

RIBSP

Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública

ISSN 2595-2153



DOSSIÊ DIREITOS HUMANOS

Vol. 5 - n. 11 - Ano 2022 Jan. / Abr.

DOI 10.36776/ribsp.v5i11



**REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA - RIBSP**

ISSN ON LINE 2595-2153

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11>

INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vol. 5 – Nº 11 – Ano 2022

Jan. a Abr.

REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIBSP

PRODUÇÃO

Gerência do Dr. Edson Benedito Rondon Filho.

CONSELHO EDITORIAL

Editor Geral: Dr. Edson Benedito Rondon Filho

Membros (Conselheiros):

Dr. Azor Lopes da Silva Júnior
Dr. Edson Benedito Rondon Filho
Dr. João Apolinário da Silva
Dr. José Carlos Leandro
Dra. Tatiane Ferreira Vilarinho

Dr. Ednilson Paulino Queiroz
Dr. George Felipe de Lima Dantas
Dr. João Batista da Silva
Dr. Leonardo Oliveira Freire

Editores de seção:

Dr. Edson Benedito Rondon Filho

Editoração Eletrônica e arte da capa:

Dr. Edson Benedito Rondon Filho

Revisão gramatical:

Dr. Azor Lopes da Silva Júnior

Capa: Logomarca do Instituto Brasileiro de Segurança Pública, na cor preta, fundo vermelho.

REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - RIBSP. Instituto Brasileiro de Segurança Pública
- IBSP, Vol. 5, nº 11, 2022.

Periodicidade Quadrimestral

ISSN ON LINE 2595-2153

DOI <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11>

1. Instituto Brasileiro de Segurança Pública, 2. Revista do
Instituto de Segurança Pública, 3. Segurança Pública, 4.
Título, 5. Periódico.

EDITORIAL

Era janeiro de 2018 quando lançamos o volume 1 – e nele o número 1 – de nossa Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP – ISSN 2595-2153) que, como registrado em seu Editorial trazia “*trabalhos, nos quais os articulistas procuraram focar no delineamento epistemológico da ‘Ciência Policial’ e o escopo acadêmico do IBSP*”; naquela edição, dois objetivos então foram traçados: o primeiro era anunciar à comunidade científica a criação de um novo instituto de pesquisa (o Instituto Brasileiro de Segurança Pública - IBSP) e, como segundo, a proposta de abrir o debate público sobre uma específica área do conhecimento (as Ciências Policiais); distintos são, desde sua concepção, o IBSP e sua RIBSP. O breve Editorial se encerrava convidando “*a comunidade científica a fazê-la [a leitura] com olhar crítico e, ainda, a somar esforços conosco na construção do saber, na revisitação aos postulados acadêmicos e na desconstrução dos preconceitos*”.

Já em seu primeiro artigo – aquele n.1, v. 1 – nossas palavras como fundador primeiro do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP) foram: “*Não se percebe que a ciência busca as verdades ao mesmo tempo em que o pensar científico refuta verdades absolutas e incontestáveis*”; assim eram firmados os valores do IBSP: Rigor científico; Isenção ideológica; Liberdade intelectual.

O postulado do “rigor científico” exige que não se confunda produção científica com defesa de opiniões; opiniões não passam de particulares visões de mundo, enquanto ciência é constatação da realidade a partir de abordagens metodológicas, que vão da coleta à análise de dados. Pressuposto disso, vem a opção pela “isenção ideológica”, amparada num pensamento de uma máxima ruptura com a contaminação da ciência pelas ideologias, como proposto por Zaia Brandão (*Indagação e convicção: fronteiras entre a ciência e a ideologia*, 2010), para quem “ciência e ideologia se encontram em mundos distintos: aquela no campo da indagação e do conhecimento e esta no da convicção e da ação política”. A “liberdade intelectual” ali surgia como elemento de ponderação, apto a dar lugar de fala àqueles que adotam a perspectiva teórica de que a neutralidade científica é utópica.

De fato, por força de seu estatuto social, o IBSP agrêmia profissionais de polícia, porque optou por vê-los e tê-los como produtores de conhecimento e não meros objetos de pesquisa, dando-lhes lugar de fala, mas nem por isso o IBSP se pôs endógeno, admitindo associados beneméritos e honorários, de fora dos círculos policiais, em seu quadro associativo, como uma instituição e um lugar de fala plural, legitimado pelo método.

Tanto o IBSP como sua Revista, estabeleceram seu foco a partir de 4 linhas: (i) “Pensamento sacionormativo de Segurança Pública”, (ii) “Gestão, Tecnologia e Comunicação da Informação em Segurança Pública”, (iii) “Segurança Pública do Meio Ambiente e da Mobilidade” e (iv) “Ciências Policiais”; sob essas linhas, nossa Revista dá prova dos valores adotados, ao disponibilizar à comunidade acadêmica e à sociedade civil – sem qualquer aporte de financiamento público ou privado – 110 artigos científicos produzidos por 178 pesquisadores¹, tanto policiais (civis, militares e federais) como não policiais (doutores, mestres e especialistas), de diversas matizes ideológicas, porém apartados de qualquer espécie de panfletagem política.

Esta edição é a prova viva de que não pensamos em estado de insulamento corporativo, pois os leitores nela verão os primeiros artigos científicos publicados pelos doutorandos vinculados ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás, a partir do Edital de Chamada Conjunto (IBSP/UFG-PPGIDH-NDH) firmado em 10 de junho de 2021.

¹ Extrato das Edições: v. 1, n. 1 (2018): 09 artigos, 10 autores; v. 1, n. 2 (2018): 06 artigos, 10 autores; v. 1, n. 3 (2018): 18 artigos, 07 autores; v. 2, n. 4 (2019): 13 artigos, 22 autores; v. 2, n. 5 (2019): 11 artigos, 23 autores; v. 3, n. 6 (2020): 11 artigos, 19 autores; v. 3, n. 7 (2020): 12 artigos, 19 autores; v. 4, n. 8 (2021): 10 artigos, 20 autores; v. 4, n. 9 (2021): 10 artigos, 29 autores; v. 4, n. 10 (2021): 10 artigos, 19 autores

Por nossa ainda breve história, ao longo desses primeiros 5 anos de fundação (19/10/2017), em que nos firmamos como instituição e alcançamos o reconhecimento da comunidade científica – que nos impõe estarmos sempre abertos àquele convite de olhar crítico que a todos convidamos quando de nossa gênese – é que nos sentimos com musculatura intelectual para seguir adiante em busca do que estabelecemos como visão de futuro (*Consolidarmo-nos nacionalmente como referência acadêmica na discussão e construção de saberes sobre segurança pública, pela produção de conhecimento marcado por elevada qualidade acadêmica, extremo rigor científico, pragmatismo e relevância de interesse público*) e também, quando julgarmos conveniente, para refutar com urbanidade, no campo acadêmico ético, quaisquer teses ou opiniões, quando não sustentadas pelo primado do método e que não revelem comunhão com os valores do rigor científico, da isenção ideológica e da liberdade intelectual, para nós expressões maiores do respeito à dignidade humana, à cidadania e ao pluralismo político.

São José do Rio Preto – SP, abril de 2022.

Prof. Dr. Azor Lopes da Silva Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo do IBSP.

SUMÁRIO

DOSSIÊ: DIREITOS HUMANOS

Serviço Policial na pandemia: o papel policial e o ser humano que ocupa essa função

Joara de Paula Campos

p. 9.

Análise bibliométrica de tecnologias de informação e comunicação (TICs) com relação às políticas públicas, à polícia e à cidadania

Rafael Delfino Rodrigues Alves

p. 25.

Gênero e equidade: polícia, lugar de mulheres?

Luciana de Oliveira Dias; Glauco Leão Ferreira Alves; Ana Paula de Toledo Vieira

p. 38.

Polícia Civil e o tratamento inteligente de informações como estratégia de enfrentamento da violência e de prevenção à prática de atos infracionais

Danilo Fabiano Carvalho e Oliveira; Francisco Mata Machado Tavares

p. 58.

Segurança Pública e Direitos Humanos: uma análise dos processos de aquisição de equipamentos e tecnologias na Secretaria de Segurança Pública de Goiás nos anos de 2019 e 2020

Solon Bevilacqua; Marcos Cesar Silva Valverde

p. 71.

SEÇÃO DE ARTIGOS

Desafios do ensino híbrido no contexto da formação do policial militar: uma prática disruptiva

Alfredo Schuch; Luciana Mara Silva; Silvana Rodrigues e Souza Sato; Henriete Jacobsen; Cíntia Andréa Dornelles teixeira

p. 83.

A influência de fatores cognitivos nos crimes leves

Cid Gonçalves Filho; Stanley Araújo Pena

p. 101.

Sondando a visão de chefes de polícia sobre questões na gestão da segurança pública

Azor Lopes da Silva Júnior

p. 122.

A criminalidade na pandemia Covid-19 no Brasil

Vanessa dos Santos Ribeiro

p. 134.

Atualização de procedimentos adotados na PMESP na doutrina de gerenciamento de crises, modelo estático, para o modelo dinâmico de gestão de crises

Ana Carolina Russo; Paulo Augusto Aguilar; Marco Antônio da Silva Rodrigues; Osvaldo José da Silva Júnior; Djair Silva Souza; Adriano Giovaninni

p. 144.

Considerações básicas sobre a utilização de cães de faro

George Felipe de Lima Dantas; Rodrigo Müller; Maria Paula Araújo

p. 160.

A abordagem policial e a busca pessoal como instrumentos da atividade policial militar: um estudo sobre seus aspectos legais

Leandro de Abreu Andrade

p. 188.

DOSSIÊ



DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO POLICIAL NA PANDEMIA: o papel policial e o ser humano que ocupa essa função

Joara de Paula Campos*

RESUMO: A polícia, durante a pandemia, adquiriu novas funções e continuou o seu trabalho mesmo com as medidas de isolamento. Nesse contexto, homens e mulheres tiveram suas rotinas afetadas acompanhada de carga emocional que pode prejudicar a saúde desses trabalhadores. Esta revisão bibliográfica teve o intuito de apresentar e discutir as mudanças no serviço policial e suas consequências para seus servidores. Foi observado que a segurança pública ainda não é vista como essencial em situações de incidentes, sendo necessário a sua inserção nos protocolos relacionados à saúde pública. Maior atenção à saúde desses profissionais deve ser implementada devido à grande carga de estresse vivido por eles, e maiores investimentos devem ser feitos em relação ao treinamento e na aquisição de equipamentos, bem como considerações sobre gênero devem ser previstas nas medidas adotadas.

Palavras-chave: Polícia; Segurança Pública; Pandemia; Saúde, Covid-19.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.168>

Recebido em 12 de dezembro de 2021.

Aprovado em 15 de março de 2022

* Universidade Federal de Goiás (UFG) ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1731-9926> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7078814663839361>

1. INTRODUÇÃO

A polícia é essencial à sociedade para proteção de seus direitos e garantias, sejam eles individuais ou coletivos, sendo um serviço imprescindível para a manutenção da ordem pública e promoção dos direitos humanos. Ela está presente em diversas situações cotidianas, participando do dia a dia da população e sendo reconhecida por seu trabalho e papel legítimo de defesa dos cidadãos. Apesar de seus diversos papéis na comunidade, o policial ainda é visto como um herói combatente, disposto a arriscar a própria vida em prol da população a quem defende. Porém, é preciso enxergá-lo também como sujeito de direitos.

Por seu trabalho ser intrínseco à vida e habitat comunitário, o policial está sujeito às alterações que ocorrem no ambiente social, devendo adaptar-se aos novos meios e estilos de vida, sejam eles impostos ou escolhidos. Isso foi muito visível durante a pandemia do novo coronavírus, em que medidas de restrições foram adotadas e novas formas de trabalho foram impostas à população civil e policial.

As mudanças, com medidas rígidas de isolamento, tiveram impacto na vida das pessoas, podendo ter afetado, inclusive, sua saúde mental. Profissionais considerados como linha de frente em combate à pandemia tiveram que enfrentar grande carga de trabalho, o que afetou suas vidas familiares, seu psicológico e sua qualidade de vida.

Contudo, quando se trata de situações de emergência em saúde, há uma preocupação maior com os profissionais desta área, enquanto outros profissionais importantes para ordem pública e o correto funcionamento das medidas de contenção à doença são colocados em segundo plano. Com isso, apesar de serem considerados essenciais (não apenas em época de pandemia, mas a qualquer momento), policiais podem estar sendo negligenciados quanto à sua saúde e valorização profissional.

O bem-estar da sociedade depende de um sistema de justiça forte e de policiais bem-preparados não apenas no sentido operacional, mas também psicológico. A polícia é uma instituição indispensável para servir e proteger a cidadania, para assegurar a todos o respeito a seus direitos e liberdades. Para exercer o direito de cidadão, a sensação de segurança deve estar presente, e ela está intimamente ligada à confiança que a população tem nas pessoas que as protegem. Elaborar políticas públicas para a saúde do policial é, também, promover cidadania.

Nesse sentido, este trabalho bibliográfico tem o intuito de discutir as mudanças provocadas pela pandemia do novo coronavírus no trabalho e, possivelmente, na saúde policial, demonstrando as consequências de uma visão generalista de policial combatente e não como sujeito e promotor de direitos humanos.

2. PANDEMIA E POLÍCIA

A transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2), que teve origem em dezembro de 2019 na China, ocorre principalmente pelo contato de pessoas contaminadas com outros indivíduos (REN et al, 2020). A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou como pandemia a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, no dia 11 de março de 2020, após a constatação dos altos índices de contaminação e da alta disseminação geográfica da doença (OMS, 2020).

Devido ao distanciamento entre as pessoas e o uso de máscara se mostrarem eficientes no combate à transmissão do vírus (CHU et al, 2020), diversos países adotaram essas medidas para conter sua disseminação, bem como implementaram medidas de isolamento social com o fechamento de locais e serviços com intuito de evitar aglomerações.

A segurança pública tem papel em emergências de saúde em vários níveis, como na aplicação da lei (por exemplo, quarentenas ou restrições de viagem), protegendo o

perímetro de áreas contaminadas, protegendo instalações de saúde, controlando multidões, investigando casos criminosos relacionados à doença em questão e protegendo estoques nacionais de vacinas ou outros medicamentos (RICHARDS, RATHBUN; 2006).

A capacidade em se lidar com uma crise está relacionada à preparação e ao planejamento da instituição, pois em um incidente de grande escala, como uma pandemia, os recursos podem ficar escassos devido à contaminação de policiais e suas famílias, causando sobrecarga no trabalho tradicional, bem como em novas demandas e responsabilidades provocadas pela nova situação (RICHARDS, RATHBUN; 2006).

O Sistema de Comando de Incidentes (SCI) é uma doutrina de origem norte americana utilizada em vários locais pelos órgãos de segurança pública para administração de emergências. Ela engloba todos os tipos de incidentes potenciais e cenários de perigo como acidentes naturais, atividades terroristas e outros desastres provocados pelo homem, com intuito de melhorar a coordenação e a cooperação entre organizações públicas e privadas em uma variedade de atividades de gerenciamento de emergência e resposta a incidentes (DHS, 2008).

É um sistema utilizado em ataques terroristas como o 11 de setembro, furacões como o Katrina e desastres como o ocorrido em Brumadinho/MG em 2019. Também é muito difundido pelos Corpos de Bombeiros, pois teve sua origem após vários incêndios florestais ocorridos na Califórnia na década de 70 (CBMDF, 2011; CBMGO, 2017). Apesar da universalidade do sistema, é possível que este não cumpra sua promessa em todos os casos e que um conjunto diversificado e complexo de condições deve estar em vigor antes do desastre e durante uma resposta para que o sistema funcione conforme projetado, não sendo possível concluir até que ponto o sistema está realmente sendo usado e é útil para eliminar ou reduzir problemas de resposta comuns (Jensen, Thompson; 2015).

De fato, as instituições de segurança pública costumam se deparar com emergências pontuais e com limitações geográficas. São normalmente casos com reféns, terrorismo, incêndios, desabamentos, desastres naturais entre outras diversas situações as quais necessitam de uma resposta rápida e que as suas consequências não perdurarão por longo período após a intervenção. A pandemia da Covid-19 foge do escopo normalmente atendido por essas instituições, pois já perdura há quase dois anos e está globalmente difundida.

3. SERVIÇO POLICIAL DURANTE A PANDEMIA

Para evitar a disseminação do vírus, os governos adotaram medidas de quarentena, proibindo o funcionamento de estabelecimentos e a locomoção de pessoas. Medidas como multas e detenção de pessoas que não cumprissem os decretos estabelecidos pelos governantes foram implementadas como punição e desencorajamento a quem não concordasse com as normas impostas.

Com isso, a polícia adquiriu o papel na efetivação dessas novas regras e passou a fiscalizar o funcionamento de comércios e eventos e, também, ganhou função na inspeção e conscientização sobre o uso de máscaras faciais e distanciamento social, adquirindo uma nova atribuição para a contenção dessa nova doença.

Isso ocorre porque, apesar de o trabalho policial estar relacionado à aplicação da lei e ao combate ao crime, o dia a dia da maior parte dos policiais é pouco relacionado a isso, focado mais na manutenção da paz e da ordem numa variedade de serviços que envolvem desde emergências, desentendimentos e outra série de intervenções na qual o público requisita a mediação policial para um conjunto de problemas que não tem relação direta com sua função, mas são requeridos devido ao seu poder de intimidação e coerção pela

autorização da utilização da força física (BITTNER, 2017).

A utilização de forças policiais em emergências de saúde está relacionada com o entendimento de que umas das principais responsabilidades da polícia é a proteção da vida (SKOLNICK, FYFE; 1993), correlacionando o serviço policial com a proteção do direito fundamental à vida mesmo que este não esteja relacionado a uma infração criminosa, mas apenas com a ameaça de contágio de uma doença infecciosa potencialmente mortal.

Portanto, a polícia se torna um serviço essencial nessas situações não apenas por promover a segurança da população contra a criminalidade, a qual não deixa de ocorrer mesmo em situações adversas, mas pelo seu papel coercitivo na efetivação de regras que proporcionam a proteção à vida dos indivíduos da sociedade.

Porém, o que pode suceder em ocorrências não comuns ao treinamento policial, como no SCI, é a falta de preparo da instituição na assimilação dessas novas atribuições e expectativas de seu trabalho. Nesse contexto de inserção de novas atividades, o policial passa a acumular funções sem aumento do efetivo ou da carga horária e de aumento salarial. Como os recursos são escassos, é preciso optar por quais ações serão prioridades, o que pode impactar na eficácia e na eficiência do serviço policial (LAUFS et al, 2020).

Incidentes críticos normalmente afetam uma área geográfica específica e duram um curto período, o que permite que o suporte às vítimas e aos combatentes seja feito de maneira satisfatória, sendo possível o apoio de voluntários e de profissionais de outras regiões para contenção dos danos e tratamento dos atingidos. Porém, uma pandemia viral atinge múltiplas regiões do mundo em forma de ondas (intermitente), o que faz com que a logística usualmente utilizada seja impossível de operacionalizar, dificultando muito a ação responsiva das instituições de segurança pública (BRITO, LUNA, SANBERG; 2009).

O problema de se controlar um incidente tão longo com risco de contaminação está na logística de equipamentos de proteção individual (EPI) e de recursos humanos, já que o longo período exigirá grande número de servidores e parte do efetivo pode estar contaminado. Isso pode gerar um grande desgaste entre as pessoas envolvidas pelo trabalho intenso e contínuo, e pelo medo da contaminação e seus efeitos deletérios, que pode ser, inclusive, a morte.

A preparação para a perda de recursos humanos também é fundamental para o planejamento eficaz de uma emergência de saúde pública, sendo que uma pandemia viral é considerada pela maioria dos especialistas em saúde pública como o pior cenário, assim, as autoridades policiais devem estar cientes dos efeitos que tal incidente teria sobre o seu pessoal e, em última instância, a capacidade da polícia de continuar operando com eficácia (BRITO, LUNA, SANBERG; 2009).

Com o aumento de atividades realizadas pela polícia e a possível diminuição do efetivo, as instituições têm que se reorganizar em um cenário de pandemia, com definição de prioridades, formas alternativas de atendimento, comunicação de infrações de maneira online ou por telefone, e formas remotas de execução do serviço, como o teletrabalho daqueles que estejam em quarentena (RICHARDS, RATHBUN; 2006).

4. MEDIDAS DE CONTENÇÃO

Se uma doença respiratória estiver se espalhando pela comunidade, como uma gripe ou sarampo, também aumentará entre os policiais a menos que medidas específicas sejam tomadas para prevenir a infecção, pois estes serão expostos repetidamente em atividades como controlar multidões em grandes eventos, transportar prisioneiros para as prisões (onde as doenças respiratórias se espalham rapidamente) e trabalhar em estreita colaboração com profissionais de saúde que

também estão em alto risco de exposição (RICHARDS, RATHBUN; 2006).

Uma das medidas para proteger um grupo dos efeitos deletérios da infecção e mitigar a contaminação de outras pessoas é a vacinação. Como o novo coronavírus surgiu de forma repentina e se espalhou rapidamente, ainda não havia uma vacina para a doença no começo da pandemia, aparecendo posteriormente de forma experimental e escassa. Desta forma, precisou-se criar um critério para a vacinação dos indivíduos, priorizando-se os grupos de maior risco de infecção e disseminação da doença.

Há consenso de que os profissionais de saúde da linha de frente e aqueles considerados essenciais devem receber prioridade, sendo que o grupo de trabalhadores essenciais incluiriam centralmente aqueles sem os quais as instalações de saúde não seriam mais capazes de funcionar conforme necessário e aqueles atuantes nas medidas de bloqueio. Portanto, na alocação de vacinas inicialmente escassas, o grupo de primeira prioridade deve ser a assistência à saúde e outros trabalhadores essenciais, particularmente aqueles que os modelos epidemiológicos sugerem que têm maior probabilidade de espalhar a infecção devido ao seu trabalho e perfis de vida (SCHMIDT, 2020).

Como a segurança pública não teve seu serviço suspenso, sendo, inclusive, acrescentado mais funções devido às medidas de isolamento impostas pelos governantes, é esperado que seus servidores fossem considerados como prioridade na vacinação, para que assim pudessem continuar exercendo sua atividade essencial sem riscos à diminuição do efetivo e de disseminação da doença aos cidadãos que se beneficiam de seus serviços.

Contudo, após a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás aprovar o direcionamento de “5% (cinco por cento) do quantitativo de vacinas COVID-19 das próximas remessas enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Goiás para a utilização nos trabalhadores das Forças de

Segurança Pública e Salvamento” no dia 24 de março de 2021 (GOIÁS, 2021), o Ministério Público do estado entrou com ação civil pública para que as vacinas fossem direcionadas apenas aos profissionais em atividades operacionais, em contato com o público em geral (TJGO, 2021).

Esse tipo de atitude reforça a ideia do policial combatente, da polícia como patrulha e da supervalorização de grupos policiais voltados para operações porque não enxerga o policial como promotor de direitos humanos e como força auxiliar na garantia dos direitos dos cidadãos. Essa visão fica mais clara quando se analisa que nunca houve questionamentos sobre a vacinação dos profissionais da saúde quanto à natureza do seu trabalho. No contexto de um hospital, posto de saúde e unidade médica não há hesitação em se vacinar profissionais que não estejam trabalhando diretamente com doentes, como profissionais da área da saúde que estejam exercendo atividades administrativas e de gestão, pois entende-se que estes são essenciais para funcionamento do sistema de saúde e valoriza-se a sua necessidade em um contexto de emergência.

Contudo, quando se trata de uma unidade policial, considera-se como linha de frente apenas aqueles que estão diretamente em contato com o público, reforçando a ideia do policial herói, daquele indivíduo que tem coragem para assumir riscos pelos outros, mais do que uma instituição garantidora de direitos e proteção do cidadão.

O pedido do Ministério Público de Goiás (MPGO) também não levou em consideração que todo o policial é preparado para a área operacional, podendo o serviço de “atividades díspares” (TJGO, 2021, p. 2), como eles nomeiam, ser temporário e ele assumir a qualquer tempo, se necessário, a atividade operacional. E isso, em tempo de pandemia, é completamente previsível, pois muitos dos policiais em atividades operacionais poderão adoecer e serem afastados devido à sua maior exposição à contaminação e, com o baixo efetivo como tem a polícia brasileira, estes poderão ser

substituídos por policiais em serviços administrativos.

A prioridade da vacina dada aos policiais pode depender de seu papel durante emergências de saúde pública, onde se espera que os policiais trabalhem lado a lado com o pessoal de saúde pública e serviços médicos de emergência, excedendo amplamente seu escopo normal de funções (e aumentando o risco de exposição), eles podem receber maior prioridade de vacina, sendo o segundo ou terceiro grupo prioritário (RICHARDS, RATHBUN; 2006). Em Goiás, os policiais não apenas participaram de toda a escolha das vacinas devido à possibilidade de roubo (CÓCOLO, 2021; PMGO, 2021) como também operacionalizam toda sua vacinação com auxílio de seus servidores com formação na área de saúde após o pedido do Ministério Público de Goiás não ter sido acatado.

A imagem do policial operacional, conhecido como aquele uniformizado, dentro de viaturas, fazendo patrulhamento, também não se encaixa nas atividades fim realizadas por outras instituições policiais diferentes da Polícia Militar (PM), como a Polícia Técnico-Científica (PTC). A PTC realiza diversos procedimentos que são necessários à aplicação da lei e prisão de culpados, como o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga para a prisão em flagrante nos crimes relacionados ao tráfico de drogas (BRASIL, 2006). Essas e outras atividades relacionadas à prova material do crime são essenciais ao funcionamento do sistema de justiça, e podem não se encaixar como atividades operacionais em contato com o público em geral como argumenta o MPGO (TJGO, 2021).

Em agosto de 2021, dezesseis servidores lotados no Laboratório de Química e Toxicologia Forense (LQTF) da Polícia Técnico-Científica de Goiás apresentaram resultado positivo para Covid-19, caracterizando um surto neste laboratório que realiza, dentre outras atividades, os exames de drogas para prisões em flagrantes. Após a identificação do surto, o local foi sanitizado e o expediente foi suspenso,

porém devido à necessidade do serviço prestado, equipes plantonistas continuaram o atendimento (ALVES, 2021).

Este caso demonstra o risco que os policiais que não podem ficar em teletrabalho devido às características de suas atividades enfrentam, e revela que não só o grupo com acesso ao público deve ter prioridade de vacinação por ser mais propenso ao contágio e disseminação. No caso do LQTF, o prejuízo no atendimento não foi completo, e todos os servidores já estavam vacinados, não havendo nenhum caso grave, assim todos puderam voltar às atividades após a quarentena. Mas infelizmente, esse alegre desfecho não ocorreu em todo caso de contaminação de policiais.

Medidas de teletrabalho foram adotadas, porém nem todo serviço policial é possível de ser realizado dessa forma. Para trabalhar de suas residências, os policiais utilizavam muitas vezes de material pessoal, como computadores e acesso doméstico à internet, contudo esses instrumentos podem ser insuficientes no contexto familiar em que todos devem seguir medidas de isolamento e passam a desempenhar atividades como trabalho e estudo dentro de seus lares. Outro desafio enfrentado foi a guarda e transporte de documentos importantes e de acesso restrito, os quais teriam que ser levados pelo policial responsável pelo procedimento para o cumprimento do serviço, o que acarreta grande responsabilização.

Foram criadas algumas alternativas de atendimento, como a denúncia por meio eletrônico, porém nem todo cidadão tem acesso ao telefone e à internet, o que pode ter acarretado uma subnotificação criminal. E para locais que não podiam ficar sem o serviço presencial, foram instauradas medidas sanitárias e de isolamento, como o trabalho dividido em turnos, com equipes menores, uso obrigatório da máscara facial e da higienização constante das mãos.

Para as investigações de mortes violentas, recomendações sobre a necropsia foram feitas por diversas entidades. A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas (ABMLPM) recomendou

que não fossem realizadas autópsias nos cadáveres de pessoas que morreram de Covid-19, sendo o procedimento de necropsia realizado apenas se realmente necessário e em ambiente seguro, devendo-se evitar a produção de aerossóis (ABMLPM, 2020). Recomendação similar foi realizada pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, desaconselhando a realização de necropsia para casos suspeitos e confirmados de COVID-19 (CRMRS, 2020).

O questionamento sobre a realização de necropsias em todos os casos investigados pela polícia começou a ser discutida, sendo apresentada a hipótese de realização apenas do exame externo do cadáver para a proteção dos servidores envolvidos (SAPINO et al, 2020). A discussão sobre necropsias desnecessárias foi levantada na Índia, com o argumento da mutilação desnecessária dos corpos e exposição dos profissionais em casos de óbitos que podem ter a causa definida em registros hospitalares ou de relatórios da investigação sobre a circunstância do óbito (PAREKH, KANCHAN, 2020).

De fato, a necropsia pode ser o procedimento de maior risco na atividade policial, isso porque toda morte com causa externa ou suspeita deve passar por exame necroscópico para se determinar a causa da morte e verificar a presença ou não de um crime. Com as medidas de isolamento e a morte de indivíduos jovens antes de buscarem auxílio médico, o número de mortes suspeitas pode ter aumentado, inclusive o isolamento social pode ter causado um aumento do encontro de cadáveres já em decomposição pelo menor convívio entre as pessoas e, conseqüentemente, maior tempo para a descoberta da morte de pessoas que vivem sozinhas. Somado a isso, há os casos de morte violenta como homicídios, suicídios e acidentes em que a pessoa possa estar contaminada pelo coronavírus sem que haja conhecimento prévio sobre isso. Tudo isso aumenta os riscos de contágio na necropsia, que por si só já é um procedimento de

grandes riscos de contaminação de outras doenças.

5. O POLICIAL

A profissão policial é vista como estressante pelo seu contato com a violência, além da sobrecarga de trabalho e do risco de conflito armado. Tanto as demandas quanto os recursos do trabalho estão relacionados ao *burnout* (síndrome psicológica relacionada ao trabalho - MASLACH, SCHAUFELI, LEITER, 2001), que causa resultados individuais, como queixas psicossomáticas e satisfação com a vida, bem como com os resultados do trabalho, como satisfação no trabalho, intenção de pedir demissão e comprometimento organizacional, sendo a pressão trabalho-família um importante preditor de *burnout* nos policiais (MARTINUSSEN, RICHARDSEN, BURKE, 2007).

A COVID-19 expôs a população a uma gama de estressores ambientais como o distanciamento social e medo do contágio que podem comprometer o bem-estar psicológico. Contudo, para a polícia, não apenas a saúde física e mortalidade são riscos quanto ao trabalho diário, mas, ao mesmo tempo, ela tem que lidar com uma nova classe de ansiedades e responsabilidades associadas ao policiamento em uma pandemia (ROONEY, MCNICHOLAS, 2020).

Como trabalhadores essenciais, são mais afetados pela pandemia do que a comunidade, pois além do impacto direto da pandemia, interagem com a população que está passando por alto nível de estresse devido ao isolamento, escassez de recursos, insegurança econômica e pelo medo do contágio, bem como sofrem com as mudanças e alterações nos protocolos, incluindo a obrigatoriedade de usar equipamentos de proteção individual (EPI), rotinas de patrulhamento alteradas e mudanças nos horários de turno e horas de trabalho que geram estresse no local de trabalho (STOGNER, MILLER, MCLEAN, 2020).

Transtornos mentais como depressão e ansiedade podem dobrar em uma crise humanitária, sendo comum uma parte das pessoas afetadas experimentar, por um período, sentimentos de angústia (por exemplo, sentimentos de ansiedade e tristeza, desesperança, dificuldade em dormir, fadiga, irritabilidade ou raiva e/ou dores e sofrimentos), encontrando-se a prevalência de uma em cada cinco pessoas que vivenciaram um conflito (22%) com depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno bipolar ou esquizofrenia (OMS, 2019).

Estudo realizado na China no início da pandemia identificou que metade dos participantes teve impacto psicológico moderado a grave e um terço apresentaram ansiedade classificada como moderada a grave (WANG et al, 2020). Profissionais da saúde também apresentaram aumento do nível de estresse e ansiedade, e preocupação em transmitir o vírus aos seus familiares, sendo que o uso de equipamento de proteção individual por longos períodos têm consequências psicológicas por proporcionar dificuldades de acesso ao banheiro e à água, e dificultar a respiração (TSAMAKIS et al, 2020).

Assim como no caso da priorização da vacina, os profissionais de saúde tiveram mais visibilidade quanto aos estudos do impacto da pandemia em sua saúde, em detrimento dos outros profissionais da linha de frente, como os policiais. O sentimento de gratidão se mostrou como associado à satisfação com a vida e está correlacionado com a redução dos sintomas do estresse pós-traumático, condição encontrada em indivíduos após grandes traumas como desastres e doenças (MCCANLIES et al, 2014). A falta de reconhecimento e ações como a do MPMGO podem diminuir o sentimento de gratidão, diminuindo o reconhecimento de experiências positivas pelos policiais, aumentando os efeitos da pandemia na saúde mental desses indivíduos.

Outro fator que afetou a vida dos policiais foi a necessidade de se usar EPI para evitar contato com o vírus e também de

disseminá-lo. A maior parte das unidades policiais sequer possuíam esses equipamentos em seu patrimônio, como luvas, máscaras e álcool em gel, incorporando-os em sua rotina apenas após a decretação de pandemia. No estado de São Paulo, 54% dos policiais acreditam não ter recebido EPI adequados para desenvolverem seu trabalho, e nas outras unidades da federação esse percentual é de 67,9% (LOTTA et al., 2020).

Unidades como os Institutos de Criminalística, Institutos Médico-legais e Corpos de Bombeiros, apesar de possuírem os equipamentos em estoque, não estavam preparados para utilizá-los de maneira integral como exigiam os novos protocolos. Muitos locais sofreram com a escassez desses recursos (APM, 2020), portanto os policiais provavelmente passaram por estresse devido à disponibilidade limitada de EPI (STOGER, MILLER, MCLEAN, 2020).

Uma pesquisa realizada na Índia mostrou que policiais relataram que pelo menos “às vezes” sentiam medo de não obter apoio da administração e de não receber equipamentos de proteção individual adequados, sendo que mais da metade dos participantes relatou sentir-se tenso com o aumento da carga de trabalho e não conseguia dormir direito pelo menos “às vezes”, e cerca de um quinto dos participantes “às vezes/na maioria das vezes/sempre” tinha vontade de fugir do trabalho e tinha medo da morte (GROVER et al, 2020).

Outro ponto que pode interferir no trabalho e no psicológico do policial é a segurança de sua família. Os policiais são mais propensos a se apresentar ao trabalho se suas famílias estiverem seguras e saudáveis, adotando medidas como garantir uma residência temporária para policiais para que estes não levem a doença para suas casas pode encorajar um número maior de policiais a se apresentarem para o serviço (RICHARDS, RATHBUN; 2006). A preocupação com seus familiares foi evidente na pesquisa citada acima, em que enquanto 30% dos respondentes estavam com muito medo de infectar seus familiares com COVID-19, apenas 6% estavam com muito

medo de contrair a infecção (GROVER et al, 2020). Corroborando com os dados apresentados pela OMS (OMS, 2019), a pesquisa na Índia também demonstrou que 22,2% dos policiais apresentaram ansiedade e/ou depressão (GROVER et al, 2020).

No Brasil, um em cada quatro policiais foi afastado do serviço em decorrência da Covid-19 em 2020, representando 130.946 policiais civis e militares e, ao menos, 472 morreram (taxa de 0,9 casos por 1000 policiais), retratando mais mortes pela Covid-19 do que por confrontos dentro e fora do serviço e por suicídio (LIMA, MARTINS, 2021). Um estudo realizado em dez cidades do Rio Grande do Sul no início da pandemia, apontou que 27,5% dos policiais militares tiveram contato próximo com casos confirmados de COVID-19, sendo a soroprevalência de Covid-19 em policiais militares 3,4 vezes maior do que a encontrada na população em geral nas mesmas cidades e datas pesquisadas (PAQUALOTTO et al, 2021).

Em São Paulo, 59,7% dos policiais civis e militares relataram medo de contrair ou ter alguém próximo contaminado pelo novo coronavírus e 31,5% não se sentem preparados para lidar com a pandemia, enquanto nos outros estados da federação a porcentagem foi de 68,8% e 43,9% respectivamente (LOTTA et al., 2020).

Um estudo apontou que vivenciar a morte de um colega policial pode ser um dos maiores estressores da carreira (VIOLANTI, ARON; 1995). Apesar de um evento infrequente, sua ocorrência é altamente estressante para os policiais, pois possuem muita proximidade devido às características do serviço (VIOLANTI et al, 2016). Isso se intensificou durante a pandemia, se relacionarmos as altas taxas de morte pela Covid-19 em policiais com o fato de estarem trabalhando na linha de frente, sendo que a morte de um colega policial devido à doença pode não só aumentar o estresse pelo fato em si, como aumentar o medo de contrair a infecção e de contaminar seus entes queridos.

6. A POLICIAL

As medidas de isolamento social afetam homens e mulheres de maneiras diferentes, e no contexto policial não poderia ser diferente. As mulheres são as principais responsáveis pelos afazeres domésticos como preparar alimentos e lavar louças (95,5%), limpeza de roupas (91,2%) e limpeza do domicílio (83,4%), enquanto para homens essa taxa é de 62%, 54,6% e 69,7%, respectivamente (IBGE, 2020). Além dos cuidados com a casa, elas são encarregadas da supervisão dos estudos dos filhos e dos cuidados com os idosos.

As normas de isolamento impediram que a maior parte dessas mulheres tivesse ajuda na pandemia, pois os familiares que as ajudavam com os cuidados com as crianças, como as avós, encaixavam-se no grupo de risco da doença, devendo evitar contato com qualquer outro indivíduo que pudesse ser fonte de contaminação. Funcionários que auxiliavam com a limpeza ou eram babás de crianças e cuidadores de idosos também tiveram que ser dispensados do serviço para diminuir o contato entre as pessoas de diferentes famílias e evitar o uso do transporte público.

Com isso, tanto as mulheres que foram direcionadas para teletrabalho quanto as que continuaram exercendo suas funções normalmente tiveram prejuízos pela sobrecarga doméstica e nos cuidados familiares. As mulheres desempenhando teletrabalho enfrentaram a dificuldade de trabalhar dentro do ambiente doméstico com a presença dos filhos e ainda monitorar a sua educação que também estava sendo aplicada a distância, além do serviço doméstico. Já as mulheres que continuaram suas atividades normalmente tiveram problemas, pois nem sempre havia quem supervisionasse seus filhos em casa, já que as escolas e creches estavam fechadas.

Um estudo demonstrou que o apoio inadequado dos supervisores e equipamentos de baixa qualidade foram classificados como fatores mais estressante para mulheres policiais do que para homens policiais, com uma prevalência 37% maior para o quesito

apoio inadequado de seu supervisor (VIOLANTI et al, 2016). Isso pode estar relacionado diretamente à jornada dupla incumbida às mulheres, a qual pode ser considerada como prejudicial ao desempenho do trabalho remunerado. Há também que se considerar a forte cultura da masculinidade no meio policial, e o preconceito de gênero com as mulheres exercendo funções tipicamente masculinas (SILVESTRI, 2017).

Quanto aos equipamentos disponibilizados aos policiais, por ser uma carreira tipicamente masculina e por existir limitação do número de vaga para mulheres em algumas polícias, as mulheres representam muito menos da metade do efetivo (RIBEIRO, 2018), o que pode acarretar descaso na aquisição de equipamentos de tamanho adequado para mulheres, como o principal EPI utilizado pelos policiais: o colete balístico. Tal fato pode ter ocorrido, inclusive, durante a pandemia na aquisição de máscaras e luvas, o que pode ter aumentado ainda mais o medo de contaminação entre as mulheres policiais.

Estudo realizado durante a pandemia, mostrou que mulheres policiais apresentavam maior ansiedade e depressão, sendo muito maior a proporção de mulheres policiais em relação aos homens policiais que relatou se sentir desmoralizada, irritável, solitária, socialmente desconectada, fugindo do trabalho e com muito medo de infectar sua família (GROVER et al, 2020). A falta de reorganização das corporações policiais sob a perspectiva de gênero (BEZERRA, MINAYO, CONSTANTINO; 2013) pode ter intensificado ainda mais o sofrimento psicológico de mulheres policiais durante a pandemia.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a globalização é muito possível que doenças infecciosas não se restrinjam a áreas geográficas específicas, e passem a ser tratadas sempre como um problema mundial. É necessário compreender o papel da polícia e da segurança pública no controle da doença

além da segurança dos indivíduos, como órgão auxiliar da área da saúde por participar no atendimento de doentes, na conscientização da população, na promoção da segurança dos estabelecimentos e insumos de saúde, na repressão de aglomerações e tudo o mais em que for necessário se utilizar de investigação e da força física para conter a doença.

O treinamento desses indivíduos como linha de frente é essencial para o sucesso nessa contenda, sendo necessário incluir no Sistema de Comando de Incidentes treinamento para situações longas com possibilidade de contágio para que os profissionais de segurança pública estejam mais preparados para atuar nessas situações. A inclusão de forças policiais ao Plano de Resposta em Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, como o modelo norte-americano, melhoraria a articulação interorganizacional e, conseqüentemente, a resposta no combate à doença, como já apontaram Matarazzo, Fernandes e Alcadipani (2020).

A imagem do policial combatente precisa ser revista, com uma maior valorização do policial na sociedade, além de seu papel repressor. Situações adversas mostram que o papel da polícia vai além da investigação de crimes e prisões de criminosos, atuando como garantidores dos direitos fundamentais não somente de forma reativa, mas participando da organização e dando apoio a todas as outras instituições importantes à sociedade, além da segurança pública.

A valorização profissional aponta ser essencial no contexto em que a carreira policial se revela uma profissão com riscos não apenas relacionado ao enfrentamento armado, mas à saúde psicológica daqueles que se colocam à frente dos perigos enfrentados pela sociedade. Nesse sentido, é preciso dar mais atenção a esses profissionais com a realização de estudos que apontem as conseqüências da pandemia em sua saúde, para que ações possam ser realizadas com o intuito de mitigar os efeitos deletérios da pandemia nesses servidores e que medidas de

prevenção sejam adotadas em situações futuras.

Devido ao seu papel essencial, investimentos devem ser realizados em treinamento e aquisição de equipamentos de proteção, bem como no cuidado com a saúde mental desses profissionais. As medidas de prevenção e controle do contágio da doença devem ser feitas pensando no policial como ser humano, membro de uma família, com

recursos limitados e levando em consideração os papéis de gênero ainda presentes em nossa sociedade. O policial deve ser visto mais do que como um funcionário indispensável, mas como um membro da sociedade que, assim como os demais, também experimenta os efeitos danosos da pandemia além daqueles relacionados diretamente ao seu trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABMLPM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS). **Recomendações gerais da ABMLPM aos médicos peritos e médicos legistas frente a pandemia Covid-19.** 2020. Disponível em: <https://amb.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-Corona-Virus-ABMLPM.pdf>.

Acesso em: 29 ago. 2021.

ALVES, L. **Sobe para 16 os servidores infectados com Covid na Polícia Científica, em Goiânia.** Mais Goiás, 05 ago. 2021. Disponível em: <https://www.emaisgoias.com.br/sobe-para-16-numero-de-funcionarios-infectados-com-covid-19-na-policia-cientifica-em-goiania>. Acesso em: 27 ago 2021.

APM (ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA). **Os médicos e a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).** Abr 2020. Disponível em: <http://associacaopaulistamedicina.org.br/files/2020/pesquisa-apm-medicos-covid-19-abr2020.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2021.

BEZERRA, C. M.; MINAYO, M. C.; CONSTANTINO, P. Estresse ocupacional em mulheres policiais. **Ciência & Saúde Coletiva.** mar;18(3):657-66, 2013.

BITTNER, E. **Aspectos do Trabalho Policial.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

BRASIL. **Lei ordinária nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm. Acesso em: 27 ago. 2021.

BRITO, C. S.; LUNA A. M.; SANBERG, E. L. **Benchmarks for Developing a Law Enforcement Pandemic Flu Plan.** Bureau of Justice Assistance, US Department of Justice; 2009.

CRMRS (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL). **Resolução nº 1, de 6 de abril de 2020. Regulamenta as orientações para o Preenchimento da Declaração de Óbito frente à Pandemia do COVID-19.** Diário Oficial da União. 07 abr. 2020. Edição: 67. Seção: 1. Página: 165, 2020

CHU, D. K.; AKL, E. A.; DUDA, S.; SOLO, K.; YAACOUB, S.; SCHÜNEMANN, H. J. COVID-19 Systematic Urgent Review Group Effort (SURGE) study authors. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. **Lancet.** Jun 27;395(10242):1973-1987, 2020.

CBMGO (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS). **Manual Operacional de Bombeiros: Sistema de Comando de Incidentes.** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás: Goiânia, 2017.

CBMDF (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL). **Manual de Sistema de Comando de Incidentes – SCI.** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: Distrito Federal, 2011.

CÓCOLO, V. **Polícia prende suspeitos de participação em esquema de roubo e venda de vacinas.** CNN Brasil, 08 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/policia-prende-suspeitos-de-participacao-em-esquema-de-roubo-e-venda-de-vacinas/>. Acesso em: 26 ago. 2021.

DHS (DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY). **National Incident Management System.** Department of Homeland Security. Washington, DC, 2008.

GOIÁS. **Resolução CIB Nº 30 DE 24/03/2021.** Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, 2021.

GROVER, S.; SAHOO, S.; DUA, D.; MEHRA, A.; NEHRA, R. Psychological Impact of COVID-19 Duties During Lockdown on Police Personnel and Their Perception About the Behavior of the People: an Exploratory Study from India. **International journal of mental health and addiction**, 1–12, 2020.

IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua. Outras Formas de Trabalho 2019.** PNAD Contínua, ISBN 978-65-87201-08-5, 2020.

LAUFS, J.; BOWERS, K.; BIRKS, D.; JOHNSON, S. D. Understanding the concept of ‘demand’ in policing: a scoping review and resulting implications for demand management. **Policing and Society**.1–24, 2020.

LIMA, C. S. L; MARTINS, J. **Vitimização Policial no Brasil em tempos de Covid-19.** In Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

LOTTA, G.; SOBRAL, I.; CORRÊA, M.; ALCADIPANI, R.; BUENO, S. **A pandemia de Covid-19 e os policiais brasileiros.** Nota Técnica. Fundação Getúlio Vargas, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

MARTINUSSEN, M.; RICHARDSEN, A. M.; BURKE, R. J. Job demands, job resources, and burnout among police officers. **Journal of Criminal Justice**, 35(3), 239–249, 2007.

MASLACH, C.; SCHAUFELI, W.; LEITER, M. P. Job burnout. **Annual Review of Psychology**, 52, 397–422, 2001.

MATARAZZO, G.; FERNANDES, A.; ALCADIPANNI, R. Organizações policiais frente à pandemia: sensemaking, liderança e discricionariedade. **Revista de Administração Pública**, 54(4), 898–908, 2020.

MCCANLIES, E. C.; MNATSAKANOVA, A.; ANDREW, M. E.; BURCHFIEL, C. M.; VIOLANTI, J. M. Positive psychological factors are associated with lower PTSD symptoms among police officers: post Hurricane Katrina. **Stress and health: journal of the International Society for the Investigation of Stress**, 30(5), 405–415, 2014.

JENSEN, J.; THOMPSON, S. The Incident Command System: a literature review. **Disasters**, 40(1), 158–182, 2015.

OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE). **WHO Director-General’s opening remarks at the media briefing on COVID19 - March 2020.** Disponível em:

<https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 20 ago. 2021.

OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE). **Mental Health in Emergencies**. 11 jun. 2019. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-in-emergencies>). Acesso em 30 ago 2021.

PAREKH, U.; KANCHAN, T. COVID-19 instigates resurgence of 'needless autopsies' issue in India. **Journal of forensic and legal medicine**, 74, 102028, 2020.

PASQUALOTTO, A. C.; PEREIRA, P. C.; LANA, D.; SCHWARZBOLD, A. V.; RIBEIRO, M. S.; RICHE, C.; CASTRO, C.; KORSACK, P. L.; FERREIRA, P.; DOMINGUES, G. C.; RIBEIRO, G. T.; CARNEIRO, M.; CAURIO, C.; VASCONCELLOS, I.; KNEBEL, L. M.; ZAMBERLAN, L.; STOLZ, A. P.; VILANOVA, M.; WATTE, G.; KALIL, A. N. COVID-19 seroprevalence in military police force, **Southern Brazil**. **PloS one**, 16(4), e0249672, 2021.

PMGO (POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS). **PMGO realiza Operação de Escolta na Distribuição de Vacinas da COVID-19**. 10 mar. 2021. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/noticias/pmgo-realiza-operacao-de-escolta-na-distribuicao-de-vacinas-da-covid-19>. Acesso em: 26 ago 2021.

REN, R.; LEUNG, K. S. M.; LAU, E. H. Y.; WONG, J. Y.; XING, X.; XIANG, N.; WU, Y.; LI, C.; CHEN, Q.; LI, D.; LIU, T.; ZHAO, J.; LIU, M.; TU, W.; CHEN, C.; JIN, L.; YANG, R.; WANG, Q.; ZHOU, S.; WANG, R.; LIU, H.; LUO, Y.; LIU, Y.; SHAO, G.; LI, H.; TAO, Z.; YANG, Y.; DENG, Z.; LIU, B.; MA, Z.; ZHANG, Y.; SHI, G.; LAM, T. T. Y.; WU, J. T.; GAO, G. F.; COWLING, B. J.; YANG, B.; LEUNG, G. M.; FENG, Z. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. **The New England Journal of Medicine**. Mar 26;382(13):1199-1207, 2020.

RIBEIRO, L. Polícia Militar é lugar de mulher? **Revista Estudos Feministas**, 26 (1), 2018.

RICHARDS, E. P.; RATHBUN, K C.; BRITO, C. S; LUNA, A. **The Role of Law Enforcement in Public Health Emergencies: Special Considerations for an All-Hazards Approach**. Bureau of Justice Assistance, 2006. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1899248>

ROONEY, L.; MCNICHOLAS, F. 'Policing' a pandemic: Garda wellbeing and COVID-19. **Irish journal of psychological medicine**, 37(3), 192–197, 2020.

Sapino, A., Facchetti, F., Bonoldi, E., Gianatti, A., Barbareschi, M., & Società Italiana di Anatomia Patologica e Citologia - SIAPEC (2020). The autopsy debate during the COVID-19 emergency: the Italian experience. **Virchows Archiv : an international journal of pathology**, 476(6), 821–823.

SCHMIDT H. Vaccine Rationing and the Urgency of Social Justice in the Covid-19 Response. **Hastings Center Report**. May;50(3):46-49, 2020.

SILVESTRI, M. Police Culture and Gender: Revisiting the “Cult of Masculinity.” **Policing: A Journal of Policy and Practice**, 11(3), 289–300, 2017.

SKOLNICK, J. H.; FYFE, J. J. **Above the law: Police and the excessive use of force**. New York: The Free Press; 1993.

STOGNER, J.; MILLER, B. L.; MCLEAN, K. Police Stress, Mental Health, and Resiliency during the COVID-19 Pandemic. **American journal of criminal justice: AJCJ**, 1–13. Advance online publication, 2020.

TJGO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS). Ação civil pública para obrigação de fazer com pedido de tutela provisória de urgência. 53ª, 82ª e 87ª promotorias de justiça. Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO. Processo: 5153308-54.2021.8.09.0051. Disponível em:

http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2021/03/27/21_20_17_0_ACP_vacina_pol%C3%A0D_cia.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.

TSAMAKIS, K.; RIZOS, E.; MANOLIS, A. J.; CHAIDOU, S.; KYMPOUROPOULOS, S.; SPARTALIS, E.; SPANDIDOS, D. A.; TSIPTSIOS, D.; TRIANTAFYLLIS, A. S. COVID-19 pandemic and its impact on mental health of healthcare professionals. **Experimental and therapeutic medicine**, 19(6), 3451–3453, 2020.

VIOLANTI, J. M.; ARON, F. Police stressors: Variations in perception among police personnel. **Journal of Criminal Justice**, 23(3), 287–294, 1995.

VIOLANTI, J. M.; FEKEDULEGN, D.; HARTLEY, T. A.; CHARLES, L. E.; ANDREW, M. E.; MA, C. C.; BURCHFIEL, C. M. Highly Rated and most Frequent Stressors among Police Officers: Gender Differences. **American journal of criminal justice: AJCJ**, 41(4), 645–662, 2016.

WANG, C.; PAN, R.; WAN, X.; TAN, Y.; XU, L.; HO, C. S.; HO, R. C. Immediate Psychological Responses and Associated Factors during the Initial Stage of the 2019 Coronavirus Disease (COVID-19) Epidemic among the General Population in China. **International journal of environmental research and public health**, 17(5), 1729, 2020.

POLICE SERVICE IN THE PANDEMIC: the police role and the human being in this function

ABSTRACT: The police, during the pandemic, acquired new functions and continued their work despite the isolation measures. In this context, men and women had their routines affected, accompanied by an emotional charge that could harm the health of these workers. This literature review aimed to present and discuss changes in the police service and their consequences for its workers. It was observed that public safety is not yet seen as essential in incident situations, requiring its inclusion in protocols related to public health. Greater attention to the health of these professionals must be implemented due to the great load of stress experienced by them, and greater investments must be made in relation to training and acquisition of equipment, as well as gender considerations must be foreseen in the adopted measures.

Keywords: Police; Law Enforcement; Pandemic; Health; Covid-19.

ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) COM RELAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, À POLÍCIA E À CIDADANIA

Rafael Delfino Rodrigues Alves*

RESUMO: Este artigo aproxima a temática das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) com as temáticas de políticas públicas, polícia e cidadania. Para tanto é realizada a seguinte associação entre temas: o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação em políticas públicas de segurança pública como ferramenta de possível garantia de cidadania. Uma revisão bibliométrica é realizada na base de dados *Web of Science* no período máximo que a plataforma disponibiliza (1945-2021) por meio da combinação entre TICs com as demais temáticas na busca de títulos de trabalhos científicos sobre essa aproximação de temas em escala global. Como proposta conclusiva, há, nos trabalhos científicos encontrados, uma tendência em publicações com metodologias e objetos empíricos. Nota-se também que há uma incipiente literatura científica produzida que aproxima TICs com políticas públicas e TICs com cidadania. E, mais raras ainda, as publicações que associam TICs com polícia.

Palavras-chave: Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); Políticas Públicas; Polícia; Cidadania.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.169>

Recebido em 13 de dezembro de 2021.

Aprovado em 15 de março de 2022

* Universidade Federal de Goiás (UFG) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0881-3976> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4812932173078683>

1. INTRODUÇÃO

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ganharam espaço na interação humana no séc. XX e se intensificaram ainda mais no séc. XXI. Pinochet (2014) chega a mencionar em sua obra que a internet, uma das TICs da atualidade, é tão essencial quanto a energia elétrica no contexto social em que sua obra foi escrita, segunda década do século XXI.

A internet e suas variações em *hardwares* e *softwares* estão presentes nas mais diversas atividades sociais na contemporaneidade. Trabalho, estudo e lazer são alguns exemplos desta interatividade mediada por tecnologias informativas e comunicacionais. Veloso (2011) discutiu em sua obra a importância que as TICs podem exercer no ambiente profissional no aprimoramento laboral, por exemplo.

O serviço público brasileiro, assim como o serviço privado, aderiu à utilização de internet e plataformas on-line para o atendimento aos cidadãos. Conforme dados do (CGLBR, 2019, p.122), “em 2018, a proporção de indivíduos entrevistados que realizaram algum tipo de atividade de governo eletrônico foi de 55%”, ficando os serviços de “polícia e segurança, como boletim de ocorrência, antecedentes criminais ou denúncias com 9%” (op. cit.) deste total de atendimento com TICs para o serviço público brasileiro.

Outro exemplo no Brasil foi o cadastro do Auxílio Emergencial na pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, em que cidadãos baixavam um aplicativo em um telefone celular *smartphone*, realizavam um cadastro com as informações solicitadas e, após análise, eram contemplados ou não com a política social do governo federal brasileiro, informações de Casa Civil (2020, on-line).

Desta forma, aproximam-se aqui as TICs do processo de implementação de políticas públicas, quando, por exemplo, há a necessidade de um atendimento massivo da população com um reduzido número de

servidores públicos, burocratas de nível de rua (LIPSKY, 1981) no atendimento presencial, como no exemplo do contexto pandêmico.

Há, inclusive, vários outros exemplos, como: a realização de ensinamentos à distância na educação pública; ou a realização de denúncias de crimes por meio de aplicativos e a confecção de boletins de ocorrência em delegacias on-line na segurança pública. Este último exemplo se aproxima da temática proposta nesta análise.

Então, é proposta uma busca no banco de dados de pesquisa *Web of Science* e plataformas parceiras no período máximo que a plataforma disponibiliza (1945-2021). Há o interesse aqui de aproximação das TICs com: políticas públicas, polícia e cidadania.

Assim, é realizado um cruzamento desses levantamentos com uma análise bibliométrica com foco em ver categorias gerais dos trabalhos, suas áreas de pesquisas, a linha temporal de publicação, os países e regiões onde foram desenvolvidos os trabalhos, seus respectivos idiomas de publicação e, por fim, ver se a produção tende a ser mais empírica ou bibliográfica por meio da análise dos resumos.

2 METODOLOGIA

Com um caráter descritivo e quantitativo, esse trabalho realiza uma bibliometria da temática proposta. Como apresentado por Glänzel e Schoepflin (1999), essa técnica é um exercício teórico com resultados práticos e está relacionada com a avaliação e mensuração de indicadores na produção científica, local ou internacional. Para acrescentar, Araújo (2006) descreve a bibliometria como um tratamento estatístico e matemático obtido por meio de bases de publicações científicas.

Por esta razão, antes de analisar os dados obtidos, é necessário discorrer os objetivos e recortes realizados. A preocupação do autor é fazer uma busca internacional, por isso o sistema da *Web of*

Science e seus parceiros foram escolhidos como fonte de busca da temática recortada.

Outro delineamento está na busca por títulos das obras científicas e não a busca por assuntos ou resumos. Assim, delimitam-se trabalhos que trataram especificamente a temática de TICs com as demais temáticas propostas, pois compreende-se o título como um delimitador temático, o resumo do resumo de um trabalho científico.

Assim, como a temática TICs se configura como a mais importante da pesquisa, ela foi associada com as demais temáticas de forma aleatória. Então, a busca ficou assim: TI=((*ict** OR *whatsapp** OR *telegram**) AND (*public policy** OR *police** OR *citizenship**)). Segundo a plataforma, seria a busca de trabalhos científico cujo título tivesse a sigla TIC ou *Whatsapp* ou *Telegram* e as palavras política pública ou polícia ou cidadania (todas as palavras foram acrescentadas de asterisco para que suas variações fossem alcançadas).

Para explicar cada escolha desta fórmula, tem-se a sigla Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na língua inglesa, *Information and Communication Technology (ICT)*, ela também foi buscada por extenso, contudo, apresentou muitos trabalhos ou só na área de tecnologias ou só na área de informação ou só na área de comunicação, por esta razão, o termo foi usado em sua forma em sigla, como é também conhecido no ambiente acadêmico.

Outras palavras também foram associadas à palavra TIC, porque o pesquisador tem interesse em trabalhos em que a TIC seja um aplicativo de mensagens instantâneas, como *Whatsapp* e *Telegram*, por exemplo.

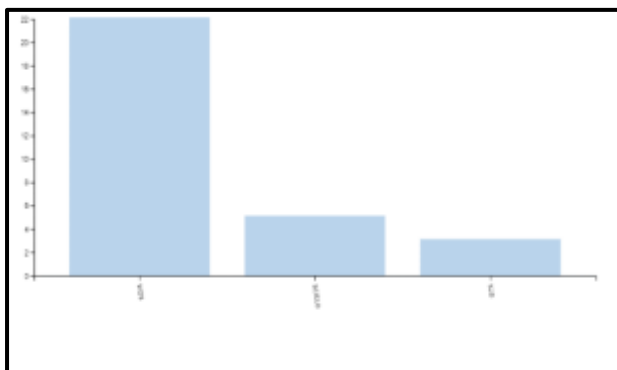
Tentou-se associar de forma ampla as outras temáticas [políticas públicas (*public policy*), polícia (*police*) e cidadania (*citizenship*)] com TICs de forma concomitante, porém, os resultados deram inexistentes para a associação mútua das quatro temáticas. Por isso, a busca foi feita com a predominância em TIC aleatoriamente com as demais temáticas.

Como última delimitação, a palavra polícia é escolhida para delimitar segurança pública, pois notou-se, em buscas preliminares, que por ser um termo composto, houve uma série de trabalhos que fugiam ao objetivo do autor, como alguns sobre sistemas de segurança computacionais, por exemplo. Então, com o objetivo de realizar uma busca internacional com os recortes propostos, chega-se a 29 trabalhos que relacionaram a temática principal com as demais e são apresentadas no próximo tópico.

3 ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA

A análise bibliométrica é feita da seguinte maneira: primeiro, mostram-se as bases de dados em que os arquivos se encontravam e meios em que foram publicados (revistas científicas ou em eventos científicos); posteriormente, faz-se um levantamento sobre categorias gerais dos trabalhos e as suas áreas de pesquisas; depois, vê-se a linha temporal em que os trabalhos foram divulgados, os países/regiões onde foram desenvolvidos e seus respectivos idiomas de publicação; por fim, ao se fazer uma análise dos resumos dos trabalhos selecionados, consegue-se saber quais temáticas escolhidas (políticas públicas, polícia e cidadania) estão mais associadas às TICs e se os trabalhos se concentram mais em somente teóricos (bibliográficos) ou se além da teoria apresentada também são associados a objetos e fenômenos do dia-a-dia (empíricos).

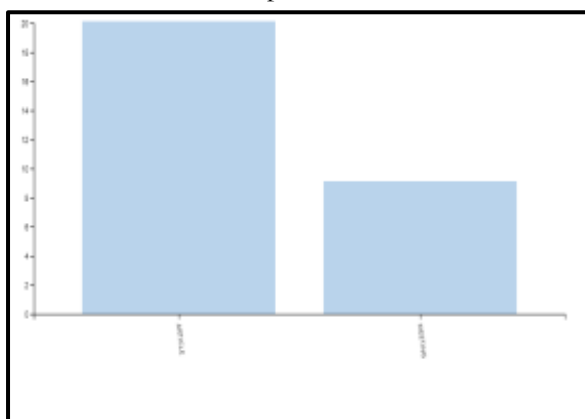
Gráfico 01 – Base de dados



Fonte: WOS (2021)

Primeiramente, são descritas as bases de dados, Gráfico 01. Por mais que a busca foi feita na plataforma *Web of Science (WOS)*, nela há a opção de integrar outras bases de dados e assim se se chegam a vinte e dois trabalhos da principal Coleção da *Web of Science*, cinco da base da *SciELO Citation Index* e três da base de dados de periódicos coreanos KCI. Destes arquivos encontrados no Gráfico 02, vinte (68, 97%) são artigos científicos e nove (31,03%) são publicações em eventos científicos.

Gráfico 02 – Tipos de documentos

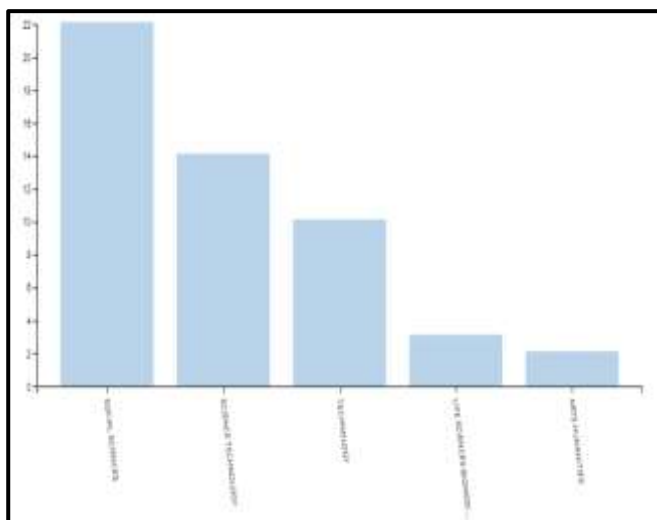


Fonte: WOS (2021)

O segundo apontamento a ser realizado é em relação às categorias gerais aos quais esses trabalhos se encaixam, Gráfico 03. A grande maioria está relacionada aos estudos

das Ciências Sociais, 22 trabalhos (75,86%), essa porcentagem auxilia o autor do artigo em sua busca, pois sua associação temática também foi proposta em bases sociais. Há espaço também para Ciência e Tecnologia, Biomedicina e Artes que completam as demais categorias, mostrando a interdisciplinaridade da associação temática.

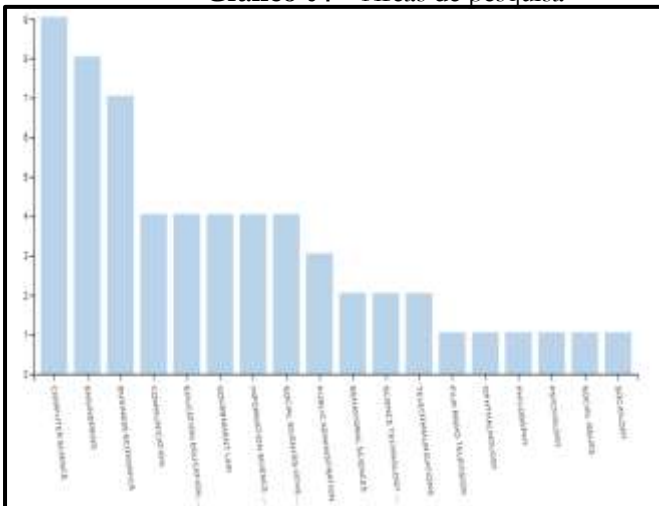
Gráfico 03 – Categorias Gerais



Fonte: WOS (2021)

Especificamente sobre as áreas de pesquisas, Gráfico 04, os trabalhos que apresentam maior quantidade de publicações são os relacionados à Ciência da Computação e Engenharia, com, respectivamente, nove (31%) e oito (27,56%) divulgações, ou seja, mais da metade de todas as áreas. É relevante perceber que as publicações em Comunicação (13,8%), Direito Governamental (13,8%), outros tópicos em Ciências Sociais (13,8%), que somam quatro arquivos cada uma, assim como a área de Administração Pública com mais três trabalhos (10,33%), são os que mais se aproximam da proposta do autor desta pesquisa bibliométrica.

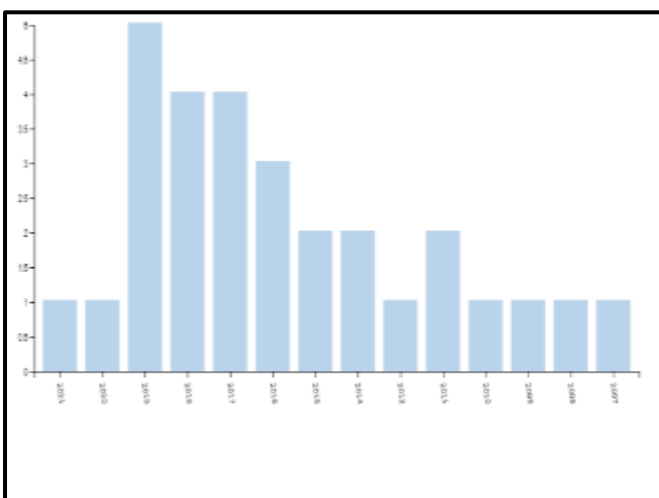
Gráfico 04 – Áreas de pesquisa



Fonte: WOS (2021)

No Gráfico 05, em um terceiro momento, pode-se analisar o período em que eles começaram a ser publicados. Por mais que o período solicitado seja (janeiro de 1945 até junho de 2021), nota-se que os trabalhos que relacionam essas temáticas começaram a ser publicados em 2007, com o ápice de publicações em 2019, ano em que houve 5 publicações (17,24%) do total, o maior número desde 2007. O ano de 2020 apresenta somente uma publicação (3,45%) do total e 2021, apesar de ainda não se concluir até a data da pesquisa, também segue a mesma tendência, uma divulgação (3,45%). Pode-se notar então uma queda na produção científica da associação temática.

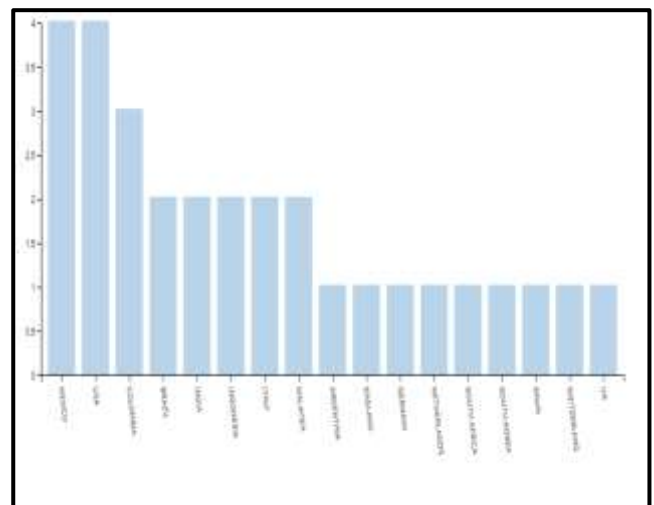
Gráfico 05 – Anos de publicação



Fonte: WOS (2021)

Em uma quarta abordagem, Gráfico 06, mencionam-se os países em que as pesquisas foram produzidas. Nesta análise, percebe-se que as Américas detêm quase a metade das publicações, 14 no total (4 México/4 Estados Unidos da América/3 Colômbia/2 Brasil/1 Argentina), ou seja, 48,27% da publicação mundial. Há publicações também na África, Europa e Ásia, o que mostra que em quase todos os continentes as temáticas foram aproximadas de alguma forma.

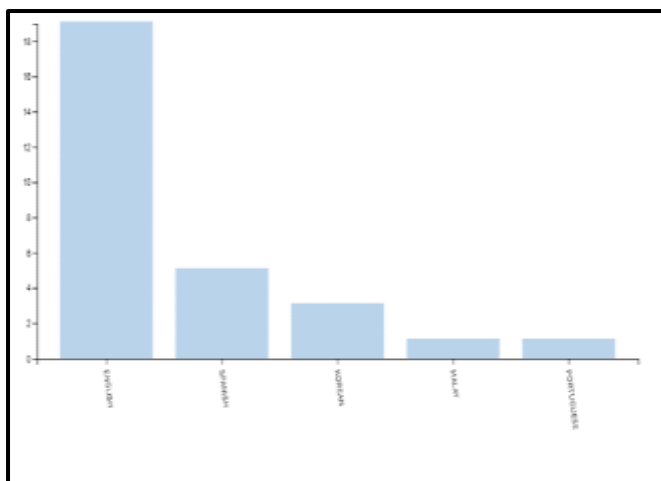
Gráfico 06 – Países/Região



Fonte: WOS (2021)

Por fim, realizou-se uma análise dos idiomas das publicações, Gráfico 07. Aqui, atenta-se para a alta produtividade em língua inglesa [19 publicações (65,52%)], seguida da espanhola [05 publicações (17,24%) e coreana [03 publicações (10,34%)]. Apesar de haver duas publicações de autores brasileiros, só há uma publicação em português (PROCOPIUCK; FREY, 2009).

Gráfico 07 – Idiomas



Fonte: WOS (2021)

Ao concluir esta etapa mais quantitativa, há a intenção do autor em investigar se os trabalhos se concentram em pesquisas mais bibliográficas ou em pesquisas mais empíricas. Para isso, os trabalhos foram acessados por meio das leituras dos resumos. Por mais que o autor não conseguisse fazer a leitura dos trabalhos sul coreanos, italiano e malaio, por exemplo, foi possível ter acesso ao resumo na língua inglesa e/ou espanhola e fazer as análises descritivas finais

Dos vinte e nove trabalhos científicos, apenas três, Almenara, Barzabal & Rodríguez (2019), Emmer & Kunst (2018) e Busch (2011), concentravam-se em fazer um trabalho voltado para uma pesquisa mais teórica que empírica. Dos três trabalhos apresentados, destaca-se o artigo intitulado “TIC e a criação de uma cidadania digital crítica” (CABERO-ALMENARA; TORRES-BARZABAL; HERMOSILLA-RODRÍGUEZ, 2019, tradução nossa), este artigo é uma revisão e reflexão teórica contemporâneo sobre cidadania digital e crítica, mostra a influência das TICs na participação cidadã por meio de uma democracia social digital. Em suas considerações finais, os autores propõem um plano de ação educacional formal e não formal para compreender as transformações

que a cidadania vem sofrendo com o advento das TICs.

Os outros vinte e seis trabalhos científicos apresentam pesquisa de campo além do levantamento teórico, configurando-se assim com um teor mais empírico que somente bibliográfico. Alguns objetos dos trabalhos empíricos são destacados aqui, por conseguirem aliar o máximo de temáticas buscadas. O primeiro deles é o trabalho de Mols & Pridmore (2019), este artigo se baseia em entrevistas e grupos focais para examinar as práticas de policiamento participativo e a responsabilidade dos cidadãos pela segurança e proteção de seus bairros na Holanda por meio do aplicativo *WhatsApp* em grupos de prevenção de crimes. Os autores levantam reflexões sobre a normalização da suspeição e a responsabilização dos cidadãos nesse processo policial comunitário. É um trabalho relevante para a associação temática proposta, pois alia uma TIC à polícia e uma reflexão sobre cidadania.

Outro trabalho empírico que conseguiu aliar pelo menos três temáticas (TIC/políticas públicas e cidadania) foi a publicação dos autores Bermeo Andrade *et al.* (2018). A pesquisa deles foi avaliar a contribuição gerada pelo uso de uma plataforma digital como meio para desenhar e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do aparato produtivo do turismo e da indústria cultural da região de Tolima (Colômbia). Por meio de questionários estruturados e entrevistas em profundidade, os autores obtiveram os resultados da contribuição positiva das TICs para os processos de participação cidadã na formulação de políticas públicas ao facilitar a participação e inclusão de cidadãos de regiões remotas, por exemplo.

Após esta divisão entre trabalhos mais bibliográficos e mais empíricos e o destaque para algumas obras específicas, faz-se aqui outra descrição em relação à qual temática a TIC se relacionou. Pois a maioria dos trabalhos encontrados faz uma relação de TIC com apenas outro eixo temático (ou políticas públicas ou polícia ou cidadania).

3.1 TRABALHOS QUE ALIAM TIC E POLÍTICAS PÚBLICAS

As tecnologias da informação e da comunicação são associadas com políticas públicas em treze trabalhos acadêmicos encontrados na busca realizada. Sete deles tratam especificamente de políticas públicas de TICs. Com o objetivo de analisar uma política pública de um Programa para o Desenvolvimento da Indústria de Software da Inovação (Prosoft), Alvarado López (2021) faz um estudo exploratório descritivo da apropriação de TICs em nível organizacional. Como proposta conclusiva, o autor mostra o êxito do programa em impulsionar o uso de TICs no México.

Tabarquino Muñoz (2019) estudou a política pública de regulamentação do serviço público das TICs na Colômbia entre os anos de 2009-2018. A análise foi centrada nas categorias acesso e equidade da rede de atores que compõem as políticas públicas analisadas. Ao final, conclui-se que o princípio do acesso é de maior relevância para a estrutura da rede de políticas públicas de TICs que o princípio da igualdade.

O mesmo autor, Tabarquino Muñoz (2015), em publicação anterior, tem como objetivo visualizar e analisar a rede de tecnologias de informação e comunicação de Políticas Públicas (TIC) na Colômbia à luz da abordagem de redes de políticas públicas, utilizando a análise de redes sociais. Essa nova abordagem reforçou a percepção de que o Estado não é mais o principal ator na formulação de políticas públicas para o setor, mas sim as parcerias público-privadas reguladas que coordenam e estimulam o desenvolvimento da infraestrutura e o consumo de TIC em uma determinada área.

Segundo o trabalho de Metfula & Chigona (2012), uma *Policy Network Analysis* (PNA) é utilizada para analisar a rede nacional de políticas de TIC da Suazilândia (África). Os resultados deste estudo mostram que o processo de formulação de políticas foi dominado por agendas políticas e foi prejudicado por uma intervenção estrangeira

forte e suprema e pela marginalização de atores-chave da política local.

O trabalho de Sourbati (2011) se propõe a discorrer sobre uma política pública de TICs digitais, no caso o acesso à televisão digital, este artigo avalia o papel das políticas públicas na expansão e promoção da difusão das novas tecnologias de mídia. Especificamente, o autor analisa os desenvolvimentos da política no Reino Unido dez anos após sua implementação.

Também sobre telecomunicações na era digital, Yates, Gulati & Tawileh (2010) elaboram um trabalho que examina a exclusão digital, analisando o impacto das políticas nacionais na forma de planejamento estratégico, regulamentação e investimento no Índice de Oportunidade Digital da União Internacional de Telecomunicações e indicadores de acesso e uso de TIC em aproximadamente 150 países.

Uma contribuição brasileira para a análise de políticas públicas de TICs vem de Procopiuck & Frey (2009), eles buscam compreender e avaliar sistemas de governança local e de redes sociotécnicas de políticas para difusão social de (TICs) nas cidades de Porto Alegre e Curitiba, região sul do Brasil.

Dos trabalhos de políticas públicas de TICs, há dois trabalhos que associaram essas tecnologias com políticas públicas educacionais. Giraldo & Báquiro (2020) relacionam as TICs com políticas públicas de educação na Colômbia no período de 200 a 2019, trazem a discussão de educação e cultura digitais para estudar a implementação de TICs no ensino deste país.

Também sobre a temática de TICs e políticas públicas educacionais, Akmal (2017) elabora uma pesquisa em cinco escolas do ensino médio para deficientes (físicos, mentais e sociais) em Java Central e Yogyakarta (Indonésia), com um total de 170 alunos que estão indo para o ensino superior no país. O trabalho examinou o uso de TICs para garantir ou não os direitos das pessoas com deficiência ao acesso ao ensino superior no referido país.

Ainda sobre a associação de TICs e políticas públicas, há outra vertente que também é apresentada, aliando esses assuntos com o mercado econômico e financeiro. Villalobos, Grossman & Palacio (2017) identificam o processo pelo qual as empresas se aventuram na cadeia de valor global dos serviços de TICs e os obstáculos que enfrentam. Enquanto Bisht & Mishra (2016) avaliaram o impacto da política pública de três iniciativas impulsionadas pela tecnologia da informação e comunicação no campo dos serviços financeiros, diferenciando-as com base no design do serviço.

Outros dois trabalhos também associam TICs com políticas públicas, contudo, fazem uma associação com o mercado privado. Jun & Myeong (2014) pesquisaram a percepção dos gestores do setor privado sobre dados públicos em geral e a demanda real por dados públicos por meio de TIC e do Governo eletrônico. Por outra ótica, Colombo & Grilli (2007) enfocaram no setor de serviços TICs na Itália e investigaram se os mecanismos horizontais de apoio direto geral a nível nacional e as medidas de apoio financeiro prestadas por entidades administrativas locais permitem uma afetação eficiente de fundos públicos do país.

3.2 TRABALHOS QUE DISCUTEM TIC E POLÍCIA

Aqui, percebe-se que a relação TICs e polícia é a literatura mais incipiente da busca realizada. Nesta seleção específica dos trabalhos, separam-se as publicações que aliam TICs com algum serviço policial ou de segurança pública. Salleh, Ekhwan & Salman (2019) discorrem sobre o uso da TIC *WhatsApp* na interação entre comunidade e a Polícia Real da Malásia, o estudo empírico com métodos quantitativos questiona 250 civis no distrito de Seremban, Negeri Sembilan na Malásia. A pesquisa demonstra que o uso do aplicativo de mídia social ampliou a interação entre usuários do sistema de segurança e a polícia do local.

Por meio de um Estudo de Caso, Sheikh (2017) estuda TICs na gestão e

redução de risco de desastres de Segurança Pública. Os autores Mitra & Gupta (2007) falam sobre o uso de TIC na administração policial na Índia, por meio do Governo Eletrônico e a criação de Delegacias virtuais, refletindo as perspectivas e limitações da modernização da administração policial no referido país.

Por fim, Hashim, Rahman & Mustapha (2008) estudaram o uso de TICs na Polícia Real da Malásia pelas perspectivas dos próprios policiais, as descobertas do estudo delinearão implicações gerenciais importantes relacionadas à introdução e implementação de novos usos das referidas tecnologias na polícia malaia.

3.3 TRABALHOS QUE ASSOCIAM TIC COM ALGUMA FORMA DE CIDADANIA

Sobre a associação de TICs com cidadania, têm-se trabalhos sobre cidadania digital, cidadania e educação, cidadania alimentar e cidadania organizacional/corporativa. Primeiramente, apresentam-se os trabalhos ligados à forma digital de cidadania, Almenara, Barzabal & Rodríguez (2019) realizam uma revisão teórica de TICs na participação cidadã por meio de uma democracia social digital. Enquanto Emmer & Kunst (2018) destacam as deficiências da pesquisa ocidental sobre TICs em comunicação em países em desenvolvimento, principalmente da África Subsaariana. Propõem ao final desenvolver uma base empírica mais robusta para as teorias da participação

Acerca das TICs com a cidadania educacional, Della Líbera & Jurberg (2020), autoras brasileiras, criaram uma pesquisa sobre o uso de TICs como ferramentas de acessibilidade ao acesso à informação educacional de alunos com deficiências visuais. A tecnologia analisada foi o *WhatsApp* por meio da observação de um grupo de discussão on-line dos alunos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) em suas atividades pedagógicas relacionadas às habilidades sociais e em saúde, por exemplo.

Enquanto Martinelli (2016) procurou conhecer, compreender, como o surgimento das TICs nas escolas secundárias da província de Buenos Aires implicaram uma revisão do papel dos professores, e as estratégias e práticas pedagógicas utilizadas quando as TICs se inserem no ensino da disciplina Construção da Cidadania. Ainda no contexto educacional, mas no âmbito da cidadania ambiental, Corres & Diez Martinez (2018) trazem uma TIC (o programa de computação *Canva Instructure*) como ferramenta pedagógica em uma pesquisa empírica com 25 alunos do ensino médio com desenho experimental de pré-teste, curso e pós-teste para o melhor aprendizado dos alunos por meio de TICs.

Há um trabalho com a associação de TIC com cidadania alimentar. Para encontrar uma estratégia de divulgação das informações dos produtos alimentícios por meio da tecnologia TIC, *tweets* são analisados por meio de Redes Sociais e Análise Semântica (LATINO *et al.*, 2018).

Outra temática de cidadania (organizacional e corporativa) traz algumas publicações. Fajar & Soeling (2017) propõem e analisam os efeitos das práticas de Gestão em Recursos Humanos em uma empresa de TIC no comportamento de cidadania organizacional. Enquanto Hwang & Park (2015A) nesta e em outra obra, Hwang & Park (2015B) estudam a cidadania organizacional na indústria de TICs na Coreia do Sul. Por fim, o autor Busch (2011) desenvolveu um artigo conceitual que discute as estratégias das empresas do setor de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e seu papel no conflito de acesso ao conhecimento no ambiente digital.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa bibliométrica proposta fez uma aproximação entre quatro temáticas, escolheu-se um banco de dados que tivesse uma base internacional e desta forma, a busca foi realizada no site *Web Of Science* e plataformas parceiras a ela.

A associação concomitante entre os quatro eixos temáticos (TIC/políticas públicas/polícia/cidadania) era a busca inicial, contudo, não houve respostas nas plataformas escolhidas. Então, a pesquisa foi realizada com o foco principal na temática Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) associada de forma aleatória com políticas públicas ou cidadania ou polícia.

Em resumo, os dados quantitativos mostrados na técnica bibliométrica mostraram que esta associação temática tem o seguinte perfil de publicações: mais artigos científicos que apresentações em eventos científicos; com categoria geral na área de ciências sociais e com áreas de pesquisa interdisciplinares das ciências exatas, biológicas e humanas; com uma linha temporal de publicação que começou no ano de 2007 e perdura até o ano da realização deste trabalho, 2021; com uma publicação mais expressiva nas Américas, contudo com publicações em quase todos continentes e, por fim; com publicações na língua inglesa mais expressiva do que outras idiomas.

Em súmula, a partir da análise descritiva dos conteúdos, notou-se que há mais trabalhos empíricos que somente bibliográficos. Houve dois trabalhos científicos que associaram mais de duas temáticas (TICs/polícia/cidadania) e (TICs/políticas públicas/cidadania). Nos demais trabalhos houve só a associação de duas temáticas: (TICs/políticas pública) é a mais comum combinação de temáticas; (TICs/cidadania) é a segunda ligação mais realizada; (TICs/polícia) é a associação mais incipiente, com menos conteúdo publicado pelo mundo.

Por conseguinte, o foco em um objeto de pesquisa relacionado à polícia ou à segurança pública é indicado, visto a menor associação com TICs nas descrições dos trabalhos. Enxerga-se também uma oportunidade de associação das quatro temáticas propostas para a construção de um trabalho com ineditismo frente ao apresentado por esta análise bibliométrica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVARADO LÓPEZ, Raúl Arturo. Public policy for the appropriation of ICT in organizations in Mexico: the case of Prosoft. **PAAKAT: Revista de Tecnología y Sociedad**, [s. l.], v. 11, n. 20, p. 1–22, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.32870/Pk.a11n20.577>

AKMAL, Akmal. Public Policy and ICTs for Higher Education of Disabled Students in Indonesia. **KnE Social Sciences**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 51, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18502/kss.v2i4.867>

ARAÚJO, C. A. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em Questão**, v. 12, n. 1, p. 11-32, 2006.

BERMEO ANDRADE, Helga Patricia et al. Citizen participation in the design of public policy through ICTs in Colombia. **Cuadernos de Administración**, [s. l.], v. 34, n. 60, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.25100/cdea.v34i60.5990>

BISHT, Shailendra Singh; MISHRA, Vishal. ICT-driven financial inclusion initiatives for urban poor in a developing economy: implications for public policy. **Behaviour and Information Technology**, [s. l.], v. 35, n. 10, p. 817–832, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/0144929X.2016.1183711>

BUSCH, Thorsten. Capabilities in, capabilities out: overcoming digital divides by promoting corporate citizenship and fair ICT. **Ethics and Information Technology**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 339–353, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10676-010-9261-3>

CABERO-ALMENARA, Julio; TORRES-BARZABAL, Luisa; HERMOSILLA-RODRÍGUEZ, José Manuel. Las TIC y la creación de una ciudadanía crítica e-digital. **Education in the Knowledge Society**, [s. l.], v. 20, p. 1–10, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.14201/eks2019_20_a22

CASA CIVIL GOVERNO DO BRASIL. **Solicitar Auxílio Emergencial - Coronavírus (Covid-19)**. Governo do Brasil, Brasília, 08 abr. 2020. Disponível em: < <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril/solicitar-auxilio-emergencial-de-r-600-coronavirus-covid-19> >. Acesso em: 30 ago. 2021

CGI.BR. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: TIC domicílios 2018**. [S. l.: s. n.], 2019.

COLOMBO, Massimo G.; GRILLI, Luca. Technology policy for the knowledge economy: Public support to young ICT service firms. **Telecommunications Policy**, [s. l.], v. 31, n. 10–11, p. 573–591, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.telpol.2007.08.001>

CORRES, Andrea; DIEZ MARTINEZ, Evelyn. the Effect of a Course on Environmental Citizenship Education in High School Students Using Ict: a Holistic Approach. **EDULEARN18 Proceedings**, [s. l.], v. 1, n. July, p. 970–976, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21125/edulearn.2018.0324>

DELLA LÍBERA, Bianca; JURBERG, Claudia. Communities of practice on WhatsApp: A tool for promoting citizenship among students with visual impairments. **British Journal of Visual**

Impairment, [s. l.], v. 38, n. 1, p. 58–78, 2020. Disponível em:
<https://doi.org/10.1177/0264619619874836>

DOMÍNGUEZ-VILLALOBOS, Lilia; BROWN-GROSSMAN, Flor; CARRERA-RIVA PALACIO, Sergio. Mexico: Insertion of ICT services in global value chains, capabilities and public policy. **International Journal of Value Chain Management**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 117–134, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1504/IJVC.2017.085482>

EMMER, Martin; KUNST, Marlene. “Digital Citizenship” Revisited: The Impact of ICTs on Citizens’ Political Communication Beyond the Western State. **International Journal of Communication**, [s. l.], v. 12, p. 2191–2211, 2018.

FAJAR, Ananda Putra; SOELING, Pantius Drahen. The Effect of HRM Practices on Employee Organizational Citizenship Behavior in **ICT Companies**. [s. l.], v. 167, p. 282–294, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.2991/icaspgs-icbap-17.2017.11>

GIRALDO, Diego Fernando Barragán; BÁQUIRO, Juan Carlos Amador. Appropriation of ICT in the educational field: Approach to public policy in Colombia years 2000-2019. **Digital Education Review**, [s. l.], n. 37, p. 109–129, 2020. Disponível em:
<https://doi.org/10.1344/DER.2020.37.109-129>

GLÄNZEL, W.; SCHOEPFLIN, U. A bibliometric study of reference literature in the sciences and social sciences. *Information Processing and Management*, 35, p. 31–44, 1999.

HASHIM, Hajah Rugayah; RAHMAN, Abdul Latiff Abdul; MUSTAPHA, Wan Narita. Attitudes toward ICT of law enforcement officers: A case of the royal Malaysia police. **Innovation and Knowledge Management in Business Globalization: Theory and Practice - Proceedings of the 10th International Business Information Management Association Conference**, [s. l.], v. 1–2, n. January, p. 242–246, 2008.

HWANG, Kyu-Ha; PARK, Hyeon-Suk. The Effects of CEO’s Transformational Leadership on Members’ Innovative Behavior and Organizational Citizenship Behavior in the ICT Industry: The Mediating Effects of Self-Efficacy. **Journal of Digital Convergence**, [s. l.], v. 13, n. 7, p. 147–161, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.14400/jdc.2015.13.7.147>

LATINO, Maria Elena et al. Ethical design in ICT application: How satisfy food citizenship needs. **ACM International Conference Proceeding Series**, [s. l.], p. 73–77, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/3195612.3207409>

LIPSKY, Michael. **Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the Individual in Public Services**. [S. l.: s. n.], 1981. ISSN 0037-7961.v. 55 Disponível em: <https://doi.org/10.1086/643898>

METFULA, Andile Simphiwe; CHIGONA, Wallace. The impact of the composition of a public ICT Policy Network on a policy: A case of a developing country. **2012 e-Leadership Conference on Sustainable e-Government and e- Business Innovations, E-LEADERSHIP 2012**, [s. l.], n. June 2015, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1109/e-Leadership.2012.6524697>

MITRA, R. K.; GUPTA, M. P. Analysis of issues of e-government in Indian police. **Electronic Government**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 97–125, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1504/EG.2007.012182>

MOLS, Anouk; PRIDMORE, Jason. When Citizens Are “Actually Doing Police Work”: The Blurring of Boundaries in WhatsApp Neighbourhood Crime Prevention Groups in The Netherlands. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 17, n. 3/4, p. 272–287, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.24908/ss.v17i3/4.8664>

PINOCHET, Luis Hernan Contreras; **Tecnologia da Informação e Comunicação**. [S. l.: s. n.], 2014.

PROCOPIUCK, Mario; FREY, Klaus. Articulações organizacionais em redes de políticas públicas no ciberespaço: o caso da política de difusão social de TICS em Porto Alegre e Curitiba. **Organizações & Sociedade**, [s. l.], v. 16, n. 51, p. 687–706, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1984-92302009000400005>

SALLEH, Mohd Azul Mohamad; EKHWAN, Za Idah; SALMAN, A. L.I. Ease of use and usefulness of whatsapp application in interpersonal relationship between community and police. **Jurnal Komunikasi: Malaysian Journal of Communication**, [s. l.], v. 35, n. 4, p. 135–154, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.17576/JKMJC-2019-3504-09>

SHEIKH, Nasir Jamil. Developing a strategic roadmap for policy and decision making: Case study of ict and disaster risk reduction in public safety networks. **PICMET 2017 - Portland International Conference on Management of Engineering and Technology: Technology Management for the Interconnected World, Proceedings**, [s. l.], v. 2017-Janua, p. 1–7, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.23919/PICMET.2017.8125440>

SOURBATI, Maria. The digital switchover as an information society initiative: The role of public policy in promoting access to digital ICTs. **Telematics and Informatics**, [s. l.], v. 28, n. 4, p. 295–302, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.tele.2010.11.002>

TABARQUINO MUÑOZ, Raúl Andrés. Los principios rectores de política pública de acceso y equidad como dimensiones de red de política pública de las TIC en Colombia 2009-2018. **Estudios Políticos** (Medellín), [s. l.], n. 55, p. 112–139, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.17533/udea.espo.n55a06>

TABARQUINO MUÑOZ, Raúl Andrés. The Network of Public Policy for ICT in Colombia. Regulators Actors and Major Operators. **Estudios Políticos**, [s. l.], n. 46, p. 221–241, 2015.
VELOSO, Renato. **Tecnologias da Informação e Comunicação: Desafios e Perspectivas**. Saraivaed. São Paulo: [s. n.], 2011.

BIBLIOMETRIC ANALYSIS OF INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGIES (ICTs) IN RELATION TO PUBLIC POLICIES, POLICE AND CITIZENSHIP

ABSTRACT: This article brings the theme of Information and Communication Technologies (ICTs) closer to the themes of public policy, police and citizenship. For this purpose, the following association between themes is made: the use of Information and Communication Technologies in public security public policies as a tool for a possible guarantee of citizenship. A bibliometric review is carried out in the Web of Science database in the maximum period available on the platform (1945-2021) by combining ICTs with other themes in the search for scientific paper titles on this approach on a global scale. As a conclusive proposal, there is, in the scientific works found, a trend in publications with methodologies and empirical objects. It is also noted that there is an incipient scientific literature produced that brings ICTs closer to public policies and ICTs to citizenship. And, even rarer, are publications that associate ICTs with the police.

Keywords: Information and Communication Technology (ICT); Public Policy; Police; Citizenship.

GÊNERO E EQUIDADE: polícia, lugar de mulheres?

*Luciana de Oliveira Dias**

*Glauco Leão Ferreira Alves***

*Ana Paula de Toledo Vieira****

RESUMO: No Estado de Goiás, duas polícias, mais do que sesquicentenárias, cumprem suas missões constitucionais de prestar o serviço de segurança pública à sociedade. Mulheres dividem com os homens o ambiente interno da Polícia Militar e da Polícia Civil, no nível operacional, gerencial e estratégico da estrutura institucional. Este texto tem o objetivo de analisar a percepção de integrantes das instituições policiais sobre o lugar das mulheres na Polícia. Trata-se de pesquisa que apresenta aportes teóricos e conceituais sobre relações de poder nas corporações, estigma, relações de gênero e hierarquização social sob a ótica dos Direitos Humanos. O procedimento metodológico incluiu um levantamento bibliográfico e a aplicação de questionário, empregando a técnica de amostragem por conveniência, com produção de resultados que refletem o universo pesquisado a partir da disponibilidade de respondentes sobre a temática polícia, relações de gênero e equidade.

Palavras-chave: Polícias; Lugar; Mulheres; Direitos Humanos; Equidade.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.165>

Recebido em 15 de dezembro de 2021.

Aprovado em 13 de março de 2022

* Universidade Federal de Goiás (UFG) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2570-8078> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9317426815646934>

** Universidade Federal de Goiás (UFG) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5319-3163> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1844737589096676>

*** Universidade Federal de Goiás (UFG) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2451-0457> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4342249399592371>

1. INTRODUÇÃO

Em 2015, foi realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, por meio do Núcleo de Estudos em Organizações e Pessoas – NEOP, um levantamento sobre questões de violência de gênero, discriminação e sobre carreira policial em que participaram profissionais das diversas instituições de segurança pública do país.

As Mulheres nas Instituições Policiais foi uma pesquisa que possibilitou uma análise sobre relações de gênero no ambiente interno dessas instituições, porém, houve a ressalva de que os resultados não podiam ser diretamente ampliados para o universo de todas as instituições de segurança pública no Brasil, mas que possibilitavam a compreensão das relações de poder e gênero no exercício da atividade profissional (FBSP, 2015).

A desigualdade entre mulheres e homens frente à carreira policial é objeto de discussões sobre Direitos Humanos, na medida em que o feminino continua segregado a determinados lugares, reproduzindo uma pseudo equidade nas relações de gênero no ambiente de trabalho que promove policiamento preventivo e/ou repressivo aos delitos.

A partir desses pressupostos, desenvolvemos o presente texto com o objetivo de analisar a participação das mulheres nos diversos níveis hierárquicos da Polícia Militar - PM e da Polícia Civil - PC do Estado de Goiás, bem como a presença de alguma forma de misoginia, assédio moral, autonomia e equidade na tomada de decisão dos cargos de chefia e oportunidades na carreira.

A pesquisa analítico-descritiva contou com uma revisão de literatura que apresenta o modelo teórico sobre cultura organizacional, relações de poder nas corporações, conceitos de estigma, gênero, mulher e hierarquização social. O procedimento metodológico incluiu a aplicação de um questionário, via *Google*

Forms, sobre a temática polícia, gênero e equidade, empregando a amostragem por conveniência em que foi encaminhado para o efetivo das duas polícias goianas para entender o universo pesquisado por meio da amostra. É importante salientar que nem todos os elementos do público alvo têm a mesma oportunidade para participarem da amostra, tornando os resultados sujeitos à não generalização (BICKMAN & ROG, 1997).

O questionário foi replicado nos grupos de *WhatsApp*, compostos especificamente por policiais, utilizando a técnica *snowball* ou bola de neve, no período compreendido entre 22 a 28 de agosto de 2021. Essa técnica, não probabilística, é empregada em pesquisas sociais onde os participantes iniciais encaminham o formulário para novos respondentes, cadeias de referência ou rede, até que se ultime o objetivo proposto (BIERNACKI & WALDORF, 1981).

No total, foram 697 respondentes da PM e da PC do Estado de Goiás, sendo que da Polícia Civil, 321 responderam o questionário representando 9,8% do efetivo da ativa – 14% do efetivo feminino e 7,7% do masculino. Da Polícia Militar, foram 376 respondentes, 3,2% do efetivo da ativa, sendo 10,7% do efetivo feminino e 2,4% do masculino. Sobre o gênero dos respondentes, 47% foram mulheres da PC, enquanto que na PM foram 32%.

Há de se ressaltar que nas duas instituições, o efetivo da ativa é predominantemente de homens, sendo que de 3.279 policiais civis, 1.083 são mulheres, ou seja, 33% do efetivo total da ativa, enquanto que dos 11.743 policiais militares da ativa, 1.142 são mulheres, representando 9,72% do efetivo total.

O artigo foi estruturado em quatro partes. Na primeira parte, faremos uma apresentação do modelo teórico sobre cultura organizacional, relações de poder nas corporações, conceitos de estigma, mulher, gênero, polícia, misoginia, hierarquização social e sub-representação das mulheres em relação aos cargos de chefia/comando. Nas

segunda e terceira partes, há a caracterização da estrutura da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de Goiás, com um breve retrospecto histórico, bem como o recorte atual das duas instituições.

Na parte final, há a descrição sobre o perfil dos respondentes em relação à instituição a que pertencem, idade, raça, identidade de gênero, renda salarial, tempo de trabalho e nível hierárquico na administração pública. São também correlacionados os dados obtidos com a aplicação do questionário em relação às duas polícias, através de uma análise descritiva, à luz dos conceitos trabalhados, a partir do cruzamento das variáveis utilizadas, no intuito de diagnosticar o lugar das mulheres nas instituições policiais goianas, contando com a exibição de gráficos, tabelas, percentuais e argumentos baseados na literatura empregada, para melhor evidenciar ao leitor os resultados da pesquisa.

Uma hipótese a ser comprovada é a de que há uma desigualdade estruturada pelo gênero, impossibilitando as mulheres de ocuparem o espaço policial com a mesma autonomia e oportunidade de carreira em relação aos homens.

As autoras e o autor realizam suas considerações finais, trazendo reflexões e ponderando alternativas para as questões suscitadas ao longo do texto. O debate é atual e indispensável, revelando a necessidade de políticas públicas para que o lugar nas Polícias Militar e Civil não seja essencialmente masculino, promovendo equidade em relação ao gênero, afastando qualquer forma de misoginia.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A cultura organizacional está relacionada a diversos aspectos, dentre os quais, destacamos o estilo de gerenciamento, estratégias, crenças, tradições, valores, costumes, conhecimentos e relacionamento interpessoal em um ambiente específico (DAFT, 1999).

A cultura significa uma reunião de atitudes e comportamentos que são

ratificados, de maneira geral, pela sociedade, influenciando e condicionando as ações dos sujeitos (KANAANE, 1995). A cultura se expressa em elementos simbólicos ou reflete práticas organizacionais, estabelecendo uma missão, visão, objetivos, processos, gestão, sistema de poderes e tomada de decisão, bem como retrata o pensar e o sentir de um determinado grupo. Freitas (1991) se refere à cultura organizacional como:

Um padrão de pressupostos básicos compartilhados que o grupo aprendeu como um meio de resolver seus problemas de adaptação externa e integração interna, que tem funcionado bem o suficiente para ser considerado válido e, portanto, para ser ensinado a novos membros como forma correta de perceber, pensar e sentir em relação àqueles problemas (FREITAS, 1991, p. 7).

Fleury (1996) aponta que, em uma cultura, existe uma capacidade de ordenação e de construção de identidade organizacional, não permitindo somente o fluxo de comunicação e de adesão, mas exterioriza também relações de poder e de uma consequente subjugação.

A divisão de trabalho é fundamentada em uma especialização das atividades exercidas, ou seja, uma diferenciação em termos de desdobramentos das funções em um ambiente organizacional, entre horizontal e vertical. Na diferenciação horizontal, ocorre uma subdivisão laboral quando executadas as tarefas, enquanto que a vertical se refere a níveis de supervisão, coordenação, em uma estrutura hierarquizada, denotando graus de autoridade (HALL, 1999).

Stoner e Freedman (1995) consideram que, de uma maneira geral, as organizações são formadas por três níveis hierárquicos: estratégico, tático e operacional. O nível estratégico aponta diretrizes a longo prazo, sendo o centro de tomada de decisão, principalmente quando se relaciona com o ambiente externo da organização, correspondendo à alta administração. Exercendo uma integração entre os outros dois níveis, o tático ou gerencial estabelece

diretrizes a médio prazo, traduzindo as estratégias e as convertendo em programas para os colaboradores cumprirem, além de alocarem recursos dentro das diversas unidades. O nível operacional ou técnico corresponde à equipe de execução, aplicando os programas e prestando os serviços de forma padronizada, com diretrizes a curto prazo.

Entre diferenciação horizontal e vertical, ou nos níveis hierárquicos, encontramos relações sociais em um ambiente de trabalho em que há uma previsibilidade de categorias e atributos em pessoas consideradas normais. Quando um estranho se aproxima, concepções são pré-elaboradas com expectativas se esse se insere nas normativas exigidas e rigorosas.

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável [...] Tal característica é estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande (GOFFMAN, 1975, p. 12).

O autor, sociólogo e antropólogo, menciona que o estigma possibilita a construção de uma identidade real e outra virtual. A primeira reflete um agrupamento de atributos e categorias que uma pessoa concebe possuir, enquanto que a virtual é um conjunto desses mesmos valores que as pessoas têm para aquele incomum que surgiu em determinado ambiente, com exigências de caráter estabelecidas pelos normais em relação ao ser estranho. Assim, o estigma tem a característica dessa desconformidade entre as identidades sociais virtual e real.

Goffman (1975) assinala que o estigma decorre de três circunstâncias: do corpo - com suas deformidades; da culpa individual - desonestidade e crenças errôneas; das marcas tribais - raciais, religiosas ou de nacionalidade estrangeira emitidas pela linguagem. A estigmatização traz prejuízos para os estigmatizados, pois abala os processos fundamentais do sujeito,

como autoconceito, padrões de comportamento e interações sociais. “O meio social é um fator determinante para a geração e perpetuação de estigma, assim como a história e a cultura considerando todas as categorias e pessoas que os compõem” (SIQUEIRA; CARDOSO JUNIOR, 2011, p. 20).

A palavra mulher tem origem latina *mulier* e de acordo com o dicionário de Ferreira (1999), trata-se de um substantivo feminino que indica uma pessoa do sexo ou gênero feminino. Obviamente esse significado, bastante limitado, subentendia também a mãe, esposa e dona de casa, atividades que, por muito tempo, foram tidas como exclusivas do universo das mulheres.

No século XX, a ideia de direitos iguais trouxe consigo os questionamentos sobre os direitos de igualdade também para os sexos, masculinos e femininos, passando a categoria “mulher” a buscar essa paridade. Inicialmente, tinha-se a ideia que as mulheres funcionariam como uma categoria fixa e que, as suas dificuldades e desafios, eram, religiosamente, as mesmas. Algumas feministas começaram a questionar essa situação de particularidade que cada uma vivia e em 1975, Gayle Rubin propõe um sistema sexo/gênero para explicar e satisfazer a necessidade de expor essa dualidade, assim, “o sexo e a fêmea seriam as matérias-primas, enquanto o gênero e a “mulher domesticada” seriam os produtos transformados” (MENDES, 2021, p. 47).

Todavia esse sistema binário, composto por duas grandezas complementares, foi alvo de diversas críticas das feministas da época, afinal a ideia de gênero não poderia apenas ser usada para diferenciar os sexos, haveria de se conectar também com as relações de poder encontradas na política, no trabalho e na sociedade (SAFFIOTI, 2011).

Scott (1995, p. 29) problematiza o gênero com os demais constituintes do ambiente no qual o ser mulher se insere, iniciando, então, o estabelecimento da combinação de gênero e relações sociais, assim os elementos sociais de exclusão se

somam ao gênero, onde “em conjunção com a visão de igualdade política e social, que inclui não só o sexo, mas também a classe e a raça”.

Mas, então, qual seria o conceito exato de gênero? Não há, pois afinal cada feminista irá destacar a forma que melhor lhe convier, entretanto, a definição que Saffiotti (2011) traz, por ser abrangente, nos parece a mais adequada. Segundo a autora e pesquisadora:

Enquanto categoria histórica, o gênero pode ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico (apud LAURETIS, 1987); como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretações de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva (apud SCOTT, 1988); como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades (apud FLAX, 1987); como, numa certa instância, uma gramática sexual, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e relações mulher-mulher (apud SAFFIOTTI, 1992, 1997b; apud SAFFIOTTI e ALMEIDA, 1995) etc (SAFFIOTTI, 2011, p. 45).

Assim, poder-se-ia dizer que “gênero é a construção social do masculino e do feminino” (SAFFIOTTI, 2011, p. 45). Para Butler (2019, p. 27) “o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza”, está é uma definição bastante útil, pois deixa claro, o quanto gênero tem natureza mutável e temporal, não sendo algo permanente, poderá ser alterado e melhorado. Assim sendo, as concepções de gênero se mostram interdisciplinares, multifacetados, sem prevalência e hierarquia entre as categorias pesquisadas. Todavia as relações estabelecidas entre gênero e os agentes sociais - raça, classe social, sexualidade, por serem extremamente íntimas e dinâmicas, são responsáveis, de maneira velada e silenciosa, pela manutenção das relações de poder exercidas sobre as mulheres e demais minorias.

Sendo as estruturas de dominação o produto de um trabalho incessante, que conta com a contribuição e participação das

instituições família, igreja, escola, Estado e, por motivos óbvios, o homem, com suas práticas violentas de subjugação e poder. E diante dessa “economia de bens simbólicos”, as mulheres reproduzem categorias criadas pelo ponto de vista dos homens, passando a aceita-las como algo natural e passando a buscá-las quer seja nas vestimentas usadas ou na depreciação de seus corpos e de sua feminilidade, tentando alcançar padrões de beleza e moral rígidos e inatingíveis (BOURDIEU, 2017).

Essas condições de dominação, na maioria das vezes, não são percebidas e sua reprodução é naturalizada entre as mulheres, estabelecendo comportamentos assimétricos, contribuindo para a perpetuação de ações de violência de gênero contra as mulheres. É interessante ressaltar a contradição vivida entre a concepção de liberdade incondicional trazida pelo capitalismo globalizado, no qual, “o indivíduo em sua forma abstrata, como um ser plenamente autônomo e responsável por suas escolhas e destino [seriam] pessoas descoladas de suas crenças, ideologias, costumes e tradições” (MENDES, 2021, p. 50).

Tais padrões de pensamento e de vivência funcionam como apoiadores dos comportamentos e opiniões, que culpabilizam as mulheres pelas situações de violências, por elas, sofridas. Notadamente, explicar relações de poder sem situar a importância do patriarcado contemporâneo, não seria possível. “O patriarcado contemporâneo se perpetua na atualidade pelo revezamento das elites políticas nos espaços institucionais, garantindo, desse modo, a manutenção de uma governança hierárquica, opressiva e excludente” (MENDES, 2021, P. 52).

Davis (2016) estuda interseccionalidades, além de movimentos que combatem assimetrias sociais de gênero, raça e classe estruturadas na sociedade, em diversas manifestações. Em sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, evidencia-se como se entrelaçam gênero e raça diante de opressões oriundas da exploração no trabalho, incidindo sobre o que é subjetivo,

ao sentimento, à opinião sobre determinado tema, sendo, as mulheres, silenciadas ou simplesmente ignoradas.

Em relação aos órgãos de segurança pública, alguns elementos ainda provocam o afastamento feminino da atividade policial de uma forma geral, pois, segundo Dias e Rosa (2014), há o entendimento, por intermédio de representações sociais do meio organizacional ou mesmo da sociedade, de que o trabalho policial está ligado mais a elementos de belicosidade, virilidade e disponibilidade do uso de força do que o trato cuidadoso, o diálogo e a paciência. Em organismos policiais militares, existem cotas de exclusão no momento de ingresso de mulheres por meio de concurso público, podendo ser compreendidos como discriminação de gênero, com traços de misoginia ao longo da carreira.

Na segurança pública, ainda vigoram modelos reprodutores de discursos e práticas responsáveis pela alocação das mulheres em estamentos inferiores, o que por sua vez inferioriza também indivíduos por seus pertencimentos de gênero. Esses discursos e práticas legitimam toda a violência, inclusive simbólica, introduzindo e reproduzindo signos que asseguram a eficaz reedição de relações de gênero marcadas pela desigualdade e subalternização das mulheres (DIAS e ROSA, 2014, p. 169).

A misoginia caracteriza-se como uma aversão às mulheres ou até mesmo um ódio, incluindo objetificação, discriminação sexual, depreciação, violência, além de perseguições. Pode ser uma situação silenciosa ou disfarçada, mas que manifesta a opressão de gênero quando se questiona a cultura do poder masculino (CARVALHO; MOTERANI, 2016). Sobre autoridade e hierarquia, BALESTRERI (1998, p. 5) entende que

[...] a polícia é o vetor potencialmente mais promissor no processo de redução de violações aos Direitos Humanos. Pela autoridade moral e legal que possui, até com o respaldo para o uso da força necessária, a polícia pode jogar o papel

de principal violadora de direitos civis e políticos, mas pode, igualmente, transformar-se na sua maior implementadora.

Balestreri (1998) reflete que é primordial que o cidadão policial tenha motivação e sinta orgulho da profissão que presta o serviço de segurança pública, fortalecendo sua imagem perante a sociedade e elevando sua autoestima. Neste sentido, a polícia necessita da hierarquia para seu perfeito funcionamento, porém há de se distinguir hierarquia/ordem de humilhação/perversidade, com práticas que comungam de respeito e convergência de regras supra pessoais e eivadas de lógica.

3. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

Em 1808, foram criadas duas forças policiais, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil e Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, que originariam a Polícia Civil e a Militar, respectivamente. Suas funções estavam relacionadas à manutenção do espaço urbano:

As atividades iniciais das polícias brasileiras tratavam, portanto, de assuntos relacionados à manutenção do espaço urbano, como obras públicas, saneamento e organização do espaço. Além disso, as forças policiais ocupavam-se de proteger a ordem pública, a propriedade e as instituições públicas atuando de forma repressiva em relação aos escravos e classes inferiores (LARA; MACÊDO; CORRÊA, 2021, p. 10).

No dia 05 de agosto de 1898, pela Lei Estadual n.º 185, é criada a organização do serviço policial, o que se passa a entender como a origem da Instituição Polícia Civil de Goiás. No ano de 1900, com o Regulamento da Secretaria de Polícia do Estado de *Goyas*, são definidas as atribuições dos servidores da Polícia Civil e, no ano de 1901, com a Lei estadual n.º 231 de 10 de agosto, é criado o

Código do Processo Criminal do Estado de Goiás e nesse sentido criadas as primeiras delegacias de polícia do Estado.

Até que no ano de 1991, através da Lei n.º 11.438 de 03 de maio é criada a Diretoria-Geral da Polícia Civil, sendo atualmente denominada Delegacia-Geral da Polícia Civil. A Polícia Civil é composta por delegados, agentes, escrivães, papiloscopistas e com alguns cargos que serão extintos quando da inexistência de servidores na ativa: agente auxiliar policial, agente policial e escrevente policial, sendo que todos os cargos são regidos pelas Leis Estaduais n.º 16.901/2010 e n.º 20.756/2020.

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu artigo 144, parágrafo quarto, que a Polícia Civil, em cada unidade federativa, tem a competência de apurar infrações penais, exceto as militares, além de exercer as funções de polícia judiciária.

Os delegados de polícia têm carreira própria relativa às atribuições de direção da instituição de acordo com o dispositivo constitucional, tendo a missão de instaurar inquéritos, presidir flagrantes, requerer diligências e procedimentos relativos à busca e apreensão.

Segundo a Lei n.º 16.901/2010, são atribuições dos titulares dos cargos de:

[...] Escrivão de Polícia o exercício de atividades de formalização dos procedimentos relacionados com as investigações criminais e operações policiais, bem como a execução de serviços cartorários, além de outras definidas em regulamento. [...] Agente de Polícia a participação e colaboração no planejamento e execução de investigações criminais, a produção de conhecimentos e informações relevantes à investigação criminal, bem como a execução das operações policiais, além de outras definidas em regulamento. [...] Papiloscopista Policial o exercício de atividades de identificação humana, por meio da realização de exame como papiloscópico, representação facial humana, prosopografia e necropapiloscópico, bem como a identificação humana civil e criminal, além de outras definidas em regulamento (GOIÁS, 2010).

Os policiais civis estão distribuídos em Distritos Policiais em todo o Estado de Goiás vinculados a Delegacias Regionais de Polícia - DRP, sendo que cada DRP abrange uma área com delegacias em cidades periféricas subordinadas a DRP que tem sua base administrativa na cidade sede.

Dentro dos indicadores do planejamento estratégico, a Polícia Civil do Estado de Goiás tem a missão de buscar a verdade pela investigação criminal e com a visão de ser referência de Polícia Judiciária na elucidação das infrações penais na integração social, irradiando boas práticas administrativas e operacionais.

Certos delitos são investigados por Delegacias Especializadas, em apoio ao trabalho das delegacias distritais, pois houve um desenvolvimento da atividade criminosa com organização e com alta periculosidade, necessitando, assim, uma investigação composta por equipes com treinamento diferenciado. As Delegacias Especializadas atendem também grupos vulneráveis devido à natureza do crime e pela necessidade de um atendimento com maior cautela a essas pessoas que possuem menor condição de defesa. Além disso, há o Disque-Denúncia 197 para que qualquer pessoa possa prestar uma informação à Polícia Civil, sem necessidade de se identificar, preservando o anonimato e, ao mesmo tempo, auxiliando a investigação policial.

Pimenta (2004) menciona, em sua pesquisa, que a primeira Delegada de Polícia do Brasil, foi da Polícia Civil do Estado de Goiás. Natalina Maia Rodrigues nasceu em Serranópolis-GO, em 12/09/1930, ingressou nos quadros da PCGO no dia 16/02/1963. Foi professora da Academia da Polícia Militar, sendo sua primeira lotação como Delegada Adjunta da Corregedoria. Trabalhou na Guarda Civil em 1964, logo depois no 2º DP de Goiânia, Polinter e na Delegacia de Acidentes de Trânsito. Criou e organizou a Delegacia de Menores. Aposentou-se em 30/11/1981 no governo de Ary Valadão. Prestou 20 anos de serviço para a Polícia Civil, falecendo no dia 18/12/2015, os 85 anos. Em entrevista concedida ao

pesquisador no dia 10/11/2004, Natalina disse:

Em 1965 eu estive no Paraná, representando Goiás no Congresso de Delegados de Combate ao Furto e Roubo de Automóveis, então lá virei estrela né, única delegada mulher. E daí 2 anos depois, teve uma inscrição para Delegados no Paraná, de uma moça que era escrivã, e eles não aceitaram a inscrição dela, por ser mulher. [...] Lá eles alegaram que a mulher precisava se dar ao respeito não podia ser polícia. Eu falei aqui em Goiás ser polícia não é desrespeitável, então eu acho que exerço minha profissão com toda a dignidade, porque eu sou respeitada do Secretário ao bandido, todos (PIMENTA, 2004, p. 4).

Em 1974 foi realizado o concurso público para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe e considerado pelo senso comum da época, como uma profissão para homens, poucas mulheres se arriscavam a fazer esse certame. Ainda não havia na Polícia Civil, mulheres no cargo de Agente de Polícia e nesse concurso, poucas se inscreveram e apenas três conseguiram avançar nas etapas até se efetivarem como policiais civis (PIMENTA, 2004).

4. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

A história de criação da Polícia Militar em nosso país inicia-se com a chegada da família real portuguesa, no século XVI, quando Dom João III, instituiu a criação de um grupamento de funcionários da corte, que originaria a instituição policial militar. Inicialmente, a guarda atuava apenas na capital, contudo o aumento da população ocasionou um incremento também nos crimes, necessitando a criação de uma força que reprimisse tais eventos na capital e nas demais cidades.

Primeiramente, a função de policial as terras brasileiras, ficou a cargo de funcionários recrutados pela corte, depois com a instituição de capitânias hereditárias, coube aos donatários à função de polícia e

justiça e, posteriormente, com o Governo-Geral, houve a criação de algumas funções policiais, que com o auxílio de quadrilheiros e capitães do mato, exerciam atividades de vigilância (VIEIRA e SILVA, 1955).

Até a chegada da corte portuguesa, o sistema policial brasileiro funcionou de forma precária com base no serviço dos quadrilheiros. Formalmente, somente a partir de 1808 é que foram criadas as instituições precursoras da polícia civil e da polícia militar, outrora denominadas nessa ordem como Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil e Divisão Militar da Guarda Real de Polícia (LARA; MACÊDO; CORRÊA, 2021, p. 8).

Em 1830, em meio às várias revoltas que eclodiram no Brasil, a Guarda Real de Polícia é extinta, passando a dar lugar a Guarda Nacional, uma milícia cidadã militar, contudo, foi em 1840, que as funções administrativas, de prevenção dos crimes, e as funções judiciárias, com medidas tomadas após o crime acontecer, se separaram. Em 1889, com o advento da República, houve a regulamentação do serviço de polícia como sendo de responsabilidade dos estados, todavia a função preventiva-repressiva da instituição, em nada mudou. Durante os anos de ditadura militar, de 1964 a 1985, as forças armadas atuaram diretamente reprimindo as ações da população, sobretudo oprimindo os que atuavam contra o governo (LARA; MACÊDO; CORRÊA, 2021).

A criação da polícia em Goiás não difere das outras províncias do Brasil e se dá no ano de 1858, quando o Dr. Januário da Gama Cerqueira, presidente da Província de *Goyas*, sanciona a resolução de número 13 e cria a Força Policial de *Goyas*. Seus primeiros integrantes são civis contratados, que usam apenas cassetetes, sem armamento de fogo - praças.

No ano de 1970, o General-de-Exército Orlando Geisel, Ministro de Estado do Exército, assina o Decreto nº 66.862, de 8 de julho de 1970, o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - R-200 e em 1975 é criada em Goiás a Lei n.º 8.033, de 02 Dezembro de 1975, que

dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás determinando a situação, as obrigações, os deveres, direitos e prerrogativas dos Policiais Militares do Estado de Goiás, esta norma também determina que os policiais militares são uma categoria especial de servidores públicos estaduais.

Todavia é o artigo 144 da Constituição Federal de 1988 que estabelece e limita as funções e atribuições de todas as forças de segurança pública do Brasil, sendo as Polícias Militares responsáveis pela atuação ostensiva e a preservação da ordem pública nos territórios estaduais e Distrito Federal, além de serem forças auxiliares e reserva do Exército.

O efetivo da Polícia Militar é composto por oficiais, que se inicia em 2º Tenente, sendo o último posto o de Coronel, e de praças, de Aluno Soldado a Cadete do 3º Ano, pertencentes aos quadros de policiais operacionais, administrativos, músicos ou da saúde.

Em 1986, com a sanção da Lei n.º 9.967, de 14 de janeiro de 1986, pelo governador, Iris Rezende Machado, a Polícia Militar do Estado de Goiás passa a incluir mulheres em seu efetivo e, a partir dessa data, elas começam a fazer parte do restrito mundo policial militar goiano. Dentre as várias exigências impostas às candidatas ao cargo, algumas se destacam, dentre elas a necessidade de serem solteiras, viúvas ou legalmente separadas; a proibição de se casarem por um período de dois anos e, caso tivessem filhos, a obrigação de transferir a guarda de seus pequenos a terceiros.

Na época, noventa e nove praças policiais femininas se formaram e, passaram a constituir a chamada Companhia de Polícia Militar Feminina - CIA PM FEM. Onze anos mais tarde, a Companhia, por ato do governador Luís Alberto Maguito Vilela, é extinta (Lei n.º 12.608, de 17 de abril de 1995) e o efetivo feminino é incorporado ao masculino, criando um quadro único de policiais militares, praças e oficiais.

A Lei n.º 9.967, de 14 de janeiro de 1986, as efetivou na corporação e as funções

que exerceriam seriam de assistência a determinados grupos sociais, como afirma Oliveira (2012, p. 36) “o acesso à mulher na corporação policial se deu para fins de assistência social, quando da necessidade do outro sexo para auxílio às autoridades públicas”, entretanto quando, em função da Lei n.º 12.608, de 17 de abril de 1995, ocorre a extinção dos quadros femininos, a mulher policial militar, passa a ter acesso a outras funções e unidades da Polícia Militar. Porém as atribuições das policiais femininas e os locais de lotação que elas trabalhariam, foram determinados pelo Comandante Geral da instituição, havendo novamente a necessidade da anuência de um homem, determinando onde e com o que iriam trabalhar.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

No total, foram 697 respondentes da PM e da PC do Estado de Goiás, sendo 423 policiais homens e 274 policiais mulheres. Da Polícia Civil, 321 responderam o questionário representando 9,8% do efetivo da ativa – 14% do efetivo feminino (152 mulheres respondentes) e 7,7% do masculino (169 homens respondentes). Da Polícia Militar, foram 376 respondentes, 3,2% do efetivo da ativa, sendo 10,7% do efetivo feminino (122) e 2,4% do masculino (254). Sobre o gênero dos respondentes, 47% foram mulheres da PC, enquanto que na PM foram 32%.

Quase a metade do total dos respondentes da PM e da PC tem entre 31 e 50 anos de idade, sendo que 48,6% se declararam pardos; 43% brancos; 7,2% pretos; 1% amarelo e 0,1% indígena.

Em relação à Polícia Militar, 41,8% têm de 11 a 20 anos de tempo dedicado à instituição e 27,1% têm de 21 a 30 anos de tempo de serviço. Na Polícia Civil, 47% têm de 11 a 20 anos; 34,6% até 10 anos de serviço ativo na instituição e 14% têm de 21 a 30 anos de tempo na carreira policial. Dos respondentes policiais militares, 33,2% têm

mais de 21 anos de serviços prestados, enquanto que na Polícia Civil somente 18,4%.

Questão 1 - Cargos de chefia na instituição policial e sua relação com elementos estereotipados como masculinos e/ou femininos.

Dos 376 policiais militares que responderam a esse questionamento, 167 (44,4%) atribuíram que as funções de chefia estão mais relacionadas à coragem, virilidade e belicosidade; 85 (22,6%) atribuíram a chefia à paciência, diálogo e trato cuidadoso e 124 (33%) relacionaram a chefia à equidade desses atributos, conforme figura 1.

Figura 1 - Percepção Geral dos Atributos para Chefia na PMGO



Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Para 70 mulheres (57,4% das policiais militares respondentes), as funções de chefia estão relacionadas à coragem, virilidade e belicosidade, assim como para 97 homens (38,2%). 22 mulheres (18% das respondentes femininas) associaram chefia mais à paciência, diálogo e trato cuidadoso, enquanto 63 homens (24,8%) relacionaram que os cargos de chefia estão mais relacionados a ser paciente e manter diálogo e trato com os subordinados (Tabela 1).

Tabela 1. Percepção Geral dos Atributos para os Cargos de Chefia na PMGO

Atributor	Masculino	%	Feminino	%	TOTAL	%
Coragem, virilidade, belicosidade	97	38,2	70	57,4	167	44,4
Paciência, diálogo, trato cuidadoso	63	24,8	22	18,0	85	22,6
Há equidade	94	37,0	30	24,6	124	33,0
TOTAL	254	100,0	122	100,0	376	100,0

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Evidenciamos que, para as mulheres, atributos tidos como masculinos (coragem, virilidade e belicosidade) são mais importantes (57,4%) e relevantes para a chefia, do que para os homens (38,2%), exteriorizando o quanto o pensamento patriarcal e machista, presente na sociedade e na instituição, também habita no feminino. Outro ponto relevante é que, para 63 homens respondentes (24,8%), ter paciência, manter diálogo e trato cuidadoso (atributos tidos como femininos) com os subordinados e pares são mais importantes nos cargos de chefia, ao passo que apenas 22 mulheres (18%) acham importante tal relação de respeito e cuidado, deixando claro que, por pertencerem a uma corporação tipicamente masculina, as qualidades tidas como femininas devem ser abandonadas e os atributos masculinos, devem ser internalizados e reproduzidos, talvez na tentativa de que para fazer parte deste universo de homens, seja necessário abandonar valores e atitudes que estejam relacionadas à “fraqueza feminina”.

Na avaliação de 30 mulheres (24,6%), há equidade nas atribuições e valores relacionados à chefia, enquanto que 94 homens (37%) percebem essa mesma equidade no seu cotidiano de trabalho. Quantitativamente, o gênero dominante dentro da instituição é o masculino, sendo assim, quem domina não percebe o quanto a equidade está distante da minoria feminina presente na Polícia Militar.

De acordo com a figura 2, para 99 policiais civis respondentes (30,8% do total), atributos como coragem, virilidade e belicosidade são mais importantes para o exercício da chefia. 71 mulheres (46,7% das respondentes da PC) e 28 homens (16,6%).

Quanto aos atributos tidos como femininos (paciência, diálogo e trato cuidadoso), para 44 mulheres policiais civis (28,9%) e 70 homens policiais civis (41,4%) é mais importante ao chefe ser paciente e manter diálogo.

Figura 2 - Percepção Geral dos Atributos para Chefia na PCGO



Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Na Tabela 2, verificamos que o número de homens que creem na equidade dos atributos de chefia, é superior ao de mulheres, assim sendo, 71 (42% dos homens respondentes da PC) consideram que há neutralidade, diferindo das 37 mulheres (24,3% das mulheres respondentes).

Tabela 2. Percepção Geral dos Atributos para os Cargos de Chefia na PCGO

Atributos	Masculino	%	Feminino	%	TOTAL	%
Coragem, virilidade, belicosidade	28	16,6	71	46,7	99	30,8
Paciência, diálogo, trato cuidadoso	70	41,4	44	28,9	114	35,5
Há equidade	71	42,0	37	24,3	108	33,6
TOTAL	169	100,0	152	100,0	321	100,0

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Questão 2 – Presença de alguma forma de misoginia, ou seja, aversão às mulheres na instituição policial.

O significado de misoginia vai muito além do que o senso comum traz. Ações de objetificação, depreciação e descrédito são práticas misóginas, além dos vários tipos de violência, das quais as mulheres podem ser vítimas. É interessante

perguntar sobre misoginia para um grupo de trabalhadores que, supostamente, por defender a sociedade de crimes, não deveria praticá-la, todavia, não é essa realidade que observamos nas respostas das mulheres policiais civis (Figura 3) e militares (Figura 4). Coincidentemente, o número de policiais femininas militares (80,3%) e civis (64,5%), é igual (98). E elas reconhecem (e provavelmente sofrem) a misoginia de seus colegas e de suas instituições. Como esperar que homens policiais misóginos consigam atuar de maneira adequada em situações onde mulheres são alvo de violência, sendo que dentro da instituição, eles próprios cometem tal conduta?

Figura 3 - Presença de Alguma Forma de Misoginia na PCGO



Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Figura 4 - Presença de Alguma Forma de Misoginia na PMGO



Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Para 118 policiais militares masculinos (46,5%) respondentes, não há misoginia na corporação e 136 (53,5%) afirmam haver. Em relação aos policiais civis, a realidade é outra (Tabela 3). Para 106 deles

(62,7%) não há atitude misógina na Polícia Civil, enquanto 63 (37,3%) sustentam que existe sim misoginia. As mulheres policiais civis não concordam com seus colegas de instituição, afinal 64,5% delas, sustentam que há prática misógina por parte dos homens.

Em relação à análise dos números totais - a percepção de policiais militares e civis, de ambos os gêneros, os dados demonstram que 234 (62,2%) policiais militares asseguram haver misoginia na Polícia Militar do Estado de Goiás (Tabela 4) e 142 (37,8%) negam tal prática, já 161 (50,2%) policiais civis afirmam haver misoginia na Polícia Civil do Estado de Goiás e 160 (49,8%) defendem não haver.

Tabela 3. Presença de Alguma Forma de Misoginia na PCGO

	Masculino	%	Feminino	%	TOTAL	%
Sim	63	37,3	98	64,5	161	50,2
Não	106	62,7	54	35,5	160	49,8
TOTAL	169	100,0	152	100,0	321	100,0

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Tabela 4. Presença de Alguma Forma de Misoginia na PMGO

	Masculino	%	Feminino	%	TOTAL	%
Sim	136	53,5	98	80,3	234	62,2
Não	118	46,5	24	19,7	142	37,8
TOTAL	254	100,0	122	100,0	376	100,0

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Questão 3 – Percepção sobre quem é mais assediado moralmente na instituição policial.

Assédio moral é a prática de humilhação, constrangimento e desrespeito no trabalho e ocorre “mais comumente em ocasiões de exercício do poder, visando atingir a autoestima, segurança ou imagem da pessoa” (RIBEIRO, p. 10, 2017). Nas instituições policiais, há uma relação psicológica estabelecida entre o assédio moral e a adequada formação do policial, pois o assédio pode ser um meio para preparar o

agente de segurança pública para exercer suas funções.

Sendo assim, 258 (68,6%) policiais militares (Tabela 5), de ambos os sexos, responderam que as mulheres são os maiores alvos deste tipo de assédio, para os policiais civis (Tabela 6), homens e mulheres, 242 (75,4%) responderam que são também as mulheres que mais são assediadas moralmente na instituição.

106 (86,9%) militares femininas asseguram que sofrem mais assédio moral que os homens e 138 (90,8%) policiais civis femininas compartilham da opinião de suas colegas da instituição co-irmã. Para os homens a realidade é a mesma, as mulheres são mais assediadas moralmente em seus trabalhos, assim, para 152 (59,8%) policiais militares masculinos e para 104 (61,5%) policiais civis masculinos, são elas as maiores vítimas.

Tabela 5. Assédio Moral na PMGO

Percepção Geral			Percepção da Mulher			Percepção do Homem		
Mulher	Homem	Não tem assédio	Mulher	Homem	Não tem assédio	Mulher	Homem	Não tem assédio
258	75	43	106	11	5	152	64	38
68,6%	19,9%	11,4%	86,9%	9,0%	4,1%	59,8%	25,2%	15,0%

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Tabela 6. Assédio Moral na PCGO

Percepção Geral			Percepção da Mulher			Percepção do Homem		
Mulher	Homem	Não tem assédio	Mulher	Homem	Não tem assédio	Mulher	Homem	Não tem assédio
242	28	51	138	1	13	104	27	38
75,4%	8,7%	15,9%	90,8%	0,7%	8,6%	61,5%	16,0%	22,5%

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Certamente, tal situação não é vista por todos da mesma maneira, pois 5 (4,1%) das mulheres policiais militares disseram não haver assédio moral em sua instituição e 13 (8,6%) das policiais civis também tem essa percepção. Para 38 policiais militares homens (15%) e civis (22,5%), não há assédio moral em suas polícias.

Questão 4 – Presença de equidade e autonomia na tomada de decisão quando homens e mulheres ocupam a mesma posição em cargos de chefia na instituição.

As concepções de poder nas polícias militares e civis são diferentes e, diferem também, a maneira como seus integrantes as vêem. Devido a estrutura hierarquizada da Polícia Militar, onde “quem é mais, manda mais” é natural que, independente do sexo, quem está acima, realmente se acredite superior. Posto isto, 55,7% mulheres policiais militares afirmam haver autonomia nas decisões e equidade nas ações, enquanto 53,3% das policiais civis asseguram haver equidade e autonomia na tomada de decisão. Contudo as mulheres policiais, militares e civis, afirmam que não existe esta independência nas tomadas de decisão, 44,3% e 46,7%, respectivamente. Deixando subentendido se há outros fatores envolvidos (sexo de quem decide?) no êxito e relevância da decisão.

A realidade masculina em ambas as instituições é parecida. 78% (198) dos homens policiais militares e 76,9% (130) dos homens policiais civis, afirmam que homens e mulheres têm autonomia e equidade nas tomadas de decisão, quando ocupam a mesma posição em cargos de chefia (Tabela 7).

Tabela 7. Autonomia e Equidade de Homens e Mulheres na Tomada de Decisão em Cargos de Chefia Independente do Gênero

PMGO						PCGO					
Geral		Mulher		Homem		Geral		Mulher		Homem	
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
266	110	68	54	198	56	211	110	81	71	130	39
70,7%	29,3%	55,7%	44,3%	78,0%	22,0%	65,7%	34,3%	53,3%	46,7%	76,9%	23,1%

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Questão 5 – Oportunidade na carreira policial na instituição, pois, constitucionalmente, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Para 160 (42,6%) policias militares, homens e mulheres, e 131 (40,8%) policiais civis, de ambos os sexos, há equidade nos direitos e obrigações dentro das corporações. No ponto de vista das respondentes mulheres, policiais militares e civis, a realidade é outra, 29 policiais militares femininas (PMfem) e 31 policiais civis femininas, afirmam haver equidade quando se fala em oportunidade na carreira.

Porém, 93 (76,2%) policiais militares mulheres asseguram que os homens da instituição é que possuem mais oportunidade na carreira policial militar, e que nenhuma mulher (0%) que respondeu a questão disse que as mulheres é que tem melhores oportunidades (Tabela 8).

Tabela 8. Melhor Oportunidade na Carreira Policial Militar – GO

Percepção Geral			Percepção da Mulher			Percepção do Homem		
Mulher	Homem	Equidade	Mulher	Homem	Equidade	Mulher	Homem	Equidade
30	186	160	0	93	29	30	93	131
8,0%	49,5%	42,6%	0,0%	76,2%	23,8%	11,8%	36,6%	51,6%

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Na Polícia Civil, 120 (78,9%) mulheres policiais atestam que os homens têm mais oportunidade na carreira policial. O comportamento machista das instituições é, claramente, vislumbrado nessas respostas das mulheres policiais, pois, elas não se veem em posição de igualdade em relação aos seus colegas homens (Tabela 9).

Tabela 9. Melhor Oportunidade na Carreira Policial Civil – GO

Percepção Geral			Percepção da Mulher			Percepção do Homem		
Mulher	Homem	Equidade	Mulher	Homem	Equidade	Mulher	Homem	Equidade
19	171	131	1	120	31	18	51	100
5,9%	53,3%	40,8%	0,7%	78,9%	20,4%	10,7%	30,2%	59,2%

Fonte: Elaborada pelas autoras e autor, 2021.

Já para 131 (51,6%) homens policiais militares, há equidade entre homens e mulheres em relação à oportunidade na carreira policial; 93 PMs homens (36,6%) apontam que os homens têm mais oportunidade dentro da corporação e 30 policiais militares do sexo masculino (11,8%) responderam que as mulheres têm mais oportunidade. Para os policiais civis masculinos respondentes, 100 (59,2%) acreditam que vivem uma equidade de obrigações e direitos na instituição; 51 (30,2%) afirmam que os homens tem melhor oportunidade e 18 (10,7%) asseguram que as mulheres é quem tem.

Questão 6 – Lugar da mulher na instituição policial.

Determinar o lugar das mulheres, durante muito tempo não foi difícil, seu reduto era a casa e o cuidado com o marido e os filhos. Essas delimitações de espaço, público (trabalho fora de casa) e privado (trabalho dentro de casa), tem sido bastante discutidas por várias autoras (es).

Para a cientista política australiana, Pateman (2020), apesar das mulheres terem conquistado direitos civis e políticos, não há para elas a igualdade no local de trabalho, sendo elas obrigadas a viver a divisão sexual do trabalho em seu cotidiano. Aos questionarmos aos policiais, militares e civis, do Estado de Goiás qual seria, na opinião deles, o lugar das mulheres, constatamos uma verdade desagradável, há sim uma visão machista e retrógrada que circunda a atuação profissional policial das mulheres.

Para 10 (2,7%) militares, homens e mulheres, respondentes e para 3 (0,9%)

policiais civis mulheres respondentes, as mulheres não deveriam estar nas corporações policiais.

Dentre as policiais militares respondentes, 16 (13,1%) acreditam serem bem vindas e não evidenciam distinção entre os gêneros, masculinos e femininos, e 102 (83,6%) acreditam serem toleradas, sendo preteridas em algumas situações por ser mulher.

As policiais civis respondentes, em sua maioria, também se sentem toleradas dentro da instituição, 106 (69,7%) delas afirmaram isso e 43 (28,3%), sentem-se bem vindas. Para os homens policiais, civis e militares, as mulheres são bem vindas: 129 (50,8%) dos homens policiais militares e 112 (66,3%) dos homens policiais civis, assim responderam ao questionamento.

Para 119 (46,9%) policiais militares homens e 57 (33,7%) policiais civis homens, as instituições apenas as tolera e as pretere, em algum momento, por serem mulheres. E, finalmente, para 6 (2,4%) dos policiais militares homens, as mulheres não deveriam fazer parte da força policial militar do estado de Goiás. Nenhum dos policiais civis masculinos respondentes fez tal afirmação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, apresentamos os dados coletados a partir de um questionário *on-line*, composto por perguntas objetivas, realizado com policiais, masculinos e femininos, militares e civis, do Estado de Goiás. Nossa intenção foi a de problematizar, se as corporações policiais goianas são receptivas, acolhedoras, respeitosas e inclusivas em relação às mulheres, que as integram e nelas trabalham.

Em Goiás, a Polícia Civil possui 1.083 mulheres (33% do efetivo), sendo que a admissão é via concurso público em que há a possibilidade, por mérito intelectual, de ingressarem mais candidatas. A valorização do efetivo feminino, com equidade de oportunidade na carreira, em relação ao

masculino pode reverberar para o ambiente externo à instituição policial civil e incentivar com que mais mulheres participem e sejam aprovadas no certame. Na Polícia Militar, em seus quadros, há 1.142 mulheres (9,72% do total de policiais militares), com a necessidade de uma política mais equânime em relação ao ingresso na corporação, sem cotas com reserva de mercado para os homens, como é realizado nas outras instituições policiais não militares.

Conforme argumenta Ribeiro (2017), as restrições a integral e plena participação das mulheres nas polícias estão diretamente relacionadas à hostilidade dos colegas do sexo masculino (muitos se recusam a trabalhar em serviços operacionais com mulheres); a prática de piadas machistas e depreciativas ao sexo feminino; o assédio de superiores hierárquicos e a absoluta falta de perspectiva de que os sexos, masculinos e femininos, sejam tratados de forma igualitária.

Como as polícias têm em sua origem uma formação masculina e uma consolidação do imperativo masculino, no qual atributos como força e virilidade, são indispensáveis as atividades de repressão, fica óbvio entender o motivo pelo qual, inclusive dentre as próprias mulheres policiais, há um rechaçamento do que é tido como sendo feminino, ou seja, tudo que possa indicar fraqueza e fragilidade deve ser abolido de seus comportamentos. Certamente que, tais atributos admitidos aos sexos, nada mais são do que rótulos e estigmas impostos pela sociedade, na tentativa de categorizar as pessoas, além de normalizar o que é considerado como sendo comum e natural aos seus membros sociais, como afirmam Siqueira e Cardoso (2011).

Assim, a ideologia determinante, diz que ser um bom policial é sinônimo de ser um homem policial, é rotineiramente desafiada pelas mulheres que insistem em ousar tal ofício, todavia essas mesmas mulheres, em suas respostas ao questionário, nos desafiam a pensar o que é a tal polícia moderna, vendida à sociedade atual.

Nas polícias, militar e civil, de Goiás a visão das mulheres é a de que são alvo de

uma, eterna e imutável inferiorização numérica e funcional e, de que, o seu sucesso profissional, sendo mulher, vem acompanhado de comentários depreciativos e emprego em funções de cuidado, que para Pateman (2020), nada mais são que a reprodução de seus ambientes privados, ou melhor, de seus lares.

Conhecer essas realidades de opiniões é o início da mudança tão sonhada, na qual a segregação sexual e a histórica diminuição do gênero feminino, não sejam aceitas e normalizadas, oportunizando também às policiais femininas goianas, a igualdade que a carta magna já concedeu.

Havendo uma comunicação/articulação entre o capitalismo e o gênero, mantém a dominação sobre as classes que, historicamente, as mulheres vêm sendo dominadas e oprimidas. E como o patriarcado está nas forças políticas também, não há estabelecimento de políticas públicas adequadas e eficazes, que diminuam as ações de poder, violência, repressão, desigualdade, subjugação e, demais formas de violência, que atuam sobre as mulheres.

Obviamente que muitas mulheres, com estudo, qualificação e trabalho, conseguem mudar as formas de atuação das relações patriarcais em suas vidas, mas nenhuma está imune a essa violência silenciosa. A desigualdade de gênero as alcança também em seus locais de trabalho, vitimando as “empoderadas”. Essa opressão se evidencia, sobretudo quando exercem funções tidas como exclusivas dos homens, por exigirem coragem e força, adentram em instituições/profissões de cunho masculino, com os trabalhos de repressão desenvolvidos pelas polícias, passando então, a serem vítimas de outras formas de violência e exclusão, objetos de estudo e análise deste artigo.

Essa limitação de acesso a certos tipos de serviços e unidades dentro da polícia, ainda hoje ocorre, mas de maneira mais sutil. Afinal, a presença feminina não é totalmente aceita, havendo restrição de quais os cursos de policiamento e especialização, as mulheres são capazes de fazer e, conseqüentemente,

quais as unidades e tipos de serviço policial, podem desenvolver.

Com mais alocação das mulheres em níveis estratégicos das polícias, mitigando a violência simbólica e a subalternização dessas policiais, teremos equidade nas

relações de gênero e pertencimento na segurança pública. E quem sabe, afirmar - Polícia, lugar de mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALESTRERI, R. B. **Direitos Humanos: coisa de polícia.** Passo Fundo-RS: CAPEC, Paster Ed., 1998.

BICKMAN, L. & ROG, D.J. **Handbook of Applied Social Research Methods.** Thousand Oaks, Sage, 1997.

BIERNACKI, P. & WALDORF, D. **Snowball Sampling: problems and techniques of chain referral sampling.** Sociological Methods & Research, vol. nº 2, November. 141-163p, 1981.

BOURDIEU, P. trad. Maria Helena Kuhner. **A Dominação Masculina.** 14ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Tradução: Renato Aguiar. 17ª. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CARVALHO, Felipe Mio de.; MOTERANI, Geisa Maria Batista. **Misoginia: a violência contra a mulher numa visão histórica e psicanalítica.** Avesso do avesso, v. 14, n. 14, p. 167- 178, novembro 2016.

DAFT, Richard L. **Teoria e Projeto das Organizações.** Tradução de Dalton Conde Alencar. Revisão Técnica de Geraldo Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Luciana de Oliveira; ROSA, Fabrício Silva. **Polícia tem Gênero? Algumas Reflexões sobre Mulheres e Feminino na Segurança Pública Brasileira.** Revista Ártemis, Vol. XVIII nº 1; jul-dez, 2014. Pg. 160-171.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 1999.

FLEURY, Maria Tereza Leme. **Cultura e Poder nas Organizações.** São Paulo: Atlas, 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **As Mulheres nas Instituições Policiais.** Apresentação de Pesquisa, 2015. Disponível em:
https://forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/FBSP_Mulheres_instituicoes_policiais_2015.pdf. Acesso em: 05 set. 2021.

FREITAS, Maria E. **Cultura Organizacional: formação, tipologias e impactos.** São Paulo: Makron Books; McGraw-Hill,1991.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes (Trad.). Rio de Janeiro: LTC, 1975.

GOIÁS. **Lei n.º 9.967, de 14 de janeiro de 1986.** Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=6065. Acesso em: 25 ago. 2021.

_____. **Lei n.º 12.608, de 17 de abril de 1995.** Extingue os Quadros de Oficiais e Praças Policiais Militares Femininos e dá outras providências. Disponível em http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1995/lei_12608.htm. Acesso em: 25 ago. 2021.

_____. **Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/88625/lei-16901. Acesso em: 06 set. 2021.

HALL, Richard H. **Organizações: estruturas, processos e resultados.** São Paulo: Prentice Hall, 1999.

KANAANE, Roberto. **Comportamento Humano nas Organizações: o homem rumo ao século XXI.** São Paulo: Atlas, 1995.

LARA, L.D.; MACÊDO, M.; CORRÊA, E.C.C. **A Formação das Instituições Policiais no Mundo e sua Influência no Desenvolvimento da Polícia Brasileira.** ANAIS PENSAR XXI, 2020.

MENDES, L.E.S.O. **Casa-Abrigo: solução ou solidão de direitos? Análise da política de abrigamento para mulheres em risco de feminicídio no Distrito Federal.** Dissertação de mestrado – UFG, 2021.

MONET, J. C. **Polícias e Sociedades na Europa.** 1 ed. São Paulo: Edusp, 2001.

OLIVEIRA, L.S. **Teto de Vidro: relações de gênero, relações de poder e empoderamento das mulheres na polícia militar.** Tese de doutoramento – UFBA, 2012.

PATEMAN, C. **O Contrato Sexual.** Tradução: Marta Avancini. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

PIMENTA, Bruno Garajau. **Construção da História da Polícia Civil de Goiás.** Material de Pesquisa, 2004.

RIBEIRO, L. **Polícia Militar é Lugar de Mulher?** Rev. Estudos Feministas, Florianópolis – SC, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência.** 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2011.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila, SOS CORPO, 1995.

SIQUEIRA, Ranyella Cristina de; CARDOSO JUNIOR, Hélio Rebello. **O Conceito de Estigma como Processo Social: uma aproximação teórica a partir da literatura norte-americana.** São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 2011.

STONER, James A. F.; FREEMAN, R. Edward. **Administração**. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 1995.

VIEIRA, H.; SILVA, O. **História da Polícia Civil de São Paulo**. São Paulo: Brasiliiana, 1955.

GENDER AND EQUITY: police, women's place?

ABSTRACT: In the State of Goiás, two polices, more than sesquicentennial, fulfill their constitutional mission of providing public security services to society. Women share the internal environment of the Military Police and the Civil Police with men, at the operational, managerial and strategic level of the institutional structure. This text aims to analyze the perception of members of police institutions about the place of women in the Police. This research presents theoretical and conceptual contributions on culture, power relations in corporations, stigma, gender relations and social hierarchy from the perspective of Human Rights. The methodological procedure included a bibliographic survey and the application of questionnaires, using the convenience sampling technique, with the production of results that reflect the universe researched based on the availability of respondents on the theme police, gender relations and equity.

Keywords: Polices; Place; Women; Human Rights; Equity.

POLÍCIA CIVIL E O TRATAMENTO INTELIGENTE DE INFORMAÇÕES COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E DE PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS

*Danilo Fabiano Carvalho e Oliveira**
*Francisco Mata Machado Tavares***

RESUMO: O presente trabalho priorizou apresentar o singular papel da Polícia Civil enquanto Polícia Judiciária como distinto aliado do Estado na prevenção de atos infracionais e de crimes em geral, tendo em vista a busca da verdade real, pela instituição, através da investigação. A pesquisa buscou demonstrar que os resultados obtidos pela Polícia Civil, se tratados pelo Departamento de Inteligência inerente à instituição, poderão assessorar e subsidiar o gestor na tomada de decisões e contribuir no combate à violência. A abordagem foi qualitativa com recurso na pesquisa bibliográfica, teve como parâmetro o organograma funcional da Polícia Civil do Estado de Goiás, e objetivou, precipuamente, analisar como a instituição Polícia Civil contribui com dados peculiares e extremamente importantes que, se tratados com inteligência estratégica, levados ao conhecimento Estado por meio dos gestores da segurança pública, e reconhecidos, poderão contribuir com políticas públicas eficientes e de prevenção a ato infracionais.

Palavras-chave: Polícia judiciária; Inteligência estratégica; Criança e adolescente infrator; Segurança Pública; Política pública.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.167>

Recebido em 12 de dezembro de 2021.

Aprovado em 16 de março de 2022

* Universidade Federal de Goiás (UFG). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5756-3486> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7574870446046967>

** Universidade Federal de Goiás (UFG). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3905-8141> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2283526225862308>

1. INTRODUÇÃO

A carência de pensamentos críticos, por parte do Estado, da sociedade e de demais atores envolvidos na celeuma da justiça e da segurança pública, principalmente tocante à origem de atos infracionais e de crimes, pode ensejar como fator preponderante na crescente estatística da violência no Brasil. Nos casos em que crianças e adolescentes cometem atos infracionais, muitas vezes os olhares voltados à questão já estão carregados de juízos pré-determinados pela legislação e pela manifestação social para a efetiva punição e responsabilização do infrator. Entretanto, a busca pelo esclarecimento acerca daquilo que antecede ou resulta no ato de infringir, desobedecer ou violar as regras e as leis, padece.

Atualmente, mesmo com a inserção regulamentadora legal, a exemplo: o ECA – Estatuto da criança e do adolescente – e de algumas políticas públicas voltadas à inclusão social de crianças e de adolescentes, ainda é notória a escassa efetividade das ações de proteção social, outro fator que, certamente, pode ser considerado como desencadeador de muitas mazelas sociais e comportamentais.

Nas palavras de Gonçalves e Guará (2010, p.13 e 14), a proteção social têm-se constituído tarefa complexa às políticas públicas setoriais que, tanto na implementação de propostas, quanto no alcance delas, em relação à indivíduos e grupos socialmente vulneráveis, demonstram-se insuficientes e parciais.

Tal compreensão e interpretação encontram arrimo não somente em relatórios e estatísticas prolatadas sobre a triste realidade de jovens que se declinaram à prática criminosa, mas também na cultura violenta que, cada dia mais, tem sido escancarada e estimulada como solução de problemas da segurança pública, de ordem e de progresso. Segundo (PONCIONI, 2005, p.586), a começar pela formação profissional dos atores da segurança pública, apenas nas últimas décadas que é possível verificar

inovações relativas ao controle mais eficaz e responsável de crimes, todavia, a forma de atuação violenta e arbitrária da polícia ainda é um desafio social Brasileiro.

A interpretação de que a violência é crescente e de que pensamentos, ações e a formação profissional de cunho preventivo perderam lugar para atos regados por poder e tirania, não é precoce. Conforme Loic (2003), o Estado recorre à solução ‘encarceramento’, como política de contenção repressiva e, automaticamente, de resposta à sociedade, fato que, desde a década de 70, explodiu na superlotação carcerária e na definição de grupos-alvo das forças policiais como protagonistas do controle do crime: “os negros, os desempregados, a juventude dos guetos, os moradores dos bairros deserdados”.

No mesmo sentido, o Estado, diante dos problemas provenientes da violência, demonstra apresentar soluções submetidas ao leque de opções que já possui, tendo em vista os investimentos na segurança pública, publicamente conhecidos: na maioria das vezes, de atuação ostensiva e repressiva, mas, aparentemente, poucas vezes utilizando-se da inteligência estratégica.

O presente trabalho teve como indexação problemática a precoce inserção da criança e do adolescente Brasileiros na prática criminosa, quando do cometimento de atos infracionais, e as possíveis vertentes desencadeadoras desta triste realidade, que ferem ou colocam em risco as garantias da proteção integral.

A pesquisa objetivou demonstrar o singular papel da Polícia Civil, tendo em vista a busca da verdade real, pela instituição, quando do esclarecimento das circunstâncias ligadas à infração penal. Outro objetivo foi enfatizar quanto aos resultados obtidos pela Polícia Civil do Estado de Goiás, através da investigação, exaltando que, consoante aos dados, se tratados pelo Departamento de Inteligência inerente à instituição: a GOI – Gerência de Operações Inteligentes, poderão assessorar e subsidiar o gestor na tomada de decisões, bem como contribuir com a sociedade no combate da violência.

Outrossim, buscou-se enfatizar que a instituição Polícia Civil, desde o recebimento da notícia do ato infracional, até o deslinde da investigação e consequente entrega dos autos ao Poder Judiciário, contribui com dados singulares e extremamente importantes que, se tratados com inteligência estratégica, levados ao conhecimento do Estado por meio dos gestores da Segurança Pública, e reconhecidos, poderão contribuir com políticas públicas eficientes e de prevenção.

Foi aplicado o método de pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa e referencial teórico pautado na Lei, na doutrina jurídica, em livros, periódicos publicados, regulamento e organograma funcional específico da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Para melhor compreensão dos assuntos abordados, o texto foi estruturado em quatro tópicos e considerações finais: primeiramente explanou-se sobre a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes sob a compreensão destes indivíduos como sujeitos de direitos; na sequência, desenvolveu-se sobre a importância de políticas públicas eficientes ao enfrentamento da violência, com ênfase na garantia da proteção integral de crianças e de adolescentes, tanto por parte do Estado, com desmembramentos ao setor da Segurança Pública, quanto pela sociedade e por instituições não-governamentais; posteriormente, dissertou-se sobre o singular papel da Polícia Civil realizado na investigação em busca da verdade real e, por fim, longe de esgotar as pesquisas sobre o assunto, enfatizou-se sobre o tratamento inteligente de dados oriundos de investigações da Polícia Civil do Estado de Goiás, possibilitado por departamento da própria instituição, como possível ferramenta estratégica e eficaz no combate da violência e na prevenção de atos infracionais.

2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Importa compreender, antes de mais nada, algumas considerações acerca da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, fato que nem sempre foi realidade. Os olhares voltados às crianças e aos adolescentes, numa amplitude humanitária, tomaram corpo recentemente. De acordo com Veronese (2003):

O sentimento de desconsideração para com a criança perdurou por toda a Idade Média e início dos tempos modernos, apenas sendo modificado parcialmente no século XVIII (...) data marcante para a mudança de paradigma com o surgimento do conceito de educação no mundo. (...) O primeiro conceito de educação confunde-se com o de adestramento.

Apesar da pequena notoriedade e da consideração pela criança no século XVIII, ela ainda permaneceu, por séculos, sendo tratada de forma distinta às suas necessidades e “à sua condição de ser em desenvolvimento”, fatores que foram alvos de discussões garantistas apenas no final do século XIX e início do século XX (VERONESE, 2003).

No Brasil, a proteção aos direitos dos menores de 18 anos e, em alguns casos, de maiores entre 18 e 21 anos, em termos legais, se deu apenas em 1979 através da revogada Lei n.º 6.697, intitulada Código de Menores, contudo, ainda assim, o dispositivo legal não mencionava sobre a proteção integral. Amaral e Silva (1994, p. 37) afirmam que tal código apenas tutelava “menores” em situação irregular e, ao mesmo tempo, caracterizava como “menores” aqueles “(...) abandonados, maltratados, vítimas e infratores”. A tutela protecionista, per se, já determinava que os tutelados faziam parte de algum grupo inferiorizado.

A criança e o adolescente Brasileiros deixaram de representar a única condição de “menores” e passaram a ocupar o lugar de

cidadãos através da Constituição Federal de 1988, qual elencou em seu artigo 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem*, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (*Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Nos termos da Constituição Federal de 1988, as crianças e os adolescentes foram elevados à importante condição de pessoa dotada de direitos próprios e de cidadania, ou seja, o sistema garantista àqueles passou a ser efetivado.

Ademais, a proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, independente da situação ou de características, também foi positivada e mais expansivamente implementada, em 1990, através da promulgação da Convenção sobre os direitos da criança e do sancionamento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), consecutivamente. Nestes últimos diplomas, os quais sucederam a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989, restou estabelecido que nenhuma criança deverá ser privada de seus direitos fundamentais e de proteção integral.

A denominada proteção integral é fundamento de existência do ECA, qual dispõe, dentre outros direitos e garantias, que:

Art. 3º. (...)

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

A partir do ECA, foi assegurada a proteção integral de crianças e adolescentes menores de 18 anos, colocando-os numa posição jurídica cidadã, como sujeitos dignos de crescerem e desenvolverem suas capacidades e potencialidades enquanto seres humanos, e não apenas interpretando-os como sujeitos dignos meramente de assistência. Segundo Veronese (2003), a doutrina da proteção integral garantida pelo ECA, afirma que “(...) toda criança e todo adolescente são mercedores de direitos próprios e especiais que, em razão de sua condição específica de pessoas em desenvolvimento, estão a necessitar de uma proteção especializada, diferenciada e integral”.

Além do mais, com o advento do ECA foi oportunizada nova reflexão social sobre o cumprimento dos direitos sociais e da garantia de proteção integral das crianças e dos adolescentes por meio da participação e mobilização da sociedade, principalmente por serem legítimos todos aqueles que demandarem, a favor das crianças e dos adolescentes ou com o interesse de responsabilização destes, em juízo. Nas palavras de Cantini (2008, p. 9) “instrumentos jurídicos são meios previstos pela legislação para que os direitos nela expressos sejam garantidos, ou então, para evitar que sejam violados”.

Contudo, a existência de regulamentos legais, até os dias atuais, não se demonstra suficiente para a efetividade da proteção integral das crianças e dos adolescentes. Assim explica Veronese (2003):

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem a relevante função, ao regulamentar o texto constitucional, de fazer com que este último não se constitua em letra morta. Contudo, a mera existência de leis que proclamem os direitos sociais, por si só, não consegue mudar estruturas; antes há que se conjugar os direitos uma política social eficaz, que de fato assegure materialmente os direitos já positivados.

Urgem necessárias, portanto, a participação e a mobilização social, estatal e institucional, à construção de políticas

públicas que contribuam com a efetividade da proteção integral de crianças e adolescentes. Segundo Baptista (2012, p. 187 e 189), depende de diversas instituições que atuam conforme suas atribuições e competências, nas instâncias da sociedade e do Poder Estatal, a garantia de direitos sociais. A autora ainda argumenta que efetividade e eficácia de ações dependem de articulação intersetorial e interinstitucional, onde há “disposição dos participantes de atuarem integradamente tendo em vista o objetivo comum”.

3 ATOS INFRACIONAIS: A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES E DE AÇÕES GARANTISTAS POR PARTE DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DAS INSTITUIÇÕES

Falar sobre a proteção integral de crianças e de adolescentes é assunto estreitamente ligado a políticas públicas eficientes que antecedem a prática de atos infracionais e de situações violadoras de direitos. Conforme aduziu Bobbio (1992, p. 25), numa compreensão acerca da proteção dos direitos da criança e do adolescente, “o problema que temos diante de nós não é mais filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político”.

Políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes que praticam atos infracionais, em suas gênesis, já demonstram, ao denominá-los “menores”, certa criação estereótipo. Neste mesmo sentido é a interpretação apresentada por Miraglia (2005, p. 84), qual enfatiza que o termo “menor” foi, durante a vigência do Código de Menores, associado a “crime e delinquência”, entretanto, é utilizado até os dias de hoje.

Nas palavras de Leite (2005):

A partir de uma análise sistemática do Código de Menores de 1979 e das circunstâncias expostas, podem-se extrair as seguintes conclusões quanto à atuação do Poder Estatal sobre a infância e a juventude sob a incidência da Doutrina da Situação Irregular: (i) uma vez constatada a “situação irregular”, o “menor”

passava a ser objeto de tutela do Estado; e (ii) basicamente, toda e qualquer criança ou adolescente pobre era considerado “menor em situação irregular”, legitimando-se a intervenção do Estado, através da ação direta do Juiz de Menores e da inclusão do “menor” no sistema de assistência adotado pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

Ainda contemporaneamente, nesta visão delimitada e projetada: ‘de situação irregular’, é que parece desencadear toda e qualquer política em prol das crianças e dos adolescentes que praticam atos infracionais, os quais nascem, principalmente se atingidos pela pobreza, “isolados, neutralizados e destituídos de poder” (BAUMAN, 2000). A impressão é que o Estado penal tomou as rédeas daquilo que poderia ser fomentado pelo ECA e transformou oportunidades em cenários de intervenção estatal, com o propósito único de criar políticas populistas e de solução imediata.

Nas palavras de Saporì (2007, 109):

Planejamento, monitoramento, avaliação de resultados, gasto eficiente dos recursos financeiros não têm sido procedimentos usuais nas ações de combate à criminalidade, seja no executivo federal, seja nos executivos estaduais. Desse ponto de vista, a história das políticas de segurança pública na sociedade brasileira nas duas últimas décadas se resume a uma série de intervenções governamentais espasmódicas, meramente reativas, voltadas para a solução imediata de crises que assolam a ordem pública [...].

Diante dessa compreensão, a garantia dos direitos de existir e de crescer com dignidade, inerente às crianças e aos adolescentes, foi afastada pela ausência de políticas públicas eficientes, resultando em vulnerabilidades construtoras de muitas mazelas, inclusive, a de inserção na vida criminosa. De acordo com Beretta (2010, p. 52), à eficiente concretização da norma e operacionalização de um sistema garantista, crianças e adolescentes devem ser vistos como cidadãos e indivíduos detentores de direitos, fundamentos interpretados pelo autor como instrumentos estratégicos de

mobilização e de construção de uma nova cultura institucional.

As instituições governamentais ou não-governamentais, além da sociedade e das famílias, revestem-se, cada qual, de quesitos subjetivos e essenciais à proteção de crianças e adolescentes. Nos termos do ECA, “compete à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao poder público assegurar os direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes” (art. 4.º da Lei n.º 8.069/1990).

Tocante às instituições da Segurança Pública não é diferente: a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, e mesmo no período de transição democrática, a ideia primordial era a de garantir uma proposta cidadã em todas as esferas do Poder Público, ou seja, intersetorial: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...” (Art. 144 da Constituição Federal de 1988).

Ainda de acordo com as garantias previstas para a Carta Magna de 1988, segundo Pires (2017, p. 13), “quanto à Segurança Pública, deixou de se pautar, no entanto, uma ação meramente reativa (repressiva) sobre a violência, não planejando ações somente depois do delito, mudando o paradigma legal e criando algo proativo (preventivo)”.

Ocorre que a pauta e a letra da lei abrangeram anseios valiosos, contudo, tal realidade não foi suficiente, pois, estruturalmente e culturalmente, os paradigmas ainda persistem. Contribuiu com o mesmo pensamento, Pandolfi *et al.* (1999, p. 45) ao elucidar que:

A despeito da implantação de um Estado de direito, os direitos humanos ainda são violados e as políticas públicas voltadas para o controle social permanecem precárias. Se, formalmente, na Constituição de 1988, a cidadania está assegurada a todos os brasileiros, na prática ela só funciona para alguns. Sem dúvida existe um déficit de cidadania, isto é, uma situação de desequilíbrio entre os princípios de justiça e solidariedade.

Quando se fala em intersetorialidade, trata-se da participação geral na “formulação, execução e monitoramento de Política Pública de Segurança” (PIRES, 2017, p. 13-14), tendo em vista o importante papel da Segurança Pública na sociedade. Contribui, neste sentido, Pires (2017) ao mencionar que políticas públicas de segurança e cidadania são construídas por todos os atores envolvidos direta ou indiretamente, e devem ser executadas pelo Estado (financiamento) “a nível federal, estadual e municipal”.

4 POLÍCIA CIVIL: O DESEMPENHO DA INSITUIÇÃO NAS INVESTIGAÇÕES DE ATOS INFRAACIONAIS

Ao nível estadual, eixo desta discussão, delimita-se aqui o singular papel da Polícia Judiciária, especificamente o da Polícia Civil, órgão do Poder Executivo, qual, dentre outras atribuições, possui a missão de reprimir crimes e contribuir com a construção da paz social através de investigação eficiente que incida na redução da violência, sendo que, para alcançar tal finalidade, a instituição figura legitimamente na análise e construção do contexto probatório, produzindo provas documentais lícitas, seja na coleta de depoimentos, seja na representação e execução de medidas cautelares, a exemplo quebras de sigilo, dentre outras, e na produção de relatórios policiais.

Além das atribuições acima elencadas, a Polícia Civil age de forma estritamente ligada à busca da verdade real dos fatos, o que a diferencia das demais forças de segurança por contar com informações obtidas através de inteligência estratégica aplicada à investigação. Platt (1974), ao falar de produção de informações estratégicas, já mencionava que:

A produção de uma Informação sobre determinado assunto compreende a seleção e reunião dos fatos relativos ao problema (não

propriamente a busca de campo), sua avaliação, seleção e interpretação, e finalmente a apresentação, de forma clara e expressiva, como Informação acabada, oral ou escrita.

Tal interpretação é perfeitamente cabível às atividades da Polícia Civil que, em meio às várias formas de atuação, aqui delimitada aos atos infracionais, cumpre extenso organograma funcional em busca da verdade real, tal qual pode ser tratada com inteligência e dela se extrair sobre a origem desencadeadora da prática infracional. No mesmo sentido, importa mencionar que o desempenho da instituição produz informações valiosas, as quais demonstram-se capazes de subsidiar seus gestores e contribuir, de forma eficiente, com a Segurança Pública Brasileira na repressão e, principalmente, na prevenção de atos infracionais.

Vale destacar que, a partir do recebimento da notícia de ato infracional, a Polícia Civil empenha diligências no sentido de esclarecer a materialidade do ato infracional análogo ao tipo penal, a autoria e as circunstâncias em que os fatos ocorreram. Para tanto, são produzidas provas testemunhais e documentais, o quanto forem necessárias e possíveis: crianças e adolescentes infratores são ouvidos em termos de declarações, bem como seus familiares ou tutores responsáveis, além de outras testemunhas identificadas; são realizados levantamentos sobre a vida pregressa da criança ou adolescente infrator, momento em que podem ser identificados atos infracionais praticados anteriormente, o que esclarece a reincidência delitiva; dentre vários outros resultados possibilitados pela instituição.

Ao findar da instrução probatória, a Polícia Civil representa ou não por medida apropriada: apreensão ou internação; ou meramente relata e encaminha os autos de investigação ao Poder Judiciário, realidade que pode ser compreendida nas palavras de Goldstein (2003), *apud* Silva Júnior (2021), o qual reflete que “mesmo na lida com o fato crime, a função da polícia deve ser vista como bem mais complexa que a simples prisão do

criminoso e o registro desse fato para submissão ao sistema judiciário”, pois, de fato, é. Contudo, os resultados da instituição, ou seja, a complexidade de sua função, estampada nos dados obtidos através da investigação, nem sempre é apreciada e utilizada estrategicamente pelo Estado no enfrentamento da violência: o tratamento inteligente dos dados, que poderia ser realizado através do Departamento de Inteligência, não ocorre.

Departamentos de Inteligência são corriqueiros nas instituições da Polícia Judiciária (Federal ou Estadual) de todo o território Brasileiro, cada qual com suas especificações, entretanto, no estudo em tela, delimita-se o Departamento de Inteligência dentro da Polícia Civil do Estado de Goiás: a GOI (Gerência de Operações de Inteligência) regulamentado pelo Artigo 3.º, inciso II, alínea ‘e’, item 3 do Decreto n.º 9.690, de 06 de julho de 2020.

Em que pese a existência do Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Goiás, as atividades deste demonstram-se, na prática, relacionadas estritamente a estratégias operacionais, ou seja, à repressão de crimes.

A Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil de Goiás é um departamento diretamente ligado ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás (Gestor), instituição delimitada como parâmetro para o desenvolvimento deste estudo, e, em sua atividade, autônomo e único. Nos termos do organograma da Polícia Civil do Estado de Goiás (2021), o departamento possui cinco divisões e um laboratório de tecnologia, restando que todas as divisões auxiliam, com estratégia e inteligência, as delegacias na atuação repressiva e ostensiva, contudo, não possui núcleo específico para tratamento inteligente dos dados levantados pelas delegacias nas investigações e, portanto, não assessora o Gestor a propor políticas públicas preventivas e eficientes.

Apesar da forma estratégica de atuação das Delegacias de Polícia, especializadas ou não, inerente da polícia

investigativa, estas não tratam as informações levantadas durante a instrução probatória dos autos ou aquelas em estado acabado, ou seja, as delegacias existentes não realizam tratamento inteligente de dados.

5 INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA: O TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES ADVINDAS DO DESEMPENHO DA POLÍCIA CIVIL COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

De acordo com Moraes (1986, p. 60), “não se deve confundir segurança pública com o combate à criminalidade; se aquela existe, de fato, este não tem necessidade de existir. Dar segurança é prevenir, por todos os modos permitidos e imagináveis, para que a infração penal não ocorra”. Nesse sentido, compreende-se que o tratamento inteligente dos dados obtidos no bojo das investigações empenhadas pela Polícia Civil, efetivamente, poderia auxiliar na formulação de políticas públicas preventivas e de enfrentamento da violência.

Prevenir infrações penais e, conseqüentemente, atos infracionais, pode depender, dentre outras vertentes, de atuação estratégica melhor desenvolvida e trabalhada por setores de inteligência. Nas palavras de Antunes (2002, p. 39-40):

A organização do sistema de inteligência passou a fazer parte do planejamento governamental como mais um mecanismo capaz de atribuir racionalidade ao funcionamento do Estado, não obstante um governo poder funcionar sem uma atividade de inteligência, que, afinal, é apenas uma atividade subsidiária ao processo decisório.

Entrementes, em que pese a compreensão de importância subsidiária levantada pelo autor, o assessoramento eficaz ao gestor o capacita levar ao conhecimento do Governo dados específicos, possivelmente desencadeadores de problemas na segurança pública. Desta forma, a Polícia Civil estaria contribuindo com a segurança pública não apenas na

repressão de infrações penais já cometidas, mas também na prevenção delas.

À própria conceituação de Inteligência na Segurança Pública, têm-se a consagrada pela DNISP (Doutrina Nacional de Inteligência em Segurança Pública – 2009), nos seguintes termos:

É o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais, ou potenciais na esfera da Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os governos federal e estaduais a tomada de decisões, para o planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza, ou atentatórios à ordem pública.

O reconhecimento do trabalho da Polícia Civil, relacionado às crianças e adolescentes infratores, demonstra-se como poderoso aliado ao enfrentamento da violência, de maneira significativa, coletiva e humanitária, afinal, os fatores determinantes ou mesmo originários da violência são inúmeros e, muitos deles, estão claramente demonstrados em autos de investigação: nas entrelinhas de depoimentos, interrogatórios, declarações das vítimas, dos familiares e até mesmo dos próprios infratores; além dos fatos esclarecidos pela investigação através da produção de relatórios policiais e da verdade extraída de medidas cautelares, a exemplo, das quebras de sigilo.

A inteligência da Polícia Civil, empenhada através do Departamento de Inteligência, auxilia as delegacias em situações já instaladas pela existência de algum ato infracional ou crime existente, e assessora o gestor, no caso o Diretor-Geral da Instituição, apenas com dados estatísticos que o auxiliam na tomada de decisões voltadas à repressão de crimes.

Com a existência de um núcleo direcionado ao tratamento das informações oriundas das investigações, dentro de Departamento de Inteligência, dados importantes como fatores de risco e

vulnerabilidade social, reincidência delitiva, motivação para o crime, dentre outros, poderiam direcionar o gestor na tomada de decisões de cunho preventivo, bem como fundamentar a necessidade do Estado em auxiliar a Segurança Pública e, conseqüentemente, beneficiar a sociedade, com políticas públicas eficientes naquilo que foi devidamente levantado durante o tratamento das informações.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre o enfrentamento da violência, ainda mais delimitada a questões ligadas às crianças e aos adolescentes, apresentou-se tarefa exigente. A violência demonstra-se como algo inerente ao cotidiano das pessoas, de onde decorrem muitos resultados.

Além daquilo que é desentranhado a partir da prática de infrações penais, seja a vulnerabilidade social, o enfraquecimento das instituições, a desordem, a insegurança pública, há também inúmeros fatores incidentes da violência, os quais requerem muito zelo e inclinação à busca pelo entendimento e compreensão deles de forma intelectual, científica, política, inteligente e estratégica.

Mormente aos infratores, vislumbrou-se que um dos propósitos principais da atual legislação e dos levantamentos de estudo abordados, é a manutenção da proteção integral da criança e do adolescente por parte do Estado, das famílias e da sociedade. Contudo, foi possível compreender que, enquanto sociedade e Estado, ainda estamos longe do entendimento e da promoção de segurança e proteção à criança e ao adolescente, sem olvidar que a tendência à prática de exclusão, por partes dos mesmos figurantes, resume-se latente.

A segurança pública tornou-se problema, no Brasil, há tempos, assim como

a vulnerabilidade de crianças e de adolescentes à prática infracional

Neste sentido, uma das instituições de destaque é a polícia judiciária, por meio da Polícia Civil que, diante da maioria dos crimes tipificados pela legislação brasileira e ainda como titular das apurações de atos infracionais, revela-se indispensável a subsidiar os gestores da segurança pública através de informações valiosas extraídas das investigações. Entrementes, o trabalho da instituição, considerada a riqueza levantada no bojo dos autos de investigação, parece resumir-se, tão somente, em procedimentos afetos ao Poder Judiciário que contribuem com a instrução processual.

Apesar da existência de um departamento próprio de inteligência da instituição dentro da Polícia Civil, no caso a GOI (Gerência de Operações de Inteligência – Polícia Civil do Estado de Goiás), os dados obtidos através da investigação da Polícia Civil não são devidamente tratados com a finalidade de se extrair informações que fundamentem decisões por propostas preventivas. Tais atos corroboram que a segurança pública no Brasil, na interpretação daquilo que antecede o fato criminoso, talvez, de fato, não exista.

Por fim, concluiu-se que, em que pese a instituição Polícia Civil possuir um departamento próprio para tratamento inteligente de informações, e que tais informações poderiam instruir muitos propósitos de prevenção à violência, por parte do Estado, tal fato não ocorre, servindo a Gerência de Operações Inteligentes da Polícia Civil do Estado de Goiás para finalidades de atuação ostensiva e repressiva, afinal, a leitura inteligente de informações e conseqüente transformação e utilização destas à efetiva política pública de proteção, prevenção e enfrentamento da violência, por parte de gestores e do Estado, demonstra-se inexistente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL E SILVA, Antônio Fernando. Comentários do debatedor. In SIMONETTI, C. et. alii (Org.). **Do avesso ao Direito**. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 37.

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.109, p.179-199, jan/mar. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/478ZwRHWkjkz7G9ZYd4p7yP/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em abr. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BERETTA, R. C. de S. **Um dos desafios da questão social: adolescentes em cumprimento de medida educativa em Araraquara**. SP, 2010, 228p. Tese (Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Franca, 2010.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. 8 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em mar. 2021.

_____. **Decreto n.º 9.690**, de 06 de julho de 2020. (Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás). Secretaria do Estado da Casa Civil. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103258/decreto-9690. Acesso em set. 2021.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em jan. 2021.

_____. Governo do Estado de Goiás. **Organograma da Delegacia-Geral da Polícia Civil - 2021**. Secretaria do Estado da Casa Civil. Disponível em: <https://www.policiacivil.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/organograma-da-pc-novembro-de-2021.pdf>. Acesso em mar. 2021.

_____. **Lei n.º 6.697**, de 10 de outubro de 1979. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm>. Acesso em abr. 2021.

_____. Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional em Segurança Pública – DNISP**. Brasília: 2 Ed., 2009.

CANTINI, A. H. A proteção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. In: **Revista Sociais e Humanas**, Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, v.21, n.2, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/761>>. Acesso em jun. 2021.

GOLDSTEIN, H. **Policiando uma sociedade livre**. Tradução de Marcello Rollemberg. Série Polícia e Sociedade, n. 9. São Paulo: EdUSP, 2003.

GONÇALVES, Antônio Sérgio Gonçalves; GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **Redes de proteção social** / [coordenação da publicação Isa Maria F. R. Guará]. 1. ed. – São Paulo: Associação Fazendo História: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).

LEITE, Carla Carvalho. **Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral**: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. Juizado da Infância e da Juventude, Porto Alegre, n. 5, p. 9-24, mar. 2005.

LOIC, Wacquant. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos / Loic Wacquant. - Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003. 168p.

MIRAGLIA, P. Aprendendo a lição: uma etnografia das varas especiais da infância e da juventude. **Novos Estudos**. n. 72, julho de 2005, p. 79–98.

MORAES, Bismael Batista. **Direito e Polícia**: Uma introdução à Polícia Judiciária. São Paulo: RT, 1986.

PANDOLFI, Dulce Chaves et al.. **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999.

PIRES, José Carlos. **Segurança Pública: uma inovação na gestão**. 1. ed. Jundiaí, SP: Paco, 2017.

PLATT, Washington. **Produção de informações estratégicas**. Tradução dos: Major Álvaro Galvão Pereira e Capitão Heitor Aquino Ferreira. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército; Livraria Agir Editora, 1974. 328 p. 21 cm. (Coleção General Benício, v. 123, publ. 445). Inclui bibliografia. 1. Estratégia. 2. Informação, Teoria da,. J. Série. II. Título.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do estado do Rio de Janeiro. **Rev. Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, set./dez. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/YyvWW87zPp6XKF7CCKjzrTs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: jan/2021.

SAPORI, Luis Flávio. **Segurança Pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SILVA, A. L. Júnior (2021). Ensaio sobre a luta das ciências policiais no campo científico: um estudo comparado. **Revista Do Sistema Único De Segurança Pública**, 1(1). Recuperado de <<http://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/article/view/35>>. Acesso em fev. 2021.

UNICEF. **Convenção Internacional Sobre os Direitos das Crianças** (20 de novembro de 1989). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em fev. 2021.

VERONESE, Josiane Rose Petry; COSTA, Marli Marlene M. **Humanismo e infância: a superação do paradigma da negação do sujeito**. Humanismo latino e estado no Brasil. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003, p. 421-452. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=K-ze2xkAAAAJ&citation_for_view=K-ze2xkAAAAJ:d1gkVwhDpl0C>. Acesso em mar. 2021.

CIVIL POLICE AND THE INTELLIGENT PROCESSING OF INFORMATION AS A STRATEGY TO FACE VIOLENCE AND PREVENT THE PRACTICE OF INFRACTIONAL ACTS

ABSTRACT: The present work prioritized to present the unique role of the Civil Police as a Judicial Police as a distinct ally of the State in the prevention of infractions and crimes in general, with a view to the search for the real truth, by the institution, through investigation. The research sought to demonstrate that the results obtained by the Civil Police, if treated by the Department of Intelligence inherent to the institution, can advise and support the manager in decision-making and contribute to the fight against violence. The approach was qualitative using the bibliographic research, had as parameter the functional organization chart of the Civil Police of the State of Goiás, and aimed, primarily, to analyze how the Civil Police institution contributes with peculiar and extremely important data that, if treated with strategic intelligence, brought to the attention of the State through public security managers, and recognized, they will be able to contribute with efficient public policies and the prevention of infractions.

Keywords: Judicial police; Strategic intelligence; Child and adolescent offenders; Public security; Public policy.

SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS: uma análise dos processos de aquisição de equipamentos e tecnologias na Secretaria de Segurança Pública de Goiás nos anos de 2019 e 2020

*Solon Bevilacqua**

*Marcos Cesar Silva Valverde***

RESUMO: Os direitos humanos são mais que um conjunto de direitos naturais positivados em cartas legislativas, constitui-se numa conquista da humanidade como um todo e em construção diária. O trabalho é um direito humano que permite ao indivíduo seu desenvolvimento físico, psíquico e social. Este artigo busca analisar um importante aspecto até então pouco estudado, a percepção da administração pública acerca do trabalhador. Para tanto a pesquisa inova ao propor como metodologia a análise das justificativas apresentadas pela administração pública para aquisição de bens e serviços no mercado. Apresentando termos vinculados à modernização da gestão e à saúde do servidor, este artigo desnuda uma característica comum aos processos licitatórios, a irrelevância dada ao ser humano na absorção tecnológica realizada pela administração, constituindo como objeto de estudo a segurança pública goiana.

Palavras-chave: Direitos humanos; Segurança Pública; Produtividade; Trabalho; Qualidade de vida.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.172>

Recebido em 15 de dezembro de 2021.

Aprovado em 16 de março de 2022

* Universidade Federal de Goiás (UFG) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0050-3527> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4706313748524604>

** Universidade Federal de Goiás (UFG). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7316-5944> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2594726264067617>

1. INTRODUÇÃO

O Brasil vem enfrentando o recrudescimento das ações criminosas em todo o país, destacando-se o crescimento dos crimes contra a vida, que ceifam diariamente dezenas de vidas de brasileiros. Embora os anos de 2019 e 2020 tivessem apresentado melhoras nos indicadores de violência no Estado de Goiás, ainda os números são alarmantes dentro de uma análise histórica de medições.

O Estado de Goiás está localizado no centro do país, fazendo divisa com os estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Bahia e com o Distrito Federal. A localização da capital federal fez com que houvesse um grande fluxo migratório para o Estado de Goiás, com a ocupação de cidades limítrofes do Distrito Federal, nesta região há uma grande demanda de ações sociais que buscam garantir emprego, lazer, moradia, saúde, educação e segurança pública.

As atividades de segurança pública no estado brasileiro estão previstas no texto constitucional e legislação infraconstitucional, que normatizam procedimentos para atuação das polícias em todo o território nacional. A referida Carta Magna pátria responsabiliza toda sociedade pela segurança pública, destacando o dever do Estado na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e das pessoas. Para tanto, são discriminadas as instituições policiais e suas respectivas responsabilidades no âmbito de suas funções administrativas e criminais, sendo estas: a polícia federal, polícia ferroviária federal, polícia rodoviária federal, polícia civil, polícia militar, polícia militar, polícia penal e as guardas municipais (BRASIL, 1988).

Apesar de o esforço da administração pública em realizar investimentos nas forças policiais, há uma grande dificuldade de suprir as necessidades estratégicas das organizações que executam suas atividades com escassez de equipamentos de proteção individual,

unidades improvisadas, mobiliários inadequados, insuficiência de sistemas de gestão e investigação e ausência de modelo eficiente de gestão de seu patrimônio e efetivo.

A legislação brasileira traz uma série de instrumentos de controle para o controle do uso dos recursos públicos disponíveis a seus gestores. A licitação é uma exigência legal que busca garantir a publicidade, a economicidade e a impessoalidade na aquisição de bens e serviços pela administração pública, tal instrumento possui diversas modalidades as quais são aplicadas de acordo com a situação legal pré-definida de forma a garantir os princípios constitucionais, bem como tornar mais ágil seu processo.

Sendo a licitação o procedimento ordinário para o gasto público na aquisição de seus insumos operacionais e administrativos, a análise dos documentos gerados em suas várias fases constitui-se em rica fonte de dados para estudos científicos diversos. Nos termos do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93, o edital traz as condições e exigências que a administração faz para a contratação, e neste, há a exigência, entre outros, do objeto e projeto base. Tais documentos são fonte para análise de quais insumos o Estado de Goiás investiu nos anos de 2019 e 2020, bem como as razões elencadas para seu fim.

Com o advento de um movimento global por busca da eficiência produtiva, as instituições públicas desenvolveram ações que alcançassem o “mais com menos”, em outras palavras, que tornassem mais produtivos seus processos, alcançando resultados com menor gasto público. Um marco relevante para a administração pública brasileira foi a inclusão do termo “eficiência” em seu texto constitucional, por meio da Emenda Constitucional n. 19/98, sendo absorvida desde então como um dos princípios constitucionais da administração pública.

Diante do claro efeito benéfico ao erário público em buscar otimizar seus gastos e serviços prestados, os agentes políticos e demais autoridades públicas adotaram em seu

discurso a busca por produtividade como um norte necessário à modernização da gestão. Diante de tal movimento, o foco é dado no resultado, preterindo neste caminho um importante elemento, o qual é a base para todo o processo produtivo, o ser humano.

O trabalhador público, então, passa a ser considerado mais um insumo para alcançar o objetivo único de maior produtividade, desconsiderando as condições materiais e procedimentais ofertadas, as quais são fundamentais para qualidade de vida e sua inserção social. Para entender e desnudar esta sutil característica da administração pública, neste estudo, vinculada à segurança, se faz necessário investigar as motivações delineadas nos processos licitatório, as quais se espera que busquem considerar a produtividade, mas também as necessidades humanas envolvidas no processo, destinando cuidado especial a saúde e a qualidade de vida do trabalhador.

Entender o trabalho como um direito humano é o primeiro passo para iniciar o processo investigativo deste fenômeno. Ao diluir o ser humano como um mero insumo produtivo se desconfigura a ancestralidade da luta do homem por direitos, conquistados ao alto custo da dor e do sangue de nossos antepassados. A seguir é alicerçado este processo de construção dos direitos humanos e sua positivação.

2 OS DIREITOS HUMANOS

A longa jornada da humanidade na difícil tarefa de sobrevivência, em meio a um ambiente selvagem e cheios de riscos, é marcada pela incrível capacidade social dos seres humanos em agregar esforços para solução de desafios comuns. Desta capacidade surge outra, talvez tão difícil quanto à primeira, a de conviver de forma harmônica com seus semelhantes. De acordo com Comparato (2013), o ser humano desenvolve suas virtudes como “pessoa” somente quando vive em sociedade, uma vez que suas virtudes como a razão e o amor são fundamentalmente comunicativas.

Segundo Matos (2010), o direito do homem tem como marco, no pensamento ocidental, a tradição científica e filosófica grega, onde se entende a lei (*nomos*) como instrumento para garantia da ordem interna da cidade, especialmente interpretando essa norma como obra humana e não a vontade de deuses.

De acordo com Ramos (2013), os gregos distinguiram a natureza da cultura, proporcionando essa distinção à consciência do caráter humano das leis, externado nas decisões políticas oriundas de processos democráticos. Tal pensamento inovou ao permitir que a lei fosse alicerçada a partir de uma racionalidade pretensamente universal, sendo, desta forma, norteado ao bem comum. Neste cenário, a lei nasce como elemento do pensamento humano, oposta ao entendimento desta lei como elemento da natureza a reger o mundo e os homens.

O “direito” surge como obra prima da genialidade humana na solução de conflitos e estruturação social. A condição “humana” do ser advém de um processo histórico de lutas, as quais alicerçaram um núcleo mínimo de direitos, de onde decorrem outros. Nesse sentido, Bobbio (2004) diz que há uma historicidade na conquista dos direitos do homem e que estes nascem de forma gradual e alicerçados na luta em prol de novas liberdades contra poderes pré-existentes. O autor afirma que a visão tradicional do direito implicava no surgimento de obrigações e não de direitos, sendo exemplo os códigos morais e jurídicos que, ao longo do tempo, continham um arcabouço de regras imperativas que determinavam obrigações, não direitos. Ao longo da história a concessão de direitos advém da luta pelo poder, na qual o soberano enfraquecido por motivos diversos “abre mão” de certa parte daquele para garantir seu *status quo*. Assim foi o conteúdo de boa parte das cartas de direitos que antecederam as de 1776 na América do Norte e a de 1889 na França, como a Carta Magna no século XIII e a *Bill of Rights* no século XVII. O tempo trouxe consigo lutas sociais que culminaram com novas perspectivas de direitos,

positivados em cartas constitucionais por todo o planeta.

Dentre tais direitos conquistados ao longo de séculos, o trabalho é um fator essencial para sobrevivência, desenvolvimento social e cognitivo. Segundo Neffa (2015), o trabalho humano envolve atividades físicas e psíquicas, afetivas e relacionais para obter recompensas e recursos que permitem a sobrevivência humana e a reprodução da força. Advém de uma atividade humana voluntária realizada sob tensão, a qual é executada em ambientes diversos, sejam públicos, domiciliar ou organizacional. As condições impostas ao trabalhador permitem majorar sua força produtiva, por meio de soluções tecnológicas/materiais, conhecimento e melhoria de práticas pré-concebidas. De acordo com Marx (1979 a,b,c, *apud* NEFFA, 2015), trabalho “é uma atividade voluntária dirigida a uma finalidade”. O trabalho como característica humana exige a observância de critérios que possibilitem a manutenção da saúde do indivíduo, fatores físicos e psíquicos que se relacionam a atividade em si e ao descanso que devem ser observados. Delgado (2011) afirma que o trabalho, na perspectiva histórica dos Direitos Humanos, é um direito inerente à pessoa humana, devendo ser, portanto, sadio e capaz de proporcionar o seu desenvolvimento em todos os seus atributos.

Ao se vincular o trabalho como um direito humano faz-se necessário definir esse importante conceito para construção de modelos sociais mais justos. Antes disso, cabe destacar o art. 23 (1), da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, que diz “Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”. Tal dispositivo se alinha ao argumento já exposto da essencialidade do trabalho como fator de exercício da dignidade humana. Neste diapasão, definir Direitos Humanos não é uma tarefa fácil, uma vez que as diferentes acepções filosóficas e jurídicas o definem de formas

diferentes. Segundo Delgado (2011), a formulação teórica sobre os Direitos Humanos exige uma interpretação e sistematização sob a ótica de distintas fontes filosóficas, internacionais e constitucionais. Constituindo, para tanto, a concepção como fator central a dignidade da pessoa humana, o trabalho é, portanto, atividade humana e um Direito Humano alinhado à dignidade da pessoa humana. Deste importante insumo, a existência plena surge ao longo da construção histórica das relações de trabalho com o desenvolvimento de modelos que permitem as organizações realizarem sua gestão de forma adequada a alcançar seus objetivos institucionais e a garantia da qualidade de vida dos colaboradores.

Dentre as diversas demandas destinadas ao Estado brasileiro, a proteção das pessoas, do patrimônio e a pacificação social é um fator primário para exercício de outros direitos fundamentais. É comum serem reproduzidas imagens em jornais escritos e/ou em vídeo do caos gerado pela ausência do Estado na prestação desse serviço essencial, a prestação dos serviços de segurança que é essencial para o gozo de outros direitos fundamentais, como o lazer e o trabalho. Sendo assim, abordar os aspectos deste importante segmento público traz substância à análise de um grupo específico de trabalhadores que possuem em sua função alto risco a sua saúde física e mental.

3 SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública, embora sua essencialidade, conforme já descrito anteriormente, foi historicamente tratada com irrelevância acadêmica, constituindo escasso acervo de estudos e análises científicas. Sua existência é marcada por uma compreensão pública como uma instituição de espionagem e repressão a direitos das pessoas, constatação quase empírica em virtude do desprezo histórico das ciências sociais (MONET, 2011). Neste sentido, Easton (1969, pg. 269 *apud* BAYLE, 2001, pg. 16) explica que “a polícia caiu num estado tão

periférico no que se refere à ciência política, que é virtualmente impossível encontrar uma discussão teórica embasada sobre as diversas funções que ela ocupa em sistemas políticos”.

A segurança nem sempre foi pública. A regra ao longo dos séculos é da garantia da integridade física e patrimonial delegada ao próprio indivíduo, o qual por meio de astúcia e/ou força física resguardava seus bens. A prestação de serviços públicos de segurança, nos quais o Estado garante a proteção do indivíduo nasce em Roma, com o Imperador Augusto e suas vigílias romanas no séc. VI a.C. (MONET, 2011). A concepção moderna do que se conhece como “polícia” nasce na França durante o reinado de Luiz XIV no séc. XVII. Com a revolução francesa e ascensão de Napoleão Bonaparte ao poder, inicia-se um processo de expansão territorial francesa e sua influência se deu em vários aspectos, inclusive no que versa ao modelo de segurança pública. Tal modelo é notadamente formado por duas instituições, uma de caráter civil e outra militar, forma importada pela família real portuguesa ao desembarcar no Brasil no início do séc. XIX (MONET, 2011).

A atividade policial é comumente vinculada às limitações das liberdades de uma sociedade organizada, uma vez que afeta diretamente a liberdade real dos indivíduos, desta forma, tal atividade é vinculada à promoção rotineira de violação a direitos humanos. No entanto, as forças de segurança no estado democrático é a guardiã desses direitos, conforme descrito é aquela que promove o desfrute de todos os outros. A análise dos dados oriundos de processos licitatórios constitui-se em instrumento investigativo para desnudar a percepção da administração pública em relação ao servidor. A seguir são apresentados os resultados da análise qualitativa e quantitativa dos referidos processos ao longo dos anos de 2019 e 2020.

4 LICITAÇÃO PÚBLICA

A legislação pátria acerca do modelo concorrencial de aquisição de produtos pelo

setor público tem como seu referencial a Lei Federal n. 8.666/93, a qual busca simular a totalidade de condições de mercado estabelecidas de forma a alcançar um modelo perfeito de concorrência. Desta forma, busca-se propiciar o maior número possível de concorrentes a fornecer produtos e serviços, considerando a igualdade como pressuposta para a concorrência (HERRMANN, 1998).

O princípio da igualdade retro citado foi relativizado por meio da Lei Complementar n. 123/06, a denominada Lei Geral da Micro e Pequena Empresa que estabeleceu um tratamento diferenciado a tais sociedades empresárias nos processos licitatórios junto a todos os entes federativos da república e todos os seus poderes (ULLIANA, 2015). Desta forma, municípios, estados e união estão obrigados a conceder vantagens competitivas a tais organizações do mercado, faz-se importante tal fator pois remete ao objeto de análise desta pesquisa, uma vez que o legislador optou por privilegiar outros aspectos que não sejam a eficiência e a economicidade. Uma vez que numa competição licitatória, a micro e pequena empresa, ainda que não tenha ofertado produtos com valores superiores, pode vencer o certame e realizar a venda à administração pública.

O processo licitatório é constituído por uma série de formalidades legais que buscam dar publicidade e garantir a concorrência na oferta de serviços e produtos. A Lei n. 8.666/93 estabelece como modalidades de licitação a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão, nos termos do art. 22. O adotado de forma ordinária é a concorrência que é a modalidade de licitação onde os interessados se habilitam de forma preliminar comprovando possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (BRASIL, 1993).

O termo de referência e o edital licitatório trazem informações importantes para esclarecer ao fornecedor das características do objeto, bem como a justificativa para a aquisição do bem. Sendo assim, torna-se um elemento rico em

informações para análises diversas acerca do órgão público analisado.

5 MÉTODOS E RESULTADOS

5.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As informações relativas aos processos licitatórios são públicas e, por força normativa, disponibilizadas em sítios eletrônicos. No Estado de Goiás as informações relacionadas aos gastos públicos e arrecadação podem ser acompanhadas por meio do sistema “Goiás transparente” o qual fornece filtros para buscas diversificadas na plataforma disponível em <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/>.

Para esta pesquisa foi utilizada o sistema de filtros da plataforma “despesa”, subitem “Contratos”. Neste ambiente, foram utilizados os seguintes filtros:

Ano de Início de Vigência: 2020,2019

Mês de Início de Vigência: Nenhum selecionado

Número do Contrato: Nenhum selecionado

Tipo de Contrato: Nenhum selecionado

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nome do Contratado Pessoa Física: Nenhum selecionado

CPF do Contratado: Nenhum selecionado

Razão Social do Contratado: Nenhum selecionado

Número do Processo: Nenhum selecionado

Conforme se evidencia nos itens selecionados, foram selecionados os itens relativos à unidade administrativa e período. As unidades administrativas “secretaria de estado da segurança pública” e “secretaria de estado da segurança” foram usados como critério de busca no subitem “nome do órgão”.

A partir da filtragem de processos, nos termos pretéritos, é possível identificar o

número de procedimentos administrativos vinculados a processos de aquisição objeto deste estudo. Desta forma, é disponibilizada em planilha todos os contratos em execução do no período determinado, cujo sistema permite o acesso ao termo de referência e/ou edital licitatório.

A lista gerada pelo sistema elencou todos os processos licitatórios no período descrito, inclusive aqueles destinados ao custeio da organização e materiais administrativos. Foi estabelecida como critério de filtragem, a seleção de processos de aquisição de insumos operacionais das forças policiais, bem como insumos vinculados à atividade fim desses órgãos, sendo estes: salvamento, policiamento repressivo e preventivo, perícia criminal e medicina legal e integração entre as forças.

Uma vez identificados os processos vinculados às aquisições de bens e serviços da atividade fim das organizações, foram identificadas as justificativas para aquisição dos bens descritas no termo de referência e/ou edital licitatório.

A investigação consistiu em realizar a contagem de termos e seus sinônimos vinculados à produtividade/eficiência e da proteção/saúde do servidor. Para tanto, cada um foi analisado de forma a permitir sua quantificação e posterior reflexão. Outro critério para exclusão consistiu na ausência de documentos anexados ao processo, impossibilitando sua análise fática.

5.2 DADOS COLETADOS

Foram identificados, a partir dos filtros descritos, 140 (cento e quarenta) processos no período de 2019 e 2020, totalizando R\$ 125.588.156,82 de recursos investidos (Tabela 1).

Tabela 1: Dados dos contratos 2019/2020.

ANO	Quantidade	Valor total empenhado
2019	71	R\$ 83.536.494,94
2020	69	R\$ 42.051.661,88
TOTAL	140	R\$ 125.588.156,82

Fonte: Goiás transparente. Elaborado pelo autor.

A respeito da distribuição de valores no período, no ano de 2019 foram gastos do total de R\$ 83.536.494,94, já em 2020 o valor de R\$ 42.051.661,88. Neste sentido entre os anos de 2019 e 2020 houve uma redução de 49,7% entre os anos.

Após a filtragem deste total bruto, extraíndo os processos cujo objeto era direcionado às atividades-meio ou ao custeio administrativo, restaram o total de 17 (dezessete) processos, dos quais 5 (cinco) referentes ao ano de 2019 e 12 (doze) ao ano de 2020. O valor total disponibilizado para as aquisições no período foi de R\$ 13.100.669,95, sendo R\$ 1.370.330,00 em 2019, e R\$ 11.730.339,95 no ano de 2020. Tal valor demonstra que embora os valores brutos demonstrem um maior quantitativo de recursos aplicados no ano de 2019, o ano de 2020 priorizou maiores investimentos operacionais.

5.3 ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS

As justificativas dos 17 (dezessete) processos filtrados foram analisadas a partir da busca por 2 (dois) grupos de termos. O primeiro considera fatores vinculados à produtividade e à eficiência administrativa, o segundo vincula-se aos elementos de valorização do trabalhador.

Desta forma, a tabela 2 ilustra as palavras-chave utilizadas para cada grupo:

Tabela 2. Palavras chave.

GRUPO 1 (PRODUTIVIDADE)	GRUPO 2 (SER HUMANO)
Eficiência	Saúde
Produtividade	Qualidade de Vida
Eficácia	Proteção
Produção	Conforto
Rendimento	Segurança

Fonte: Elaborado pelos autores.

Foram identificados 38 (trinta e oito) menções aos termos do primeiro grupo,

enquanto o segundo foi citado 14 (catorze) vezes, conforme tabela 3.

Tabela 3. Palavras chave.

GRUPO 1 (produtividade)	Qt d.	GRUPO 2 (ser humano)	Qt d.
Eficiência	24	Saúde	01
Produtividade	00	Vida	05
Eficácia	03	Proteção	03
Otimização	09	Conforto	04
Rendimento	02	Doença/Psicológica/ Física	01
TOTAL	38	TOTAL	14

Fonte: Elaborado pelos autores.

A palavra-chave mais citada foi “eficiência” com 24 (vinte e quatro) menções no total, seguida por “otimização” com 9 (nove) vezes e “vida” citada 5 (cinco), neste caso, o termo foi utilizado com uso diverso ao objeto do estudo, o ser humano, por 2 (duas) vezes. Sendo assim, pode-se considerar o seu uso efetivo nos termos de cuidado com servidor por 3 (três) vezes, os demais termos apareceram no âmbito do recorte proposto.

6 CONCLUSÃO

Ao analisar os dados coletados pela pesquisa, pode-se concluir que há de fato uma priorização da administração pública pela valorização de critérios relacionados à produtividade e à eficiência de sua gestão. Tal fato decorre do processo de maquinização dos processos produtivos, sejam estes fornecedores de produtos ou serviços. A tecnologia vem como aliada direta a esta melhoria, diminuindo o tempo de resposta a demandas operacionais e administrativas, multiplicando, desta forma, o volume de trabalho entregue pelos servidores.

O fato a ser considerado e identificado na análise consiste na formalização de argumentos para absorção tecnológica de produtos e serviços no mercado sob a justificativa quase absoluta de busca de produtividade. Sabendo que tais

argumentos são criados e positivados pelos próprios trabalhadores do órgão, cabe a reflexão acerca das motivações para tal fim que podem advir de orientação superior ou vinculada a uma obrigação contratual, de forma autônoma ou, ainda, por meio de construções psicológicas involuntárias.

Este artigo traz à luz um importante campo para ser investigado e interpretado,

podendo ser replicado em outras áreas da administração pública e posteriormente comparado com estudos pretéritos, de forma a consolidar a investigação, ou trilhar novas perspectivas científicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAYLEY, David. **Padrões de Policiamento**. São Paulo: EDUSP, 2001.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Norberto Bobbio. (tradução Carlos Nelson Coutinho). 7ª Edição, Ed. Elsevier. Rio de Janeiro. 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 02 de abril de 2021.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em 02 de novembro de 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. **Fundamento dos Direitos Humanos**. Revista IEAUSP, São Paulo – SP, 2013. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/comparatodireitoshumanos.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

DELGADO, Gabriela Neves. **Direitos Humanos dos trabalhadores: perspectiva de análise a partir dos princípios internacionais do direito do trabalho e do direito previdenciário**. Revista TST. Vol. 77, nº 3. jul/set. Brasília. DF. 2011.

HERRMANN, Isadora. **Licitações públicas no Brasil: explorando o conceito de ineficiência por desenho**. 1998. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad1999-ap-01.pdf> Acesso em 01 de dezembro de 2021.

MATOS, José Francisco. **Proteção à privacidade e a liberdade de imprensa**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo. 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp139238.pdf> Acesso em 20 de março de 2021.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: USP, 2001

NEFFA, Julio César. O trabalho humano e a sua centralidade. **Revista ciências do trabalho**. Nº 4. Jun/2015. São Paulo. 2015.

RAMOS, Marcelo Maciel. **A originalidade da compreensão de lei na Grécia antiga**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, n. 107, pp. 295-329, jul./dez. Belo Horizonte. 2013. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/download/P.0034-7191.2013v107p295/245> Acesso em 10 de fevereiro de 2021.

ULLIANA, Marcelo Rodrigues. **Lei geral das micro e pequenas empresas e o tratamento diferenciado aos pequenos negócios nas licitações públicas de Osasco**. 2015. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas). Universidade Federal do Estado de São Paulo, Campus Osasco, Osasco. Disponível em: <https://www.unifesp.br/campus/osa2/images/PDF/Dissertacoes/Marcelo%20Rodrigues%20Ulliana%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20final.pdf> Acesso em 10 de novembro de 2021.

PUBLIC SAFETY AND HUMAN RIGHTS: an analysis of equipment and technology acquisition processes at the Public Safety Department of Goiás in 2019 and 2020

ABSTRACT: Human rights are more than a set of natural rights affirmed in legislative letters, it constitutes a conquest of humanity as a whole and in daily construction. Work is a human right that allows individuals to develop their physical, mental and social development. This article seeks to analyze an important aspect that has been little studied until then, the perception of public administration about the worker. Therefore, the research innovates by proposing as a methodology the analysis of justifications presented by the public administration for the acquisition of goods and services in the market. Presenting terms linked to the modernization of management and the health of the public servant, this article reveals a common characteristic of bidding processes, the irrelevance given to human beings in the technological absorption carried out by the administration, constituting the object of study of public security in Goiás.

Keywords: Human rights; Public safety; Productivity; Work; Quality of life.

SEÇÃO DE ARTIGOS



DESAFIOS DO ENSINO HÍBRIDO NO CONTEXTO DA FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR: uma prática disruptiva

*Alfredo Schuch**

*Luciana Mara Silva***

*Silvana Rodrigues e Souza Sato****

*Henriete Jacobsen*****

*Cíntia Andréa Dornelles Teixeira******

RESUMO: A Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que ocorria no mundo uma pandemia denominada de COVID-19. A Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM) deliberou o Plano de Contingência para as readequações de ações para as disciplinas dos Cursos de Formação de Policiais Militares, adaptando-se rapidamente ao ensino híbrido. Diante das particularidades da formação militar, a pesquisa tem como objetivo identificar os desafios vivenciados pelos alunos soldados no ano letivo de 2020-2021, na modalidade de ensino híbrido. É uma pesquisa descritiva e exploratória com abordagem quali-quantitativa. Para coleta de dados fez-se uso da pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento. Os resultados apontam para uma progressiva e positiva adaptação dos alunos ao ensino militar híbrido, ainda que as disciplinas práticas careçam de abordagem 100% presencial.

Palavras-chave: Polícia Militar de Santa Catarina; Ensino militar; Ensino híbrido; Pandemia Covid-19.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.171>

Recebido em 15 de dezembro de 2021.

Aprovado em 11 de março de 2022

* Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5895-8065> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4375542623060294>

** Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3513-2375> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3005116350546030>

*** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4606-431X> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2440515165458163>

**** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0433-4361> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8313319162635676>

***** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3088-2492> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7038309148776696>

1. INTRODUÇÃO

A covid-19 alterou drasticamente, a conduta da humanidade e das instituições e organizações públicas e/ou privadas, sejam elas de origem econômica, sociocultural e/ou educacional. Muitos estabelecimentos, inclusive instituições de ensino tiveram que ser fechadas em vista da transmissão avassaladora do vírus, em que a aproximação das pessoas e o contato com o meio favoreciam a disseminação e seu contágio.

No Brasil, as instituições de ensino, considerando a Portaria Nº 343, de 17/03/2020 (Brasil 2020 a) e a Medida Provisória Nº 934, de 01/03/2020 (Brasil, 2020 b), converteram as atividades presenciais para aulas não presenciais através do uso de meios digitais. O impacto da pandemia permitiu que se instalassem, num primeiro momento, incertezas no campo da educação e entre elas, a preocupação com a utilização dos recursos tecnológicos nas modalidades não presenciais de ensino.

Além disso, até um determinado período, muitas instituições de ensino superior concentravam suas atividades acadêmicas, basicamente, na modalidade presencial e, de um momento para o outro, tiveram que ajustar suas ações de ensino para a modalidade de educação à distância e/ou híbrido. Nesta esteira, Hoffmann (2016) destaca que a educação está, ainda, pautada na linguagem oral e escrita e precisa mudar. Quando as tecnologias chegaram às Escolas, a capacitação docente e, conseqüentemente, todos os envolvidos no processo educativo deveriam ter sido instruídos sobre o uso das mesmas, e hoje o desafio é usá-las em favor da aprendizagem.

A Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM) tem por atribuição prestar formação inicial aos Alunos Soldados nomeados policiais militares a partir de seleção em concurso público para o exercício das atividades atinentes à ordem pública no Estado de Santa Catarina. Diferente de outras faculdades, dada a particularidade da

formação do aluno soldado (policial militar) ser considerado *efetivo* é lhe incumbida a missão de estudar e ser aprovado no curso em tela, em que pese já estar recebendo remuneração para dedicação integral e exclusiva.

A situação atípica da pandemia proporcionou que todos os envolvidos no processo educacional se reinventassem e adaptassem. Frente a essa situação instaurou-se, no ensino, tempos de criação e investimentos tecnológicos e digitais para enfrentar os desafios que assolaram e, ainda, afligem a nossa realidade. Diante desse contexto emerge o problema dessa pesquisa: quais foram os desafios vivenciados pelos alunos soldados do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) no ano letivo de 2020-2021, na modalidade de ensino híbrido? Buscando responder a questão, tem-se como objetivo geral deste estudo identificar os desafios vivenciados pelos Alunos Soldados do CFAP no ano letivo de 2020-2021, quando realizaram os estudos na modalidade de ensino híbrido.

O artigo está subdividido em seis seções: a primeira parte introdutória, a segunda com a abordagem do ensino híbrido seguido do relato da pandemia e suas restrições *versus* o modelo pedagógico da FAPOM. A quarta seção discorre sobre os procedimentos metodológicos utilizados no decorrer da pesquisa e na quinta seção são apresentados os resultados, seguido das considerações finais.

2 APRENDIZAGEM NO ENSINO HÍBRIDO

Não se trata de discorrer somente sobre o Ensino Híbrido enquanto “novidade” no sistema educacional mas, também no aperfeiçoamento dos docentes e discentes para uso das plataformas digitais – *on line*.

Porém, para muitos profissionais que atuam na área da educação, o estudo conceitual e metodológico sobre o Ensino Híbrido era, ainda, incipiente. Após mais de um ano de pandemia, as instituições

educacionais estão um pouco mais preparadas para desenvolver atividades na modalidade, buscando proporcionar aprendizagens. Além disso, no Brasil, até o surgimento do vírus da Covid-2019, o ensino híbrido na formação militar não era muito discutido. Denomina-se de *Blended Learning*, a maneira de ensinar que trata da combinação da construção de conhecimentos entre os espaços virtuais e presenciais.

Na literatura há inúmeras definições para o ensino híbrido. Para Horn e Staker (2015) denota-se que todas elas apresentam que a modalidade híbrida tem sua origem no ensino *on line*. Atualmente, o ensino *on line* vem ganhando espaço e força no meio acadêmico pois tem se tornado uma benesse nas instituições de ensino superior. Além disso, é de conhecimento que cada vez mais pessoas tem buscado esta categoria de ensino para formação inicial e/ou continuada, pois ela corrobora com a disponibilidade e flexibilidade de tempo e espaço do discente.

O ensino híbrido é um programa de educação formal no qual um aluno aprende, pelo menos em parte, por meio do ensino on-line, com algum elemento de controle do estudante sobre o tempo, lugar, modo e/ou ritmo do estudo, e pelo menos em parte em uma localidade física supervisionada, fora de sua residência (CHRISTENSEN; EYRING, 2013; HORN; STAKER, 2015). Além do mais, Christensen, Horn, Staker (2015) pressupõem alguns aspectos para conceituar o ensino híbrido:

- a) ensino on-line: a internet somada a algum mecanismo de controle do próprio estudante sobre o seu processo de ensino e aprendizagem (tempo, ritmo, percurso de estudo);
- b) um local físico em que o estudante possa ser supervisionado: dessa forma o estudante irá aprender fora de casa, sob o acompanhamento de um professor;
- c) aprendizagem integrada: que a modalidade *on line* e presencial, se complementa, o professor ganha o papel de designer de aprendizagem. É

ele quem direciona o trabalho, detecta o que pode ser aprimorado, planeja as atividades e seleciona o conteúdo de forma estratégica. Tudo isso para trazer uma experiência significativa em sala de aula;

d) o docente no ensino híbrido: deve estar preparado para inspirar o estudante a buscar protagonismo e a participar ativamente;

e) o aluno no ensino híbrido: o estudante é encorajado a reconhecer seu protagonismo no processo da construção do conhecimento.

Com isso, percebe-se que essa forma de ensino vem se fixando como tendência para o futuro educacional.

3 A PANDEMIA, SUAS RESTRIÇÕES VERSUS O MODELO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA FAPOM

Em 27 de maio de 2020 a Direção de Instrução de Ensino, inquieta com o processo formativo da corporação, deliberou o protocolo de readequações de ações às disciplinas dos Cursos de Formação de Policiais Militares, denominado Plano de Contingência (PLANCON).

O PLANCON tem por objetivo enunciar os motivos e os fundamentos que destacam a magnitude do ajustamento de ações pedagógicas e das disciplinas dos Cursos oferecidos pela Instituição. Tal pressuposto vislumbra a viabilidade do cumprimento readaptado das matérias em acordo com as situações que advieram do Poder Executivo, na autorização de práticas diversas. Outro fator que o protocolo aponta, diz respeito aos valores dos policiais militares os quais implicam no processo de formação do soldado. Tal intento está vinculado, também, ao reconhecimento como parte essencial na formação, composição e preparação da tropa militar. São eles: “[...] espírito de corpo, camaradagem, disciplina, respeito à hierarquia, a noção de pertencimento institucional e o adestramento” (PMSC, 2020, p. 02).

O Plano corroborou com o processo de formação dos alunos soldados, oportunizando que os objetivos de ensino, planejados e desenvolvidos na FAPOM, fossem contemplados, oferecendo à sociedade catarinense profissionais qualificados e cômicos do seu ofício - **Preservar a Ordem e Proteger Vidas.**

No texto do PLANCON é destacado a relevância das disciplinas no processo formativo do soldado, uma vez que as matérias estudadas são consideradas basilares para o **Saber-Ser e Saber-Fazer** do policial militar.

Nesse contexto, as próximas seções discorrem sobre o modelo didático pedagógico da Fapom e as adaptações feitas perante a Pandemia Covid-19.

3.1 O MODELO DIDÁTICO PEDAGÓGICO ANTES DA PANDEMIA DO COVID-19

A FAPOM se distingue de outras Instituições de Ensino Superior (IES), dadas as especificidades do ensino Policial Militar. Nesse sentido, as metodologias empregadas nas atividades de ensino, buscam, constantemente, a integração da teoria à prática, bem como o correto emprego e manejo da técnica com base na legislação e demais regramentos alusivos à atividade policial militar. Para tanto, o planejamento de ensino é estabelecido pelos coordenadores de disciplinas e seus correspondentes grupos de docentes, a partir da elaboração/edição dos: Plano de Ensino de Disciplina, Caderno de Estudos e/ou Manual Técnico da Disciplina, ambos documentos subsidiam e solidificam o ensino policial militar, na modalidade presencial.

Todo o processo de ensino-aprendizagem nos cursos oferecidos pela FAPOM pauta-se na política de ensino da Interdisciplinaridade. Na Matriz Curricular Nacional, as ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública apontam que os pressupostos interdisciplinaridade questionam a segmentação dos diferentes campos do

conhecimento, procurando uma relação epistemológica e metodológica entre as disciplinas, ou seja, uma inter-relação existente entre os diversos campos do conhecimento frente ao mesmo objeto de estudo (BRASIL, 2014).

Nesta perspectiva, os rumos dos trajetos interdisciplinares são norteados pelas metodologias e técnicas de ensino, pilares importantes para as atividades didático-pedagógicas (BRASIL, 2014). O documento, ainda, ressalta que para execução do currículo que objetiva atingir as competências, as transformações na metodologia de ensino, são estratégias enriquecedoras e decisivas para o processo. Desse modo, os docentes da FAPOM se utilizam do conceito didático das metodologias ativas. A forma e o fazer pedagógico contemplam um movimento de transição, sob a perspectiva de inversão da aula, no qual o aluno ocupa um lugar mais propositivo, interpretando conteúdos e revisitando-os com os conceitos e contribuições firmados em aula (aluno-docente-demaís colegas-docente-alunos).

De maneira idêntica, destaca-se que a contextualização, a interdisciplinaridade e a transversalidade nas práticas pedagógicas proporcionam que os alunos questionem a realidade das práticas policiais. Esse movimento se constrói no processo de ensino e aprendizagem, bem como nas técnicas que possam criar condições para que o aluno soldado seja capaz de apropriar-se e utilizar os conhecimentos das várias disciplinas, na busca de soluções de problemas que emergem no contexto do exercício da profissão policial militar (SENASP, 2014). Dialogando com essa ideia, Fazenda (2008, p. 119) nos diz que

[...] a interdisciplinaridade é uma questão de compromisso e envolvimento do profissional, ou seja: Interdisciplinaridade é uma nova atitude diante da questão do conhecimento, de abertura à compreensão de aspectos ocultos do ato de aprender e dos aparentemente expressos, colocando-os em questão.

Em 2020, a Divisão de Ensino da FAPOM com o auxílio do Conselho de Docência passou organizar o quadro de

disciplinas, assim sendo as disciplinas de seus cursos de formação e aperfeiçoamento passaram a ser classificadas entre norteadoras e acessórias. As primeiras, se revestem do que é essencial para bem formar/adaptar um jovem civil recém-chegado à carreira policial militar; nelas estão presentes disciplinas de cunho: legal, administrativo, operacional, físico, moral, espírito de corpo, etc. Já as segundas - as acessórias - não menos importantes, tratam de aprimorar e subsidiar as norteadoras. Em cada curso oferecido pela FAPOM a classificação dessas disciplinas pode mudar, dependendo do foco a ser dado, seja para formação ou aperfeiçoamento do policial militar.

Neste sentido, tanto os docentes das disciplinas norteadoras e acessórias tem se adaptado ao uso das metodologias ativas. Ademais as coordenações de disciplinas dispõem de serviço especializado, por intermédio da Divisão de Ensino, que acompanha e avalia o processo de ensino aprendizagem e os registros docentes e discentes, contidos num sistema virtual de gestão acadêmica de ensino.

3.2 A ADAPTAÇÃO AO SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Dada a particularidade na formação/capacitação em serviço, bem como a demanda de municípios catarinenses pela recomposição de seus efetivos de policiais militares, a Direção-Geral da FAPOM e o Comandando-Geral da Corporação, mediarão a situação junto do Governo do Estado para retomada das aulas mediante estabelecimento de protocolo de segurança sanitária contra a disseminação do COVID 19, intitulado PLANCON 2020, mencionado na seção anterior.

Enquanto o plano de contingências estava sendo delineado, a Divisão de Ensino da FAPOM trabalhava junto aos coordenadores de disciplinas para que reorganizassem os conteúdos/materiais de estudo e capacitassem seus docentes para o Curso de Formação de Soldados (CFSd),

visto que já se vislumbrava uma nova sistemática de aulas - que culminou no *embrião* do ensino híbrido na PMSC.

O ensino híbrido na PMSC, traduzia-se pela continuidade dos cursos de formação de maneira que as disciplinas de cunho teórico fossem realizadas de virtualmente com transmissão síncrona em período inverso às práticas. Também, que as últimas fossem realizadas de forma presencial, respeitadas as disposições de protocolo de segurança, a saber: quantitativo de alunos, distanciamento social, deslocamento de alunos, disciplinas/atividades externas com equipamentos de proteção individual, uso de álcool em gel e, por fim, isolamento/encaminhamento em caso de contato ou suspeita de contato com o vírus até a confirmação da negativa de Covid por exame próprio.

Diante desse contexto, prontamente os coordenadores de disciplina capacitaram os respectivos docentes através de aplicativos e das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) disponíveis.

Pode-se afirmar que após a aprovação/implantação do PLANCON nas turmas do CFSd 2020, os alunos obtiveram sucesso na conclusão do curso sem maiores dificuldades e dentro do período programado para o corrente ano. Excepcionalmente, a correspondente formatura foi transmitida virtualmente, por meio do canal do Youtube da PMSC, dada a necessidade de observância aos protocolos de segurança requeridos.

Destaca-se que no ano de 2021, ainda em pandemia Covid 19, iniciou-se mais uma turma com 540 alunos soldados, recém incluídos na corporação, que também seguiram as regras estabelecidas no Plano de Contingências.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A FAPOM, por meio da Divisão de Ensino (DivE), liderou a aplicação de instrumento de pesquisa -questionário, a fim de traçar um diagnóstico estudantil, na

perspectiva de reportar às autoridades bem como à comunidade acadêmica sobre as condições técnico-pedagógicas do Curso de Formação de Soldados, no âmbito da corporação da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 2020 e 2021 na modalidade de ensino híbrido.

Quanto aos aportes metodológicos, foram utilizados os métodos descritivo e exploratório com abordagem quali-quantitativa. Descritivo pois “[...] visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 52). Utilizou-se o método exploratório, nos termos da necessidade de conhecer mais sobre a temática, momento ímpar, que resultou no ensino de formação militar da PMSC na modalidade híbrida. A pesquisa exploratória “tem como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (GIL, 2019, p. 26).

Para coleta de dados utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental, onde os resultados foram analisados, documentos foram selecionados e auxiliaram a embasar a discussão por intermédio da revisão da literatura e também a pesquisa de levantamento (*survey*). A pesquisa de levantamento

[...] ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer através de algum tipo de questionário. Em geral, procedemos à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema [...] para, em seguida, mediante análise quantitativa, obtermos as conclusões correspondentes aos dados coletados (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 57-58).]

O levantamento de dados foi aplicado à população (universo da pesquisa) que corresponde aos 1.041 (um mil e quarenta e um) policiais militares, alunos dos

cursos de formação de soldados - CFSd, sendo 508 alunos em 2020 e 533 alunos em 2021. Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se um questionário (*Google Forms*) com 13 (treze) questões de múltipla escolha e 1 (uma) aberta. O questionário consolidado foi enviado através de *link* encaminhado via aplicativo *Whatsapp*.

Do total de 1.041 alunos, 939 (novecentos e trinta e nove) se prontificaram a responder o questionário, caracterizando a amostragem não-probabilística intencional da pesquisa, apresentando uma confiabilidade de 95% (noventa e cinco por cento) e margem de erro de 1% (um por cento), segundo cálculo de amostragem SOLVIS¹.

Para as questões fechadas, utilizou-se o método estatístico, que segundo Gil (2019) fundamenta-se como um importante auxílio para a investigação em ciências sociais. Para a descrição e análise dos dados fez-se uso de gráficos com os resultados do questionário aplicado, evidenciando a porcentagem das respostas, seguidas de uma análise e discussão dos dados.

Para a análise da questão aberta, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, com fundamento em Bardin (2011, p. 48) que se refere a esse tipo de análise como

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Como ferramenta para a sistematização e categorização das análises fez-se uso do *Software Atlas TI*. Minayo (2007 *apud* SILVA, 2020, p. 101) “esclarece que a categorização consiste no processo de redução do texto às palavras e expressões significativas”.

¹ Disponível em:

<https://www.solvis.com.br/calculos-de-amostragem/>

A próxima seção irá discorrer sobre os resultados obtidos, bem como a análise dos dados.

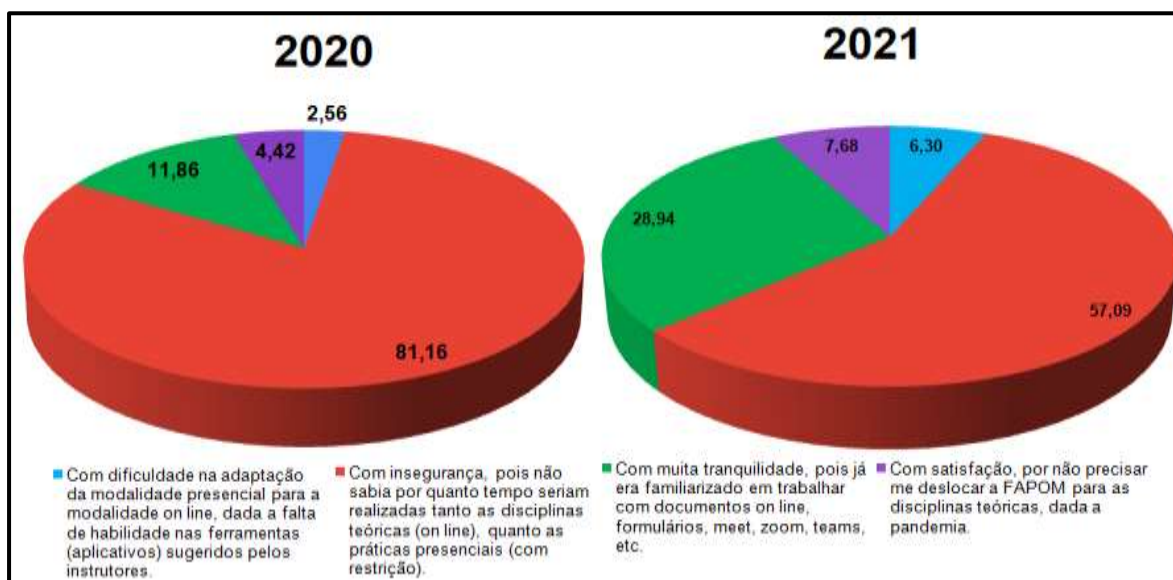
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Os alunos do curso para formação de soldados que cursaram a graduação nos anos de 2020 e 2021 preencheram questionários referentes à temática da Pandemia e as possíveis consequências nas aulas, no fazer pedagógico e na aprendizagem dos conteúdos. A maioria dos discentes tanto do ano de 2020 quanto de 2021 apontaram que receberam a notificação da interrupção das aulas presenciais e modificações nas modalidades de ensino, de presencial para *on line*, com insegurança, 81% (2020) e 57% (2021).

insegurança ainda ser alto, pode-se afirmar que os alunos já estavam mais adaptados à nova realidade. Em segundo lugar vieram os percentuais relativos à tranquilidade que alguns atribuem a terem conhecimento de ferramentas e programas que auxiliam no acompanhamento das aulas e na realização de tarefas (12% - 2020 e 29% - 2021). Mais uma vez, o índice de maior tranquilidade também apareceu mais no segundo ano pesquisado.

Quando da organização das aulas em modalidade híbrida de ensino mais de 90% dos alunos, nos dois anos investigados, responderam que receberam instruções adequadas referentes aos protocolos de segurança sanitária contra a disseminação do Covid 19, como: distanciamento entre os colegas, retirada e higienização de materiais, uso de locais de provas, de máscaras e álcool gel.

Gráfico 1- Notificação da interrupção das atividades presenciais e mudança de modalidades de ensino em virtude da Pandemia



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Cabe destacar que o sentimento de insegurança é muito mais apresentado no ano de 2020 quando do aparecimento do vírus. Já no ano de 2021, apesar do índice de

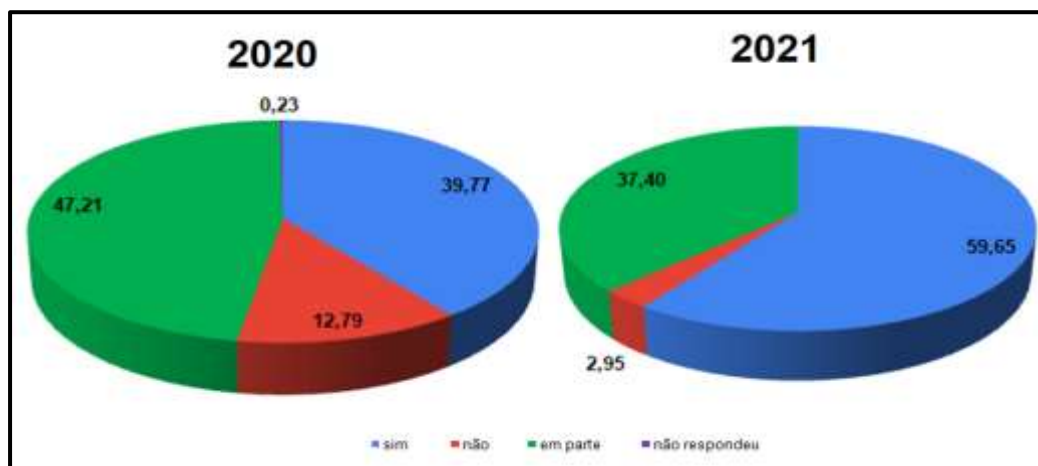
Se os protocolos de segurança sanitária foram seguidos, em parte ou não foram cumpridos, os alunos do CFSd (2020) responderam em ordem decrescente que:

47% seguiu em parte; 40% cumpriu os protocolos de segurança e, aproximadamente, 13% não utilizou ou seguiu os mesmos. Já no ano de 2021, 60% responderam que seguiram; 37% em parte e apenas 3% do público investigado não cumpriu os protocolos indicados, informações que se pode verificar no gráfico 2 abaixo.

Ainda sobre os protocolos de segurança sanitária, afirmou-se que foi necessário segui-los para a continuidade de disciplinas práticas imprescindíveis para a formação do profissional policial militar.

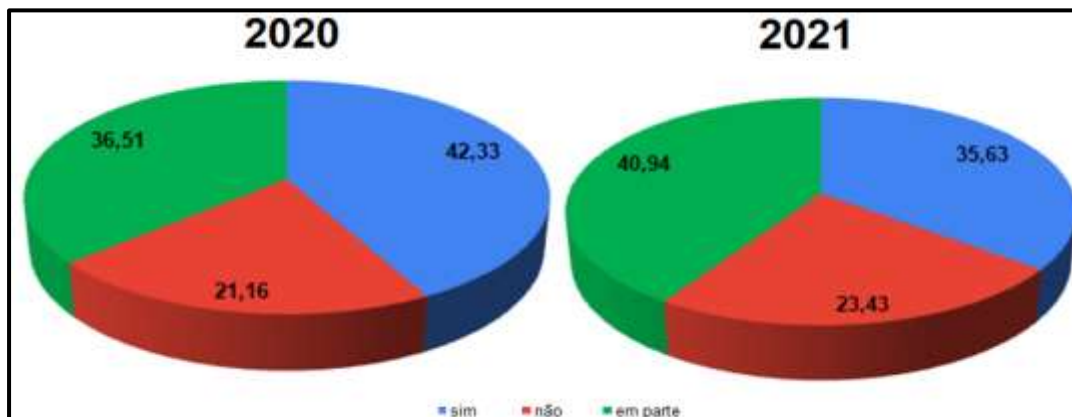
A indagação se referiu se nessas novas condições de estudos as atividades práticas foram prejudicadas, a maioria dos alunos do ano de 2020 (42%) consideraram que as atividades práticas foram prejudicadas, 36,5% em parte e 21% não. Em relação ao ano de 2021, ocorreu uma reversão quando comparamos com o ano anterior, pois o maior percentual passa a ser em parte (41%) do que os que responderam que sim (36%). Cabe ainda sublinhar que 23% registraram que não notaram prejuízos nas atividades práticas (gráfico 3).

Gráfico 2- Em que medida os protocolos de segurança sanitária contra a disseminação da pandemia foram seguidos no decorrer dos cursos



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Gráfico 3- Prejuízos às atividades práticas em virtude do seguimento dos protocolos de segurança sanitária

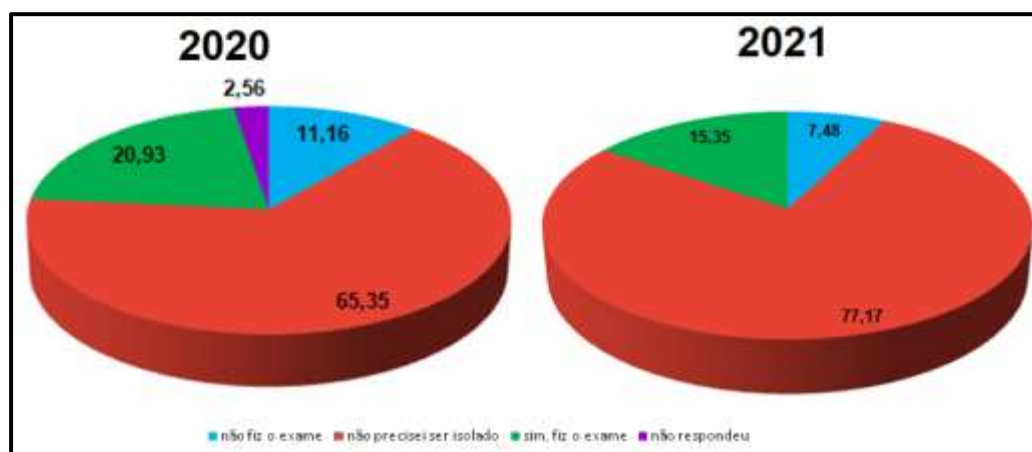


Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Também se questionou aos alunos se haviam sido submetidos a algum tipo de isolamento, que poderia ter sido por causa da contaminação pessoal com o vírus ou de algum colega de turma, no decorrer do curso e devido a pandemia. A grande maioria respondeu que não foram isolados, 70% em 2020 e 83% em 2021. Dos reduzidos percentuais de alunos que foram isolados, 21% em 2020 e 15% em 2021 fizeram exames para verificar se estavam ou não contaminados pelo vírus.

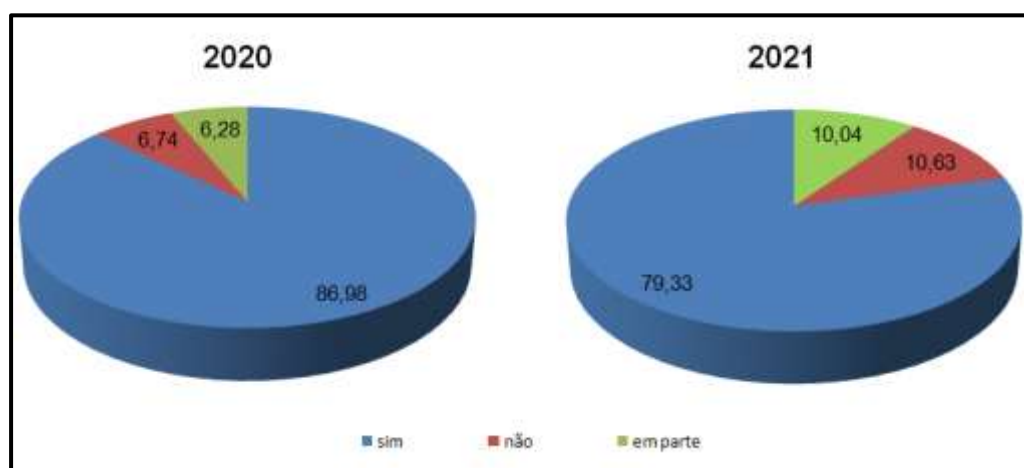
Outra informação relevante foi se em caso de isolamento os alunos conseguiram, em parte ou não acompanhar as aulas *on line*. O que podemos verificar no gráfico abaixo:

Gráfico 4- Submissão ao exame da Covid 19 quando isolado



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Gráfico 5 - Em caso de isolamento houve o acompanhamento das aulas *on line*



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

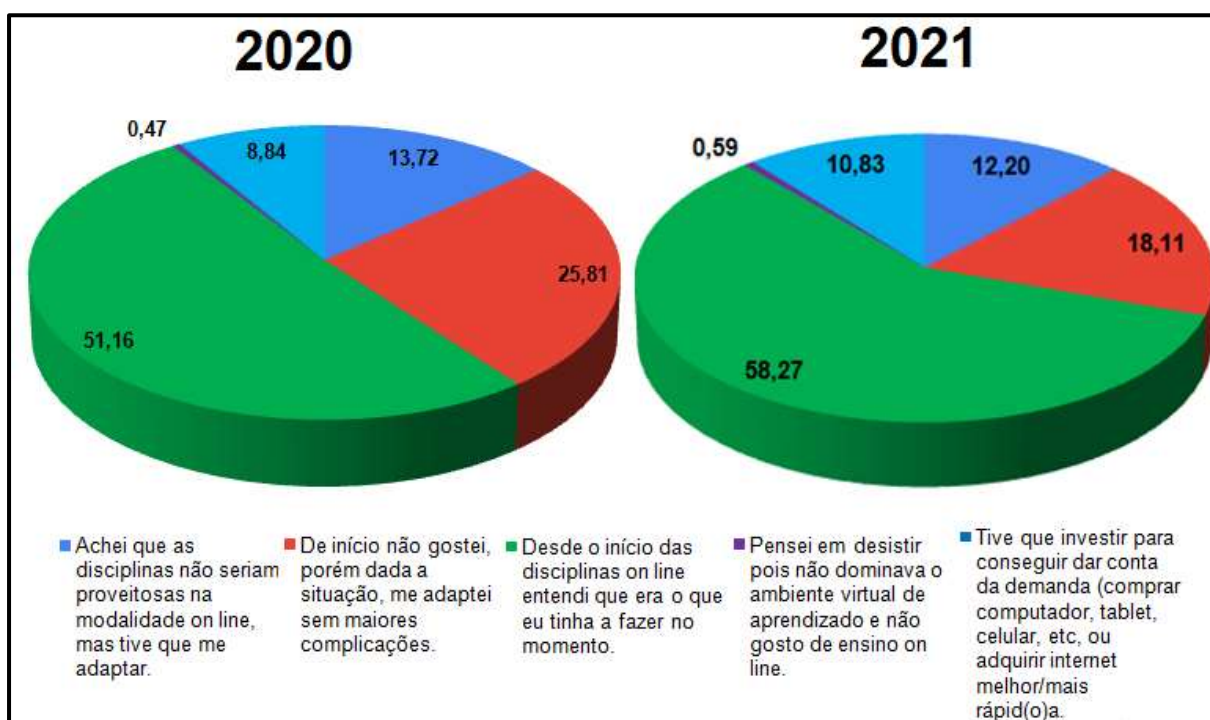
Os índices apontam que dentre os alunos que precisaram ser isolados, 87% no ano de 2020 e 79% em 2021 puderam acompanhar às aulas *on line*. O número mais elevado no ano de 2020 também pode ser atribuído porque nesse período mais alunos entraram em isolamento. Ainda, cabe frisar que 6% (2020) e 10% (2021), apontaram que seguiram às aulas em parte, praticamente os mesmos percentuais são registrados pelos alunos que não conseguiram acompanhar as aulas nos dois anos investigados.

A avaliação sobre a participação em disciplinas teóricas que passaram a ser ministradas no formato *on line* foram registradas da seguinte maneira pelos alunos: mais de 50% nos dois anos entenderam que participar das disciplinas teóricas *on line* era o que tinham a fazer no momento; 26% (2020) e 18% (2021) inicialmente não gostaram da ideia, mas se adaptaram sem maiores

complicações ao novo cenário; entre 12%, no primeiro ano e 14% no segundo, pensaram que as disciplinas teóricas não seriam proveitosas, mas também tiveram que se adaptar e aproximadamente 10% nos dois anos tiveram que investir para conseguir dar conta da demanda, comprando computadores, tablets, celulares, adquirindo internet melhor e/ou mais rápida, entre outros recursos. Como pode-se verificar no gráfico 6.

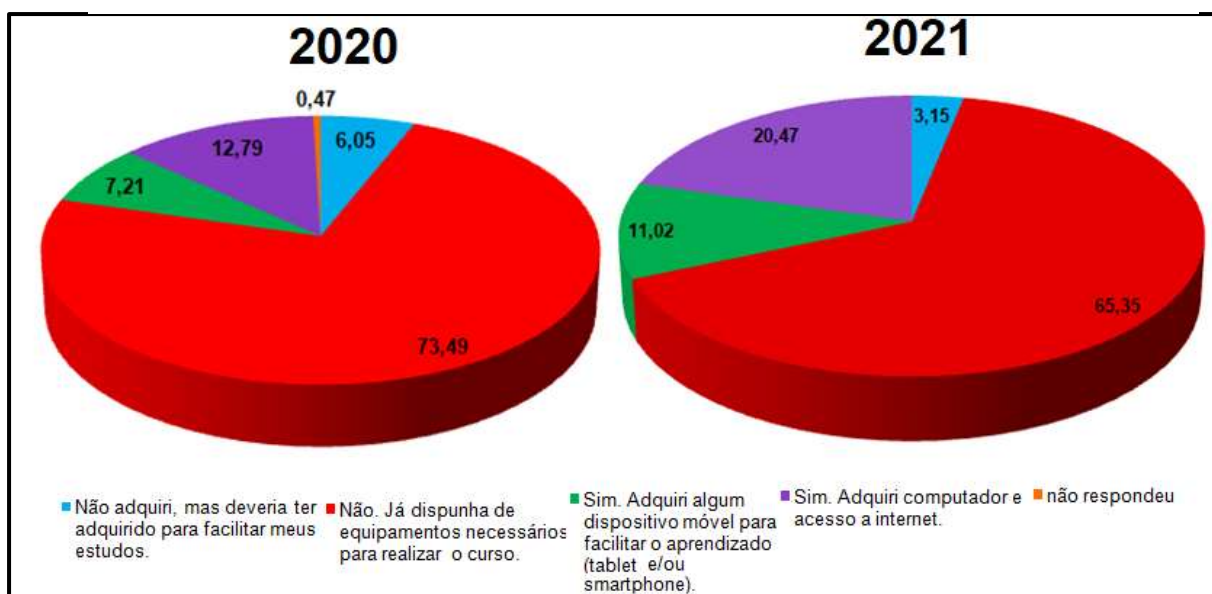
No gráfico 7 consegue-se perceber que os alunos não tiveram a necessidade de adquirir equipamentos para poder participar de atividades *on line* do curso, pois já os possuíam (73% -2020 e 65% -2021). Ainda se ressalta que 20% em 2020 e 31% dos alunos em 2021 adquiriram computadores, internet e dispositivos móveis para realizarem as atividades *on line*.

Gráfico 6 - Participação em disciplinas teóricas no formato *on line* durante a Pandemia



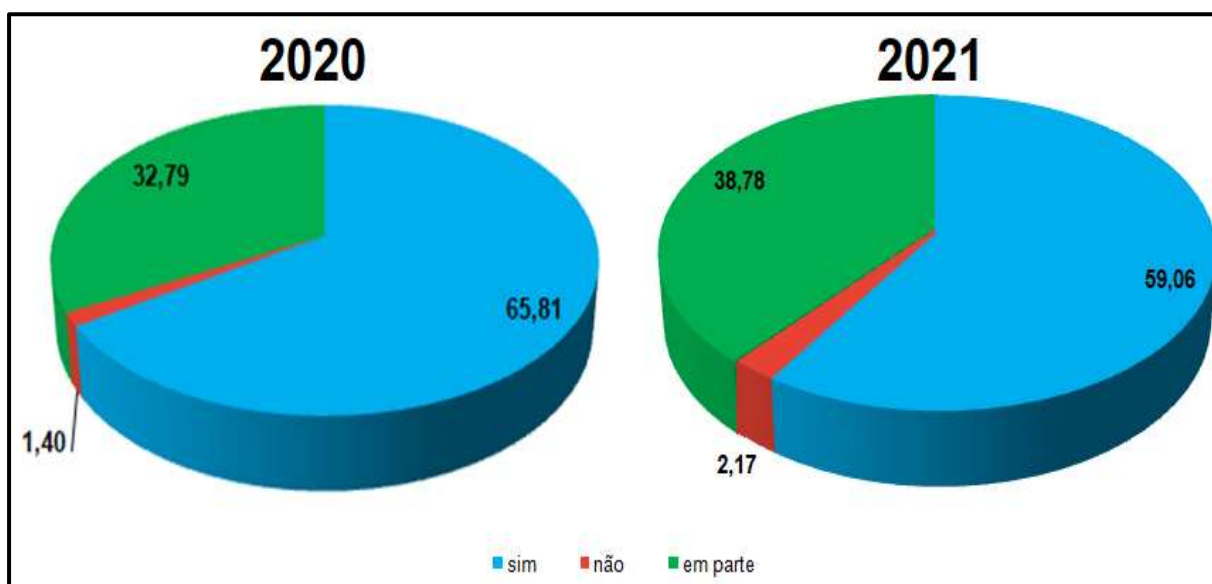
Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Gráfico 7 - Aquisição de equipamentos para participar de atividades *on line* no curso



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Gráfico 8 - A clareza e objetividade dos materiais produzidos e disponibilizados nas atividades *on line*



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

O instrumento de pesquisa foi elaborado para também questionar o público investigado sobre se os materiais produzidos (cadernos de estudos, textos, vídeos, slides, manuais entre outros) e disponibilizados nas atividades *on line* eram claros e objetivos. 66% (2020) e 59% (2021) atribuíram que os materiais eram claros e objetivos contra 33%

(2020) e 39% (2021) que responderam em parte. Informação relevante para os setores e docentes da Faculdade que organizam esses materiais.

Além disso, 71% (2020) e 86% (2021) dos alunos responderam que em caso de dúvidas com os conteúdos disponibilizados *on line* conseguiram sanar as

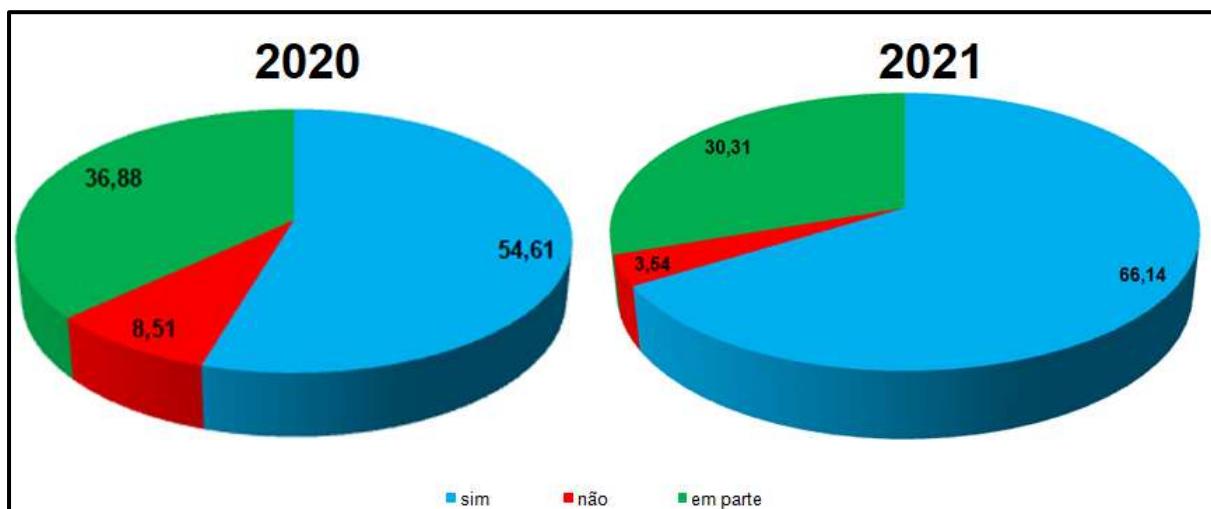
dúvidas com os docentes. Salienta-se que no último ano, 15% a mais do número total de alunos demonstrou ter a atenção dos docentes para resolução de questionamentos.

Segundo os alunos, o período de estudos em que ocorreram as disciplinas no formato *on line* mostrou-se adequado, pois para 55% (2020) e 66% (2021) avaliaram positivamente contra os percentuais que sinalizam que em parte o período foi adequado, 37% (2020) e 30% (2021). Conferir gráfico 9:

forma prejudicado. Sendo essa uma questão aberta, houveram diversas respostas, das mais objetivas (sim e/ou não) às que descreviam o motivo do prejuízo ou não do pelotão no referido período.

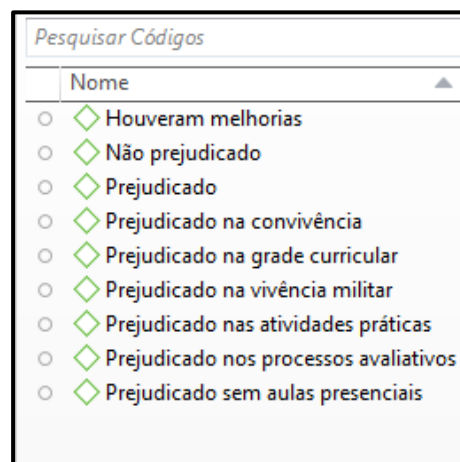
Para trabalhar a questão aberta, foram criadas nove categorizações, denominadas “códigos” pelo Atlas TI. A figura 01 ilustra a forma que o Atlas TI faz a arquitetura das categorias.

Gráfico 9 - Avaliação do período de estudos em que ocorreram disciplinas no formato *on line*



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Figura 01- Categorias de análise



Fonte: Elaboração dos autores (2021). A partir do software Atlas TI.

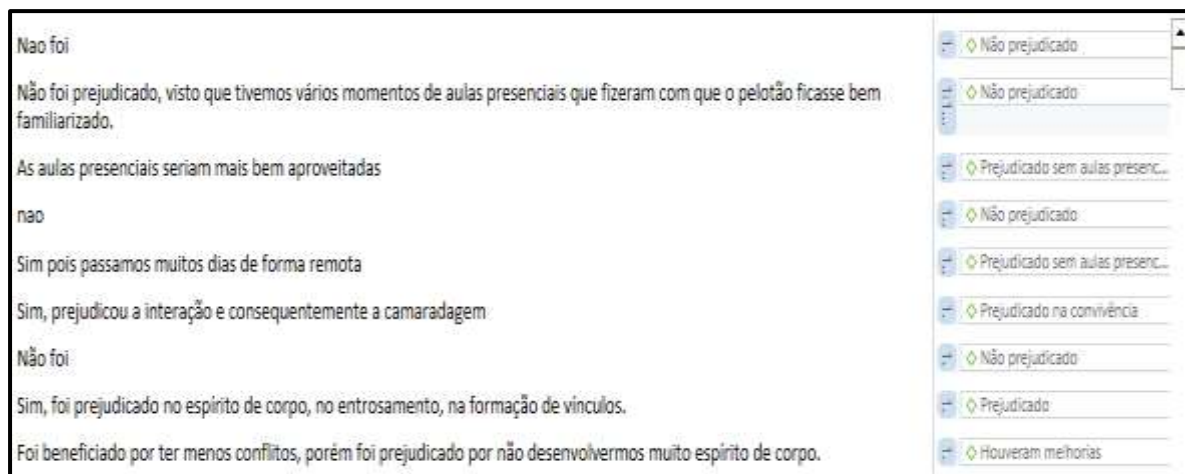
Em relação ao período de estudos para as disciplinas ofertadas de maneira presencial, apenas os alunos do ano de 2020 responderam, 52% indicaram que em parte avaliaram a adequação do período e 42% afirmaram o período ser adequado e 6% não.

A questão nove questionava se durante a pandemia de Covid 19, o envolvimento do seu Pelotão foi de alguma

Para uma melhor compreensão e análise realizou-se uma categorização das respostas com frequências absolutas das suas marcações.

função do afastamento e protocolos que a pandemia trouxe, com déficit no aprendizado prático; (8) **Prejudicado nos processos avaliativos** para as respostas que trouxeram

Figura 02 - Exemplo de marcação no texto



Fonte: Elaboração dos autores (2021). A partir do software Atlas TI

Fez-se uso de nove categorizações: (1) **Houveram melhorias**, para caracterizar as respostas que evidenciaram que a pandemia de certa forma agregou valor ao curso; (2) **Não prejudicado**, para as respostas objetivas ao dizer que não houve prejuízo; (3) **Prejudicado**, para as respostas que evidenciaram prejuízos sem atrelar os motivos; (4) **Prejudicado na convivência**, para as respostas que evidenciaram prejuízos na falta de convívio do grupo, na camaradagem, na união, falta de integração, perda no relacionamento com instrutores, convívio diário, afastamento do pelotão, confraternização extra grade curricular, relacionamento interpessoal; (5) **Prejudicado na grade curricular**, para as respostas que evidenciaram um aumento das atividades semanais, a demora para finalização do cursos, adaptação a carga horária sobrecarregada de aulas teóricas no início do curso e sobreposição das aulas práticas ao final do curso; (6) **Prejudicado na vivência militar**, para as respostas que evidenciaram a “falta de caserna”, proximidade com o militarismo; (7) **Prejudicado nas atividades práticas**, em

o acúmulo de provas e aulas como um aspecto negativo; (9) **Prejudicado em aulas presenciais**, para as respostas que afirmam que a aula presencial não substitui a aula *on line*.

Com todas as categorias estabelecidas, passou-se para a marcação no texto. O *Software* Atlas TI utiliza o termo “citação” para evidenciar as marcações nos textos, a partir dos códigos criados (aqui denominamos de categorização).

A figura 03, reflete as categorizações e as suas marcações, destacando a categoria de “Não prejudicado” a com maior frequência. Nesse contexto, infere-se que houve êxito no processo de ensino aprendizagem no decorrer do curso, durante a pandemia.

Figura 03- Categorização x marcações

Nome	Magnitude
Houveram melhorias	13
Não prejudicado	527
Prejudicado	87
Prejudicado na convivência	156
Prejudicado na grade curricular	7
Prejudicado na vivência militar	41
Prejudicado nas atividades práticas	59
Prejudicado nos processos avaliativos	10
Prejudicado sem aulas presenciais	18

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Na abordagem da correlação entre a turma do CFSd 2020 e a turma do CFSd 2021, observa-se que a maior frequência (57/41%) está relacionada à categoria de “Não prejudicado”. Na sequência, apresenta-se a análise comparativa entre as respostas de 2020 e 2021 e as suas respectivas frequências nas categorizações.

A categoria “prejudicado na convivência”, teve a segunda maior frequência (16,99%) no total, mas, observa-se que durante o ano de 2020 essa questão foi apontada com maior relevância (28,83%), sendo amenizado em 2021 (9,42%). Infere-se que em 2021 os instrutores e os alunos já estavam mais "familiarizados" com os protocolos e também com o ensino híbrido, uma vez que aos poucos as disciplinas voltaram a ser ministradas no presencial, em especial, as disciplinas práticas. Acredita-se que no mundo pós pandemia vamos vivenciar um novo normal ou seja com atividades de ensino híbridas em que o conteúdo possa ser ministrado de acordo com a necessidade do projeto pedagógico do curso, especificidades das unidades de aprendizagem e as influências do mundo social.

Observa-se que numa parcela de 6% o indicativo de prejuízo com as aulas práticas foi reverberado pelos alunos conforme figura 05.

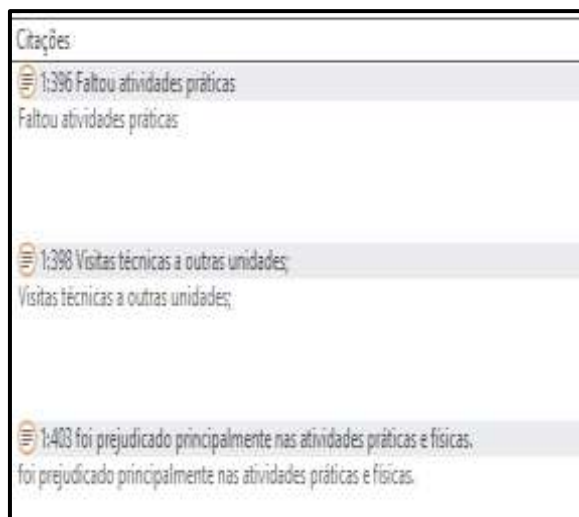
Figura 04 - Análise comparativa com frequência

	D 1: respostas _2021...	D 3: Respostas _2020...	Totais
Houveram melhorias	8 1,71%	5 1,11%	13 1,42%
Não prejudicado	292 62,53%	235 52,11%	527 57,41%
Prejudicado	62 13,28%	25 5,54%	87 9,48%
Prejudicado na convivência	44 9,42%	112 24,83%	156 16,99%
Prejudicado na grade curricular	1 0,21%	6 1,33%	7 0,76%
Prejudicado na vivência militar	14 3,00%	27 5,99%	41 4,47%
Prejudicado nas atividades práticas	29 6,21%	30 6,65%	59 6,43%
Prejudicado nos processos avaliativos	4 0,86%	6 1,33%	10 1,09%
Prejudicado sem aulas presenciais	13 2,78%	5 1,11%	18 1,96%

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Infere-se que ao almejar o ensino híbrido é fundamental uma revisão das Unidades de Aprendizagem para manter atividades práticas presenciais e com carga horária adequada a sua ementa.

Figura 05- Prejuízo das aulas práticas



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Ainda que não fosse uma pergunta do questionário, alguns alunos evidenciaram pontos positivos do processo de ensino nesse período de pandemia, quando questionados se houveram prejuízos:

“Não, achei muito bom, pois as matérias que necessitam ser presenciais foram, as matérias teóricas on line poupam tempo e dinheiro dos alunos e do Estado”

“Não, pelo contrário, acredito que as matérias totalmente teóricas sendo repassadas on line evita deslocamentos desnecessários, facilita o aprendizado e, conseqüentemente, o entrosamento da turma”

Nesse cenário, percebe-se uma relevante adaptação ao ensino militar de forma híbrida, desde que sejam respeitadas todas as particularidades da grade curricular do curso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do advento da pandemia do Covid 19, os desafios enfrentados nos anos letivos de 2020 e 2021 trouxeram reflexões e também possibilidades. Infere-se que o

ensino híbrido desempenhou papel fundamental para a aprendizagem dos alunos soldados no período pesquisado.

Em 2021 os docentes já estavam com as suas aulas virtuais elaboradas, trazendo a desenvoltura e a prática inerentes à docência. Traz-se como um recorte especial no sentido de reverenciar que as disciplinas com grande arcabouço teórico não demandaram de falha, inoperância ou ineficiência nas atividades fim dos futuros soldados PMSC ou se quer menos grau de operacionalidade.

A FAPOM além de mediar a prática pedagógica e garantir as condições necessárias aos seus alunos, visa formar os profissionais por meio de ações cientificamente fundamentadas e tecnicamente corretas, numa abordagem metodológica interdisciplinar com metodologias ativas. A faculdade disponibiliza aos alunos um setor de Biblioteca eficiente, capaz de dar conta dos assuntos de conectividade ao ensino com pesquisa e atendimento on-line, o que foi relevante durante a pandemia.

Reitera-se que o espaço da sala de aula, devidamente preservado pela docência presencial, onde as interações acontecem de forma orgânica e relacional, não se mostra prejudicado pelo ensino híbrido; pelo contrário, em decorrência da agenda diária dos alunos soldados e do tempo escasso para agenda de seus estudos, esse sistema vem sinalizando positivamente no que se refere à docência de disciplinas especificamente teóricas. Algumas características do ensino híbrido ficaram evidenciadas na personalização do estudo e na autonomia dos estudantes.

De forma geral, a modalidade híbrida de ensino aplicada na FAPOM durante a pandemia do COVID-19 foi aferida positivamente pelos alunos soldados. Deixou como legado o desafio exitoso de docentes e estudantes em se adaptarem às aulas remotas, o que consistiu em avanço de inovação disruptiva, em que pese a transição didática estar assegurada por meio de práticas de inovação sustentada presentes e necessárias

no cotidiano da instituição Policial Militar. Foi notório o processo de integração entre as modalidades *on line* e presencial. Com o uso de diferentes recursos trouxeram-se novas possibilidades sob muitos aspectos, principalmente em razão desse momento pandêmico vivido, no sentido de bem formar soldados prontos para servir a sociedade catarinense, respeitando seu calendário específico e delimitado.

É necessário reconhecer que os alunos soldados, durante esse período pandêmico de formação, serão os policiais militares que terão a responsabilidade e a possibilidade de aplicação das múltiplas tecnologias às suas práticas, especificamente aos sistemas para os quais se utilizarão como ferramenta de apoio ao serviço operacional.

A educação policial militar, conviveu bem com o processo virtual de ensino durante a pandemia da Covid-19. Entende-se como pertinente o compartilhamento dessa experiência junto ao colegiados dos cursos de formação, verificando sobre a eventual continuidade do ensino híbrido nos cursos ofertados pela FAPOM.

Como recomendações para futuros trabalhos, sugere-se um estudo com os docentes que vivenciaram essa transição da formação de soldados, do ensino com 100% de atividades presenciais para o modelo de ensino híbrido, identificando as melhores práticas de ensino, a fim de fazer reverberar para as demais formações militares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Medida Provisória Nº 934 de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141349>. Acesso em: 25 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 30 maio. 2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2014.

CHRISTENSEN, C. M.; EYRING, H. J. **A universidade inovadora: mudando o DNA do ensino superior de fora para dentro**. São Paulo: Bookeman, 2013.

FAZENDA, I. (org.). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Cortez. 2008.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2019.

HOFFMANN, E. H. **Ensino híbrido no ensino fundamental: possibilidades e desafios**. 2016. TCC (Especialização em Educação na Cultura Digital) - UFSC, Florianópolis, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/168865/TCC_Hoffmann.pdf. Acesso em: 25 maio.2021.

HORN, Michel B.; STAKER, H. **Blended: usando a inovação disruptiva para aprimorar a educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

PMSC. Diretoria de Instrução e Ensino. Faculdade da Polícia Militar. Centro de Ensino. **Proposta para a aplicação de disciplinas práticas: CFO, CFS e CFsd/PMSC/FAPOM/2020**. Florianópolis: PMSC, 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**, 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SILVA, L. M. **Repositório Institucional e o ecossistema da Ciência Aberta: mecanismos de funcionamento**. 2020. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)- UFSC, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/219442/PCIN0243-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 jul. 2021.

CHALLENGES OF HYBRID TEACHING IN THE CONTEXT OF MILITARY POLICE FORMATION: a disruptive practice

ABSTRACT: The World Health Organization declared on March, 11th 2020 the covid pandemic 19 had spread all over the world. The Military Police College (FAPOM) has built a contingency plan in order to improve teaching conditions to all subjects at all training courses, turning them into hybrid teaching. Considering all specific military background, this research has aimed to identify the challenges lived by soldier students between 2020-2021 by hybrid teaching. This research is descriptive and exploratory with a quali-quantitative approach. Data were collected by bibliographic, documentary and field research. The results aim to progressive and positive adaptation from students to military hybrid teaching even though practical subjects were done by less than 100% in-person meeting.

Keywords: Military Police of Santa Catarina; Military teaching; hybrid teaching; Covid pandemic 19.

A INFLUÊNCIA DE FATORES COGNITIVOS NOS CRIMES LEVES

*Cid Gonçalves Filho**
*Stanley Araújo Pena***

RESUMO: O crime é um fenômeno que possui origem em diversos fatores e que causa reflexos negativos em diversos ramos da sociedade. Compreender as causas que levam o indivíduo a cometer delitos consiste em uma medida efetiva, uma vez que ações preditivas podem ser realizadas, reduzindo os custos do controle criminal. Considerando o gap de estudos na área, a presente pesquisa visa conhecer a relação entre os crimes leves e os padrões cognitivos dos respectivos autores. Aplicou-se um questionário em 413 indivíduos e entrevista em profundidade em 24 participantes. Os resultados revelam que os autores se sentiram no direito de cometer os crimes, apresentando uma justificativa para a conduta. A falta de perspectiva de vida e a ausência de credenciais positivos na sociedade brasileira se apresentaram como elementos que influenciam o comportamento criminoso.

Palavras-chave: Crimes leves; Criminalidade; Padrões Cognitivos; Controle Social.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.174>

Recebido em 30 de dezembro de 2021.

Aprovado em 17 de março de 2022

* Universidade FUMEC. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2454-9546> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3574306384505737>

** Universidade FUMEC. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2472-7170> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2788915842391085>

1. INTRODUÇÃO¹

Há diversas teorias e abordagens que buscam explicar o crime e suas causas, porém, algumas correntes ainda não foram exploradas no Brasil, apesar de décadas de aplicação e evidências científicas em outros países. Dentre o rol de pesquisas cita-se a teoria do padrão cognitivo de pensamento criminoso (YOCHELSON; SAMENOW, 1976; KNIGHT 2006; WALTERS 1990; 2002A; 2017; 2019; 2021). O principal postulado dessa teoria é que o crime pode ser conceituado como um estilo de vida marcado por características comportamentais: irresponsabilidade global, ausência do sentimento de pertencimento à sociedade, descarada autoindulgência, ações intrusivas interpessoais e violação habitual das regras. Igualmente importante, contudo, é a recordação de que, enquanto as condições desempenham um papel no crime, são as escolhas que se fazem em relação a essas condições que realmente determinam o comportamento criminoso subsequente. Também é essencial compreender que a escolha é expressa por meio de um padrão cognitivo desenvolvido. E é exatamente no diagnóstico desse padrão cognitivo em intervenções com o criminoso que esta teoria se baseia na premissa de que a mudança cognitiva precede a mudança comportamental (WALTERS, 1990).

O início dessa corrente que liga a personalidade a um estilo de pensamento criminoso é reportado às pesquisas de Yochelson e Samenow (1976), em seu livro “*The Criminal Personality*”, onde a partir de entrevistas com infratores do sexo masculino, enviados ao hospital para avaliação psicológica, Yochelson e Samenow (1976) anunciaram ter descoberto padrões de pensamento criminoso. O uso dessa teoria tem sido utilizado de forma recorrente em

unidades prisionais nas últimas décadas para verificar a sua capacidade de correção dos padrões cognitivos dos tratamentos (INSTITUTE OF BEHAVIORAL RESEARCH, 2005). Por exemplo, em Velasco *et. al* (2019), durante a realização de pesquisas nos Estados Unidos, foi demonstrado que a dimensão “direitos” da escala CTS-TCU², baseada nesta teoria (KNIGHT 2006), demonstra impacto significativo na reincidência de presos.

Portanto, verifica-se que são ausentes no Brasil os estudos que tratam de padrões cognitivos ligados à criminalidade, apesar de sua importância, bem como estudos em nível individual que comprovem de forma descritiva e quantitativa o quanto um indivíduo que ignora as regras tende a cometer crimes leves e até mesmo envolver para crimes de maior gravidade.

Desta forma, considerando a importância de explicar o crime no Brasil em nível individual, bem como identificada a lacuna de estudo dos padrões cognitivos de comportamento criminoso no Brasil e da incidência e custos do crime, presta-se a presente pesquisa que possui os seguintes objetivos: determinar as relações e os antecedentes entre crimes leves e comportamento criminosos em nível individual e verificar padrões cognitivos da população no que se refere a adesão aos crimes leves e ao comportamento criminoso.

Esta pesquisa apresenta contribuições relevantes. Primeiro, busca entender se a adesão aos crimes leves pela população e se sua prática leva os indivíduos a migrar para o comportamento criminoso de maior gravidade. Em segundo lugar, explora pela primeira vez no país, de maneira empírica, a teoria dos padrões cognitivos como impulsionadora do crime. Por fim, contribui com implicações acadêmicas, com um modelo que explica cerca de 50% dos crimes com um número pequeno de

questionário que afere a adesão ao pensamento criminoso. O conceito será tratado nas seções seguintes.

¹ Os autores agradecem à **FAPEMIG** pelo apoio ao Projeto de Pesquisa, o que foi da mais alta importância para sua realização.

² O *Criminal Thinking Scales* (CTS) elaborado pela *Texas Christian University's* (TCU) consiste em um

variáveis, contribuindo para estudos futuro mais abrangentes e traz implicações para a gestão pública, sugerindo ações mitigatórias para redução do crime no país.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CRIME NO BRASIL

O controle da criminalidade no Brasil consiste em uma tarefa naturalmente complexa e possui problemas estruturais e de ordem histórica. A falta de organização do espaço público e do plano diretor das cidades, a ausência de um banco de dados que integre as unidades federativas, a precária articulação da União com as demais agências policiais, a baixa indução dos planos nacionais de segurança pública, a fragilidade das leis brasileiras, a ausência de referenciais positivos na sociedade e as deficiências do sistema de educação são exemplos de fatores que interferem na criminalidade e sinalizam a precariedade das ações de segurança pública (BECKER, 1968; CERQUEIRA, 2014; FARIAS, 2007; HIRSCHI, 1969; IPEA, 2016; PARK & BURGESS, 1925).

Em uma abordagem essencialmente preventiva, seria adequado que houvesse no Brasil políticas públicas de assistência social, em especial, nos educandários. Desvios de personalidade são apresentados em tenra idade e se identificados e corretamente tratados poderiam evitar o cometimento de crimes futuros (CERQUEIRA & COELHO, 2015; CERQUEIRA & MOURA, 2015; IPEA, 2014).

A teoria do aprendizado ensina que o crime é fruto de um processo natural de transmissão de hábitos e conhecimentos entre os indivíduos. Assim, crianças e jovens tendem a desviar condutas se convivem com grupos sociais e familiares onde são comuns e naturais a transgressão e o desrespeito às normas. Desta feita, os jovens tendem a identificar o comportamento desviante como um fato lícito e adequado, visto que os indivíduos que possuem como referenciais

naturalmente praticam tais condutas (FERRO, 2008; SUTHERLAND, 1940).

Assim, denota-se a importância de empoderar a escola como uma instituição de formação de cidadania. A escola deve ter uma abordagem multidisciplinar, cujos profissionais devem ter a sensibilidade necessária para identificar desvios de condutas e realizar um trabalho que alcance os alunos e as respectivas famílias e grupos de amigos. Como exemplo da importância da abordagem preditiva na criminalidade, cita-se a pesquisa realizada na China que correlacionou maus tratos sofridos pelos indivíduos durante a infância com o cometimento de crimes na fase adulta. A pesquisa concluiu que parte significativa da população carcerária na China sofreu algum tipo de violência ou abuso durante a infância, reverberando este comportamento violento em algum momento de sua vida adulta (WANG *et al.*, 2012).

A falta de perspectiva dos indivíduos também interfere na criminalidade. No Brasil, veiculam-se de forma reiterada e maçante notícias sobre atos criminosos, desastres ambientais, corrupção e informações falsas. Esta atmosfera atua como agente inibidor de perspectivas de crescimento junto aos indivíduos, que passam a sentir medo e se tornam incapazes de identificar as alternativas de ascensão no campo educacional, no mercado de trabalho e na área socioeconômica (VELÁSQUEZ *et al.*, 2020). Desta forma, o crime se torna em uma das vias de maior atratividade para os indivíduos, que passam a ver nos delitos uma alternativa viável para a satisfação de suas necessidades, sejam econômicas, sociais, de poder ou status (BECKER, 1968). É comum, por exemplo, na cultura brasileira ter músicas e videocliques que exaltam o poder econômico como uma única via de sucesso para os jovens. Assim, joias, carros e casas de luxo são mostrados para os indivíduos como uma referência de sucesso. De forma contrária, não se dá a mesma publicidade de jovens que se destacaram pelos estudos ou pelos méritos obtidos junto aos esportes.

Thomas Hobbes (1588-1679) diz que a criação do Estado se relaciona na necessidade de se evitar o caos e a sobreposição da vontade de um homem sob outro pelo uso da violência. No estado natural, ou seja, antes da formação do estado de direito, era lícito ao homem fazer tudo o que desejasse. Desta maneira, na ausência do Estado, o homem imporá arbitrariamente a sua vontade, resultado em caos, medo e promovendo a guerra de todos contra todos. Assim, o Estado é um meio para se obter ordem, controle e segurança nas relações sociais, garantindo a supremacia da vontade da coletividade em detrimento de interesses privados (BOBBIO, 1992; HOBBS, 2003). Caso não haja o respeito ao interesse da coletividade, o próprio conceito de estado fica naturalmente prejudicado.

Desta forma, evidencia-se a importância de se ter uma coesão e um respeito a vontade da maioria das pessoas em torno das regras.

Émile Durkheim, por sua vez, taxa que o crime, manifesto na desobediência às regras, consiste em uma patologia social, no qual os indivíduos não mais se identificam com as regras da coletividade e são incapazes de discernir o que é legítimo ou ilegítimo, passando a agir movidos unicamente por interesses próprios. Ou seja, há uma falta de aderência dos indivíduos junto às regras estabelecidas na sociedade (DURKHEIM, 2004; SERVA, 2001).

Desta forma, Travis Hirschi (1935-2017) descreve a importância e a necessidade de se reforçar as instituições que desenvolvem algum tipo de controle social, como a família, a igreja, o trabalho e os vínculos sociais como forma de prevenir o crime.

No Brasil, nem mesmo os crimes de maior gravidade – os assassinatos – são devidamente tratados pelas instituições. Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público, o índice de elucidação de assassinatos no Brasil varia entre 5% à 8%. Assim, apenas uma minoria de crimes tem os respectivos autores identificados e sancionados à luz da legislação vigente. Esta

incapacidade do Estado em apurar os crimes e sancionar os autores acaba por estimular a impunidade no país (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2012).

A capacidade de atendimento do Poder Judiciário também contribui com a violência. Enquanto a Dinamarca processa e julga o autor de um delito em primeira instância no prazo de 38 dias, no Brasil, este lapso é de 1.125 dias. Além de lenta, a justiça brasileira é cara. Enquanto a Noruega emprega 0,12% do PIB no sistema de justiça criminal, a justiça brasileira custa 1,4% do PIB por ano aos cofres públicos. Assim, tem-se que a justiça brasileira é cara e lenta (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2017; EUROPEAN INSTITUTE FOR CRIME PREVENTION AND CONTROL, 2010; SANTOS & MELO, 2017).

A falta de credibilidade das instituições brasileiras são circunstâncias que também contribuem para a criminalidade. As grandes empresas, os partidos políticos, os sindicatos e as mídias sociais despertam confiança em, no máximo, 37% da população brasileira, segundo a Fundação Getúlio Vargas. A ausência do sentimento de pertencimento também pode ser notada no percentual de abstenções dos pleitos eleitorais. No ano de 2012, 16% da população se absteve de votar. Em 2014, 19%. Já em 2016, 18% dos eleitores não compareceram às votações. Em 2018, o percentual foi de 20% e, para concluir, em 2020, 23% dos eleitores ausentaram-se das votações, isto é, tendo como referência o primeiro turno em cada pleito eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral, 2021). Assim, como não acreditam nos representantes políticos e na capacidade de resolução dos problemas sociais, os indivíduos não se sentem estimulados em participar do processo eleitoral (EDELMAN TRUST BAROMETER, 2021; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2017; TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2021).

Desta forma, tem-se que a criminalidade no Brasil é influenciada por um rol de fatores, sendo necessário prover uma

rearticulação do papel das instituições para se estabelecer medidas mais eficazes no combate à criminalidade.

2.2 TIPOLOGIA DE CRIMES

Cabe neste ponto ressaltar a tipologia de classificação de crimes adotada na presente pesquisa, de forma a organizar a exposição. Comportamento desviante tem relação com a violação de normas sociais, o que pode gerar reações negativas das outras pessoas, como por exemplo furar uma fila. Já o comportamento criminoso viola uma lei e um bem juridicamente tutelado. Nos Estados Unidos há a classificação de Crimes Leves (*misdemeanor crimes*) para crimes mais brandos que ainda sim contrariam a lei (Viana, 2021). A prevenção e o controle da criminalidade perpassam por políticas públicas que potencializem a qualidade do ensino e a redução da evasão escolar, em especial, na educação infantil, onde na mais tenra idade manifestam-se comportamentos de desvio de conduta, que podem envolver para comportamentos criminosos no futuro, se não forem adequadamente identificados e tratados (WANG *et al.*, 2012).

O Policiamento de Tolerância Zero (*Zero Tolerance Policing* ou “ZTP”) é uma estratégia que visa reduzir infrações menores e crimes mais graves por meio da manutenção da ordem implacável e aplicação da lei agressiva, mesmo contra desordens e incivildades menores. A teoria das janelas quebradas é frequentemente mencionada em conexão com o ZTP, a qual sugere que a desordem de baixo nível deve ser tratada rapidamente ('consertando as janelas quebradas') ou então os problemas na área tendem a aumentar rapidamente. Criminosos graves de outros lugares, sentindo uma oportunidade, irão migrar para locais onde terão maior facilidade para as práticas ilícitas. Existem evidências de que o transtorno de baixo nível, se não tratado, pode levar a outros transtornos e crimes, porém não existem evidências destas teorias serem efetivas no longo prazo (COLLEGE OF POLICING UK 2021).

No Direito brasileiro a lei estabelece um conceito para os crimes leves, que também são chamados de crimes de menor potencial ofensivo. Trata-se dos delitos cujas penas são cominadas em até 2 (dois) anos e as contravenções penais. Assim, integram-se este rol de crimes as lesões corporais, a desobediência, a perturbação do trabalho ou sossego alheios, dentre outros (BRASIL, 1995).

Neste trabalho foram considerados dois níveis de crime (tipologia): Desvios e Crimes Leves ou Comportamento Criminoso. Neste sentido, acredita-se que, diferentemente da *tolerância zero* e *janela quebrada* que atuam no nível de uma região ou área, acredita-se que no nível do indivíduo, aqueles que cometem crimes leves tendem a ter um comportamento criminoso relativos a crimes mais graves. Neste sentido, a seguinte hipótese foi proposta:

H1: Crimes leves e desvios conduzem, no nível individual, ao comportamento criminal.

2.3 PADRÕES COGNITIVOS DO COMPORTAMENTO CRIMINOSO

Existem diversas abordagens no que se refere ao crime. *A teoria do Estilo de Vida Criminal*, de Walters (1990; 2002a; 2017; 2019; 2021), oferece aos sociólogos e psicólogos uma alternativa às visões tradicionais sobre crimes e infratores, incluindo orientações relevantes para psicólogos clínicos e correccionais, assistentes sociais, policiais e funcionários dos tribunais. Este autor desenvolveu o *Inventário Psicológico de Estilos de Pensamento Criminal* (PICTS; WALTERS, 2002b), amplamente utilizado para diagnóstico de detentos e sua avaliação no tempo. Ele argumenta que a criminalidade é mais bem compreendida e evitada examinando-se como ela se desenvolve no contexto da vida de uma pessoa e criticou os estudos genéticos por meio da pesquisa meta analítica. Mais recentemente a escala PICTS foi aprimorada por Knight *et. al.* (2006) e, por

suas propriedades psicométricas e capacidade de mensuração dos padrões cognitivos criminais, foi utilizada nesta pesquisa específica, o que habilita a verificar de forma quantitativa seus impactos nas intenções comportamentais criminosas. A figura seguinte explica o posicionamento de Walters (1990):

Figura 1: Teoria do Estilo de Vida Criminal segundo Walters (1990)



Fonte: Walters (1990).

Walters (1990) propõe que existem três características que devem ser consideradas, visando agregar o debate positivista e o clássico:

Condições: elementos e características pessoais (temperamento, idade, nível de inteligência, elementos hereditários e elementos externos e ambientais tais como família, classe social, acesso a drogas, dentre outros);

Escolha: estudos com criminosos provam que eles se engajam em um processo de escolha limitados por sua capacidade racional, esfera de informações, maturidade cognitiva e histórico de reforço;

Cognição: o estilo de pensamento nos desenvolvimentos em nível inicial e estágios de desenvolvimento em condições que somos expostos seria a razão de todo o comportamento.

As propostas de Walters (1990) e Knight (2006) têm origem em Yochelson e

Samenow (1976) que escreveram o clássico *“The Criminal Personality: a Profile for Change”*. Samuel Yochelson (PhD) e Stanton Somewow foram professores clínicos de psiquiatria e ciências do comportamento na *George Washington University*.

Neste sentido, buscou-se procedimento científico para identificar e mensurar o pensamento criminoso. Mais especificamente, a escala CTS-TCU foi projetada para medir o "pensamento criminoso" (KNIGHT, 2006). Foi adaptada a partir de trabalhos originais de Walters (1990) e *do Bureau of Prisons – Estados Unidos (BOP) no "Levantamento de Participantes do Programa"*, com refinamentos feitos como parte de estudos realizados pelo TCU em colaboração com o BOP e *Instituto Nacional de Correções*. Como parte de um estudo colaborativo nacional, foi utilizada uma amostra de mais de 3.266 pessoas de 26 programas (envolvendo 5 Centros de Pesquisa) para estabelecer a confiabilidade e validade do CTS. Uma subamostra de 322 respondentes foi testada uma semana após a administração inicial para examinar a confiabilidade do teste-reteste. Trata-se possivelmente da escala e método de mensuração do pensamento criminoso mais aplicado e considerado (*INSTITUTE OF BEHAVIORAL RESEARCH – TCU 2005*).

A escala prevê um mapeamento individual do pensamento criminoso (padrão cognitivo) na fase de diagnóstico e utilização de terapias cognitivo-comportamentais na fase de tratamento. Nesta pesquisa utilizou-se o questionário (escala TCU-CTS) de Knight (2006), tratando-se de 2 (dois) dos 8 (oito) padrões cognitivos do estilo de vida criminal: (1) Direitos (*Entitlement - EN*) transmite uma sensação de propriedade e privilégio e identifica erroneamente desejos como necessidades. Os infratores com pontuação alta na escala de EN acreditam que o mundo “lhes deve” e eles merecem consideração especial; (2) Justificativa (*JU*), também conhecida como abrandamento, reflete um padrão de pensamento caracterizado pelo infrator que minimiza a gravidade dos atos antissociais e justifica ações com base em

circunstâncias externas como ações dos demais e injustiça social. É esperado que a ocorrência de um padrão cognitivo *Justificação-Direitos* estimule o comportamento criminoso, e neste sentido a seguinte hipótese foi proposta:

H2: Um maior nível de cognição no indivíduo de *Justificação-Direitos* de realizar crimes eleva a intenção de o mesmo em cometer crimes leves e desvios.

2.4 SOCIOPATIA

A convivência pacífica em sociedade implica em natural sobreposição de interesses coletivos em prol de vontades pessoais. Caso assim não o fosse, o caos e a guerra sobressairiam na sociedade. A anomia social seria uma patologia, um estágio no qual os indivíduos não mais se identificariam com as regras da coletividade e seriam incapazes de discernir o que é ético, o que é justo ou ilegítimo, passando a agir movidos unicamente por interesses próprios e à margem da solidariedade. Ou seja, perdem-se as credenciais e as referências de comportamentos sociais éticos e aceitos e ocorreria quando os limites sociais se encontrassem frágeis ou inexistentes (BANDEIRA & PORTUGAL, 2017). Esta quebra do pacto social pode ser causada pelo enfraquecimento dos vínculos sociais, pela perda da capacidade da sociedade regular o comportamento dos indivíduos e pela perda de fé e crédito nas instituições.

A sociopatia consiste em disfunções no relacionamento interpessoal, sendo que os sociopatas geram mais transtornos e conflitos com as demais pessoas e estão mais associados à criminalidade do que os psicopatas, pois estes agem de forma mais dissimulada (MACEDO & MASNINI, 2019). Segundo Johnson (2019), o sociopata é impulsivo e errático e, portanto, mais provável de ser preso, agitado e facilmente irritado, tem explosões violentas, experimenta algum grau de remorso e culpa

para o grupo identificado. Possui padrão de moralidade limitada ao grupo de identificação, tem atitude excessiva de ostentação, risco, antagônica, depreciativa em relação ao sexo oposto, falta de interesse em relacionamentos de longo prazo, atos sem cuidado ou preocupação com repercussões ou do que os outros pensam, age sem levar em conta os danos causados.

Neste sentido, acredita-se que uma vez presente esta característica em um indivíduo, há maior possibilidade de que ele cometa crimes, e neste sentido, as seguintes hipóteses foram propostas:

H3a Maiores graus de sociopatia estão associados a comportamentos relacionados a crimes leves e desvios.

H3b Maiores graus de sociopatia estão associados a comportamentos relacionados ao Comportamento Criminoso.

2.5 BENEFÍCIOS DO CRIME E CONTEXTO BRASIL

A *Teoria da Escolha Racional* se refere a aspectos de ganhos e perdas por parte do autor de delitos e se relaciona principalmente com aspectos econômicos, associando-se também à *Teoria Econômica do Crime*. Elaborada a partir do estudo de Gary Becker (1968), na obra "*Crime and Punishment: An Economic Approach*", segundo a *Teoria da Escolha Racional*, a prática de crime perpassa pela análise racional dos autores quanto a eventuais ganhos e perdas provenientes com o crime. Assim, determinados elementos atuam como dissuasórios ou "*deterrence*" do intento criminoso, como o acesso ao emprego e renda, a reputação do indivíduo em caso de prisão, os laços familiares, a efetividade da polícia e do sistema de justiça criminal, o rigor da lei, dentre outros elementos. Por outro lado, determinados fatores podem atuar como impulsionadores do crime, como as chances de auferir

expressivo valor monetário nas ações criminais, a obtenção de status na comunidade local, as possibilidades remotas de legítima ascensão social e econômica (CERQUEIRA, 2014). Desta maneira, o indivíduo escolheria o caminho que lhe é mais vantajoso para auferir a satisfação de sua necessidade, seja patrimonial, sexual, afeto às drogas ou outras circunstâncias. Caso não haja um meio legítimo para a satisfação de suas necessidades, os indivíduos passariam a perceber no crime como um meio alternativo e viável para tal (JUSTICE CRIMINAL, 2018).

Evidenciam-se o quanto a credibilidade e a força das instituições podem exercer influência no comportamento das pessoas, por meio do controle social. Os indivíduos precisam ter respeito pelas instituições e estas, por sua vez, precisam aprimorar sua governança para serem mais confiáveis. Elementos presentes na sociedade brasileira como a sensação de impunidade, chancelada por uma justiça lenta e cara, bem como por leis permissivas e que viabilizam recursos judiciais meramente protelatórios fragilizam a credibilidade das instituições e acabam por fomentar o crime, bem como reforçam a ideia de que os indivíduos não se sentem parte da sociedade, contribuindo com a promoção da violência (RIBEIRO, 2016).

No que se refere ao que se denomina contexto Brasil, a fase qualitativa e extensa da literatura sobre cultura brasileira e criminologia, traz à tona questões de impunidade, angariando aspectos de que o crime vale a pena em ser praticado no Brasil se os objetivos forem alcançados, mesmo que de forma ilegal. Neste sentido, as pesquisas da fase qualitativa (24) trouxeram à tona esta questão, e desta forma extraiu-se respostas dos entrevistados de modo a descrever o fenômeno:

“A lei da vantagem, as brechas no código penal, ou mesmo a impunidade no Brasil fazem com que as pessoas cometam crimes e saiam impunes ou cumpram penas leves.” (Depoimento do Entrevistado 6).

“O comportamento de um cidadão comum em buscar superar suas metas, não prejudica o

outro como no caso dos criminosos. Já o criminoso, quer quebrar o recorde da impunidade. Ele se vê melhor que o resto. Prova para si mesmo que a transgressão lhe faz bem. Ele avança muito mais rápido com menos esforço.” (Depoimento da Entrevistada 9).

Neste sentido, considerando que a literatura indica que o crime pode ser decorrente da avaliação de benefícios auferidos, e de que existe um contexto brasileiro que pode exacerbar este fenômeno, a seguinte hipótese foi proposta:

H4: Benefícios do Crime (Contexto Brasil) aumentam a intenção individual de comportamento criminoso.

2.6 PERSPECTIVAS DE VIDA (E SUA AUSÊNCIA)

A perspectiva de tempo futuro é um traço de personalidade que envolve os pensamentos, sentimentos e ações das pessoas em relação ao futuro (LYU & HUANG, 2016). Por outro lado, o medo existencial serve de incentivo para a fase de iniciação de um estilo de vida criminoso. Daí, as benesses angariadas com o perfil ou o estilo de vida criminoso tornam tão atrativos que os indivíduos preferem manter a sua imagem correlacionada com o crime (WALTERS, 2014).

Sentimentos positivos sobre eventos futuros podem impedir as pessoas de fazer algo prejudicial aos outros indivíduos. A literatura fornece evidências que apoiam uma relação negativa entre uma orientação positiva para o futuro e a violência psicológica. Em primeiro lugar, os ataques verbais e a violência na rede são considerados comportamentos de risco. Adolescentes altamente positivos para o futuro têm menos probabilidade de ter comportamentos de risco (ZHI *et. al.* 2021).

Segundo a *Deutsche Welle* (2018), um estudo encomendado pelo governo alemão relacionou o aumento da criminalidade no país com a falta de perspectivas para jovens

refugiados, especialmente homens. Um novo relatório do *Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime* (UNODC) sobre as tendências do tráfico de pessoas no Brasil destaca como a vulnerabilidade socioeconômica e a falta de oportunidades de empregos decentes estão deixando as pessoas vulneráveis à ação de redes criminosas que as exploram para obter lucro. Conforme o "*Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2017 a 2020*" construído em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), condições econômicas precárias e falta de perspectivas contribuem para o fomento do crime (UNODC, 2021).

Pesquisa de Silva Filho *et. al* (2019) registra propulsores da reincidência de criminosos em penitenciárias, citando a ausência de perspectivas futuras, argumentando que o preso, por diversas circunstâncias, desenvolve uma situação psicológica que lhe impossibilita de desenvolver planos e perspectivas em curto e longo prazos. Neste sentido, Silva Filho *et. al* (2019) resgatam Pinto e Hirdes (2006), que apontam que a maior dificuldade para a reabilitação de um preso se refere à falta de perspectivas de vida e de um novo direcionamento que possa alterar suas práticas.

Neste sentido, acredita-se que a falta de perspectivas de vida estimule o crime, especialmente no que se refere à sua justificação para o cometimento de delitos. Ou seja, os indivíduos compreendem que possuem uma licença para delinquir, sob o aspecto de que o crime é uma saída viável para o atendimento de suas necessidades. Neste sentido, as seguintes hipóteses foram propostas:

H5a: A ausência de perspectivas de vida aumenta o nível de cognição no indivíduo de Justificação-Direitos de realizar crimes.

H5b A ausência de perspectivas de vida aumenta no indivíduo a percepção de Benefícios do Crime.

A sociopatia está classificada como transtorno de personalidade antissocial e uma pessoa com esta característica possui 3 (três) ou mais dos seguintes 5 (cinco) traços de personalidade (MHA, 2021): Regularmente quebra ou desrespeita a lei, constantemente engana as outras pessoas, é impulsivo e não planeja com antecedência seus atos, é propenso às lutas e à agressividade, possui pouca consideração pela segurança dos outros, é irresponsável e não sente remorso ou culpa. Anderson e Kiehl (2014), observam que estes distúrbios podem gerar associações e déficits, que podem tornar um indivíduo incapaz de se de realizar um planejamento futuro. Quando um sociopata se envolve em comportamento criminoso, pode fazê-lo de forma impulsiva e em grande parte não planejada, com pouca consideração pelos riscos ou consequências de seus atos (MHA, 2021).

Neste sentido, acredita-se que a ausência de perspectivas de vida, atuando em indivíduos com certo grau de sociopatia, que já possuem dificuldade de planejamento futuro, ampliam o fenômeno, e neste sentido, a seguinte hipótese foi proposta:

H5c A ausência de perspectivas de vida amplia no indivíduo seu grau de sociopatia.

3. MODELO HIPOTÉTICO DE PESQUISA

Neste sentido, considerando a revisão de literatura e as hipóteses propostas, o seguinte modelo hipotético de pesquisa é apresentado:

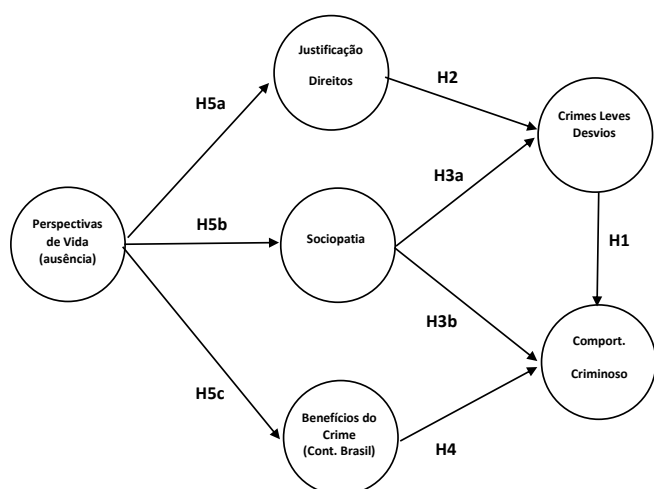


Figura 2: Modelo Hipotético de Pesquisa.

Fonte: os autores.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa possuiu uma fase qualitativa que gerou base para construção deste trabalho, em especial para entendimento do problema e variáveis envolvidas, incluindo 24 entrevistas em

Profundidade, distribuídas em classes sociais A, B, C, D e E, dividida em homens e mulheres. Tal fase contribuiu para entendimento do crime no contexto Brasil e para inclusão de itens por especialistas em escalas da pesquisa.

A abordagem foi de natureza quantitativa, do tipo descritiva, por meio de uma pesquisa de campo (*survey*), de corte transversal único. Para tratamento dos dados foram realizadas as análises descritivas, análise fatorial exploratória e confirmatória, modelagem de equações estruturais. A amostra se constituiu de 413 questionários válidos, com a população residente em Minas Gerais, nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Santa Luzia e Vespasiano. A coleta foi presencial e ocorreu em novembro/2016. Os construtos usados e origem de escalas pode ser observado no Quadro 1:

Quadro 1: Operacionalização dos Construtos

Constructo	Número de Itens	Exemplo de Itens	Fonte
Perspectivas de Vida	3	Frequentemente eu acho que minha vida não tem muito sentido Eu não vejo muitas alternativas sobre o que fazer da minha vida	Adaptado de Husman and Shell (2008) *
Sociopatia	5	Às vezes eu conto algumas mentiras para conseguir atingir os meus objetivos Eu não me importo se eu vejo alguma pessoa passando por problemas pessoais	Adaptado de Beaver et. al (2011) [†]
Benefícios Contexto Brasil	3	No Brasil, vale mais a pena roubar do que trabalhar para conseguir obter os bens materiais que eles desejam O crime no Brasil é compensador, porque traz mais benefícios do que problemas	Jordan et.al (2013); painel de especialistas e fase qualitativa
Justificação Direitos	5	No Brasil todo mundo faz coisas fora da lei, então eu também posso fazer A minha vida tem sido mais sofrida do que a das outras pessoas, então eu posso fazer coisas que não são permitidas pela lei	Derivado de Knight et. al (2006)
Crimes Leves e Desvios	4	Estacione em vagas reservadas para idosos ou deficientes Não devolva o dinheiro caso o troco venha maior que o devido	Proposta por este estudo por painel de especialistas e fase qualitativa
Comportamento Criminoso	3	Venda drogas como forma de sustentar a si próprio e/ou a sua família Roube caso ele ou alguém da família esteja passando necessidades	Proposta por este estudo por painel de especialistas e fase qualitativa

Fonte: elaborado pelos autores.

Utilizou-se uma escala Likert com 11 pontos com os extremos “discordo totalmente” (0) e “concordo totalmente” (10). De maneira geral, as médias obtidas para os construtos ficaram em patamares baixos, mostrando uma tendência geral a discordância com os itens.

5 ANÁLISE DE DADOS

A análise de dados foi realizada com SPSS 23 e PLS3.2.2 e se iniciou pela validação das escalas, seguindo-se com teste do modelo nomológico e das hipóteses.

5.1 UNIDIMENSIONALIDADE, CONFIABILIDADE E VALIDADE

Nesse tópico a primeira atividade é verificar se cada um dos construtos é formado por somente um fator, ou seja, se eles são unidimensionais. Assim, foram realizadas análises fatoriais exploratórias (AFEs) para cada um dos construtos que compõem o modelo hipotético. Ao final, após procedimentos recomendados, todos os construtos gerados apresentaram valores adequados para a comunalidade, componente e variância explicada. Além disso, todas as correlações entre os indicadores dos construtos foram estatisticamente significativas em nível de 95%, os valores do *Teste de Esfericidade de Bartlett* alcançaram um *p*-valor igual a 0,000 e todos os valores do KMO ficaram acima de 0,600. Do mesmo modo, é necessário também verificar a confiabilidade de cada uma das escalas utilizadas para mensurar cada um dos construtos. A Tabela 1 mostra os dados relativos à validade e confiabilidade das mensurações:

Tabela 1 - Confiabilidade e Validade das Dimensões dos Construtos

Fator	Alpha Cronbach	Rho_A	Confiabilidade Composta (CR)	AVE
Comportamento Criminoso	0.772	0.821	0.869	0.692
Deusos e Crimes Leves	0.884	0.890	0.920	0.743
Justificação Direitos	0.846	0.864	0.891	0.624
Benefícios Crime	0.680	0.680	0.822	0.608
Perspectivas de Vida	0.708	0.714	0.836	0.630
Sociopatia	0.764	0.820	0.840	0.521

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados apresentados na Tabela 1 também indicam que os construtos possuem a validade convergente, ou seja, se os itens realmente formam um indicador. Para averiguar a validade convergente são calculados 2 (dois) indicadores: a variância média extraída (AVE) e a confiabilidade composta (CR). No caso da AVE ela corresponde à média da carga fatorial ao quadrado dividida pelo número de itens que formam o construto e o seu valor deve ser de pelo menos 0,500. Em relação ao CR, além de considerar alguns dos parâmetros da AVE, ele também considera o valor do erro dos itens do construto e o seu valor deve ser de no mínimo 0,700 (HAIR *et al.*, 2019). Já no que se refere ao Rho_A, um indicador que avalia a consistência interna dos itens, e apresenta valores maiores ou iguais ao *Alpha de Cronbach* (AC), observou-se valores considerados adequados, de no mínimo 0,600 (HAIR *et al.*, 2019). Neste sentido conclui-se que os construtos apresentam adequada confiabilidade, ou seja, estão isentos de erros aleatórios.

No sentido de verificar a validade, procedeu-se à realização de testes subsequentes tais como de validade discriminante, a qual diferentemente da validade convergente, indica se os construtos são distintos entre si. Nesse caso, a verificação ocorreu por meio do critério de Fornell e Larcker (1981) no qual o valor da correlação entre um par de construtos deve ser menor do que o valor raiz quadrada da AVE de cada um deles (HAIR *et al.*, 2019). Os resultados são exibidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Análise Discriminante³

Constructo	Benefícios Contexto Brasil	Comportamento Criminoso	Desvios e Crimes Leves	Justificação de Direitos	Perspectivas de Vida	Sociopatia
Benefícios Contexto Brasil	0.780					
Comportamento Criminoso	0.508	0.832				
Desvios e Crimes Leves	0.356	0.595	0.862			
Justificação de Direitos	0.479	0.521	0.708	.790		
Perspectivas de Vida	0.366	0.451	0.553	.668	0.793	
Sociopatia	0.391	0.537	0.651	.738	0.697	0.722

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a Tabela 2, a validade discriminante pode ser aceita para este modelo de mensuração.

5.2 VALIDADE NOMOLÓGICA

O próximo passo da análise de dados é verificar a validade nomológica do modelo hipotético, além do teste de hipótese. Assim, foi realizada uma modelagem de equações estruturais (SEM-SmartPLS3.3.2).

No que se refere ao ajuste do modelo, o valor original do SRMR estava próximo ao limiar de 0,08 no modelo saturado sugerido por Hu e Bentler (1999) e de 0,10 proposto por Ringle *et al.* (2015). Os resultados são exibidos na Tabela 3:

Tabela 3: Hipóteses da Pesquisa – Resultados

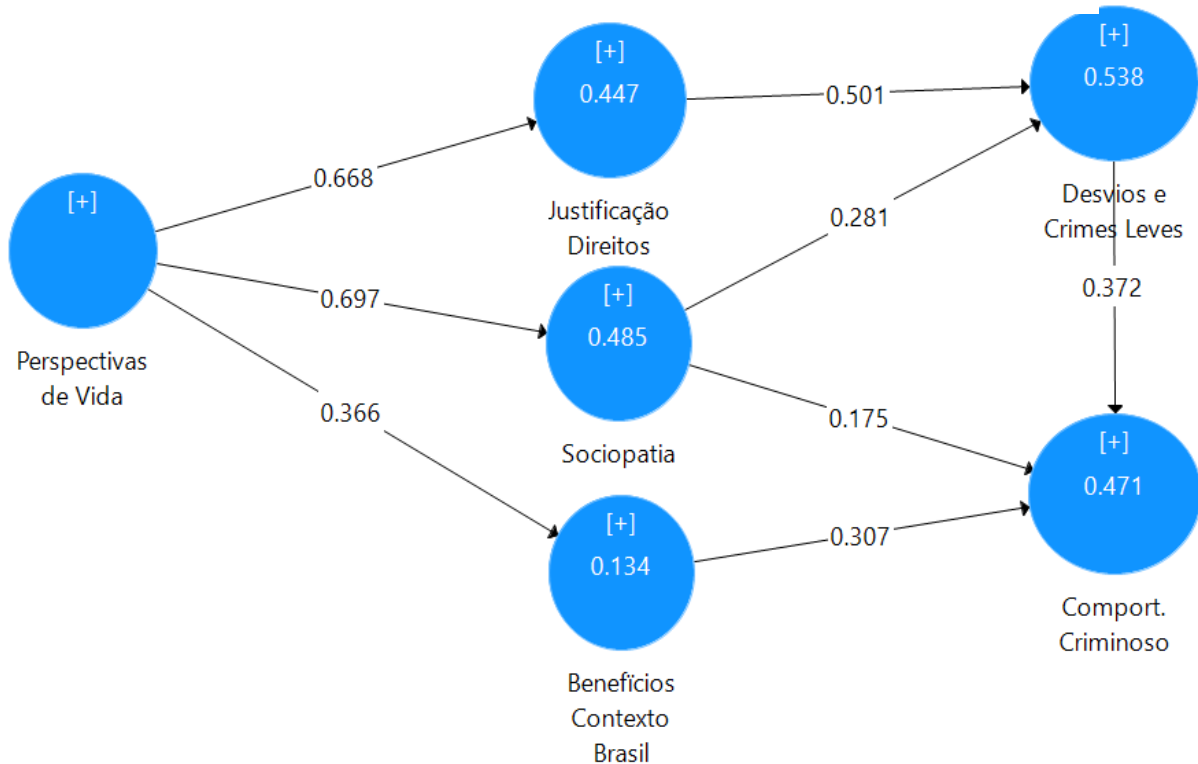
Hipótese	Peso	T value	P Value	Teste Hip.
H1: Desvios e Crimes Leves -> Comportamento Criminoso	0.377	4.443	0.000	Suportada
H2: Justificação Direitos -> Desvios e Crimes Leves	0.501	8.930	0.000	Suportada
H3b: Sociopatia -> Comportamento Criminoso	0.172	3.106	0.002	Suportada
H3a: Sociopatia -> Desvios e Crimes Leves	0.283	5.347	0.000	Suportada
H4: Benefícios Crime -> Comportamento Criminoso	0.308	3.934	0.000	Suportada
H5a: Perspectivas de Vida -> Justificação Direitos	0.671	20.444	0.000	Suportada
H5b: Perspectivas de Vida -> Sociopatia	0.701	23.103	0.000	Suportada
H5c: Perspectivas de Vida -> Benefícios Crime	0.368	6.869	0.000	Suportada

Fonte: dados da pesquisa.

³ Nota: o valor em negrito na diagonal principal da tabela representa o valor da raiz quadrada da AVE.

O modelo testado pode ser observado na Figura 3:

Figura 3: Modelo Hipotético de Pesquisa – Resultados – Equações Estruturais.



Fonte: dados da pesquisa (pesos padronizados). Todos significantes $p < 0.01$.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Conforme a Tabela 4, observa-se a confirmação da Hipótese H1, com um $\beta=0.372$ e $p < 0.001$. Neste sentido, a primeira constatação é que, no nível individual, uma pessoa que comete crimes leves e desvios possui uma maior inclinação a ter um comportamento criminoso, já sugerindo que em nível individual (e não em nível geográfico como a escola *tolerância zero*), tal respeito às leis e regras sociais é importante nos mínimos detalhes.

Já no que se refere a hipótese H2, a mesma foi suportada com um $\beta=0.501$ relativamente elevado, e $p < 0.001$, indicando que quanto mais o indivíduo percebe a justificção para o cometimento de crimes, mais tende a cometer os crimes leves e desvios de regras, que são a porta para o

comportamento criminoso mais gravoso, conforme indica H1.

Analisando os impactos da sociopatia, verifica-se que a mesma impulsiona crimes e desvios leves (H3a $\beta=0.281$ e $p < 0.001$) e Comportamento Criminoso ($\beta=0.175$ e $p < 0.002$).

Por outro lado, benefícios do crime (Contexto Brasil) geram impacto significativo nos Comportamento Criminoso ($\beta=0.307$ e $p < 0.002$).

Por fim, Perspectivas de Vida (ausência), tem um impacto positivo e relativamente forte em *Justificativa-Direitos* ($\beta=0.668$ e $p < 0.001$) e Sociopatia ($\beta=0.697$ e $p < 0.001$), e menor, mas significativo em Benefícios do Crime (Contexto Brasil) com $\beta=0.366$ e $p < 0.001$.

7. CONCLUSÕES

Conforme os resultados, o primeiro ponto a comentar é sobre como os desvios de conduta e os crimes leves contribuem para o comportamento criminoso. Neste sentido é relevante para quaisquer grupos sociais, como a família, ou a sociedade como um todo, desenvolver uma cultura de respeito às regras e o respeito ao interesse da coletividade. Similarmente das escolas tradicionais de tolerância zero e janela quebrada, entende-se que delitos menores podem induzir a maiores, porém aqui em nível individual, em cada indivíduo ou pessoa e não em nível geográfico (COLLEGE OF POLICING, UK 2021).

Já no que se refere a padrões cognitivos (WALTERS 1990; 2002a; 2017; 2019; 2021), os resultados demonstram que direitos (acreditar que o mundo “lhes deve” e eles merecem consideração especial já que sofreram) e justificação (um padrão de pensamento caracterizado pelo infrator que minimiza a gravidade e justifica ações com base em circunstâncias externas e injustiça social) é um padrão existente na população brasileira, e leva a um aumento de crimes e desvios leves. Este padrão é em geral citado como frequente em comportamento criminoso (KNIGHT, 2006) e considerado relevante para manutenção e desenvolvimento de um estilo de vida criminoso.

Por outro, a sociopatia tem um papel central no processo, já que impacta em crimes leves e comportamento criminoso. Na prática a preocupação se refere ao desenvolvimento de uma população sociopata, que não se preocupa com os demais, tampouco com as consequências de seus atos, e acaba por fomentar o crime.

Já os benefícios do crime (contexto Brasil) mostrou um impacto significativo nos crimes mais sérios e comportamento criminoso. Neste sentido, consiste em uma das pontes para que este ocorra. Traz em si os seguintes padrões de raciocínio: vale a pena desobedecer às regras para ter o objetivo alcançado. Observa-se a percepção em torno

da impunidade e a criminalidade se torna mais atrativa do que o trabalho legítimo. Neste sentido, a excitação de não ser pego, a visão que trabalhar não levará a seus objetivos e a impunidade surgem como um degrau dos crimes leves para o comportamento criminoso.

Por fim, a ausência de perspectivas de vida impulsiona toda a cadeia da criminalidade, em especial a sociopatia, a *justificação-direitos* e os benefícios do crime. Em outras palavras, os resultados sugerem que sem perspectivas de vida, as pessoas passam a justificar delitos, serem mais sociopatas e a ver mais benefícios no crime, como uma possível saída para sua situação.

8. IMPLICAÇÕES TEÓRICAS E GERENCIAIS

No que se refere a implicações teóricas, acredita-se que o presente trabalho consiga explicar cerca de 50% dos crimes leves e o comportamento criminoso com apenas 3 (três) antecedentes (*justificativa-direitos*; sociopatia e benefícios). Assim abre possibilidades para criação de modelos explicativos com maior poder, que seja mais simples e capaz de implicações e compreensão do fenômeno.

Por outro lado, é a primeira pesquisa sobre crime em geral no Brasil que explora o *framework* de Walters (1990) e Knight (2006), com foco no indivíduo e suas cognições, abrindo a porta para ações que sejam intervencionais e de persuasão para redução e mitigação do crime.

Gerencialmente, os resultados sugerem que para redução do crime, precisamos reduzir o padrão cognitivo de justificação-direitos, usando desvio racional (YOCHELSON & SOMEHOW, 1976) sobre este padrão cognitivo. Assim, tem-se que admitir que é necessário criar expectativas de vida para a população de modo a reduzir os antecedentes da criminalidade em geral. O Brasil como um país promissor, há décadas, não tem sido

suficiente para despertar a confiabilidade dos públicos.

Tem-se ainda de admitir que há indícios de sociopatia e de psicopatia na sociedade na amostra observada, o que redundaria em uma população que não desenvolve laços de fraternidade entre si, tampouco se importa com o próximo, seus anseios e necessidades, o que de certa forma pode, em um diagnóstico maior, sugerir que não só a população, mas a sociedade em si possa estar doente, ou pelo menos fomentando estas patologias.

9. LIMITAÇÕES

As limitações desta pesquisa estão ligadas principalmente à sua amostra (uma amostra, uma coleta, um estado brasileiro), bem como ao modelo, que possui seus limites de explicação.

10. SUGESTÕES PARA ESTUDOS FUTUROS

Primeiramente sugere-se um estudo nacional, em todos os estados, com cotas por porte e região de municípios. Por outro lado, sugere-se ainda incluir todas as dimensões do modelo de Walters (1990) e Knight (2006), de modo a ampliar a explicação do modelo.

Por fim sugere-se aplicar os testes na população carcerária e comparar com a população em geral, encontrando os elementos que separam o criminoso mais graves do cidadão comum, bem como separar por gênero as amostras, já que como se sabe há maior incidência de crimes por pessoas do sexo masculino em geral, porém as diferenças e motivos ainda não estão totalmente esclarecidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, N. E., & KIEHL, K. A.. Psychopathy: developmental perspectives and their implications for treatment. **Restorative neurology and neuroscience**, 32(1), 2014, 103–117. <https://doi.org/10.3233/RNN-139001>.

BANDEIRA, T., & PORTUGAL, D. **Criminologia**. [s.l.]: Universidade Federal da Bahia, 2017.

BEAVER, K. M., BARNES, J. C., MAY, J. S., & SCHWARTZ, J. A. Psychopathic personality traits, genetic risk, and gene-environment correlations. **Criminal Justice and Behavior**, 38(9), 2011, 896-912.

BECKER, G. S. Crime and Punishment: An Economic Approach. **Journal of Political Economy**. Columbia University, 1968, 169–217. <https://doi.org/10.1002/9780470752135.ch25>

BOBBIO, N. Thomas Hobbes. In Giulio Einaudi (Ed.), **Fondo De Cultura Económica**: Vol. segunda ed (2nd ed.), 1992.

BRASIL. **Lei Federal nº. 9.099**, de 26 de setembro de 1995.

CERQUEIRA, D. **Causas e Conseqüências do Crime no Brasil**. [s.l.]: BNDES (ed.), 2014.

CERQUEIRA, D., & COELHO, D. S. C. Redução da Idade de Imputabilidade Penal, Educação e Criminalidade Violenta no Brasil. **Nota Técnica Nº 15: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 25, 2015.

CERQUEIRA, D., & MOURA, R. L. de. O efeito das oportunidades no mercado de trabalho sobre as taxas de homicídios no Brasil. **Anais Do XLIII Encontro Nacional de Economia**, 2015. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/paper/anpen2015/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

COLLEGE OF POLICING – UK. **What works in policing to reduce crime: Zero-tolerance policing**, 2021. Disponível em: <https://whatworks.college.police.uk/Research/overview/Pages/Zero-tolerance.aspx> Acesso em: 11 nov. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números 2017**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/justica-numeros-2017.pdf> Acesso em 11 nov.2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diagnóstico da investigação de homicídios no Brasil** (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ed.)), 2012.

DEUTSCHE WELLE (2018) Criminalidade - Falta de perspectiva estimula violência entre refugiados. **Deutsche Welle**. Disponível em <https://www.dw.com/pt-br/estudo-afirma-que-falta-de-perspectiva-estimula-viol%C3%Aancia-entre-refugiados/a-42014578> Acesso em: 26 dez. 2021.

DURKHEIM, É. (2004). **As Regras do Método Sociológico**. 9ª ed. Queluz de Baixo: Editorial Presença, 2004.

EDELMAN TRUST BAROMETER. Relatório nacional: Confiança no Brasil + Global, 2021.

Edelman Brasil. Disponível em: <https://www.edelman.com.br> Acesso em: 3 dez. 2021.

EUROPEAN INSTITUTE FOR CRIME PREVENTION AND CONTROL. International Statistics on crime and justice. In **International Statistics on Crime and Justice**. 2010.

FARIAS, P. Respeito às Funções Urbanísticas e a Prevenção da Criminalidade Urbana: Uma Visão Integrada à Luz da Escola de Chicago. **Direito Público**, 1(15), 2007, 40–64. <https://doi.org/10.11117/22361766.15.01.02>

FERRO, A. L. A. (2008). Sutherland: A Teoria da Associação Diferencial e o crime de colarinho branco. **De Jure - Revista Jurídica Do Ministério Público de Minas Gerais**, 144–167. Disponível em: https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/102/Sutherland_Ferro.pdf?sequence=1 Acesso em: 3 dez. 2021.

FORNELL, C.; LARCKER, D. F. Evaluating structural equation models with unobservable variables and measurement error, **Journal of Marketing Research**, Vol. 18 No.1, 1981, pp. 39-50.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Relatório Índice de Confiança na Justiça, 2017. **Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito de São Paulo.**, 32. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19034> Acesso em: 6 dez. 2021.

HAIR, J.F.; BLACK, W.C.; BABIN, B.J.; ANDERSON, R.E. (2019), **Multivariate Data Analysis**. 8th Edition, Cengage Learning EMEA, 2019, 813 p.

HIRSCHI, T. **Causes of delinquency**. Berkeley. University of California, 1969.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: M. Fontes, 2003.

HU, L. T.; BENTLER, P. M. Cutoff criteria for fit indexes in covariance structure analysis: Conventional criteria versus new alternatives. **Structural equation modeling: a multidisciplinary journal**, Vol.6, No.1, 1999, pp.1-55.

HUSMAN, J., SHELL, D. F. Beliefs and perceptions about the future: A measurement of future time perspective. **Learning and individual differences**, 18(2), 2008, 166-175.

INSTITUTE OF BEHAVIORAL RESEARCH. **Criminal Thinking Scales**. TCU - Texas Christian University, 2005. Disponível em <http://ibr.tcu.edu/wp-content/uploads/2013/06/TCU-CTS-AFS.pdf> acesso em 27/12/2021.

JOHNSON, S. A. Understanding the violent personality: Antisocial personality disorder, psychopathy, & sociopathy explored. **Forensic Research & Criminology International Journal**, 7(2), 2019, 76-88.

JUSTICE CRIMINAL. **Rational Choice Theory**, 2018. Disponível em: <http://criminaljustice.iresearchnet.com/criminology/theories/rational-choice-theory/5/> Acesso em: 7 dez. 2021.

IPEA. Custo da juventude perdida no Brasil. In Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ed.), **Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros**, 2014, pp. 291–320. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5655-livrodesafioscompleto-web-compactado.pdf> Acesso em: 07 dez. 2021.

IPEA. Indicadores multidimensionais de educação e homicídios nos territórios focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução dos Homicídios. **Nota Técnica Nº. 18**, 2016, 1–52. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160510_notatecnica_diest_18.pdf Acesso em: 07 dez. 2021.

JORDAN, M. J.; ROGERS, R.; NEUMANN, C. S.; NORLANDER, B. Evaluating the positive and negative benefits of crime: Development and validation of the Decisional Balance Scale for Adolescent Offenders (DBS-AO). **Journal of Criminal Justice**, 41(2), 2013, 108-114.

KNIGHT, K.; GARNER, B. R.; SIMPSON, D. D.; MOREY, J. T.; FLYNN, P. M. An assessment for criminal thinking. **Crime & Delinquency**, 52(1), 2006, p. 159-177.

LYU, H., & HUANG, X. Development and validation of future time perspective scale for adolescents and young adults. **Time & Society**, 25(3), 2016, p. 533-551.

MACEDO, F. L., E MASSNINI, L. A. Psicopatia e sociopatia: uma revisão da literatura. *Revista InterCiência-IMES Catanduva*, 1(3), 2019, p. 52-52

MHA. Psychopathy vs Sociopathy, 2021. **Mental Health North America**. disponível em: <https://www.mha-em.org/im-looking-for/mental-health-knowledge-base/conditions/127-psychopathy-vs-sociopathy> Acesso em: 26 dez. 2021.

PINTO, G.; HIRDES, A. O processo de institucionalização de detentos: perspectivas de reabilitação e reinserção social. **Esc. Anna Nery Rev. Enferm**, 10(4), p. 678-683, 2006.

RIBEIRO, A. R. A. **A personalidade e o autocontrole dos ofensores de colarinho branco e dos ofensores comuns: um estudo comparativo**, 2016 [Universidade do Porto]. <https://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/89614/2/169310.pdf>

RINGLE, C.; DA SILVA, D.; BIDO, D (2015), Structural equation modeling with the SmartPLS, **Brazilian Journal of Marketing**, Vol.13, No.2, 2015, p. 56-73.

PARK, Robert E.; BURGESS, Ernest W. **The City**. The University of Chicago, 1925.

SANTOS, G. A. dos; MELO, A. F. M. de. A realidade da justiça em números: um estudo sobre as principais causas da morosidade da justiça. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais e Justiça**, 3(36), 2017, p. 95–114.

SERVA, M. (2001). O fato organizacional como fato social total. **Revista de Administração Pública**, 2001, 5(3).

SILVA FILHO, A. P. C.; DE OLIVEIRA MELO, T.; CADÉ, B. C. A Reincidência Criminal em uma Abordagem Fenomenológica: Um Estudo na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, 7(14), 2019, p. 263-286.

SUTHERLAND, E. H. White-Collar Criminality. **American Sociological Review**, 5(1), 1940, p. 1–12.

Tribunal Superior Eleitoral.. **Estatísticas Eleitorais, 2021**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais> Acesso em: 2 dez. 2021.

UNODC. **Pobreza e Desemprego: principais fatores que influenciam o tráfico de pessoas no Brasil**, 2021. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/09/pobreza-e-desemprego-principais-fatores-que-influenciam-o-trafico-de-pessoas-no-brasil.html> Acesso em: 26 dez. 2021.

VELASCO, R. V., BOGGS, J. B., REDFIELD, P. A., KIJANCZUK, K. A., FRETZ, R. J., SCHOFIELD, D. D., KNIGHT, K. An Evaluation of an In-prison Therapeutic Community: Treatment Needs and Recidivism. **Fed. Probation**, 2019, p. 83, 9.

VELÁSQUEZ, D., MEDINA, S., YAMADA, G., LAVADO, P., NUNEZ-DEL-PRADO, M., ALATRISTA-SALAS, H., & MORZÁN, J. (2020). I read the news today, oh boy: The effect of crime news coverage on crime perception. **World Development**, 2020, 136. <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2020.105111>

VIANA, E. **Criminologia**. 9ª ed. São Paulo: Juspodivm, 2021.

WALTERS, G. D. **Criminal lifestyle**. SAGE Publications, Incorporated, 1990.

WALTERS, G. D. **Modelling the criminal lifestyle**: Theorizing at the edge of chaos. Springer, 2017.

WALTERS, G. D. **Criminal Belief Systems**: An Integrated-Interactive Theory of Lifestyles. ABC-CLIO, 2002a.

WALTERS, G. D. The psychological inventory of criminal thinking styles (PICTS) A review and meta-analysis. **Assessment**, 9(3), 2002b, 278-291.

WALTERS G.D. Lifestyle Theory. In: Bruinsma G., Weisburd D. (eds) **Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice**. Springer, New York, NY, 2014

WALTERS, G. D. **Modelling the criminal lifestyle**: Theorizing at the edge of chaos. Springer, 2017

WALTERS, G. D. Criminal thinking: Theory and practice. **The Wiley international handbook of correctional psychology**, 2019, p. 637-653.

WALTERS, G. D. Explaining the drug-crime connection with peers, proactive criminal thinking, and victimization: Systemic, cognitive social learning, and person proximity mechanisms. **Psychology of Addictive Behaviors**, 35(3), 2021, 366. https://doi.org/10.1007/978-1-4614-5690-2_509

WANG, Y., XU, K., CAO, G., QIAN, M., SHOOK, J., AI, A. L. Child maltreatment in an incarcerated sample in China: Prediction for crime types in adulthood. **Children and Youth Services Review**, 34(8), 2012, p. 1553–1559. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2012.04.015>

YOCHELSON, Samuel; SAMENOW, Stanton. **The criminal personality: A profile for change.** Vol. 1. Jason Aronson, 1976.

ZHI, K.; YANG, J.; CHEN, Y.; AKEBAIJIANG, N.; LIU, M.; YANG, X.; ZHANG, S. The relationship between future time perspective and psychological violence among Chinese college students. **Frontiers in psychology**, 12, 53, 2021.

THE INFLUENCE OF COGNITIVE FACTORS ON MINOR CRIMES

ABSTRACT: Crime is a phenomenon that originates in several factors and causes negative repercussions in various branches of society. Understanding the causes that lead the individual to commit crimes is an effective measure, since predictive actions can be performed, reducing the costs of criminal control. Considering the gap of studies in the area, this research aims to know the relationship between light crimes and the cognitive patterns of the respective authors. A questionnaire was applied to 413 individuals and in-depth interviews were applied to 24 participants. The results reveal that the authors felt the right to commit the crimes, presenting a justification for the conduct. The lack of perspective on life and the absence of positive credentials in Brazilian society have presented themselves as elements that influence criminal behavior.

Keywords: Weightless crimes; Crime; Cognitive Patterns; Social Control.

SONDANDO A VISÃO DE CHEFES DE POLÍCIA SOBRE QUESTÕES NA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

*Azor Lopes da Silva Júnior**

RESUMO: Apresenta e analisa os resultados de uma pesquisa exploratória, quali-quantitativa, por questionário fechado dirigido a um grupo de 58 chefes de polícia, todos componentes do corpo discente, em nível de especialização em Gestão de Segurança Pública, na modalidade de Ensino à Distância, promovido pelo Estado do Mato Grosso no ano de 2021, em torno de questões afetas à investidura policial, atribuições e conflitos entre polícia judiciária, polícia judiciária militar e polícia administrativa e impactos das políticas criminais na gestão da segurança pública.

Palavras-chave: Polícia judiciária; Polícia administrativa; Infrações penais de menor potencial ofensivo; Políticas criminais.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.163>

Recebido em 8 de novembro de 2021

Aprovado em 12 de março de 2022

* Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6340-6636> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6088271460892546>

1. INTRODUÇÃO

Ao final de um ciclo de 40 horas-aula, junto a um grupo de oficiais Capitães da Polícia Militar do Mato Grosso, Paraná e Paraíba, trabalhando duas disciplinas curriculares (Direito Administrativo e Legislação Penal Especial Aplicados à Segurança Pública), em nível de Especialização em Gestão de Segurança Pública, numa parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), realizamos uma pesquisa, com o objetivo de sondar o perfil do grupo discente e suas individuais percepções acerca de certas questões jurídicas expostas e debatidas dentro do espaço acadêmico.

Tanto o conteúdo programático sugerido à administração do programa¹, quanto a orientação didático-pedagógica adotada na execução desse conteúdo, tinham como escopo a provocação de momentos reflexões críticas, em torno de temas que compõem a agenda dos gestores policiais no nível estratégico, tanto porque esses oficiais estão às portas de assumirem postos nesse

nível mais elevado (o que os militares definem como “círculo de oficiais superiores”).

A técnica de finalizar com uma pesquisa vem como estratégia pedagógica para potencializar a completa indistinta participação de todo o corpo discente, capaz de superar naturais idiosincrasias da timidez e o risco de dispersão de atenção, presente na modalidade de Ensino à Distância adotado por conta das restrições e medidas sanitárias preventivas decorrentes da pandemia do Covid-19.

A pesquisa, conduzida no dia 08 de novembro de 2021, das 08h30 às 10h30 (horário de Brasília) em ambiente virtual (plataforma Zoom Meeting) foi exploratória, na forma de questionário, em grupo de discussão e com a tomada de dados quantitativos e qualitativos.

A sondagem foi focada nas seguintes hipóteses e referencial teórico²:

(1) o tipo de **investidura** (civil e/ou militar) e o **requisito de nível acadêmico** mínimo, para ingresso nas polícias militares;

(2) a **legalidade** (ou não) da lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência³ pelas polícias militares e Guardas Municipais;

¹ Trabalhamos sobre a Lei das Execuções Penais (1984), Lei dos Crimes Hediondos (1990), Lei Antirracismo (1989), Lei da Prisão Temporária (1989), Lei de Drogas (2006), Lei de Tortura (1997), Lei de Abuso de Autoridade (2019), Código de Trânsito Brasileiro (1997), Código de Processo Penal e cautelares após o “Pacote Anticrime” (2019) e Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

² Ao final deste artigo é apresentada a bibliografia (seguindo as NBR 6023, na bibliografia relacionamos as obras recomendadas para leitura complementar), que serviu de base para os referenciais teóricos adotados, apresentados e discutidos ao longo dos debates com o grupo, destacaram-se: a teoria penal da “coação psicológica” (Paul Johann Anselm Ritter von Feuerbach), a teoria geral da norma no positivismo jurídico (Hans Kelsen), leituras críticas de acórdãos do Supremo Tribunal Federal brasileiro a partir da teoria do “agir comunicativo” (Jürgen Habermas), o conflito social moderno (Ralf Gustav Dahrendorf), a força normativa das Constituições (Ferdinand Lassalle e Konrad Hesse), o abolicionismo penal (Eugenio Raúl

Zaffaroni), o garantismo penal (Luigi Ferrajoli), o “direito penal do inimigo” (Günther Jakobs), as Ciências Policiais e os fundamentos jurídicos da atividade policial (Alvaro Lazzarini e Azor Lopes da Silva Júnior).

³ Dispõe a Lei nº 9.099, de 1995: “Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.”. Sobre o conceito de “autoridade policial” o Conselho Nacional de Justiça deliberou: “[...] a orientação mais recente do Supremo Tribunal Federal é no sentido de interpretar a expressão “autoridade policial” constante no artigo 69 da Lei 9.099/95 em sentido amplo, de forma a alcançar outros órgãos de segurança pública. A lavratura de TCO’s por policiais militares além de não configurar invasão na competência da Polícia Judiciária, ainda atende aos objetivos da Lei 9.099/95. Neste caso, o registro de infrações penais é balizado pelos princípios da efetividade, oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. (CONSELHO

(3) a **conveniência** (ou não) de serem adotadas **metas estratégicas** pelas corporações policiais militares, para a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência, nas infrações penais de menor potencial ofensivo (contravenções e crimes a que a lei prescreva pena de até 2 anos)⁴;

(4) o impacto (ou não) de certas **políticas criminais** na contenção da criminalidade (teorias criminais da prevenção geral);

(5) a definição (ou indefinição) do conceito e a aprovação/rejeição do chamado “**ciclo completo de polícia**”;

(6) a legalidade (ou ilegalidade) de medidas de **polícia judiciária militar**, nos casos de mortes de civis decorrentes de intervenções policiais-militares, diante do disposto no artigo 125, § 4º, da Constituição Federal⁵, em sintonia com o disposto no artigo 82, § 2º, do Código de Processo Penal Militar⁶.

O questionário fechado foi apresentado na forma de 18 questões; 7 dessas questões buscaram identificar as características do ⁷grupo, especialmente quanto à sua maturidade natural/profissional e seu nível acadêmico e socioeconômico, uma vez que todos compõe o nível gerencial em agências policiais de segurança pública. As demais 11 questões buscaram sondar o pensamento desses gestores públicos em torno das hipóteses estabelecidas e referencial

teórico trabalhado nos debates havidos naquelas 40 horas-aula.

Vale registrar que esta pesquisa não implica necessária prévia submissão a Comitê de Ética, porquanto não se enquadra naquilo que vem disciplinado na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde⁸ ou na Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do mesmo órgão; com efeito, já em seu artigo 1º, a Resolução nº 510 aponta sua aplicação no campo das Ciências Humanas e Sociais quando os “procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de **informações identificáveis** ou que **possam acarretar riscos maiores** do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução”; não bastasse, o parágrafo único desse mesmo artigo, em seu inciso VII, exclui da necessidade de registro e avaliação pelo sistema CEP/CONEP “pesquisa que objetiva o **aprofundamento teórico** de situações que emergem espontânea e contingencialmente na **prática profissional**, desde que não revelem dados que possam **identificar o sujeito**”. Aqui, além de o objetivo ser exatamente o aprofundamento teórico no campo da prática profissional da polícia, os resultados como apresentados não permitem a identificação dos respondentes que, vale destacar, não opuseram qualquer ressalva ao longo do processo.

Na construção do texto deste artigo, preferimos lançar nossos comentários em notas explicativas, assim como também o fizemos em relação às normas legais interessantes para a compreensão dos temas

NACIONAL DE JUSTIÇA. Procedimento de Controle Administrativo 0008430-38.2018.2.00.0000. Julgado em 25 de novembro de 2020.”.

⁴ Dispõe a Lei nº 9.099, de 1995: “Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.”.

⁵ “Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, [...]”.

⁶ “Nos crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil, a Justiça Militar encaminhará os autos do inquérito policial militar à justiça comum.”.

⁷ Questão 1. Corporação a que pertence: (a) PMMT; (b) PMPR; (c) outra corporação policial.

⁸ Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. XIII. 3 - As especificidades éticas das pesquisas nas ciências sociais e humanas e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas serão contempladas em resolução complementar, dadas suas particularidades.

objeto da pesquisa e às próprias questões do questionário, que igualmente seguem no rodapé; com isso, o texto se apresenta menos poluído, sem que se desatente ao fato de que, os detalhes julgados imprescindíveis à boa leitura e perfeita compreensão do texto, como especialmente é o caso daqueles leitores e pesquisadores que não são da área do saber jurídico e, tampouco, do campo de conhecimento próprio das ciências policiais⁹.

2 O PERFIL DO GRUPO

À primeira questão, preponderam entre os respondentes Oficiais Capitães da Polícia Militar do Mato Grosso (44), porque é a Corporação promotora do Curso, em nível de Especialização em Gestão de Segurança Pública, numa parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em conformidade com as exigências da Lei Complementar [Estadual] nº 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso); os outros 14 pós-graduandos são preponderantemente (13) do Estado do Paraná.

O grupo é relativamente homogêneo quanto à faixa etária, como relevou a sondagem¹⁰; a maioria dos respondentes tem idade de até 40 anos (27 entre 30 e 35 anos; 23 entre 36 e 40 anos). São 10 os que estão acima dos 40 anos de idade (8 menos que 45 e 2 acima de 45 anos).

Também questionamos acerca do ingresso na carreira¹¹; nesse ponto, ainda que a maioria dos respondentes (34) tenha ingressado na carreira policial diretamente nos níveis de chefia (Curso de Formação de Oficiais), verificou-se no universo dos respondentes uma considerável parcela deles (22) ingressou na carreira no nível operacional e somente após passou para o nível gerencial. Destaca-se que 2 respondentes não são militares estaduais.

Noutra questão¹², a maioria dos respondentes (31) revelou se enquadrar na faixa de 10 a 15 anos de tempo de serviço em suas Corporações Policiais; outros 14 respondentes estão na faixa de 15 até 20 anos de atividade policial, enquanto os 13 remanescentes do universo total contam com mais de 20 anos de ingresso na polícia. Isso nos permite concluir que o grupo é homogeneamente maduro e já conta com larga experiência na gestão pública da segurança, não se tratando de novatos na atividade. São gestores que estão às beiras de ocuparem cargos no nível estratégico, alguns com expertise de assessoria nesse nível da Administração Pública.

Outro ponto importante – o nível socioeconômico – veio em resposta ao terceiro questionamento¹³; do universo de 58 respondentes, a maioria (47) percebe rendimentos na faixa salarial entre 15 e 20 salários-mínimos (R\$1.100,00). Nos extremos, observa-se que somente 2 estão na faixa abaixo de 15 salários-mínimos e 1

⁹ No final do ano de 2019, dentro do Processo nº 23123.007756/2017-45, o conselheiro Luiz Roberto Liza Curi emitiu o Parecer CNE/CES nº 945/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, em que se conheceu da demanda provocada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no mérito, votou-se favoravelmente à inclusão das Ciências Policiais como área de conhecimento no rol das ciências estudadas no Brasil, o que foi adiante homologado pelo Ministro de Estado da Educação por meio do “Despacho de 8 de junho de 2020”, publicado no Diário Oficial da União nº 109, de 09 de junho de 2020. Sobre Ciências Policiais, confira-se “Ensaio sobre a luta das ciências policiais no campo científico”

(SILVA JÚNIOR, A.L. In: Revista SUSP, Brasília, v. 1 n. 1, 2021, p. 173-184).

¹⁰ Questão 4. sua idade: (a) entre 30 e 35 anos de idade (b) entre 36 e 40 anos de idade (c) entre 41 e 45 anos de idade (d) mais de 45 anos de idade.

¹¹ Questão 5. você ingressou na corporação: (a) inicialmente como praça (b) diretamente no curso de formação de oficiais (c) sou de outra corporação.

¹² Questão 2. seu tempo de serviço em sua corporação: (a) mais de 10 e menos de 15 anos (b) 15 anos até 20 anos (c) mais de 20 anos.

¹³ Questão 3. sua faixa de vencimentos brutos: (a) mais de 5 e menos de 10 salários-mínimos (b) entre 10 e 15 salários-mínimos (c) entre 15 e 20 salários-mínimos (d) mais de 20 salários.

percebe acima de 20 salários-mínimos. Nenhum dos respondentes tem remuneração mensal menor que 5 salários-mínimos.

Sondamos o nível acadêmico do grupo¹⁴, revelando-se que, do universo de 58 respondentes, a maioria (30) tem grau acadêmico em nível de Especialização (pós-graduação *lato sensu*), seguida por aqueles graduados em nível de ensino superior (26). No nível de pós-graduação *stricto sensu* há 2 respondentes. Nesse ponto, também nos interessou perquirir a área de conhecimento dos respondentes¹⁵, o que nos mostrou que a maioria dos respondentes (38) é graduada no campo da segurança pública; 13 são os graduados em “Ciências Jurídicas” (Direito) e os demais são graduados em Ciências Sociais (2), Ciência da Administração (2) e outros (3).

3 REQUISITOS IDEAIS AO INGRESSO E PROGRESSÃO NA CARREIRA POLICIAL: A VISÃO DOS RESPONDENTES

Buscamos também aferir como o grupo pensa acerca do ideal de habilidades a serem exigidas¹⁶ para o ingresso nas polícias militares e, também, quanto ao modelo mais adequado para esse ingresso e subsequente progressão na carreira¹⁷.

Para a maioria dos respondentes (30) o ideal seria a exigência de nível superior, em Direito para oficiais e em qualquer área do nível superior para os operacionais (praças); outros 24 respondentes entendem que oficiais e praças deveriam ter como requisito de ingresso o nível de ensino superior em qualquer área; 3 respondentes apontam a

¹⁴ Questão 15. seu maior grau acadêmico é: (a) graduação (b) especialização (*lato sensu*) (c) mestrado acadêmico ou mestrado profissional civil (d) doutorado

¹⁵ Questão 16. sua graduação é na área de: (a) segurança pública (b) ciências sociais (c) ciências da administração (d) ciências jurídicas (e) outras áreas.

¹⁶ Questão 18. com relação ao nível de escolaridade mínimo para ingresso na polícia militar, a ideia que mais lhe parece adequada é: (a) exigência de nível superior em qualquer área, para oficiais e praças (b)

formação superior em Administração como a mais indicada aos oficiais; somente 1 respondente acredita que o nível médio de ensino seja bastante para o ingresso na corporação.

Já quanto ao que se convencionou chamar “carreira única”, a maioria dos respondentes (39) é contrária à ideia de adoção de um modelo carreira única, com ingresso nas polícias militares no nível de soldado (policial patrulheiro) e progressão por concurso interno para acesso aos níveis superiores; o chamado ingresso por “carreira única” parece o mais adequado para os outros 19 respondentes.

4 O “CICLO COMPLETO DE POLÍCIA”, A LAVRATURA DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA E AS ATRIBUIÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR: ÁREAS CINZENTAS NA DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS POLÍCIAS ESTADUAIS E GUARDAS MUNICIPAIS

Feito o mapeamento do perfil preponderante dos integrantes do grupo, passamos ao enfrentamento das hipóteses estabelecidas a partir do referencial teórico adotado, exposto e debatido ao longo dos encontros de estudo.

Partimos de uma hipótese recorrente no setor, que é a existência de agências policiais distintas no plano estadual, onde ocorrem as maiores demandas; discute-se, nas agências e no campo acadêmico, não só a existência de mais de uma força policial estadual, como também a conveniência ou

exigência de nível superior em direito para oficiais e qualquer área para praças (c) exigência de nível superior em administração para oficiais e em qualquer área para praças (d) exigência de nível médio para oficiais e praças.

¹⁷ Questão 17. com relação ao ingresso na polícia militar, a ideia que mais lhe parece adequada é: (a) carreira única com ingresso como soldado e progressão por concurso interno (b) carreiras distintas e ingresso por concurso público nos níveis de chefia e execução.

não de uma destas forças ter investidura militar (polícias militares). Questionado o grupo¹⁸, a maioria dos respondentes (34) entende que o modelo de segurança pública estadual atual, segmentado em polícias militares e polícias civis, seja o mais adequado; somente 5 dentro do universo de respondentes acredita que esse modelo deveria ser substituído pela unificação das agências policiais estaduais com nova investidura civil; a segunda maior parcela dos respondentes (19) é favorável à ideia de unificação das agências policiais estaduais, porém entendem que a melhor forma de investidura seria a militar.

Também buscamos aferir como esses gestores estaduais de polícia veem a existência e papéis das Guardas Municipais¹⁹, sendo sabido que a Constituição da República facultou aos municípios criarem essas corporações²⁰ e, adiante, sobrevindo o chamado “Estatuto Geral das Guardas Municipais” (Lei 13.022, de 2014), que chegou a ter sua constitucionalidade questionada perante o Supremo Tribunal Federal²¹, mas que segue hígida no plano jurídico. A maioria dos respondentes da pesquisa (40) entende que as Guardas Municipais deveriam se transformar em “polícias municipais”. Os demais, ou são contrários à existência de Guardas Municipais

(1) ou entendem que elas não deveriam atuar na segurança pública (17).

Questionamos o grupo²² quanto ao registro, pela lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência, de infrações penais de menor potencial (contravenções penais e crimes com pena máxima cominada pela lei em até 2 anos), por parte das agências policiais; a maioria dos respondentes (38) pensa que as polícias militares deveriam fazê-lo; outro grupo menor (19) entende que, além das polícias militares, também as Guardas Municipais devessem fazê-lo. Somente 1 dentre os 58 respondentes entende que essa atribuição seja exclusiva das polícias civis.

Também nos interessou saber qual a visão do grupo sobre os obstáculos preponderantes para a adoção de protocolos de registro de infrações penais de menor potencial ofensivo pelas corporações policiais-militares²³. Os resultados revelaram uma maioria de respondentes (35) apontando que a não adoção da ideia como meta estratégica, pelas polícias militares, seria a razão pela qual ainda não tenha ocorrido, desde a promulgação da lei 9099/95, a atuação de policiais militares no registro de termos circunstanciados de ocorrências. Outros 23 respondentes entendem que o fator preponderante não seja isso, mas a oposição feita pelas polícias civis.

¹⁸ Questão 6. com relação ao sistema de segurança pública brasileiro, você acredita que: (a) as agências policiais estaduais deveriam ser unificadas com investidura civil (b) as agências policiais estaduais deveriam ser unificadas com investidura militar (c) deva ser mantido o vigente modelo (polícias militares e civis).

¹⁹ Questão 7. com relação ao sistema de segurança pública brasileiro, você acredita que: (a) as guardas municipais devam se transformar em polícias municipais (b) não deveriam existir guardas municipais (c) as guardas municipais não devam atuar na segurança pública.

²⁰ Constituição Federal. Art. 144. [...] § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

²¹ A Federação Nacional das Entidades de Oficiais Militares Estaduais (FENEME) ajuizou a Ação Direta

de Inconstitucionalidade 5.156-DF, que restou extinta sem resolução de mérito por falta de legitimidade da entidade, segundo precedentes do STF adotados pelo Relator, Ministro Gilmar Mendes.

²² Questão 8. com relação à lavratura de termos circunstanciados de ocorrência (tco) em infrações de menor potencial ofensivo e encaminhamento desse tco diretamente ao juiz competente, você defende a ideia de que: (a) as polícias militares deveriam fazê-lo (b) isso não é atribuição legal das polícias militares, mas das polícias civil exclusivamente (c) as polícias militares e, também, as guardas municipais deveriam fazê-lo.

²³ Questão 10. com relação à atuação de policiais militares no registro de termos circunstanciados de ocorrências, você acredita que o principal fator, para que isso não tenha ocorrido, desde a promulgação da lei 9099/95, em todos os estados, seja: (a) resistência das polícias civis (b) não adoção da ideia como meta estratégica pelas Polícias Militares.

Ainda dentro dessa questão, sondamos a visão dos integrantes do grupo acerca do porquê esse tema não ocupar espaço nas metas estratégicas das corporações policiais-militares²⁴. Vimos que, dentre aqueles respondentes, que observam o desinteresse na fixação do registro de Termos Circunstanciados, como meta estratégica das corporações policiais militares, a maioria (29) percebe isso como medida adotada visando evitar um espaço de atrito político-institucional com as polícias civis. A segunda maioria (20) observa que há nas corporações policiais militares a convicção de que deva competir às polícias militares somente o policiamento ostensivo preventivo e a repressão criminal imediata, mas não a lavratura de Termos Circunstanciados. Outros 9 respondentes acreditam que o registro de Termos Circunstanciados não seja posto como meta estratégica das corporações policiais militares se deva ao receio de que os policiais militares não tenham habilidades jurídicas para fazê-lo.

Questão conexa ao registro de Termos Circunstanciados pelas polícias militares é o ainda não bem definido conceito de “ciclo completo de polícia” (SILVA JÚNIOR, 2015), objeto de questão específica ao grupo²⁵. Sobre o conceito em torno daquilo que a comunidade policial entende por “ciclo completo de polícia”, para a maioria dos respondentes (30) o chamado “ciclo completo de polícia” deve se restringir exclusivamente para a lavratura de Termos

Circunstanciados de Ocorrência pelas polícias militares. Esse número é seguido por aqueles (27) que adotam a ideia de que polícias militares e polícias civis tenham idêntica competência para investigação criminal e presidência de autos de prisão em flagrante e inquéritos policiais; soma-se a esse número apenas 1 respondente, que defende a condução de investigações criminais pelas polícias militares, porém, mantendo-se mesmo nesses casos, o registro e presidência de autos de prisão em flagrante e de inquéritos policiais a cargo das polícias civis. Nenhum dos respondentes de mostrou contrário a ideia do chamado “ciclo completo de polícia”.

Outra questão de enfrentamento penoso pelas polícias estaduais é o das medidas preliminares de polícia judiciária por ocasião dos confrontos de policiais militares com criminosos civis, que resistem à ação repressiva da polícia e obrigam a um confronto ultimado com a ação letal do Estado; são as chamadas “mortes decorrentes de intervenção policial” que situam-se numa área cinzenta de coexistência de atribuições afetas à polícia militar (as providências preliminares à instauração de inquérito policial militar), em concomitância com aquelas próprias da polícia civil (no tocante ao crime praticado pelo civil, ensejador da ação repressiva da polícia militar; v.g. roubos, estupros, tráfico de drogas etc., quando seguidos de tentativas de fuga e resistência).

Questionados os integrantes do grupo de pesquisa²⁶, à unanimidade (58), os

²⁴ Questão 11. com relação à atuação de policiais militares no registro de termos circunstanciados de ocorrências, você acredita que o principal fator, para que os comandos das polícias militares brasileiras, não estabeleça, como meta estratégica, seja: (a) evitar espaço de atrito político-institucional com as polícias civis (b) receio de que os policiais militares não tenham habilidades jurídicas para fazê-lo (c) convicção de que deva competir às polícias militares somente o policiamento ostensivo preventivo e a repressão criminal imediata.

²⁵ Questão 9. a forma como você entende o chamado “ciclo completo de polícia” e defende é: (a) defendo que polícias militares e polícias civis tenham idêntica competência para investigação criminal e presidência

de autos de prisão em flagrante e inquéritos policiais (b) defendo que polícias militares realizem investigações criminais, mas a condução dos inquéritos policiais deva ser atribuída exclusivamente às polícias civis (c) defendo polícias militares atuando exclusivamente no registro de termos circunstanciados de ocorrência em infrações de menor potencial ofensivo (d) sou contrário ao chamado “ciclo completo de polícia”

²⁶ Questão 12. com relação às atribuições de polícia judiciária militar, você acredita que: (a) nos crimes dolosos contra a vida de civil, praticados por policial militar, o inquérito deva ser conduzido pela polícia civil (b) nos crimes dolosos contra a vida de civil, praticados por policial militar, o inquérito deva ser conduzido pela polícia militar.

respondentes acreditam que nos crimes dolosos contra a vida de civil, praticados por policial militar, o inquérito deva ser conduzido pela polícia militar e não pela polícia civil.

5 POLÍTICAS CRIMINAIS LEGISLATIVAS E JUDICIAIS E O IMPACTO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA CRIMINALIDADE

Quanto às políticas criminais no enfrentamento à criminalidade adotadas pelo sistema normativo e judicial brasileiros, nos interessou saber a visão do grupo em relação ao impacto do consumo e comércio de drogas ilegais, na incidência de outros crimes, particularmente os crimes patrimoniais (furtos, receptação etc.) e outros cometidos

com violência à pessoa (roubos, homicídios, graves agressões físicas etc.)²⁷. Os resultados apontam que, para a quase totalidade dos respondentes (54), os níveis de consumo e comércio de drogas ilegais estão diretamente ligados aos crimes patrimoniais e crimes com violência à pessoa; somente 4 respondentes divergiram dessa hipótese.

Finalmente, ainda no campo do impacto das ações legislativa e judicial na prevenção e controle da criminalidade, sondamos quais delas apresentam maior nível de rejeição do grupo²⁸. Nesse ponto, de todo o universo dos respondentes, dividiram-se as duas maiorias entre aqueles que rejeitam o sistema de progressão²⁹ no regime de execução penal (26) e, de outro lado, os 25 que rejeitam as chamadas “Audiências de Custódia”³⁰; foram 7 os que apontaram as

27 Questão 13. com relação à criminalidade, você acredita que: (a) os níveis de consumo e comércio de drogas ilegais estão diretamente ligados aos crimes patrimoniais e crimes com violência à pessoa (b) os níveis de consumo e comércio de drogas ilegais não se mostram preponderantes no crescimento dos níveis de incidência de crimes patrimoniais e crimes com violência à pessoa.

28 Questão 14. com relação às políticas do estado brasileiro para o enfrentamento da criminalidade, a ideia que você mais rejeita é em relação: (a) ao sistema de progressão no regime de execução penal (b) à substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direitos (c) à excepcionalidade da prisão preventiva (d) às audiências de custódia.

29 Desde a Reforma Penal de 1984, o Brasil adotou o sistema de progressão no regime de execução penal; no Código Penal isso se vê em seu artigo 33, § 2º, que assim dispõe: “As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso: a) o condenado a pena superior a 8 (oito) anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado; b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto; c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto”. Na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 1984), recentemente alterada pelo chamado “Pacote Anticrime” de 2019, as regras são assim postas para que aconteça a progressão para regime menos rigoroso durante a execução da pena: “Art. 112. A pena privativa de liberdade será

executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos: I - 16% (dezesseis por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça; II - 20% (vinte por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça; III - 25% (vinte e cinco por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça; IV - 30% (trinta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça; V - 40% (quarenta por cento) da pena, se o apenado for condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário; VI - 50% (cinquenta por cento) da pena, se o apenado for: a) condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, com resultado morte, se for primário, vedado o livramento condicional; b) condenado por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado; ou c) condenado pela prática do crime de constituição de milícia privada; VII - 60% (sessenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente na prática de crime hediondo ou equiparado; VIII - 70% (setenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado o livramento condicional.

30 As audiências de custódia vieram inicialmente como medida adotada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no ano de 2015, na forma da Resolução nº 213; em 2019, dentro do chamado “Pacote Anticrime”, a regra da audiência de custódia passou a ser incorporada ao Código de Processo Penal nos seguintes termos:

regras de substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direitos (“penas alternativas”)³¹, dentro da ideia de enfrentamento da criminalidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foge da metodologia mais frequente, porque não simplesmente é apresentada ao respondente para, seguidamente, serem colhidos os dados; o diferencial nela foi a preexistência de 40 horas em sinergia com o grupo, elencando os temas, o referencial teórico e os problemas, para, só então, passarmos ao método de “estudo de casos” (julgados do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça), a partir de textos normativos (Constituição da República e normas infraconstitucionais), que nos permitiram o traçado de hipóteses.

Outro diferencial aqui presente é o nível socioeconômico-cultural e sua condição de atores privilegiados na Administração Pública, porque ocupam cargos e operam no nível estratégico das agências policiais há mais de 2 décadas, em média.

“Art. 310. Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentadamente: I - relaxar a prisão ilegal; ou II - converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou III - conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.”

³¹ As penas restritivas de direito, surgidas com a Reforma Penal de 1984 e ampliadas em 1998, são autônomas e substituem as penas privativas de liberdade na forma estabelecida pelos artigos 43 e 44 do Código Penal, que assim dispõem: “**Art. 43.** As penas restritivas de direitos são: I - prestação pecuniária; II - perda de bens e valores; III - limitação de fim de semana; IV - prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; V - interdição temporária de direitos; VI - limitação de fim de semana. **Art. 44.** As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com

Assim, a combinação da abordagem acadêmica em tempo ideal e com público qualificado, sem dúvidas empresta qualificação aos resultados obtidos.

Pode-se inferir das respostas apresentadas dentro desse processo, que dentro dos temas que tendem a suscitar potenciais riscos à relação estável entre as duas polícias estaduais (polícia civil e polícia militar), como o são a investida das polícias militares em atribuições até pouco tempo privativas das polícias civis (registro de Termos Circunstanciados e o chamado “ciclo completo de polícia”), os avanços dessas políticas públicas no plano institucional mostra-se mais cuidadoso e, talvez por essa razão, mais lento, menos efetivo e com menor taxa de efetividade. Em semelhante diapasão, o exercício de atribuições de polícia judiciária militar nos casos de mortes de civis infratores, decorrentes de intervenções policiais militares, a despeito de ser visto pelos respondentes – e à unanimidade – como algo não afeto às polícias civis, mas ao campo do Direito Penal Militar e do Direito Processual Penal Militar, ainda é causa de

violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo; II – o réu não for reincidente em crime doloso; III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. § 2º. Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos. § 3º. Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime. § 4º. A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão. § 5º. Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior.”

inúmeros atritos entre essas corporações, que acabam por desaguar no Poder Judiciário.

Não preponderou no grupo a ideia de desmilitarização das polícias estaduais, tampouco a ideia de ingresso nas polícias militares pela via da chamada “carreira única”, valendo aqui ressaltar que, em torno

desses temas em particular, há paradigmas muito fortemente arraigados entre os militares estaduais, o que deve ser ponderado pelo leitor, dado a composição do grupo de respondentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Sérgio Antônio Fabris Editor: Porto Alegre, 1991.

JAKOBS, Günther. Terroristas como pessoas no direito? Tradução: Luciano Gatti. **Revista Novos Estudos**, CEBRAP, 83, março 2009, p. 27-36.

KELSEN, Hans. **Teoria geral das normas**. Tradução e revisão de José Florentino Duarte. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1986.

LASSALE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. Tradução Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Editora Líder, 2002.

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da. A evolução legislativa no campo de atuação dos juizados especiais criminais. In: **Revista dos Tribunais** (São Paulo), v. 586, p. 444-469, 2007.

_____. Direito à segurança: análise crítica do ensaio “O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil”. In: **Revista Jurídica Consulex**, v. 1, p. 22-35, 2009.

_____. A caminho da anomia: uma leitura das posições do STF pela teoria de Dahrendorf. **Revista Jurídica Consulex**, v. 338, p. 52-55, 2010.

_____. **Fundamentos jurídicos da atividade policial**. São Paulo: Editora Suprema Cultura, 2010.

_____. Os gestores das polícias militares do Brasil e o “ciclo completo de polícia”: pesquisa de campo com membros do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência e Segurança**, UNESP-Marília, n. 16 (2015). Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/5590>. Acesso em 08 nov. 2021.

_____. Ensaio sobre a luta das ciências policiais no campo científico. **Revista SUSP**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 173-184, jan./jun. 2021. Disponível em: <http://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/article/view/35/13>. Acesso em 08 nov. 2021.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **Em Busca das Penas Perdidas**. Tradução Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro, Revan, 1991.

PROBING THE VIEWS OF POLICE CHIEFS ON ISSUES IN PUBLIC SAFETY MANAGEMENT

ABSTRACT: It presents and analyzes the results of an exploratory, quali-quantitative research, using a semi-structured questionnaire directed at a group of 58 police chiefs, all components of the student body, at a level of specialization in Public Security Management, in the form of Distance Learning, promoted by the State of Mato Grosso in 2021, around issues related to police investiture, attributions and conflicts between the judicial police, military judicial police and administrative police, and the impacts of criminal policies on the management of public security.

Keywords: Judiciary Police; Administrative police; Criminal offenses of lesser offensive potential; Criminal policies.

A CRIMINALIDADE NA PANDEMIA COVID-19 NO BRASIL: revisão integrativa

Vanessa dos Santos Ribeiro*

RESUMO: Trata-se de um estudo bibliográfico do tipo revisão integrativa. Foi possível identificar na literatura, estudos que evidenciaram a criminalidade no Brasil durante a pandemia Covid-19. Foram buscas realizadas nas bases LILACS; JSTOR (*Journal Storage*); *Pubmed*; *Web of Science*; Scopus e *ERIC proquest*, no total 12 artigos analisados após o refinamento. As violências mais identificadas foram: com mulheres, idosos, crianças, adolescentes, ameaças a pesquisadores e o aumento do narcotráfico. Portanto, a maioria dos estudos evidenciaram que com o distanciamento social e o isolamento junto com infratores, foram dados que justificam os crimes durante e pandemia Covid-19 no Brasil.

Palavras-chave: Violência; Criminalidade; Covid-19; Pandemia.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.164>

Recebido em 18 de novembro de 2021

Aprovado em 13 de março de 2022

* Universidade de São Paulo (USP) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0686-4307> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1465156863001545>

1. INTRODUÇÃO

O Covid-19 é um vírus que causa uma doença respiratória SarCov-2, que surgiu inicialmente na cidade de Wuhan, na China. Foi descoberto em dezembro de 2019 e rapidamente se espalhou pelo mundo. Em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde reconheceu como pandemia (GOMES *et al.*, 2020).

Foi um surto que acometeu muitos países que também foi definida como uma emergência sanitária devido sua alta letalidade causada pela SARSCoV2, predominantemente infecção nos pulmões. A transmissão pode acontecer através de pessoas sem sintomas, pré-sintomáticas ou com sintomas leves (AQUINO *et al.*, 2020).

Esta doença apresentou diversas consequências afetando sistema nervoso (SÁ *et al.*, 2020), cardiovascular, renal (SU *et al.*, 2020), psiquiátrico, tais como estresse pós-traumático, sintomas depressivos, piora doenças psiquiátricas de doenças preexistentes, ansiedade e má qualidade do sono (VINDEGAARD; BENROS, 2020).

Com isso, de acordo com a epidemiologia, pandemia é denominado uma grande epidemia, em grandes proporções, se espalha por vários países e mais de um continente (REZENDE, 1998).

O vírus Covid-19 se multiplica em exponencial no organismo humano (FRIEDE, 2020) e a contaminação se dá por contágio entre as pessoas (CARDOSO *et al.*, 2020). Com isso, para evitar a disseminação do vírus e contato das pessoas foi estipulado pelos governantes que a população usasse máscara, higienização das mãos com bastante frequência e manter o distanciamento social (WELLICHAN; ROCHA, 2020).

Com o distanciamento social, a população teve que obrigatoriamente permanecer em casa, deixando de trabalhar e fazer seus afazeres fora domicílio. Houve um aumento significativo de violência durante a pandemia, principalmente em relação a mulher, pois no distanciamento social as mulheres ficaram mais próximas dos

agressores (MARQUES *et al.*, 2020), bem como de crianças, adolescentes deixaram de ir à escola (MARQUES *et al.*, 2020; MARTINS-FILHO *et al.* 2020) e idosos se restringiram totalmente a ficar em casa (MORAES *et al.*, 2020).

Portanto, fez-se necessário realizar uma revisão da literatura para investigar se a violência com a população supracitada e outros tipos, tem ocorrido com mais frequência neste período.

A revisão de literatura é um tipo de pesquisa frequentemente utilizada pelos pesquisadores com objetivo de reunir o conhecimento de uma determinada temática, ter mais segurança sobre o tema e pesquisar lacunas. A revisão pode ser observada desde a década de 1990, adquirindo mais segurança sobre assunto (FOSSATTI; MOZZATO; MORETTO, 2019).

A revisão, também, é utilizada na prática baseada em evidência (PBE), na área da saúde. Uma metodologia importante, para utilizar a melhor evidência para prática clínica (DANSKI *et al.*, 2017).

Sendo assim, com a revisão da literatura pode ser feito levantamento de dados e realizar intervenções, para solucionar tal lacuna.

A revisão integrativa é um tipo de revisão frequentemente utilizada que promove a síntese de conhecimento e incorporação de resultados científicos (SOUSA *et al.*, 2017). Este tipo de estudo foi usado nos cuidados com envelhecimento saudável, com idosos (TAVARES *et al.*, 2017), sofrimento psíquico de estudantes (GRANER; CERQUEIRA, 2019), idosos vivendo com HIV (AGUIAR, 2020), na atenção primária (FERREIRA *et al.*, 2019), promoção de saúde na escola (LOPES; NOGUEIRA; ROCHA, 2018).

Dentro da segurança pública, também foi encontrado revisão integrativa sobre ferimentos com armas de fogo por profissionais da segurança pública, homicídios no Brasil (MAIA; ASSISA; RIBEIRO, 2019) e a preservação da cena de crime pelo enfermeiro no serviço de

atendimento móvel de urgência (CAMILO *et al.*, 2017).

Portanto, há uma necessidade de identificar os dados de estudos recentes na literatura sobre a criminalidade no Brasil durante a pandemia Covid-19, e, com isso poder auxiliar a segurança pública nas investigações e otimizar as intervenções ostensivas e protetivas das práticas criminosas levantadas neste estudo.

2 OBJETIVO

Identificar na literatura a violência no Brasil durante a pandemia Covid-19.

3 MÉTODOS

Foi realizada uma revisão da literatura em março de 2021, usando o seguinte protocolo:

Quadro 1 – Protocolo, 2021

Protocolo para realização da pesquisa de revisão integrativa: criminalidade no Brasil durante a pandemia Covid 19

- 1) Objetivo: Identificar estudos na literatura sobre a criminalidade no Brasil durante a pandemia COVID-19.
- 2) Questão norteadora: Quais crimes tem ocorrido durante a pandemia Covid-19 no Brasil?
- 3) Estratégias para busca:
 - 3.1. Base de dados
 - Base de dados 1: LILACS
 - Base de dados 2: JSTOR (Journal Storage)
 - Base de dados 3: Pubmed
 - Base de dados 4: Web of Science
 - Base de dados 5: Scopus
 - Base de dados 6: ERIC proquest
 - 3.2. Em cada base foram utilizadas as seguintes estratégias de busca nos idiomas português, inglês e espanhol:

“Pandemia covid-19” AND criminalidade AND Brasil

“Infecção por coronavírus” AND criminalidade AND Brasil

“Pandemia covid-19” AND crime AND Brasil

“Infecção por coronavírus” AND crime AND Brasil

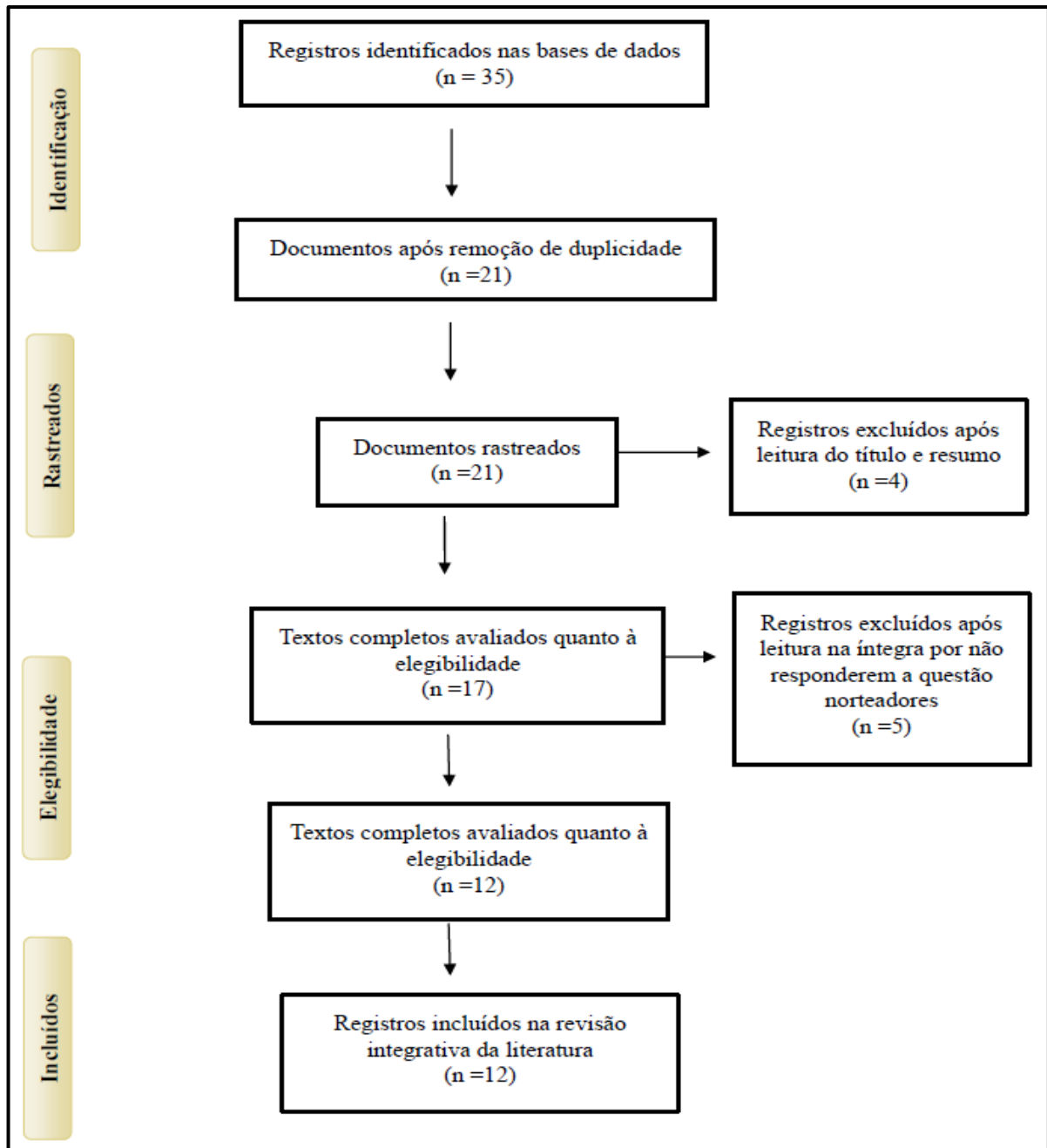
- 4) Critérios de inclusão: Nos resultados foram avaliados a população: qual seria o público-alvo vítima de violência, que estivesse dentro do período da pandemia Covid 19; quais crimes aconteceram e os motivos.
- 5) Critérios de exclusão: Revisões da literatura, dissertação de mestrado, tese de doutorado; artigos de comentários e carta ao editor.
- 6) Extração dos dados: Foi realizado as buscas nas bases de dados e inseridos na plataforma Ryyan, no primeiro momento foi separado as duplicatas, depois lido título e resumo; e posteriormente, os artigos foram lidos na íntegra.
- 7) Síntese dos dados: Cada estudo foi analisado buscando identificar os crimes cometidos na pandemia Covid 19 e suas justificativas.

Fonte: Elaborado pela autora a partir das considerações do *The Joanna Briggs Institute, Reviewers' Manual* 2015.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram analisados 12 artigos na íntegra, nos quais foram identificados Incivildade em aulas online, tais como:

Figura 1. Fluxograma da seleção dos estudos segundo as recomendações do Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses – PRISMA, 2021



Fonte: Dados da pesquisa

Durante a pandemia do Covid-19 foi necessário o distanciamento social, para reduzir a disseminação do vírus. Por outro lado, de acordo com a Nota Técnica nº 012/2020 do Governo de Santa Catarina, divulgou que neste período houve um aumento da violência doméstica, pois as

mulheres ficaram mais próxima aos agressores. Este tipo de violência também foi identificado no estudo de Lima (2020) e o estupro e feminicídio foram apresentados por Néder *et al.* (2020).

Para Vieira, Garcia, Maciel (2020), de 3.739 homicídios de mulheres em 2019 no

Brasil, 1.314 (35%) foram categorizados como feminicídio. Os autores afirmam que é equivalente, a cada sete horas, uma mulher é morta pelo fato de ser mulher. O desemprego justificou o aumento da violência doméstica, por tornaram-se mais dependentes de seus parceiros que comumente é o infrator (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

Os estudos mostram que além da violência contra as mulheres no Brasil, as vítimas também foram crianças e adolescentes, bem como ocorreu em outros países, como, China, Reino Unido, Estados Unidos e França (MORAES *et al.*; 2020). Este tipo de violência foi justificado pelo fechamento das escolas e serviços de proteção, interrupção das redes sociais de apoio à criança, aumento da sobrecarga, estresse dos pais e dificuldade de lidar com a irritabilidade das crianças durante o isolamento em domicílio (MARQUES *et al.*, 2020; MARTINS-FILHO *et al.* 2020).

Por outro lado, no sul do país, em relação às crianças de 0 a 9 anos e aos adolescentes, aqueles de 10-19 anos, observou-se que o distanciamento social da escola diminuiu a violência, pois este tipo de comportamento acontecia dentro do ambiente escolar (LEVANDOWSKI, 2021).

Ainda dentro do domicílio, destaca-se a violência contra o idoso, que foi identificado no estudo de Moraes *et al.* (2020).

Neste estudo se observou que o aumento da taxa de aumento de contaminação com o vírus Covid, a violência sexual, a lesão corporal e a violência interpessoal tiveram uma curva decrescente no primeiro semestre, justificado pelo medo de contrair o vírus (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020). Bem como, houve uma redução de lesões corporais ocasionadas por acidentes de trânsito, pois que em razão do distanciamento e do isolamento social, a população pouco se expôs a tais situações.

Também merece destaque, o aumento de homicídio doloso e culposo e de lesões corporais com armas de fogo e uma queda nos ferimentos por arma branca (NÉDER *et al.*, 2020).

Campos, Tchalekian, Paiva (2020) apontaram alguns fatores que fizeram aumentar e justificar a criminalidade, tais como, o crescente consumo de bebidas alcoólicas, principalmente pelos homens. Em bairros pobres, os estudantes não tiveram acesso à internet, além do atraso ou falta de acesso ao auxílio emergencial como fatores de discórdia. Também cresceu o desemprego e a vulnerabilidade social da mulher com falta de renda, fome e fechamento de creches e escolas, onde era oferecido a merenda que é a principal refeição dos filhos. Ainda, o aumento da violência devido ao desfalque econômico e a incompreensão dos governantes (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

Já Néder *et al.* (2020) apontaram estresse, depressão, estresse pós-traumático, justificado pelo caos da descoberta de uma doença sem cura.

A pandemia do Covid-19 expôs uma fragilidade econômica e política do país, aumento da violência física e narcotráfico (CONDE, 2020).

Para Deslandes; Coutinho (2020), com o fechamento das escolas, os estudantes ficaram impedidos de ter aula presencial, com isso, aumentou o uso de computadores, porém estes, habituaram acessar sites inapropriados, fazendo uso ineficaz de redes sociais, provocando violência; a busca por reconhecimento nas mídias, de forma inadequada, também gerou violência.

No âmbito da ciência, os pesquisadores foram ameaçados de morte. No início da pandemia, em busca da cura da doença, a cloroquina, medicamento frequentemente utilizado para reumatismo, seria também usada como tratamento infecção causada pelo vírus COVID-19, porém sem comprovação científica; então, foi necessário realizar um estudo para testar o medicamento, mas como não apresentou eficácia para a doença, os pesquisadores sofreram ameaças (EKTORP *et al.*, 2020).

Estes dados apontam que houve um aumento da criminalidade no Brasil, salvo em situações pontuais e específicas, como, em determinada região onde a violência contra

crianças e adolescentes era maior no ambiente escolar. Também, diminuição da violência no trânsito devido ao distanciamento social.

5 CONCLUSÕES

A maioria dos estudos evidenciaram que o distanciamento social e o isolamento favoreceram algumas tipologias de transgressão, pois as vítimas, permaneceram a maior parte do tempo junto com infratores. Outro ponto a ser salientado, foram os ataques aos pesquisadores, na busca pela cura da doença.

Destaca-se como fatores do quadro relatado o estresse, desemprego, aumento de consumo de bebidas alcoólicas, vulnerabilidade social e uso excessivo de computadores, enquanto justificativa da criminalidade e aumento de algumas tipologias durante e pandemia Covid-19 no Brasil. Em contrapartida, no início da pandemia, em que, foi necessário a população permanecer distanciada e isolada em seus domicílios, houve uma queda nas lesões por acidentes de trânsito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, R. B. *et al.* Idosos vivendo com HIV – comportamento e conhecimento sobre sexualidade: revisão integrativa. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 25, n. 2, p. 575-84, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.12052018> Acesso em: 17 nov. 2021.

AQUINO, E. M. L. *et al.* Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. Supl.1, p. 2423-46, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.10502020> Acesso em: 17 nov. 2021.

CAMILO, L. S. S. *et al.* Preservação da cena de crime pelo enfermeiro no serviço de atendimento móvel de urgência: uma revisão integrativa. **Ciências Biológicas e de Saúde**, v. 4, n. 2, p. 185-202, 2017. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/4602> Acesso em: 17 nov. 2021.

CARDOSO, P. V. *et al.* A importância da análise espacial para tomada de decisão: um olhar sobre a pandemia de covid-19. **Rev. Tamoios**, v. 16, n. 1, especial, p. 125-37, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/50440> Acesso em: 17 nov. 2021.

CAMPOS, B.; TCHALEKIAN, B.; PAIVA, V. Violence against women: programmatic vulnerability in times of sars-cov-2 / covid-19 in São Paulo. **Psicol. Soc.**, v. 32, p. 1-20, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336> Acesso em: 17 nov. 2021.

CONDE, M. Brazil in the Time of Coronavírus. **Geopolítica(s)**, v. 11, n. Especial, p. 239-49, 2020. Disponível em: https://redib.org/Record/oai_articulo2645594-brazil-time-coronavirus Acesso em: 17 nov. 2021.

DANSKI, *et al.* Importância da prática baseada em evidências nos processos de trabalho do enfermeiro. **Cienc Cuid Saude**, v. 16, n. 2, p. 1-6, 2017. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-966819> Acesso em: 17 nov. 2021.

DESLANDES, S. F.; COUTINHO, T. The intensive use of the internet by children and adolescents in the context of COVID-19 and the risks for self-inflicted violence. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 25, supl.1, 2020. Disponível em: DOI: [10.1590/1413-81232020256.1.11472020](https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.11472020) Acesso em: 17 nov. 2021.

EKTORP, E. Death threats after a trial on chloroquine for COVID-19. **Lancet Infect Dis**, v. 20, n. 6, p. 661, 2020. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/global-literature-on-novel-coronavirus-2019-ncov/resource/pt/covidwho-401705> Acesso em: 17 nov. 2021.

FERREIRA, L. *et al.* Educação Permanente em Saúde na atenção primária: uma revisão integrativa da literatura. **Saúde debate**, v. 43, n. 120, p. 223-39, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912017> Acesso em: 17 nov. 2021.

FOSSATTI, E. C.; MOZZATO, A. R. M.; MORETTO, C. F. O uso da revisão integrativa na administração: um método possível? **RECC – Revista Eletrônica Científica do CRA-PR**, v. 6, n. 1, p. 55-72, 2019. Disponível em: <http://recc.cra-pr.org.br/index.php/recc/article/view/169> Acesso em: 17 nov. 2021.

FRIEDE, R. Uma reflexão sobre as medidas iniciais adotadas no combate à covid-19 no Brasil. **Rev. Augustus**, v. 25, n. 51, p. 15-30, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.15202/1981896.2020v25n51p15> Acesso em: 17 nov. 2021.

GOMES, V. T. S. *et al.* A Pandemia da Covid-19: Repercussões do Ensino Remoto na Formação Médica. **Revista brasileira de educação médica**. v. 44, n. 4, p. e114, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v44.4-20200258> Acesso em: 17 nov. 2021.

GRANER, K. M.; CERQUEIRA, A. T. A. R. Revisão integrativa: sofrimento psíquico em estudantes universitários e fatores associados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 4, p. 1327-46, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018244.09692017> Acesso em: 17 nov. 2021.

LEVANDOWSKI, M. L. *et al.* Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, v. 37, n. 1, p. e00140020, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00140020> Acesso em: 17 nov. 2021.

LOPES, I. E.; NOGUEIRA, J. A. D.; ROCHA, D. G. Eixos de ação do Programa Saúde na Escola e Promoção da Saúde: revisão integrativa. **Saúde debate**, v. 42, n. 118, p. 773-89, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201811819> Acesso em: 17 nov. 2021.

MAIA, A. B. P. M.; ASSISA, S. G.; RIBEIRO, F. M. L. Ferimentos por arma de fogo em profissionais de segurança pública e militares das forças armadas: revisão integrativa. **Rev Bras Saude Ocup**, v. 44, p. e9, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369000031217> Acesso em: 17 nov. 2021.

MARQUES, E. M. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública**, v. 36, n. 4, p. e00074420, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00074420> Acesso em: 17 nov. 2021.

MARTINS-FILHO, P. R. *et al.* Decrease in child abuse notifications during COVID-19 outbreak: A reason for worry or celebration?. **Journal of paediatrics and child health**. v. 56, n. 12, p. 1980–1, 2020. Disponível: <https://doi.org/10.1111/jpc.15213> Acesso em: 17 nov. 2021.

MORAES, C. L. *et al.* Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 25, supl. 2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.27662020> Acesso em: 17 nov. 2021.

NÉDER, P. R. *et al.* Current state of trauma and violence in São Paulo - Brazil during the COVID-19 pandemic. **Rev. Col. Bras. Cir.** v. 48, e20202875, 2021. Disponível: <https://doi.org/10.1590/0100-6991e-20202875> Acesso em: 17 nov. 2021.

OLIVEIRA, A. L. S.; LUNA, C. F. SILVA, M. G. P. Homicídios do Brasil na última década: uma revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 5, p. 1925-33, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.09932018> Acesso em: 17 nov. 2021.

REZENDE, J. M. R. Epidemia, endemia, pandemia. Epidemiologia. **Revista de patologia tropical**. v. 27, n. 1, p. 153-5, 1998. Disponível: <https://doi.org/10.5216/rpt.v27i1.17199> Acesso em: 17 nov. 2021.

SÁ, L. P. *et al.* COVID 19 e sua correlação com eventos trombóticos no sistema nervoso central. **Brazilian Journal of health Review**, v. 3, n. 6, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34119/bjhrv3n6-290> Acesso em: 17 nov. 2021.

SOUSA, L. M. S. *et al.* A metodologia de revisão integrativa da literatura em enfermagem. **Revista investigação em enfermagem**, v. 2, n. 21, p. 17-26, 2017. Disponível em: <http://www.sinaisvitais.pt/images/stories/Rie/RIE21.pdf#page=17> Acesso em: 17 nov. 2021.

SU, H. *et al.* Renal histopathological analysis of 26 postmortem findings of patients with COVID-19 in China. **Kidney International**, v. 98, n. 1, p. 219-27, 2020. Disponível: <https://doi.org/10.1016/j.kint.2020.04.003> Acesso em: 17 nov. 2021.

VIEIRA, P.R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Rev. Bras. Epidemiologia**, v. 23: e200033, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033> Acesso em: 17 nov. 2021.

VINDEGAARD, N.; BENROS, M. E. COVID-19 pandemic and mental health consequences: Systematic review of the current evidence. **Brain, Behavior, and Immunity**, v. 89; 2020, p. 531-42, 2020. Disponível em: DOI: [10.1016/j.bbi.2020.05.048](https://doi.org/10.1016/j.bbi.2020.05.048) Acesso em: 17 nov. 2021.

TAVARES, R. E. *et al.* Envelhecimento saudável na perspectiva de idosos: uma revisão integrativa. **Rev. bras. geriatr. gerontol.** v. 20, n. 6, p.889-900, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-22562017020.170091> Acesso em: 17 nov. 2021.

WELLICHAN, D. S. P.; ROCHA, E. S. S. As bibliotecas diante de uma pandemia: atuação e planejamento devido a covid-19. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 25, n. 3, p. 493-508, 2020. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1700> Acesso em: 17 nov. 2021.

THE CRIME IN PANDEMIC COVID-19 IN BRAZIL: integrative review

ABSTRACT: This is an integrative review bibliographic study. It was possible to identify in the literature studies that showed the Brazil' criminalidad during the Covid-19 pandemic. Searches were carried out on LILACS databases; JSTOR (Journal Storage); Pubmed; Web of Science; Scopus and ERIC proquest, in total 12 articles analyzed after refinement. The most identified violence were: with women, the elderly, children, adolescents, threats to researchers and the increase in drug trafficking. Therefore, most studies have shown that with social distance and isolation together with offenders, data were used to justify crime during the Covid-19 pandemic in Brazil.

Keywords: Violence; Criminality; Covid-19; Pandemic.

ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA PMESP NA DOCTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISES, MODELO ESTÁTICO, PARA O MODELO DINÂMICO DE GESTÃO DE CRISES

*Paulo Augusto Aguilar**

*Marco Antônio da Silva Rodrigues***

*Osvaldo José da Silva Júnior****

*Djair Silva Souza*****

*Adriano Giovaninni******

*Ana Carolina Russo******

RESUMO: O artigo apresenta a necessidade de atualização dos procedimentos de gerenciamento de crises na Polícia Militar do Estado de São Paulo, que atualmente está pautado no Sistema Estático, que não é suficiente para o gerenciamento de incidentes dinâmicos, tais como eventos envolvendo Atiradores Ativos ou Ataques Múltiplos e Coordenados, que se caracterizam pela movimentação dos agressores em busca de suas vítimas e de seus alvos, que demandam um sistema dinâmico de gerenciamento de incidentes. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e normativa. A pesquisa tem como justificativa a evolução dos incidentes dinâmicos, que põem em risco a ordem pública e o dever de eficiência consubstanciado na busca pela excelência dos serviços prestados ao cidadão, uma vez que procedimentos atualizados e adequados impactam diretamente na preservação de vidas e mitigação dos riscos envolvidos na atividade de segurança pública, notadamente no gerenciamento de incidentes. Dentre os resultados, depreendeu-se que há necessidade de adequação doutrinária e terminológica, além da integração dos sistemas de gerenciamento de crises da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) com outros órgãos e instituições responsáveis para possibilitar o adequado funcionamento do Gabinete de Crise.

Palavras-chave: Sistema de Comando de Incidentes; Sistema de Comando de Operações e Emergências (SICOE); Organizações Criminosas Ultraviolentas; Capacidade de Resposta Contraterrorista frente a Múltiplos Ataques (MACTAC); Sistema Estático de Gerenciamento de Incidentes; Sistema Dinâmico de Gerenciamento de Incidentes.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.141>

Recebido em 3 de fevereiro de 2021

Aprovado em 17 de março de 2022

* Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5039-1001> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3157820343640651>

** Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4507-820X> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1681228518169835>

*** Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8667-3262> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4216418081917617>

**** Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0199-5727> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1573591024164208>

***** Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4272-8214> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5304924170631575>

***** Instituto Mauá de Tecnologia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0276-1690> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3431974109816480>

1. INTRODUÇÃO

A Doutrina de Gerenciamento de Crises, no contexto policial, utilizada hoje, foi introduzida no país em meados da década de 90 (SOUZA, 1995). A linha dessas publicações seguiu a dogmática norte-americana do renomado *Federal Bureau of Investigation* (FBI) que, por sua vez, sofreu forte influência do incidente conhecido como "*Cerco de Waco*", ocorrido em 1993, na cidade Waco, nos Estados Unidos da América (EUA), que durou 40 dias e resultou na morte de 80 pessoas.

Essa doutrina foi difundida amplamente no meio policial através das chamadas medidas imediatas de gerenciamento de crises ou sistema estático de gerenciamento de crises: 1) conter a crise, 2) isolar o ponto crítico, 3) iniciar as negociações e 4) acionar equipe especializada. O sistema estático se mostrou efetivo contra crises cujos perpetradores estão contidos, estáticos; entretanto, não se mostrou eficaz para crises envolvendo Atiradores Ativos ou Ataques Múltiplos e Coordenados, que se caracterizam pela movimentação dos agressores em busca de suas vítimas e de seus alvos.

A *Doutrina de Gerenciamento de Crises* dos EUA sofreu significativas alterações para dar conta das crises envolvendo Atiradores Ativos ou Ataques Múltiplos e Coordenados, como evidenciam a *Homeland Security Presidential Directive-5* (HSPD-5) e pelas edições do *National Incident Management System 2017* (NIMS 2017), que impactaram o sistema brasileiro de Sistema de Comando de incidentes que utiliza o modelo norte americano.

Além da alteração da doutrina norte-americana, merece destaque o "*Novo Cangaço*", prática criminosa perpetuada por grupos organizados ultraviolentos que se utilizam de fuzis, fuzis antimaterial, artefatos

explosivos e bloqueio de vias, para a prática de roubos a bancos, a caixas eletrônicos, a carros-fortes e a empresas de transporte de valores. No Estado de São Paulo, muitas características utilizadas no "*Novo Cangaço Paulista*" (FERNANDES, 2016) guardam similaridades com as situações de Atirador Ativo e de Ataques Múltiplos e Coordenados protagonizados por grupos terroristas, o que abre espaço para emprego do sistema dinâmico de gerenciamento de incidentes na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

A pesquisa tem como justificativa a evolução dos incidentes dinâmicos, que põem em risco a ordem pública e o dever de eficiência consubstanciado na busca pela excelência dos serviços prestados ao cidadão, uma vez que procedimentos atualizados e adequados impactam diretamente na preservação de vidas e mitigação dos riscos envolvidos na atividade de segurança pública, notadamente no gerenciamento de incidentes

Em razão desse quadro, foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e normativa para verificar a necessidade de atualização dos procedimentos de gerenciamento de crises na Polícia Militar do Estado de São Paulo, que atualmente está pautado no Sistema Estático.

2 ALARGAMENTO DO CONCEITO DE CRISES SEGUNDO O NATIONAL INCIDENT MANAGEMENT SYSTEM 2017

Em 28/03/2003, o então Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, editou a *Homeland Security Presidential Directive 5* (HSPD-5), cujo assunto versa sobre Gerenciamento de Assuntos Domésticos. A norma atribuiu ao *Secretary of Homeland Security*¹ competência para desenvolver, aplicar e auditar o *National*

¹ Órgão de direção do Departamento de Segurança Interna do Estado Unidos responsável por coordenar

as operações, se preparar, responder e se recuperar de ataques terroristas, grandes desastres e outras emergências.

Incident Management System (NIMS)², que passou a regular todo o gerenciamento de qualquer incidente nos Estados Unidos, pelos governos federal, estadual, municipal, organizações não governamentais (ONG) e setor privado, de maneira que toda a sociedade deve trabalhar em conjunto, com uma única terminologia e doutrina, para prevenir, proteger, responder, recuperar e mitigar os efeitos dos incidentes, independentemente da causa, tamanho, localização ou complexidade:

[...] Para fornecer interoperabilidade e compatibilidade entre os recursos federais, estaduais e locais, o NIMS incluirá um conjunto básico de conceitos, princípios, terminologia e tecnologias que cobrem o sistema de comando de incidentes; sistemas de coordenação multi-agências; comando unificado; Treinamento; identificação e gerenciamento de recursos (incluindo sistemas para classificação de tipos de recursos); qualificações e certificação; e a coleta, rastreamento e relatório de incidentes informações e recursos de incidentes. (DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY, 2003, p. 229, tradução nossa)

O FBI, por ser um órgão federal, teve que se submeter a essa nova terminologia do NIMS, que foi difundida no Brasil em 02/05/2012³, utilizando a seguinte definição para incidente: "Um incidente é uma ocorrência causada ou pelo ser humano ou por um fenômeno natural, que exige resposta imediata".

Em 10/10/2017, a agência norte-americana "*Federal Emergency Management*" (FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT, 2017) publicou a terceira edição do NIMS 2017, utilizando-se da seguinte definição de incidente:

Incidente: Uma ocorrência, natural ou provocada pelo homem, que requer uma resposta para proteger a vida ou a propriedade. Neste documento, a palavra "incidente" inclui eventos planejados, bem como emergências e / ou desastres de todos os tipos e tamanhos (FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT, 2017, p. 64).

Apesar dessa nova definição, o FBI, por vezes, ainda utiliza o termo "crises", como pode ser verificado no anexo sobre *Terrorism Incident Law Enforcement and Investigation* do Plano de Resposta Nacional de 2004 (NRP), dando significado à crise como algo extraordinário, crucial, talvez porque o anexo e o NRP ainda não tenham sido atualizados, pois foram editados em 2004.

Destarte, a definição de incidente utilizada no NIMS 2017 difere da utilizada pela Academia do FBI⁴, na década de 90, em dois pontos principalmente: 1) inclui não apenas crises, mas qualquer evento que denote possibilidade de perigo de lesão à vida ou ao patrimônio, inclusive eventos planejados, como manifestações públicas e eventos esportivos, que são incidentes que podem evoluir para crises; 2) silencia quanto ao órgão responsável pelo incidente, não sendo a polícia a única responsável durante a *timeline* de um incidente, que pode variar em tamanho e complexidade exigindo a participação e responsabilidades de outros órgãos "*vocacionados*" para o incidente e até mesmo de outras esferas do governo, ONGs e setor privado, uma vez que o objetivo final é a prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação.

Portanto, ao se falar sobre atualização de procedimentos em âmbito Institucional, na PMESP, imprescindível essa digressão, a fim de se demonstrar que

² O NIMS fornece uma abordagem nacional para que os governos federal, estadual e local trabalhem de forma eficaz e protagonizem juntos a preparação, resposta e a recuperação de incidentes domésticos, independentemente da natureza, do tamanho ou da complexidade.

³ Curso de Pronto Atendimento e Investigações em Incidentes com Agentes Químicos, Bacteriológicos,

Radiológicos e Nucleares - FBI/SP durante a sétima aula - *Incident Management - Command and Control* - ICS.

⁴ A Academia Nacional do FBI define Crise: "Um evento ou situação crucial, que exige uma resposta especial da Polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável".

juntamente com os novos conceitos de gestão de incidentes dinâmicos outros institutos, de cunho estrutural inclusive, sofreram significativas alterações trazidas pela HSPD-5 e pelas edições do NIMS 2017.

3 INCIDENTE, PRÉ-CRISE E CRISE

De acordo com a doutrina, incidentes são menos graves do que crises, possuindo intensidades que vão da mera possibilidade de perigo de lesão à vida ou ao patrimônio, passando pela efetiva lesão a esses bens jurídicos tutelados, podendo advir certo escalonamento de gravidade ao que chama de Pré-Crise, momento em que devem ser redobrados os cuidados de gestão, a fim de se evitar que se alcance o estágio de Crise, situação crucial, quando os danos poderão ser incalculáveis.

A PMESP desperta interesse em acompanhar prematuramente incidentes potencialmente lesivos à vida e à propriedade antes mesmo de haver quebra da ordem pública, como por exemplo o acompanhamento de manifestações públicas pacíficas previamente comunicadas às autoridades ou mesmo eventos esportivos de grande porte.

Uma forma de aferir o *Nível de Risco* de cada incidente está expressa na *Matriz de Probabilidade e Impacto*, que torna possível a classificação de *Incidentes* para os *Poucos Significantes* (em branco), de *Pré-Crises* para os *Significantes* (em cinza claro) e de *Crises para Críticos* (em cinza escuro) (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

Figura 1 – Matriz de Probabilidade X Impacto

		Threats					Opportunities						
Probability	Very High 0.90	0.05	0.09	0.18	0.36	0.72	0.72	0.36	0.18	0.09	0.05	Probability	Very High 0.90
	High 0.70	0.04	0.07	0.14	0.28	0.56	0.56	0.28	0.14	0.07	0.04		High 0.70
	Medium 0.50	0.03	0.05	0.10	0.20	0.40	0.40	0.20	0.10	0.05	0.03		Medium 0.50
	Low 0.30	0.02	0.03	0.06	0.12	0.24	0.24	0.12	0.06	0.03	0.02		Low 0.30
	Very Low 0.10	0.01	0.01	0.02	0.04	0.08	0.08	0.04	0.02	0.01	0.01		Very Low 0.10
		Very Low 0.05	Low 0.10	Moderate 0.20	High 0.40	Very High 0.80	Very High 0.80	High 0.40	Moderate 0.20	Low 0.10	Very Low 0.05		
Negative Impact						Positive Impact							

Fonte: Project Management Institute (2017)

Metodologia semelhante foi utilizada no *Curso de Gerenciamento de Crises e Negociação de Refém* ministrado pelo FBI em 26/04/2004, que permite verificar eventos altamente improváveis com impactos extremos, conhecidos como *Cisnes Negros*, tal como a clássica análise de Taleb (2015), sobre a “queda das torres gêmeas do World Trade Center” ocorrida em 11/09/2001:

Cisne Negro é um *Outlier*,¹ pois está fora do âmbito das expectativas comuns, já que nada no passado pode apontar convincentemente para a sua possibilidade. Segundo ele, exerce um impacto extremo. Terceiro, apesar de ser um *outlier*, a natureza humana faz com que desenvolvamos explicações para sua ocorrência após o evento, tornando-o explicável e previsível (TALEB, 2015, p. 14).

A Figura 1, inclui a citada Lógica do Cisne Negro no quadro de solução de crise.

Figura 1 - Quadro de solução de situações de crise



Fonte: Taleb (2015)

Por fim, visando ao princípio do uso de Terminologia Comum (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2018), sugere-se que o termo ‘incidente’ seja utilizado de forma ampla, de maneira a englobar *Pré-Crises* e *Crises*, sendo que estes termos devam ser utilizados apenas para aferição da

percepção do grau de risco de um incidente, nos termos do que preconizam o NIMS 2017 e o *Incident Command System* (ICS), que servem de base para o *Sistema de Comando de Operações e Emergências* (SICOE), do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), utiliza o termo incidente em sua doutrina e manuais (CBPMESP, 2014).

Assim, adotando-se o termo ‘incidente’ de forma *lato sensu*, alinha-se com a melhor doutrina, sendo certo, que *Pré-Crise* e *Crise*, devem ser utilizadas apenas para quantificar o grau de risco dos ‘incidentes’.

4 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

4.1 CONCEITO DE SISTEMA ESTÁTICO DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

O *Sistema Estático de Gerenciamento* pode ser definido como um método de resolução de incidentes em que são efetivadas medidas iniciais de contenção e de isolamento, utilizado para incidentes confinados, contidos em um determinado espaço geográfico, como por exemplo a tomada de reféns ou ocorrências com marginais embarricados, sendo certo que para ‘*Incidentes Estáticos*’, em regra, são utilizadas as seguintes medidas iniciais: Conter, Isolar e Negociar (SOUZA, 2002).

4.2 CONCEITO DE SISTEMA DINÂMICO DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

O *Sistema Dinâmico* é um método de resolução de incidentes que ainda está em evolução, em movimento (*on-going*), ou seja, que não estão confinados em determinados espaços geográficos, denotando dinamismo do causador do incidente.

Nesses incidentes em movimento, o esforço primário é o de incapacitação do causador do incidente devido à dificuldade de se efetivar medidas iniciais de contenção.

Exemplos desses incidentes temos ações de Atiradores Ativos⁵ (IARD⁶), de Múltiplos Ataques Coordenados (MACTAC⁷) ao estilo Mumbai/Paris⁸, de *Black Blocs*⁹, etc, como explica Aguilar (AGUILAR, 2016):

O Massacre de Columbine impactou o sistema de gerenciamento de crises dos EUA, que tradicionalmente era conhecido como sistema estático de gerenciamento de crises, porque previa conter, isolar e negociar. Após o evento, passaram a existir dois sistemas, o estático e o dinâmico.

O sistema estático se aplica para situações confinadas, estáticas, em decorrência da ação de contenção da crise, como as ocorrências de marginais embarricados e tomada de reféns.

Em situações de atirador ativo, o criminoso movimenta-se por corredores, por ruas, por lugares, à procura de vítimas, a cada minuto que se passa vidas são perdidas, portanto a intervenção deve ser imediata, ou seja, é um evento móvel, que está em evolução, on-going (em curso), que denota dinamismo, no sentido de se ir de encontro ao agressor de forma imediata, a fim de parar sua ação homicida. (AGUILAR, 2016, p. 50).

4.2.1 Teoria do caos e efeito borboleta em incidentes dinâmicos

Entre o período que medeia o início do incidente até a conquista efetiva das medidas iniciais de contenção existe um espaço de tempo, que é chamado de *Caos* ou de *Cenário Caótico*. Nesse interregno, o incidente caracteriza-se pela "*sensibilidade às*

condições iniciais", cuja causalidade amplia a probabilidade de resultados possíveis; portanto, os *Incidentes Dinâmicos* são regidos pela *Teoria do Caos* e o *Chamado Efeito Borboleta* (SOFFNER, 2002).

Efeito Borboleta é um termo que se refere à dependência sensível às condições iniciais dentro da *Teoria do Caos*. Esse efeito foi analisado pela primeira vez por Edward Lorenz em 1963 (SOFFNER, 2002). O fenômeno da sensibilidade às condições iniciais foi descrito através de uma abstração, chamado de *Efeito Borboleta*, segundo a qual "o bater de asas de uma borboleta no Brasil pode desencadear uma sequência de fenômenos meteorológicos que provocarão um tornado no Texas" (MCCHRYSTAL et al., 20015). Na realidade o *Efeito Borboleta* é o efeito da realimentação do erro, ou seja, uma dependência sensível dos resultados às condições iniciais da alimentação dos dados.

Por isso, em regra, a primeira tática a ser conquistada em um incidente é a contenção e, na sequência, o isolamento, que são ações típicas de sistemas estáticos, visando a diminuir o espaço amostral das condições iniciais que podem influenciar o incidente. Entretanto, isso nem sempre é possível, a exemplo de incidentes com *Atiradores Ativos* ou com *Múltiplos Ataques Terroristas*, que desafiam os *Procedimentos Operacionais Padrão* (POP) de incapacitação imediata do causador, o que será detalhado nos próximos tópicos.

Destarte, se efetivada a contenção de um incidente, então haverá significativa

⁵ Capitão PM Rogério Nery Machado da Polícia Militar de São Paulo apresenta a definição de atirador ativo utilizada pela Agência Federal de Gestão de Emergências (Federal Emergency Management Agency – FEMA): Um atirador ativo é um indivíduo ativamente empenhado em matar ou tentar matar pessoas em uma área povoada ou confinado. Na maioria dos casos, atiradores ativos usam armas de fogo e não há um padrão ou método para a sua seleção de vítimas. Situações com atirador ativo são imprevisíveis e podem evoluir rapidamente. (PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, 2017)

⁶ IARD - *Immediate Action Rapid Deployment* (Imediata Ação / Rápido Emprego) método de resposta da

policia contra Atiradores Ativos, ou seja, Rápido Emprego de Tropas em situações que, sem ações imediatas, vidas serão perdidas.

⁷ O conceito de MACTAC é de fornecer os meios para permitir que os policiais, usando táticas de pequenas unidades de infantaria, possam se reunir de forma espontânea e eficaz, a fim de confrontar várias ameaças tão rapidamente quanto possível, compelindo imediatamente as ações dos criminosos. LAPD (2011, Apud Aguilar, 2016, p. 46).

⁸ Em 26 de novembro de 2008 em Mumbai e 13 de novembro em Paris ocorreram Múltiplos Ataques Terroristas (MACTAC).

⁹ Múltiplos Manifestantes Violentos dispersos.

diminuição do espaço amostral de estratégias e de táticas possíveis de serem utilizadas pelo perpetrador, de maneira a propiciar o emprego de POP e de *Planos de Contingência* específicos e vocacionados para tratamentos de incidentes confinados, proporcionando eficiência à gestão, logo mitigando riscos da atividade policial.

Por fim, nota-se que em eventos dinâmicos, a impossibilidade de contenção devida ao caos, deve-se procurar pela chamada "*janela da oportunidade*" (WANG, 2005) para a incapacitação imediata do perpetrador, sendo que um ICS - SICOE será estabelecido assim que as circunstâncias permitirem.

4.2.2 Incidentes poucos significantes e significantes dinâmicos ou pré- crise

Neste tópico serão tratados dois tipos de incidentes segundo o nível de risco: os *Incidentes Pouco Significantes* (PS) e os *Incidentes Significantes* (S), também chamados de *Pré-Crise*, todos dentro da concepção do *Sistema Dinâmico de Incidentes*.

O incidente do "Homem nu" contido por Guardas Municipais e Policiais Militares durante uma briga com outro rapaz na esquina da Rua 25 de Março com a Senador Queiroz, em 30/08/2017, no centro de São Paulo, é trazido à baila para evidenciar a aplicabilidade do *Sistema Dinâmico*:

Um homem nu de 29 anos de idade protagonizou grande tumulto durante um "surto" (conforme apontado no boletim de ocorrência) na tarde de quarta-feira (30) no cruzamento da Avenida Senador Queiroz com a Rua 25 de Março, em pleno centro comercial da cidade de São Paulo.

Além desse homem nu, a confusão envolveu ainda outro indivíduo (esse segundo, vestido) que portava um facão.

Ao chegar ao local, os GCM identificaram o homem como um indivíduo "agitado e agressivo" – conforme foi registrado

posteriormente no B.O. – e receberam apoio de policiais militares. Os agentes, no entanto, acabaram surpreendidos pela chegada do segundo indivíduo, que passou a agredir o homem nu com a parte lateral de um facão.

Diante dessa cena, os guardas optaram por utilizar um taser (arma não-letal que dispara descargas elétricas) contra o indivíduo que portava o facão. O homem nu, por sua vez, aproveitou a abordagem para apanhar o objeto caído no chão. (IG SÃO PAULO, 2017)

Nesse caso o incidente continha pelo menos as seguintes variáveis: dois agressores, um deles nu, com quase dois metros de altura, com ferimentos, aparente sangramento após ter sido golpeado, armado com um facão, dificuldade de contenção do causador, tanto que andava de um lado para o outro entre os carros, em uma das ruas mais movimentadas do Brasil. Ou seja, trata-se de cenário caótico, típico de *Incidentes Dinâmicos*.

Os guardas municipais depararam-se com um incidente dinâmico, que demandava medidas de estabilização para emprego das medidas iniciais; todavia, os POPs são procedimentos para riscos prováveis, ou buscam incapacitação do perpetrador ou, pelas medidas iniciais, contenção ou cerco, mas os perpetradores permaneciam em movimento, ampliando o espectro amostral de possibilidade (TALEB, 2015).

Diante da imprevisibilidade dos *Incidentes Dinâmicos*, os POPs devem ser genéricos para abarcar a maior gama de riscos, porém, a realidade da atividade policial deixa notório que nem sempre os POPs se adequam perfeitamente ao incidente enfrentado.

Outro exemplo de *Incidente Significativo/Crítico* foi o incidente com refém ocorrido em 27/05/1997, na Rodovia Dom Pedro, findada por ação do Grupo de Ações Táticas de Campinas (ATAC/ PMESP) (BOSSOLAN, 2014)¹⁰, cujas características dificultaram a contenção em meio à rodovia

10 Ocorrência do ATAC da PMESP: <https://www.youtube.com/watch?v=FpraqOxy1-I>

e devido ao elevado risco oferecido pela passagem de caminhões e de veículos em alta velocidade, além de baixíssima luminosidade do período noturno, com ausência de iluminação de via. Antes de se conquistar a contenção, o policial militar percebeu e aproveitou a "*janela de oportunidade*" para incapacitação do tomador e para libertação da refém.

Obviamente, a implementação das medidas previstas nos POPs levará à contenção, mas em momento futuro, quando o incidente se estabilizar por ação dos policiais ou de forma natural. Todavia, nos exemplos citados, fica evidente que a incapacitação dos perpetradores ocorreu de forma oportuna, tanto na incapacitação realizada pelo Grupo ATAC da PMESP na Rodovia Dom Pedro, em Campinas/SP, quanto pelos Policiais Militares e Guardas Municipais, no caso da ocorrência do homem nu na rua 25 de Março, no Centro da cidade de São Paulo/SP.

É interessante notar que toda ocorrência policial tem a sua "*janela de oportunidade*" e, no caso da ocorrência do homem nu, ela apareceu, mas devido ao péssimo equipamento utilizado pelos GCM, não foi possível a incapacitação. A arma de eletrochoque não dispunha de carga suficiente para incapacitar o causador, que ficou girando em si, enquanto recebia a descarga de choque, e assim, a "*janela de oportunidade*" foi perdida, fato que resultou no aumento do risco do incidente: policiais militares, guardas civis e cidadãos foram expostos à agressividade e ao sangue do enlouquecido, que estava lesionado devido aos golpes de facão que recebera.

O conceito de treinamento para a incapacitação e a detenção segura de pessoas com comportamento violento e ensanguentadas baseia-se na preparação dos agentes responsáveis para tomar medidas imediatas de incapacitação e contenção da ameaça, com ausência de exposição às secreções corporais do causador.

Algumas condições (variáveis) detalham o nível de caos desse incidente:

- 1) **Crise móvel**, dinâmica, regida pela *Teoria do Caos e Efeito Borboleta*;
- 2) **Local público**, que dificultou o enclausuramento e a contenção do causador da crise;
- 3) **Múltiplos causadores do incidente**, que brigaram entre si, ambos ofereceram resistência à detenção pelos Policiais;
- 4) **Existência de pessoas inocentes**, público circundante, que limitou a possibilidade de uso de armas de fogo;
- 5) **Emprego de facão**, considerada arma letal diante da proximidade dos transeuntes, das partes que conflitaram e dos Policiais;
- 6) **Sangramento do causador** que resistiu à prisão, atitude que expôs as demais pessoas ao risco de contaminação.

Como, então, os guardas civis metropolitanos ou os policiais-militares poderiam incapacitar e conter um agressor extremamente violento, alto, descontrolado e com significativo sangramento? Para incapacitá-lo, a utilização de bastão tonfa poderia aumentar as lesões, espalhar fluidos corporais e aumentar o sangramento; a utilização de defesa pessoal não seria indicada para a contenção de indivíduos com sangramento, pois aumentaria a possibilidade de contato físico do policial com o sangue e os fluidos corporais do causador. Vale destacar que para efetivar a detenção de ensanguentado, os olhos devem ser protegidos por óculos (por isso, deveria ser equipamento obrigatório para a atividade policial); as mãos devem ser protegidas por luvas, que devem ser suficientemente fortes ao rompimento quando em luta corporal ou situação de detenção.

O tiro com uma arma de eletrochoque adequada incapacitaria o causador e permitiria que os guardas e os policiais detivessem o agressor de forma

segura, minimizando sua agitação e o risco de contato com suas secreções.

Como vimos, situações de caos estão sujeitos às condições iniciais (efeito borboleta) que podem ampliar de forma dramática as possibilidades de ação e, assim, dificultar a resolução do incidente.

4.2.3 Incidentes críticos dinâmicos ou crises dinâmicas

Os problemas urbanos como a violência exacerbada e a criminalidade organizada estão mais integrados e, por isso, a Polícia Militar é chamada à defesa social contra novos tipos de conflitos, próprios do momento contemporâneo e que são chamados de *Conflitos Adaptativos Complexos* (CAC).

Esses conflitos têm se tornado cada vez mais frequentes, conforme Rittel e Webber (1973):

A literatura dedicada a técnicas e metodologias de análise enquadrar os CAC na categoria dos problemas evolutivos não estruturados (*wicked problems*) ou problemas de loops estranhos. As conclusões são absolutamente convergentes em dois pontos: o problema dos conflitos adaptativos complexos não apresenta solução única, nem progressão linear
- a resposta é sempre estocástica - fazendo com que a qualificação do problema dependa de como os seus padrões recorrentes são reconhecidos no contexto em que eles emergem, e das alternativas de resposta que, concorrentemente, são construídas para possibilitar sua interpretação (RITTEL; WEBBER, 1973).

Guerras híbridas, infra guerras, guerras irregulares, guerras cibernéticas, insurgências, guerras contra o terror, guerras assimétricas, guerras entre facções, terrorismo, crime organizado ultraviolento etc., possuem estrutura interna comum que os define como CAC (RAZA, 2016).

Dois desses conflitos são objeto de interesse devido ao elevado grau de violência e complexidade encontrado em suas ações: o terrorismo, quando

protagonizado por *Organizações Terroristas Ultrarradicais* (OTUR), e o crime organizado, quando perpetrado por *Organizações Criminosas Ultraviolentas* (OCUV), uma vez que os métodos e os meios dessas organizações, que são utilizados em suas ações se correlacionam.

Essas ações são caracterizadas por *Atiradores Ativos* (IARD) e por *Múltiplos Ataques Coordenados* (MACTAC) que são classificados como *Incidentes Críticos* (Crises) *Complexos* ou *Múltiplos*, sempre trabalhados, neste artigo, no contexto do *Sistema Dinâmico de Gerenciamento de Incidentes*, a saber:

- *Incidentes Complexos*: Quando dois ou mais incidentes estão localizados em uma determinada área e se atribui uma única estrutura de ICS. Por exemplo, a tentativa de assalto a um carro forte que ocorreu em São Matheus, em 10/11/2017, e o roubo à sede de transporte de valores em Araçatuba, em 16/10/2017, quando 30 criminosos, armados com fuzis, utilizando técnicas paramilitares, atearam fogo em veículos, bloqueando a saída de viaturas do quartel da Polícia Militar.

- *Múltiplos*: são vários incidentes localizados em uma determinada área sob diferentes estruturas de ICS, por exemplo, *Black Blocs* dispersos pela região central destruindo o patrimônio público e privado; megarrebelião ocorrida em 2001; *Múltiplos Ataques do Crime Organizado*, ocorridos em 2006 e em 2011; *Múltiplo Ataques Terroristas* (MACTAC) como os havidos em 13/11/2015, em Paris; dois ou mais roubos simultâneos a sede de transporte de valores; etc.

Fica notório, portanto, que essas ações de *Atiradores Ativos* e *Múltiplos Ataques Coordenados* protagonizadas por grupos terroristas, se encaixam perfeitamente nas ações realizadas por *Organizações Criminosas Ultra Violentas* (OCUV).

Nesse sentido Fernandes (2012, p. 88–89), explica que organizações criminosas têm se utilizado de técnicas terroristas como método para realizar *Múltiplos Ataques Coordenados*. Em outro artigo, assevera que o cangaço paulista:

Amparado em alta sofisticação de planejamento e em um elenco operativo cirúrgico, nos anos de 2015 e 2016, o novo cangaço também fincou suas bandeiras em território paulista, que passou a sentir os efeitos de um novo tipo criminológico de difícil enfrentamento.

...

Considerados todos os prejuízos financeiros e psicológicos, transparecem como resultado final a eclosão de ações criminosas meticulosas, com planejamento e divisão do trabalho, expertise em manipulação de explosivos, controle visual e territorial total do teatro de operações e estabelecimento de áreas de contenção e rotas de fuga, além da notória tática de eliminar integrantes da força de segurança com o escopo de fragilizar e desestabilizar a ação da polícia, destruindo, desse modo, uma melhor capacidade de enfrentamento e responsividade diante de explosões e disparos intermitentes de metralhadoras de calibre .50 (FERNANDES, 2016).

Esse fenômeno criminal é caracterizado por ser realizados por OCUV, 20 ou mais integrantes, com emprego de técnicas paramilitares, alto poder de fogo, dinamismo nas ações, modus operandi de *Atiradores Ativos* (IARD) ou *Ataques Múltiplos e Coordenados* (MACTAC), que sitiam regiões, bairros ou cidades, a fim de perpetravam seus roubos e seus saques. Nesse sentido, essas características abrem espaço para emprego do *Sistema Dinâmico de Gerenciamento de Incidentes* na PMESP.

Aguilar (2016), tratando sobre o tema *Capacidade de Resposta Contraterrorista Frente a Múltiplos Ataques* (MACTAC), explica que essas ações realizadas por OCUV, por utilizarem métodos terroristas, a exemplo de *Atiradores ativos* e *Ataques Múltiplos, Coordenados ou Simultâneos*, a estratégica de MACTAC se aplica perfeitamente.

MACTAC objetiva fornecer os meios para permitir que policiais, usando táticas de pequenas unidades de infantaria, possam se reunir de forma espontânea e eficaz, a fim de confrontar várias ameaças tão rapidamente quanto possível, compelindo imediatamente as ações dos criminosos. É uma expansão das técnicas utilizadas para *Atiradores Ativos* (IARD), sua resposta se constrói a partir desta, conforme a gravidade apresentada pela crise, em um verdadeiro efeito *leggo* (SANOW, 2011).

Witty (2012), esclarece que "nas crises com apenas um atirador ativo, uma única equipe de contato pode ser adequada, entretanto para múltiplos atiradores ativos mais equipes, esquadrões e até mesmo pelotões serão necessários".

Nesse sentido, por se tratar de um *Incidente Crítico Múltiplo ou Complexo*, as equipes respondedoras devem seguir a doutrina do NIMS 2017 e procurar esforços para estruturar o *Sistema de Comando de Incidentes* (SCI-SICOE) assim que as circunstâncias permitirem, respondendo ao primeiro incidente, sem provocar desperdício de recurso, o que poderia ocasionar em escassez de ativos para o atendimento de um segundo incidente.

Os momentos iniciais desses incidentes são caracterizados por uma situação caótica e pela dificuldade de contenção ante vários atiradores distribuídos a significativa distância no terreno, justamente por isso devendo ser gerenciados pelo *Sistema Dinâmico de Incidentes*.

Os procedimentos do SCI/SICOE desses incidentes dinâmicos prescrevem que as equipes respondedoras devem ter autonomia e capacidade para tomar decisões operacionais a fim de incapacitar a ameaça (LIEBE, 2016).

Repisa-se, o foco principal é incapacitar a ação criminosa em curso, com o estabelecimento da estrutura do SCI-SICOE a ocorrer logo que as circunstâncias o permitirem. Ou seja, *Incidentes Dinâmicos* por ocorrerem em meio a cenários caóticos requerem que ações anteriores sejam

tomadas antes de serem efetivada a estrutura de SCI-SICOE.

Em clara síntese, Liebe (2016) diz:

Devido à natureza caótica experimentada nos estágios iniciais de um evento de atirador ativo e à ameaça contínua para a vida humana, o estabelecimento do ICS ou do comando unificado pode ser melhor alcançado Depois de algum grau de ordem ter sido restaurado. Devido ao seu valor como ferramentas de gerenciamento de crises, o ICS e o comando unificado devem ser estabelecidos nessas circunstâncias o mais rápido possível. (LIEBE, 2016)

4.2.4 Procedimentos gerais em incidentes dinâmicos críticos ou crises dinâmicas.

Eclodida a situação caótica, quanto mais cedo o incidente for identificado e se envidar esforços no sentido de incapacitar a ação homicida em curso, mais vidas serão salvas.

Esses *Eventos Dinâmicos de Ataques Múltiplos Coordenados* (MACTAC) possuem uma *Timeline* muito curta, sendo os primeiros 30 minutos cruciais.

Os primeiros policiais a acessarem o local do incidente devem **avaliar** a situação, a fim de identificarem com qual tipo de incidente estão lidando, se estão diante de um *Atirador Ativo*, *Marginal Embarricado* ou *Tomada de Reféns*. Estes dois primeiros incidentes serão gerenciados pelo *Sistema Estático*, desafiando o acionamento de tropas especiais. Aquele primeiro incidente, caso de *Atirador Ativo*, mais algumas questões devem ser avaliadas, devendo-se identificar a quantidade de criminosos, se ocorrem *Ataques Múltiplos*, se os atiradores estão restritos a uma determinada região ou em movimento, se o incidente ocorre em área edificada ou em via pública, se há número de policiais suficiente para se montar equipes de contato/intervenção, em seguida, deve-se **comunicar** o que foi avaliado e solicitar apoio de tropas especiais, ainda que o incidente desafie intervenção imediata

dentro da premissa do Sistema Dinâmico (MOHN, 2011).

Na sequência deve-se **montar** a equipe de contato/intervenção, sendo que Machado (2014) recomenda número mínimo de quatro policiais, utilizando-se de formações em diamante, W, V invertido ou T, parte-se para **agir** imediatamente, objetivando incapacitar o comportamento homicida dos agressores, restringir as suas movimentações, evitando fuga e acesso a novas vítimas (WITTY, 2012).

O Comandante do *Incidente* coordenará os próximos esforços no sentido de formar equipes adicionais de contatos/intervenção ou equipes de resgate de vítimas ou equipes de contenção/isolamento, isso dependerá do caso concreto.

Aguilar explica que os seguintes cenários são possíveis após a equipe de contato/intervenção iniciar suas ações:

Em decorrência do contato dos policiais com os atiradores os seguintes cenários serão possíveis: 1. término da crise com prisão ou neutralização do agressor; 2. continuidade da crise devido à fuga do agressor; 3. continuidade da crise com marginais embarricados; 4. continuidade da crise com tomada de reféns. Ocorrendo os dois últimos cenários estaremos utilizando o sistema estático tradicional (conter, isolar e negociar), o que justifica o emprego de tropas especiais. (AGUILAR, 2016)

Nestes momentos iniciais de caos, liderança autocrática é requerida não existindo muito tempo para planejamento, de forma que os Comandantes de Grupo Policial e Comandantes de Força Patrulha exercerão papel fundamental nessa avaliação e tomada de decisões iniciais (MOHN, 2011).

Vale observar que Capitão PM Nery, em sua dissertação de mestrado na PMESP, descreve de forma muito mais detalhada e precisa os *Procedimentos Operacionais Padrão*, os quais são de plena concordância destes autores, recomendando-se completa adoção pela Instituição.

5 CONCLUSÃO

Após perquirir todo o conteúdo, verificou-se que o tema proposto é inovador, mas traz consigo muitos desafios, os quais não devem afastar o pragmatismo necessário, vez que a *Gestão de Incidentes* objetiva salvar vidas e aplicar a lei.

Ao longo da história, observou-se que a doutrina advinda do renomado *Federal Bureau of Investigation* (FBI) vem sendo gradualmente incorporada, desde 1995, pelo efetivo policial militar brasileiro, com amplo conhecimento das famosas medidas iniciais de gerenciamento de incidentes: conter, isolar e negociar.

Essa doutrina tradicional reinou sem significativas alterações nos Estados Unidos até o final da década de 90, quando o *Sistema Estático* foi colocado em dúvida, diante de uma série de ataques de atiradores ativos havidos em escolas norte americanas.

A polícia local deveria realizar a contenção e o isolamento do incidente e aguardar, do lado de fora do incidente, a chegada de equipes especializadas, sendo que essas é que realizariam a intervenção no incidente; entretanto, justamente por não haver uma imediata ação dos policiais locais, que deveriam aguardar o apoio, os atiradores continuavam com sua ação homicida, buscando livremente suas vítimas, em consequência disso, ocorrendo perdas significativas de vidas inocentes.

Além de o “*Massacre de Columbine*”, o *Múltiplo Ataque Terrorista*, em 11/09/2001, causou ainda mais impacto na doutrina americana. Esse acontecimento demonstrou a necessidade de existir uma gestão do incidente sob a visão de *Comando Unificado*, utilizando-se de terminologia comum entre as diversas esferas de governo, órgãos públicos e setor privado envolvidos na administração da crise.

Em consequência desses fatídicos eventos tivemos a edição da *Homeland Security Presidential Directive-5* (HSPD-5) que disciplinou a gestão de incidentes nos

Estado Unidos em todos os níveis de governo e do setor privado.

O Brasil permaneceu distante dessa atualização na doutrina de gerenciamento de incidente, uma vez que o solo pátrio foi preservado de ataques terroristas ou de eventos de atiradores ativos em estabelecimentos de ensino.

Entretanto, ao que tudo indica, devido aos grandes eventos esportivos, *Copa do Mundo* em 2014 e os *Jogos Olímpicos* em 2016, a produção científica sobre o tema *Gerenciamento de Incidentes* passou a ser fomentada. Corroborando isso, a partir de 2013 eclodem furtos a caixas eletrônicos com emprego de explosivos e os complexos roubos às sedes de empresas de transporte de valores.

Justamente a partir desses eventos foi possível verificar trabalhos sobre o tema de *Sistemas Dinâmicos* (AGUILAR, 2017; MACHADO, 2014).

Assim, passou-se a atualizar o conceito de *Crises*, utilizado desde 1995. Segundo a recente edição do NIMS 2017, foi explicado o significativo alargamento do conceito de crise, que passou a abarcar situações que vão da mero possibilidade de risco à vida e ao patrimônio, passam por situações mais graves, chamadas de pré-crises, podendo os incidentes mais graves alcançar níveis de risco incalculáveis, verdadeiras crises.

Foi conceituado o *Sistema Dinâmico*, sempre buscando apresentar as diferenças com o *Sistema Estático*, destacando-se que *Incidentes Dinâmicos*, devido à dificuldade de contenção e por serem regidos pela *Teoria do Caos*, requerem rápido emprego e ações imediatas das tropas locais, sob pena de vidas serem perdidas a cada minuto que passa.

Outro ponto de extrema relevância propiciada pela atualização de conceitos, foi verificar a aproximação dos procedimentos de gerenciamento de incidentes policiais com a doutrina utilizada pelo SICOE, uma vez que o Corpo de Bombeiros da PMESP, também, segue a dogmática do NIMS e do ICS, possibilitando que policiais e

bombeiros tenham terminologias comuns no trato de incidentes.

Dessa forma, cumprindo preceitos metodológicos, verifica-se que os objetivos propostos foram atendidos e que a hipótese ao final foi comprovada.

Por fim, notou-se que essa atualização de procedimentos possibilitará que o sistema de gerenciamento de incidentes, abarcando o sistema estático e o

dinâmico, seja mais coordenado, ágil e eficiente, promovendo a integração com o Corpo de Bombeiros da PMESP, com os demais órgãos corresponsáveis e com o setor privado, possibilitando o efeito sinérgico desejado objetivando salvar vidas e aplicar a lei.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUILAR, P. A. **MACTAC - Multi-Assault Counter-Terrorist Action Capabilities** (Capacidade de Resposta Contraterrorista Frente a Múltiplos Ataques). [s.l.]: [s.ed.], p. 45–57, 2016.

AGUILAR, P. A. **MACTAC - Capacidade de Resposta Contraterrorista Frente a Múltiplos Ataques**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/terror/noticia/26770/MACTAC---Capacidade-de-Resposta-Contraterrorista-Frente-a-Multiplos-Ataques--/>. Acesso em: 6 nov. 2019.

BOSSOLAN, M. **Marcos bossolan salvando Cintya Paulino** Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FpraqOxy1-I>. Acesso em: 12 jan. 2020

CBPMESP. **Diretriz nº CCB-004/93. Sistema de Comando de Operações e Emergências - Sicoe**. São Paulo: [s.ed.].

DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY, U. **Homeland Security Presidential Directive-5**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: https://www.dhs.gov/sites/default/files/publications/Homeland_Security_Presidential_Directive_5.pdf. Acesso em: 11 jan. 2020.

FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT. **National Incident Management System**. Washington: [s.n.]. Disponível em: www.dhs.gov. Acesso em: 12 jan. 2020.

FERNANDES, E. DE O. **As Ações Terroristas Do Crime Organizado**. [s.l.] Livrus, 2012.

FERNANDES, E. DE O. **As ações terroristas do crime organizado no Brasil**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/terror/noticia/24246/As-aco-es-terroristas-do-crime-organizado-no-Brasil/>. Acesso em: 11 jan. 2020.

IG SÃO PAULO. **Homem nu protagoniza briga em plena Rua 25 de Março**. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2017-09-01/25-de-marco.html>. Acesso em: 12 jan. 2020.

LIEBE, B. ICS and unified command: A decade later. **Tactical edge archives**, 2016.

MACHADO, R. N. **Atirador ativo: impositivo de emprego do sistema dinâmico de gerenciamento de crises**. [s.l.] Polícia Militar, 2014.

MCCHRYSTAL, S. et al. **Team of Teams: New Rules of Engagement for a Complex World**. [s.l.] Portfolio, 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Sistema de Comando de Incidentes (SCI)**. Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2018.

MOHN, E. Advance Rapid Deployment Instructors Course. **ITOA MACTAC**, p. 4–6, 2011.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK® Guide)**. 6. ed. [s.l.] Project Management Institute, 2017.

RAZA, S. Metodologia de avaliação de conflitos e análise de políticas para os setores de Segurança e Defesa. **Revista Defesa e Segurança**, v. 1, p. 260–278, 2016.

RITTEL, H. W. J.; WEBBER, M. M. Dilemmas in a General Theory of Planning. **Policy Sciences**, v. 4, n. 2, p. 155–169, 1973.

SANOW, E. **MACTAC-NextGen Active Shooter Response**. Disponível em: <http://threatresponse.net/in_the_stack.html>. Acesso em: 12 jan. 2020.

SOFFNER, R. K. EMPRESAS, CAOS E COMPLEXIDADE: GERINDO À BEIRA DE UM ATAQUE DE NERVOS. **RAE-eletrônica**, v. 1, n. 1, 2002.

SOUZA, W. M. DE. **Gerenciamento de crises: Negociação e atuação de Grupos Especiais de Polícia na solução de eventos críticos**. [s.l.] Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1995.

SOUZA, W. M. DE. **Ações do policial negociador nas ocorrências com reféns**. [s.l.] Polícia Militar, 2002.

TALEB, N. N. **A lógica do Cisne Negro: O impacto do altamente improvável**. [s.l.] Best Seller, 2015.

WANG, D. N. S. WITH Y. **The Three Windows of Opportunity**. Disponível em: <https://hbswk.hbs.edu/archive/the-three-windows-of-opportunity>. Acesso em: 12 jan. 2020.

UPDATE OF PROCEDURES ADOPTED IN THE PMESP IN THE CRISIS MANAGEMENT DOCUMENT, STATIC MODEL, FOR THE DYNAMIC MODEL OF MANAGEMENT OF CRISES

ABSTRACT: The article presents the need to update crisis management procedures in the São Paulo State Military Police, which is currently based on the Static System, which is not sufficient for the management of dynamic incidents, such as events involving Active Shooters or Multiple Attacks. Coordinated attacks, characterized by the movement of aggressors in search of their victims and their targets, which demand a dynamic incident management system. To this end, extensive bibliographic, documentary and normative research was conducted. The research is justified by the evolution of dynamic incidents, which endanger public order and the duty of efficiency embodied in the pursuit of excellence in services provided to citizens, since updated and appropriate procedures directly impact on the preservation of lives and mitigation of human rights. risks involved in public safety activity, notably incident management. Among the results, it appeared that there is a need for doctrinal and terminological adequacy, as well as the integration of the State of São Paulo Military Police (PMESP's) crisis management systems with other responsible agencies and institutions to enable the proper functioning of the Crisis Office.

Keywords: Incident Command System; Operations and Emergency Command System (SICOE); Ultraviolent Criminal Organizations; Multi-Attack Terrorist Response Capacity (MACTAC); Static Incident Management System; Dynamic Incident Management System.

CONSIDERAÇÕES BÁSICAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CÃES DE FARO

*George Felipe de Lima Dantas**

*Rodrigo Müller***

*Maria Paula Araújo****

RESUMO: Este artigo apresenta informações descritivas, em perspectivas históricas e comparativas, do uso de cães no trabalho policial, especificamente para a detecção de entorpecentes pelo faro. A abordagem é qualitativa, com objetivo descritivo e suporte na pesquisa bibliográfica. O estudo contém uma base teórica que descreve o uso do cão pelas unidades policiais brasileiras, assim como as formas de treinamento desses animais e de seus parceiros humanos.

Palavras-chave: Cão policial; Cão de faro; Cão farejador; K9; Cinotecnia.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.196>

Recebido em 29 de dezembro de 2021

Aprovado em 16 de março de 2022

* Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8073-9627> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9476901304975730>

** Müller Consulting & Training (Orlando/FL/USA). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2597-7761> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1033609562482740>

*** Universidade Estácio de Sá. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2355-7640> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1766943001552344>

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem seu foco nos chamados “*cães de faro*” e nos aspectos estruturantes do emprego desses cães por instituições públicas e privadas. Trata também das bases científicas e da própria aplicação prática do adestramento, levada a efeito pelos chamados adestradores, cinófilos ou cinotécnicos, base para o trabalho de detecção de drogas ilícitas por cães.

A relação homem/cão é bem mais antiga do que se possa imaginar. Guagnin, Perri e Petraglia (2017) analisaram gravuras em relevo de rochas, em Shuwaymis e Jubbah, na Arábia Saudita, que retratam humanos caçando ao lado de cães, em regime de cooperação. Essas representações realizadas, aproximadamente, no oitavo milênio A.C.¹, demonstram o quanto de tempo dista essa relação, pois os cães foram usados como companheiros de trabalho desde muito cedo, também, incorporados às forças militares e mais tarde às forças de segurança.



Figura 1: Entalhes de cachorros e humanos datados de 8.000/9.000 anos na Arábia Saudita (ASH PARTON / MARIA GUAGNIN - PALAEODESERTS SURVEY)²

Neste texto, não se trata de cães policiais genericamente, mas tão somente cães de faro.

A justificativa reside no fato de o assunto demandar atenção do governo na esfera estadual e federal, uma vez que o tema dos *cães de faro* merece, pela relevância política, social e econômica da questão das drogas, maior e melhor estruturação regulatória da atividade pelos órgãos competentes.

A abordagem é qualitativa, com objetivo descritivo e suporte na pesquisa bibliográfica.

O artigo, contando com a introdução, é estruturado em 8 (oito) seções, sendo que na segunda seção se aborda onde são empregados os cães de faro. Na terceira seção, discorre-se sobre o treinamento para o emprego de cães policiais. Na quarta seção apresenta-se como se dá o treinamento dos cães de faro. Na quinta seção relata-se sobre o treinamento do cinotécnico e do operador de cães. A sexta seção apresenta as raças de cães mais adequadas ao trabalho de faro. Na sétima seção se descreve as doenças e enfermidades mais comuns nos chamados cães pastores, seguindo-se, na oitava seção, com as considerações finais.

2. ONDE SÃO EMPREGADOS OS CÃES DE FARO?

É público e notório o emprego de cães pelos mais diversos órgãos de segurança pública e da fiscalização aduaneira. O mesmo ocorre vis-à-vis empresas de segurança.

¹ Sobre a relação humano-cão ver: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/BJvpLMPJfmJSH6nLWYRVTft/?lang=pt#> Artigo publicado em Psicol. USP 31, 2020. <https://doi.org/10.1590/0103-6564e190109>

² Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/12/ciencia/1513105468_374523.html. Acesso em: 06 out. 2021.



Figura 2: *Warfare Blog* Foto – Binômio Carro/Infantaria³

O termo k9 (abreviatura que soa como “*canine*” em inglês, traduz-se para o português como “canino”) deixou de ser a forma de simples nomeação do cão policial, para abranger também seu parceiro humano, dando nome a um binômio, chamado então de *K9 Unit* (cão + adestrador ou cinotécnico).

Outras situações envolvem binômios, como é o caso na “*arte da guerra*” ao empregar homens ao redor de carros de combate. O mesmo acontece no equestrianismo, quando “conjuntos”/binômios (cavalo + homem) competem nas mais diversas modalidades desse esporte.

As unidades *K9* são internacionalmente consideradas unidades de polícia especializada, e contam com recrutamento, seleção, abrigo, alimentação, cuidados médico-veterinários, treinamento, equipamentos e meios diferenciados, que abrangem não somente os cães, mas também seus parceiros humanos (usualmente chamados de adestradores, cinófilos ou cinotécnicos) e que serão objeto de posterior definição.

³ Disponível em: afcmvo9uufg61.jpg (960×540) (bp.blogspot.com). Acessado em: 10 out. 2021

⁴ Pastor alemão que passou a pertencer ao departamento, de nome Pko, para ajudar a proteger a cidade. (Tradução Livre)

⁵ Disponível em: <https://behindthebadge.com/longtime-westminster-police-officer-k9-decoy-gets-new-partner-finally/> Acessado em: 01 out. 2021



Figura 3: Novo *K9* do Departamento de Polícia de Westminster⁴

Fonte: Steven Georges/Behind the Badge⁵.

Ademais, o status do cão policial, em muitos países, se assemelha, de algumas formas, ao dos seus parceiros humanos, recebendo por vezes um número de distintivo (“*badge*”)⁶, aposentadoria diferenciada e até honras policiais quando de seus sepultamentos.



Figura 4: Funeral de *Kitt*, cão policial do Departamento de Polícia de Braintree, Massachusetts, EUA, morto em ação durante uma operação policial **Fonte:** Mckenna, Charlie & Alanez, Tonya. Boston Globe. Police dog killed in shootout honored with open casket funeral at Gillette Stadium⁷.

⁶ Badge se traduz do inglês para o português como distintivo. (tradução livre)

⁷ Disponível em: <https://www.bostonglobe.com/2021/06/22/metro/braintree-police-have-somber-procession-funeral-k-9-kitt-killed-ambush-that-wounded-two-officers/> Acessado em: 28 set. 2021.

A difusão do uso do cão policial como ferramenta tática policial, no Brasil, apesar de relativamente recente (meados de século 20), já é bem disseminada. As unidades especializadas que empregam cães podem ser encontradas em praticamente todas as forças policiais de âmbito federal, como o Departamento de Polícia Federal (DPF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF), e mesmo na Receita Federal do Brasil (RFB). A RFB Utiliza cães em alguns de seus labores específicos que demandam poder de polícia⁸.

De igual maneira são encontrados cães nas polícias das unidades federativas (Polícias Civis e Militares), sem esquecer as empresas de segurança privada.

O DPF iniciou suas atividades *K9* no ano de 1988. Atualmente o *Serviço de Canil Central* (SECAN) localizado em Brasília é o setor responsável pela formação dos cinotécnicos e operadores de cães na atividade fim, além do recrutamento, seleção, formação e treinamento dos próprios animais que serão distribuídos pelas diversas superintendências existentes em todo o Brasil.

Oportuno apresentar uma definição, dentre outras, do que é um cinotécnico:

“Cinotécnico⁹ é uma pessoa que se especializou na técnica de adestramento de cães. Não seria incorreto, portanto, chamá-lo de “adestrador”, mas o termo “cinotécnico” é um pouco mais abrangente, pois além do adestramento, engloba também conhecimentos sobre psicologia canina, doenças dos cães, etc.



Figura 5: Cão de faro da Polícia Federal localiza cocaína em ônibus, em Cuiabá, em 20 de agosto de 2021¹⁰.

O foco principal do SECAN é a formação de cães detectores de narcóticos e explosivos que atuarão em setores de fiscalização de malas, bagagens diversas e passageiros em trânsito em aeroportos. Ademais das tarefas citadas, também fazem varreduras em embaixadas e outros prédios públicos e locais de eventos de grande manifestação popular.

A PRF, por sua vez, desenvolve um trabalho de formação e treinamento de cães de faro para atuação nos *Grupos de Operações com Cães* existentes nas superintendências e delegacias espalhadas pelo país.

⁸ O artigo 78 do Código Tributário Nacional traz uma definição legal do poder de polícia: “considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança...”

Artigo 78 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966

⁹ O que é um cinotécnico. Disponível em: <http://rastrosdafama1.blogspot.com.br/p/oquee.html> | ConteudoAnimal.com.br Acesso em: 28 set. 2021.

¹⁰ Disponível em: <https://portalmatogrosso.com.br/cao-de-faro-da-policia-federal-localiza-cocaina-em-onibus-em-cuiaba/> Acessado em: 28 set. 2021.



Figura 6: Cão de faro da Polícia Rodoviária Federal¹¹

Foi o *Fundo Nacional Antidrogas* (FUNAD) o grande responsável pelo suporte financeiro para a construção do *Centro Nacional de Cães de Faro*, localizado nas dependências da sede da PRF em Brasília. Ela terá a responsabilidade nacional no âmbito daquele órgão, na formação e treinamento dos cães de faro da instituição.

A RFB, por sua vez, criou através da portaria RFB n. 116 de 26/01/2010 o *Centro Nacional de Cães de Faro da Receita Federal do Brasil – (CNCF K9 RFB)*, estabelecendo também suas normas de funcionamento. Localizado na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, esse centro é responsável pelo recrutamento, seleção, treinamento e implantação das diversas unidades *K9* nas áreas de atuação da RFB nos portos, aeroportos e postos de fronteira, com o objetivo de combater o contrabando e o descaminho, além do apoio na repressão ao tráfico de drogas e do tão prevalente contrabando de cigarros.

¹¹ Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/estaduais/bahia/maio/a-importancia-do-trabalho-do-cao-farejador-no-combate-ao-crime-organizado> Acessado em: 28 set. 2021



Figura 7: Cão de faro da Receita Federal Brasileira¹²

Nas unidades da federação podemos observar a aplicação das unidades caninas atendendo aos mais diversos propósitos do trabalho policial. São utilizados como instrumento de efeito psicológico nas ações de choque, controle de distúrbios civis e na retomada de ambientes carcerários. O cão, nas ações de polícia ostensiva, também se mostrou ferramenta importantíssima na busca de entorpecentes. Isso é tão verdade que a maior parte dos canis, companhias e batalhões da Polícia Militar pelo Brasil realizam treinamentos específicos de habilitação de cães de faro, bem como de seus adestradores/ cinotécnicos.

A primeira Polícia Militar brasileira a se utilizar do cão foi a de São Paulo que em 1950 criou o primeiro Canil da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

Segundo Constanza (2008, p. 35), em 1955, foi criado na cidade do Rio de Janeiro o *Serviço de Cães* da PMERJ, pertencente a 4^a. Companhia do 4^o Batalhão. Em 1969, o *Serviço de Cães* passou a denominar-se *Companhia Independente de Cães*, nome utilizado até os dias atuais. As companhias policiais militares denominadas “independentes”, assim o são pelo fato de não estarem submetidas a nenhuma grande unidade, no caso, um batalhão.

Em 1957 foi a vez da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (pmmg) criar um

¹² Disponível em: <https://integracao.sindifisconacional.org.br/k9-e-ceoar-o-trabalho-da-receita-federal-por-terra-e-por-ar/> Acessado em: 28/09/2021

Pelotão de Polícia com Cães, com sede em Belo Horizonte (GOMES, 2011).

Do que vai acima exposto, é possível concluir que as instituições policiais militares são detentoras de uma tradição na área de emprego de cães e que já acumula (PMESP e PMERJ), nesse mister, mais de sete décadas.



Figura 8: BavOp e Bpcaes fazem treinamento de transporte aéreo com cães policiais¹³

As polícias civis estaduais têm desenvolvido seus trabalhos de cães de faro vinculados aos seus respectivos departamentos de Operações Especiais (caso da PCDF, cujo canil é parte da DOE – Divisão de Operações Especiais) ou tendo como vinculação suas unidades especializadas de Narcóticos, como o Núcleo de Operações com Cães (NOC) – Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas (DCTD) da Polícia Civil do Ceará. Existem ainda canis operando conjuntamente em unidades mistas, como no caso do GEFRON (Grupo Especial de Fronteira) do Estado do Mato Grosso que congrega policiais militares e civis em sua composição.

A pesquisa experimental apresentada no artigo do Coronel Wanderson Nunes de Siqueira, Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso, especialista em Gestão de Segurança Pública/CAO, da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV/MT), “*O emprego do cão farejador na localização de substâncias entorpecentes ilícitas*” descreveu de maneira sucinta uma experimentação científica que visava mensurar a eficiência e a eficácia do emprego do cão farejador na localização de substâncias entorpecentes ilícitas durante o trabalho policial de abordagem.

A pesquisa consistiu em submeter guarnições policiais, ora acompanhadas de um cão farejador, ora não, a uma pista de localização de drogas, simulando uma situação real do dia-a-dia dos policiais. O objetivo desse experimento era mensurar os resultados do emprego do cão farejador em atividades de auxílio na operação policial.

O fenômeno estudado foi a localização, por parte da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de substâncias entorpecentes ilícitas através de busca e revista em veículos parados em barreiras policiais.

Os policiais que participaram da pesquisa desempenhavam suas funções nos grupamentos da Força Tática do 1º e do 3º Batalhões de Polícia Militar, ambos responsáveis pelo policiamento da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Os policiais foram divididos em duas guarnições distintas e cada uma delas, foi composta por 4 (quatro) policiais militares sob comando de um graduado.

Durante a pesquisa experimental foi montada uma barreira policial fictícia, onde foram escondidos itens de drogas em alguns veículos que passaram pela barreira. O experimento foi realizado no pátio do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Com a missão de montar uma barreira semelhante às utilizadas em rodovias

¹³ Disponível em: <http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/institucionais>

[/31775-bavop-e-bpcaes-fazem-treinamento-de-transporte-aereo-com-caes-policiais](#) Acessado em: 29 set. 2021

estaduais com grande número de registro de apreensões de drogas, armas, contrabando e veículos roubados e furtados, a guarnição policial não teve uma determinação direcionada, agindo como se estivessem no trabalho rotineiro de verificação, a fim de não direcionar os resultados. A ideia era aproximar-se ao máximo das situações encontradas no dia a dia.

A experimentação evidenciou, tanto no tempo de realização da revista, quanto no grau de precisão da indicação do local onde estavam escondidos os tóxicos, que o cão leva em média um tempo 70% menor que o policial para localizar algo ilícito, tendo ainda a guarnição que possuía o cão de faro como integrante, teve 50% a mais de sucesso nessas buscas.

A guarnição que contava com o auxílio do cão também teve desempenho físico melhor, apresentando menos fadiga durante o trabalho, em parte pela abordagem com o cão ter sido mais rápida e dinâmica, inclusive com a vistoria de espaços e compartimentos que geralmente não são alcançados ou bem vistoriados por seres humanos.

Apesar do cão também se cansar, a sua resistência à fadiga e foi bem maior do que a do homem e isso se evidenciou na proporção em que o cão vistoriou 6 (seis) veículos no mesmo tempo em que a equipe sem o cão vistoriou apenas 2 (dois).

Durante o estudo ficou evidenciada a grande capacidade olfativa que o cão possui e quando foi colocado à prova, em uma simulação de uma barreira policial, com controle pareado, o cão farejador obteve um resultado muito superior ao dos policiais que atuaram sem o seu auxílio.

Também é forte a presença de unidades de cães de faro no seio da Polícia Penal, seja em presídios federais ou nos estaduais, cujos binômios *K9* são rotineiramente responsáveis por apreensões de entorpecentes desde o interior de celas, até em vestimentas de presos ou nos itens levados por familiares.



Figura 9: Cães da Guarda Metropolitana de São Paulo ajudam nas buscas de mais corpos¹⁴.

Nas guardas municipais a cultura da utilização do cão policial também é empregada. Em maiores ou menores proporções temos como exemplo o *Canil da Guarda Civil Metropolitana* da cidade de São Paulo (GCM/SP), criado oficialmente em 21 de julho de 2000, através do decreto municipal 39.636. O efetivo então era de 90 (noventa) guardas e 15 (quinze) cães.

Na iniciativa privada não é diferente do âmbito federal e estadual, empresas de segurança têm se utilizado cada vez mais de cães, não somente com o objetivo de guarda, mas sim atendendo à intensa demanda mundial na identificação de explosivos, drogas e outros ilícitos, no apoio às forças de segurança, inclusive em países em conflito, onde as instituições locais ainda não possuem o domínio de capacitação e manutenção desses animais por sua própria iniciativa.

O DPF, através das Delegacias de Controle de Segurança Privada – DELESP, unidades regionais vinculadas às Superintendências de Polícia Federal nos Estados e no Distrito Federal, são responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições.

¹⁴ Disponível em:
<https://www.jj.com.br/policia/caes-da-guarda->

[metropolitana-de-sao-paulo-ajudam-nas-buscas-de-mais-corpos/index.html](https://www.jj.com.br/policia/caes-da-guarda-metropolitana-de-sao-paulo-ajudam-nas-buscas-de-mais-corpos/index.html) Acessado em: 28 set. 2021



Figura 10: o papel do cão de guarda na segurança patrimonial¹⁵

A Portaria n. 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/2012, estabelece os parâmetros para utilização do cão adestrado no trabalho de segurança privada no Brasil.

PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Seção VIII

Da Utilização de Cães Adestrados

Art. 139. As empresas de vigilância patrimonial e as que possuem serviço orgânico de segurança poderão utilizar cães em seus serviços, desde que possuam autorização de funcionamento e certificado de segurança válido.

Art. 140. Os cães a que se refere o art. 139 deverão:

I – ser adequadamente adestrados por profissionais comprovadamente habilitados em curso de cinofilia; e

II – ser de propriedade da empresa de vigilância patrimonial ou da que possui serviço orgânico de segurança, ou de canil de organização militar, de Kanil Club ou particular.

Parágrafo único. O adestramento a que se refere o inciso I deverá seguir procedimento básico e técnico-policial-militar semelhante ao adotado pela polícia militar.

Art. 141. Os cães adestrados deverão estar sempre acompanhados por vigilantes devidamente habilitados para a condução do animal.

Parágrafo único. A habilitação a que se refere o caput deverá ser obtida em treinamento

prático, em órgão militar ou policial, Kanil Club ou empresa de curso de formação, expedindo-se declaração ou certificado de conclusão de curso.

Art. 142. O cão, quando utilizado em serviço, deverá possuir peitoral de pano sobre o seu dorso, contendo logotipo e nome da empresa.

Art. 143. A atividade de vigilância patrimonial com cão adestrado não poderá ser exercida no interior de edifício ou estabelecimento financeiro, salvo fora do horário de atendimento ao público.

Diante de um universo tão vasto de unidades especializadas e de suas respectivas aplicações, o que se observa é que o cão de faro, em sua capacidade de detecção de certas substâncias, é uma “tecnologia” que a ciência tradicional ainda não consegue superar por outros meios. Vale citar Jeremy Travis, quando afirma:

“Ainda devemos ver o conhecimento como a tecnologia mais poderosa – e não devemos perder de vista a importância de desenvolver o conhecimento mais poderoso sobre o que funciona e o que não funciona.” (13 de março de 1997, pronunciamento de Jeremy Travis¹⁶ na Academia de Ciências da Justiça Criminal¹⁷).

3. O TREINAMENTO PARA O EMPREGO DE CÃES POLICIAIS¹⁸

Com o desenvolvimento da civilização, o homem como caçador domesticou diversos animais, entre eles o cão (cientificamente denominado *Canis lupus familiaris*). Com o intuito inicial de ser um companheiro em caçadas, auxiliar no combate, ser utilizado como animal de tração ou mesmo incluído em rituais religiosos. Posteriormente, com sua total domesticação, o cão passou a ser animal de criação com fins de companhia ou trabalho de pastoreio.

¹⁵ Disponível em: <https://unicacorp.com.br/o-papel-do-cao-de-guarda-na-seguranca-patrimonial/> Acesso em: 02 out. 2021

¹⁶ De 1994 a 2000, Travis dirigiu o Instituto Nacional de Justiça, o braço de pesquisa do Departamento de Justiça dos EUA. (Tradução Livre). Disponível em:

<https://www.prosecution.org/jeremytravis> Acesso em: 02 out. 2021

¹⁷ Fonte: <https://nij.ojp.gov/speech/technology-criminal-justice-creating-tools-transformation>

¹⁸ “A história está mais cheia de exemplos de fidelidade de cães do que de amigos” (ALEXANDER POPE)



Figura 11: Cães como animais de tração¹⁹



Figura 12: Greyhound é a raça mais rápida entre os cães, porém a segunda no reino animal terrestre depois do guepardo²⁰

Nesse longo processo de domesticação, os cruzamentos entre diversas raças fizeram surgir outras, com propósitos específicos. Alguns com faro mais apurado, outros com capacidades reativas ou mesmo de caça. Existem cães que foram criados com o fim de participarem de corridas e competições.

As fontes divergem quanto aos precursores da utilização de cães policiais:

Segundo Silva (2003, p. 30), a França, no século XIV, foi a precursora, com um sistema de patrulhamento com cães e esporadicamente, como guarda de fronteira. Em 1886, o exército do Império Alemão instituiu o *Pastor Alemão* como cão utilizado no controle de manifestações, conduções de presos e rondas. Coube ao criador Max von

¹⁹ Disponível em: <https://pxhere.com/pt/photo/667654> Acessado em: 05 out. 2021

²⁰ Disponível em: <http://www.cadastracao.com.br/noticias/view/greyhound-e-a-raca-mais-rapida-entre-os-caesporem-a-segunda-no-reino-animal-terrestre-depois-do-guepardo> Acessado em: 03 out. 2021

Stephanitz, um veterano do exército alemão, por volta de 1910, as primeiras experiências de uso dessa raça nas forças policiais alemãs, tornando-o símbolo até os dias de hoje.



Figura 13: O especialista do Exército dos EUA, Justin Coletti, de uma equipe de rastreadores de combate K-9, descansa com Dasty, um Malinois belga, em um campo de aviação no Afeganistão após uma missão noturna. (Tradução Livre)

Fonte: Fotógrafo: Romeo Gacad / AFP / Getty Images²¹.

Em outubro de 1907²², o Inspetor George R. Wakefield da Polícia de Nova Iorque, Estados Unidos da América viajou até a cidade belga de Gante para treinamentos, e retornou com 5 (cinco) cachorros. No dia 27 de janeiro de 1908, foi instituída a primeira unidade *K9* deste departamento, chamada de *Patrol Squad 1*.

Conforme Silva (2003, p. 31), em 1935, a Inglaterra instituiu o emprego de cães nas *Forças Provinciais Britânicas*, inserindo-os também na *Polícia Metropolitana* de Londres com o intuito de combater um aumento nos índices criminais, devido entre outras coisas a escassez de policiais.

²¹ Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/features/2017-08-28/military-dogs-are-becoming-an-increasingly-precious-weapon> Acesso em: 05 out. 2021

²² Disponível em: <https://hatchingcatnyc.com/2013/07/13/hero-police-dog-parkville/> Acessado em 24 jan. 2022.



Figura 14: Police dog pioneers²³

No mesmo ano a *Polícia Montada* do Canadá funda na cidade de Calgary uma unidade de policiamento com cães para patrulhamento em áreas rurais.

Somente nos anos 60 o trabalho desses cães foi estendido à detecção de narcóticos, explosivos, cadáveres e localização de suspeitos em áreas consideradas de risco.

A escolha de determinados cães para suas missões específicas precisa levar em conta suas habilidades.

Sakata explicita que as habilidades caninas se diferem de acordo com as raças, de forma a serem qualificados para missões específicas, podendo ser classificados como: “de patrulha, choque, guarda e faro” (SAKATA, 2015, p. 186).

O adestramento animal não exige somente tempo, mas muita paciência e noções básicas dos princípios de

aprendizagem. Como Segundo Parizotto (2013) as atividades realizadas pelos cães de segurança pública não são usuais de sua natureza, elas precisam ser aprendidas. E este aprendizado, segundo o próprio autor, está associado à capacidade desses cães de recordarem-se de eventos passados.



Figura 15: A memória dos cães²⁴

A base do treinamento canino divide-se em três formas de aprendizagem: habituação, sensibilização e o condicionamento clássico e operante (BROOM; FRASER, 2010).

As principais etapas do treinamento são as seguintes:

Entre 2 e 4 meses: os instrutores fazem exercícios e brincadeiras com a matilha para verificar as características e o desenvolvimento de cada filhote;

Entre 4 e 8 meses: os cães circulam em toda a área do canil. Nesta etapa, eles têm contato com a guia, para reconhecê-la como elemento de condução ao saírem para o mundo externo, e começam os exercícios de socialização, para que saibam se comportar na área externa;

Entre 8 e 10 meses: os cães saem para atividades externas (parques, áreas

²³ Disponível em: <https://british-police-history.uk/f/british-transport-dog-section> Acesso em: 03 out. 2021

²⁴ Disponível em: <https://meusanimais.com.br/memoria-caes-como-sabem-hora-comer/> Acesso em: 05 out. 2021.

comerciais, aeroportos) onde farão exercícios de faro;

Entre 10 e 12 meses: Continuam com mais intensidade os exercícios em áreas externas, agora com maior dificuldade. Além da localização de objetos, conforme o objetivo do treinamento, eles aprendem a superar obstáculos;

Após 12 meses: Os cães podem ser preparados para identificar explosivos, entorpecentes, armas e munições. O treinamento para esse trabalho é realizado com uso de caixas com os odores que eles deverão identificar nas buscas. Para isso, são estimulados a caçar a fim de serem recompensados com os motivadores – que são brinquedos como bolas e mordentes. Eles aprendem que ao encontrar e apontar para aquele cheiro, receberão uma recompensa, que é o brinquedo.



Figura 16: Filhotes de cães policiais em cursos de treinamento para um dia combater o crime²⁵.

Em associações com estes princípios, ferramentas são utilizadas para aumentar ou diminuir a frequência de determinado comportamento por parte do cão, sendo estas, o reforço e a punição,

²⁵ Disponível em:
<https://abcnews.go.com/Lifestyle/adorable-police-pups-train-fight-crime/story?id=54256097> Acesso em: 05 out. 2021

²⁶ Disponível em:
https://www.petlove.com.br/brinquedo-bola-de-borracha-macica-extra-forte-com-cravo-para-caes/p/destaque?sku=2605346&utm_source=google

ambas, em caráter positivo e negativo (AGOSTINI, 2012).

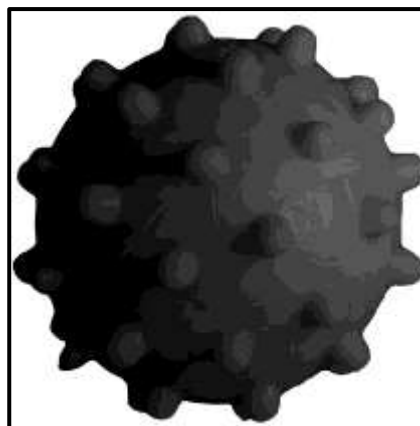


Figura 17: Brinquedo - Bola de borracha maciça extra forte com cravo para cães²⁶

Na forma de treinamento baseada no condicionamento clássico por aprendizagem de Pavlov, há a resposta do animal a um estímulo condicionado quando este é pareado com um estímulo incondicionado.



Figura 18: Ivan Pavlov e seu experimento clássico²⁷

De forma geral, o condicionamento clássico significa a substituição de estímulos; um estímulo, antes neutro, provoca uma resposta condicionada (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2014).

[&utm_medium=organic_shopping&gclid=CjwKCAjwhuCKBhADEiwA1HegORjFynsI7xI_k0qY2RjZnMiA8gDx0rm6Wvh2VMX-cQRXQpCxV5VVrRoCY1sQAvD_BwE](https://www.championdog.com.br/o-cao-de-pavlov/) Acesso em: 02 out. 2021

²⁷ Disponível em:
<https://www.championdog.com.br/o-cao-de-pavlov/> Acesso em: 30 set. 2021

Para que haja o aprendizado pelo condicionamento clássico, é importante que o estímulo condicionado preceda o estímulo não condicionado num intervalo de tempo muito curto (latência), pois se forem apresentados simultaneamente, a aprendizagem será mais lenta (PEREIRA, 2013).

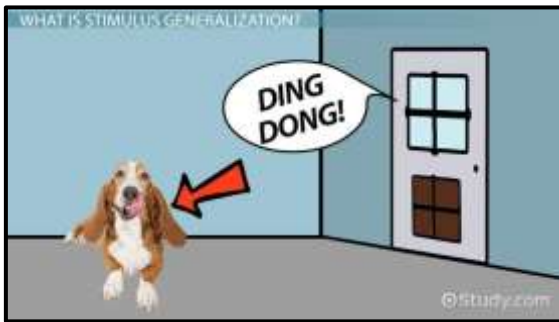


Figura 19: Generalização do estímulo: definição e explicação²⁸

Na base do adestramento canino, o condicionamento clássico é utilizado para manipular o estado de ânimo do cão e o condicionamento operante está associado com o ensino da técnica. O processo de aprendizagem envolve estímulo, comportamento e consequência.

No condicionamento operante ou instrumental, oferece-se uma recompensa ao animal com intuito de aumentar a probabilidade de um determinado comportamento acontecer. Sendo a recompensa boa, o cão terá maior motivação para repetir esse comportamento.

Um dos equipamentos que em muito facilita o processo aprendizagem é o “clicker”. Ele é um dispositivo, atualmente de plástico, que produz um som simples de “clique”. Sendo um marcador de comportamentos, esse som informa ao cão que a ação dele foi correta, criando um liame entre esta e a recompensa.

²⁸ Disponível em:
<https://study.com/academy/lesson/stimulus-generalization-definition-lesson-quiz.html> Acesso em: 05 out. 2021.



Figura 20: Clicker para adestramento e treinamento - Pets de cães Paradise²⁹

Totalmente baseado no reforço positivo, rapidez de resposta ao comportamento desejado é necessária para criar as conexões cognitivas de associação da recompensa com o comportamento desejado, essenciais para a aprendizagem.

Como o *clicker* é associado a recompensa, seu uso é simples e no momento do comportamento desejado, chama-se a atenção do cão, clica-se o aparelho e dá-se um petisco. Com a repetição, existe a associação do “barulho” à recompensa.

O *clicker* é um reforço secundário associado a um reforço primário. As vantagens do *clicker* é sua maior eficiência em comparação com um elogio falado, rapidez de associação, funcionando bem a distância, além de reduzir a necessidade de recompensas primárias (Rossi, 2002).

O processo de aprendizado do funcionamento do *clicker* é chamado no ambiente dos adestradores de “carregar o *clicker*”.

Em um ambiente silencioso e sem distrações, o adestrador simplesmente de posse do *clicker* e de petiscos, produz o som e imediatamente oferece um petisco ao cão. Ao

²⁹ Disponível em:
<https://www.magazineluiza.com.br/1-clicker-p-adestramento-treinamento-pets-de-caes-paradise/p/hfb4ck3b29/rc/rcnm/> Acesso em: 02 out. 2021.

término da recepção do petisco, o adestrador novamente produz o som e oferece outro petisco. A repetição é feita por diversas vezes, até que o cão associe o clique ao petisco. Normalmente leva-se entre oito a quinze repetições para que o cão faça a associação.



Figura 21: Petiscos para cachorro³⁰

Com o *clicker* carregado, a próxima etapa será adicionar ao som, o condicionamento operante desejado, afinal “Aprender não é um evento, mas sim um processo”³¹.

4. COMO SE DÁ O TREINAMENTO DOS CÃES DE FARO?

Independente da raça, o olfato do cão é considerado o seu maior e melhor sentido. Enquanto seres humanos podem identificar um máximo de 10.000 odores diferentes, um cão pode identificar 100 mil vezes esse valor. Em humanos, a mucosa olfatória ocupa uma pequena área no terço superior da cavidade nasal. A membrana olfatória humana tem superfície de, aproximadamente, 2,5 cm², enquanto no cão pode chegar a 150 cm².

Uma característica natural dos cães é o fato de seu nariz estar mais próximo do chão, onde os odores permanecem por mais tempo. Isso favorece a competência canina em comparação à capacidade olfativa dos humanos.



Figura 22: Dog nose³²

Inegável portanto ser muito mais útil um cão policial adestrado, com capacidade de identificar e otimizar o trabalho de busca, do que mobilizar todo um pelotão em uma varredura manual.

Estudos nessa área nos mostram que para serem farejadores de entorpecentes, os cães devem possuir pelo menos as seguintes características: “motivação; intensidade; discriminação de cheiros; socialização e habilidade em trazer de volta” (SAKATA, 2015, p. 186).

Após os treinamentos básicos, e diante da seleção dos animais, sejam por raça ou por especialidade ou habilidade, os treinamentos focados na detecção de odores passam a ser implementados.

Algumas características das unidades policiais onde esses cães serão utilizados também são levadas em consideração, uma vez que treinar o cão para sua missão-fim será mais útil do que ter um animal que possa atuar de forma menos intensa em vários odores diferentes.

Os *cães de faro* não têm nenhum interesse nas drogas em si. O imaginário popular muitas vezes faz com que desavisados acreditem que eles sejam viciados por seus treinadores ou algo do gênero. Muito longe disso. O que eles realmente procuram é o seu brinquedo favorito.

O início do programa de treinamento é justamente fazer o cão associar o odor dos narcóticos, dos mais diversos, ao brinquedo (muitas vezes uma bola) entregue

³⁰ Disponível em: <https://petgusto.com/melhores-petiscos-para-cachorro/>. Acesso em: 02 out. 2021.

³¹ Disponível em: <https://doggiedesigner.com/dog-training-quotes/>. Acesso em: 02 out. 2021.

³² Fonte: Disponível em: <https://www.theguardian.com/science/2016/dec/02/bomb-sniffer-works-better-with-fake-dog-nose-on-the-end>. Acesso em: 04 out. 2021.

pelo adestrador/operador como recompensa pelo achado.

Como uma das grandes características dos *cães de faro* é seu forte desejo em caçar, e como durante o treinamento são ensinados a encontrar o odor específico do narcótico, e somente são recompensados quando o encontram, compreendem que tudo não passa de uma grande brincadeira.



Figura 23: É brincando que se aprende!³³

Os treinamentos específicos de detecção de narcóticos através do faro são compostos por exercícios e técnicas específicas desenvolvidas para estes cães, e por simulações de situações reais com as quais os policiais se deparam durante o trabalho.

Essa interação com o meio ambiente é necessária pois somente apresentando aos cães toda a diversidade de sons, situações, lugares e obviamente diversidade de cheiros nos ambientes operacionais que estes animais trabalharão após o adestramento, pode-se testá-lo e realmente reconhecer quando ele estiver pronto.

Se o treinamento não for o mais próximo do real, corre-se o risco de o cão distrair-se e não conseguir focar no objetivo de seu trabalho, o farejo de entorpecentes.

³³ Disponível em:
<https://www.frasesdobem.com.br/frases-sobre-brincar> Acesso em: 05 out. 2021

³⁴ Disponível em:
<https://akcgr.org/akc/detectiondogs?0> Acesso em 04 out. 2021.

Esta rotina de treinamentos muitas vezes é interrompida por missões reais, e o *Binômio* se desloca então para o ambiente operacional através de um chamado ou mesmo uma operação planejada. É preciso estar sempre pronto.

Duas coisas são extremamente importantes durante a fase de treinamento. As constantes avaliações de rendimento e estudo de casos, muitas vezes com a confecção de um diário de treinos, e o contato com o mundo externo, onde o cão é testado em sua socialização e capacidade de discernir os mais diversos odores.



Figura 24: Detection Dogs in American Kennel Club – Government Relations Department³⁴

A integração com outros binômios também é um ponto importante, onde os colegas avaliam o trabalho uns dos outros, sejam em cursos, seminários ou mesmo no treinamento interna *corporis* da unidade. A hierarquia do conhecimento nesses casos é mais levada em consideração do que possíveis posições hierárquicas da estrutura do organismo policial, pois “ótimos treinadores de cães têm habilidades amplas, não ideologias inflexíveis” (RALF WEBER)³⁵

³⁵ Disponível em:
<https://www.happydogtraining.info/dog-training-quotes/> Acesso em 02 out. 2021.

5. O TREINAMENTO DO CINOTÉCNICO E DO OPERADOR DE CÃES

O cão policial tratado como verdadeiro “representante da lei”, deve possuir instalações próprias, tratamento diferenciado, alimentação regrada, constante avaliação veterinária e ser treinado e empregado quase **sempre pelo mesmo policial**. Todo o treinamento se dá tal qual o equestrianismo, sob a forma de um binômio: cão/homem, seja no treinamento, seja em sua atividade fim.

A isto chamamos internacionalmente de *Unidade K9*.

O Binômio

O binômio é a unidade de policiamento composta pelo policial e seu cão quando em treinamento ou trabalho, atuando em unidade, como se fossem um só.



Figura 25: Oficial Levi Knach e seu parceiro Kenobi – Polícia Ambiental de Indiana³⁶

Mas o *binômio* não se faz apenas com a união física entre o policial e o cão de

trabalho no desempenho de uma tarefa. Ele é construído a partir de uma série de fatores, como o treinamento constante e a parceria entre o homem e o animal. É a busca por uma intimidade comunicativa que torna mais eficiente o trabalho do policiamento com cães.

Existem basicamente duas vertentes de treinamento quando se estabelece o conceito de binômio. Uma delas diz que é necessário que os binômios possam ser formados por qualquer combinação possível entre policiais da unidade e todos os cães ali presentes.

Este discurso se adequa a uma estratégia de otimização da eficiência da unidade policial como um todo, e se contrapõe à ideia de binômios fixos, onde cada policial trabalha especificamente com seu cão.

Os que defendem a ideia do binômio variável sustentam que quando um policial trabalha apenas com um cão, fica limitado em sua capacidade de trabalhar com outros cães diferentes.

Para compreender como se dá o trabalho do policial humano que conduzirá e trabalhará com o cão, é preciso primeiro compreender alguns termos específicos da área.

Cinotecnia³⁷ segundo o *Dicionário online de Português*, é a análise detalhada das raças caninas, especialmente com o propósito de entender o comportamento dos cães para os treinar. Sua etimologia deriva da junção do prefixo *cino* (cão) e o sufixo *tecnia*, (arte) significando ofício ou técnica.

³⁶ Disponível em: <https://www.today.com/pets/kenobi-k-9-kisses-police-officer-official-paw-trait-t108116> Acessado em: 05 out. 2021.

³⁷ Cinotecnia. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/cinotecnia/>



Figura 26: Distintivo do Curso de Cinotecnia da PMESP³⁸

Cinotécnico³⁹ portanto é o especialista em Cinotecnia, relativo ao emprego e treino de cães em tarefas especializadas, conforme o *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*.

Os cursos de formação de cinotécnicos policiais ainda **não estão baseados em uma programação ou doutrina nacional**. Cada organização policial segue seus próprios parâmetros ou se utiliza dos parâmetros estipulados pelas coirmãs que cederam vagas em seus cursos a policiais de outros estados. Muitas vezes esses cursos são construídos levando em consideração os orçamentos existentes, e não suas demandas mínimas necessárias.

Em muitos casos os chamados cursos de Operadores ou de *Operações com Cães* são versões enxutas dos cursos de maior duração, com o objetivo de introduzir conhecimento na tropa, e fazer com que estes policiais possam ser admitidos na Unidade Especializada, e uma vez lá dentro, serem qualificados internamente.

Segundo Prado e Soares (2014), “quem se propõe ao trabalho com cães, deve possuir as seguintes qualidades, ou então cultivá-las de modo positivo:

a) Gostar de cães - inclusive de realizar sua higienização;

b) Inteligência - Já ficou positivado que uma pessoa de QI baixo, não será um bom cinófilo;

c) Paciência e Perseverança – Um cão não pode ser forçado a ter um comportamento desejado pelo cinófilo, nem este deverá esperar que o animal tenha a capacidade de compreensão idêntica ao do homem. O cinófilo deverá ser paciente e perseverante em cada exercício até vê-lo realizado com êxito;

d) Coordenação Física e Mental – Um bom cinófilo deverá ser capaz de transmitir seus comandos não só através de gestos e movimentos do corpo mas, também, de viva voz. Isto requer grande coordenação física e mental;

e) Robustez – Não basta o cinófilo possuir boa coordenação. Ele deverá também ser capaz de resistir um esforço tão prolongado quanto o necessário. Durante os períodos de adestramento o cinófilo **deverá estar em condições de sobrepujar o seu cão em resistência física**;

f) Iniciativa – Embora o modo de proceder durante o treinamento esteja regulamentado, é inevitável surgirem situações ainda não previstas. O cinófilo deverá ser capaz de enfrentar essas situações com êxito;

g) Dedicção – A integridade do cão fica inteiramente entregue ao cinófilo. Os cães não têm meios para reclamar o tratamento que recebem e seu estado físico depende principalmente, do grau de dedicação com que os cinófilos executam as tarefas de manutenção dos canis (aí incluído o esgotamento de dejetos), higiene e alimentação dos animais, tantas vezes quantas forem necessárias. Uma falha nessas obrigações significará em prejuízo no programa de adestramento;

h) Confiança – Uma vez que os cães poderão vir a ser escalados para a guarda de locais importantes, é imperativo que o cinófilo inspire confiança irrestrita;

i) Observador e Detalhista - A base do adestramento é o detalhe, se o cinófilo não exigir de si e do seu cão tal rigor, o êxito do adestramento não será atingido com a perfeição esperada, e ainda, possuir um alto

³⁸ Fonte: Disponível em: <http://medalhistamicilitarpaulista.blogspot.com/2012/06/distintivo-do-curso-de-cinotecnia-da.html>
Acesso em: 05 out. 2021.

³⁹ Cinotécnico. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/cinot%C3%A9cnico>

grau de observação, em todos os instantes ter a atenção voltada para o seu cão e tudo mais que esteja a sua volta, para evitar influências negativas ou transtornos no trabalho a ser realizado. Ter a mente aberta para compreensão e o aprendizado, que leva sua vida inteira (tanto do adestrador, quanto do cão), pois cada cão é uma nova experiência, um novo processo a ser avaliado e trabalhado, sempre há uma novidade.

Como disse Dwight Eisenhower (34º Presidente dos Estados Unidos), “O que conta não é necessariamente o tamanho do cão na luta; é o tamanho da luta no cão” (Tradução Livre)⁴⁰.



Figura 27: Brevê do Curso de Condução de Cães Farejadores de Narcóticos e Explosivos⁴¹

6. AS RAÇAS DE CÃES MAIS ADEQUADAS AO TRABALHO DE FARO

Através do emprego dos cães policiais, com sua capacidade olfativa milhões de vezes mais precisa que a do ser humano, que a resposta por parte da polícia pode ser mais rápida no combate ao crime de tráfico de drogas. Mas somente essa característica não é o único atributo levado em consideração quando da escolha de que modal utilizar.

Segundo Sakata (2015, p.186), “para serem farejadores de entorpecentes, os cães devem possuir as seguintes características:

⁴⁰ Disponível em: <https://dogtime.com/dog-health/general/16344-25-famous-quotes-about-dogs>
Acesso em: 02 out. 2021.

⁴¹ Disponível em:
<https://www.arquivo.patosnoticias.com.br/noticia/1>

“motivação; intensidade; discriminação de cheiros; socialização e habilidade em trazer de volta”.

A busca por entorpecentes, sejam eles escondidos em veículos, estruturas, contêineres de transporte ou mesmo dentro de uma cela de presídio, exige do cão não somente estrutura física que o permita realizar a tarefa à altura, sem cansar-se em demorado, mas manter também a motivação como se tudo não passasse de uma gostosa brincadeira. Afinal, o prêmio final por encontrar o entorpecente, muitas vezes é uma “bolinha” que associa a conquista da localização do item ao fato de poder brincar com uma bola ou mesmo um mordedor.

Autores como Fred Helfers (2005) acrescentam ainda que se faz necessário observar requisitos como raça, idade, maturidade, ímpeto na recuperação de objetos, compatibilidade e intensidade do faro.

A doutrina internacional, através do *Quartel General do Departamento do Exército Norte-americano* (2019), destaca que o cão detector de drogas bem treinado é um dos meios mais eficientes para detectar o transporte, comércio e uso de drogas. A maioria dos cães do Exército detectores de narcóticos também o são de patrulha, portanto, qualificados como cães de patrulha/detector de narcóticos.

É necessário também levar em consideração que o meio ambiente em que o cão irá operar influencia no tipo de raça que terá melhor desempenho. Dadas as características desse trabalho, o animal deve ser dinâmico, de tamanho médio e flexível, de forma a conseguir escalar ou transpor um obstáculo sem grandes dificuldades.

Sobre as raças que possuem as melhores características correspondentes ao serviço de farejo, Sakata (2015, p.187) aponta: “o *Labrador Retriever, Bloodhound, Pastor Alemão, Golden Retriever, Pastor Belga e Beagle*”.

[9059-militares-qualificam-se-em-curso-de-conducao-de-caes-farejadores-de-narcoticos-e-explosivos](https://www.arquivo.patosnoticias.com.br/noticia/1)
Acesso em: 05 out. 2021



Figura 28: Pastor Belga Malinois⁴²

A raça dos cães pode variar em muito, dependendo das diferentes regiões, de aspectos ambientais e da própria disponibilidade das raças. A raça ideal será aquela em que a habilidade do faro seja altamente instintiva, associada a um ímpeto intenso para brincar e recuperar objetos. Praticamente todas as raças esportivas de cães pertencem a essa categoria, muito embora predominem animais como o *Labrador Retriever*, o *Golden Retriever* e o *Pointer Alemão* de pelo curto. Além disso, os cães empregados em atividade policial em geral, como *Pastores Alemães* e *Pastores Belgas Malinois* revelam a sua eficácia no campo da detecção de drogas. (HELTERS, 2005, p. 7).

O *Pastor Belga Malinois* é dotado de uma grande e célere capacidade de aprendizagem, com grande versatilidade mental e interpretação. É ágil e capaz de passar do estado de inatividade ao de reação em segundos. Concentrado e corajoso, determinado e destemido, atento, vigilante e sociável. Essas são algumas das características dessa raça que vem se tornando nos últimos anos, a preferida no trabalho policial, por agregar a possibilidade de também agir como cão de patrulha e guarda, pois sua excelente robustez física, boa capacidade de impulsão, enorme velocidade e destreza física, grande resistência à fadiga e forte aptidão ao trabalho

sob condições adversas, fazem desta raça o modelo *K9* perfeito.

7. AS DOENÇAS E ENFERMIDADES MAIS COMUNS NOS CHAMADOS "CÃES PASTORES"

Os chamados “*cães pastores*” possuem excelente vigor físico e notável resistência, mas podem ser acometidos por algumas doenças hereditárias (genéticas), e biomecânicas, provocadas pelo manejo e ambiente onde vivem.

A tendência às enfermidades biomecânicas pode estar diretamente relacionada ao ambiente e manejo, pelo fato desses cães serem muito requisitados, com maior exigência de trabalho, exercendo inúmeras outras funções além de suas tarefas tradicionais (instinto de pastoreio).

As enfermidades mais comuns que acometem esse grupo de cães são:

- Megaesôfago;
- Doença de Von Willebrand;
- Displasia Coxofemoral;
- Displasia do Cotovelo;
- Piodermite;
- Mielopatia Degenerativa;
- Atrofia Acinar Pancreática;
- Pannus da córnea;
- Epilepsia idiopática.

O termo megaesôfago é utilizado como referência a dilatação generalizada do esôfago, geralmente secundário à um distúrbio neuromuscular, resultando no esôfago aperistáltico, contribuindo para o acúmulo de alimentos e consequentemente provocando a dilatação do órgão. A *síndrome*

⁴² Disponível em:
<https://www.vetsmart.com.br/cg/raca/17021/pastor-belga-malinois> Acesso em: 05 out. 2021.

do *megaesôfago* ocorre quando há dilatação patológica do esôfago causada por origens diversas, sendo primária (forma congênita, idiopática ou adquirida) ou secundária (obstrução esofágica ou disfunção neuromuscular). As afecções primárias de forma adquiridas ou congênicas têm sido citadas como predisposições hereditárias, em algumas raças, como o *Pastor Alemão* (SILVIA, 2019) e as possíveis causas das afecções secundárias são citados a polimiosite, hipoadrenocorticismo, hérnia de hiato, cinomose e miastenia grave. De todos os sinais clínicos apresentados o mais frequente é a regurgitação, que leva a quadro de perda de peso e caquexia (PIMENTEL *et al*, 2000). Outros sinais como odinofagia, disfagia, salivação, mudanças no apetite (um apetite voraz nos distúrbios da motilidade, ou redução do apetite nos distúrbios inflamatórios), tosse, respiração ofegante e cianose. Em casos mais graves, pode ocorrer febre, geralmente indicando uma pneumonia por aspiração secundária.



Figura 29: Exame radiográfico contrastado de esôfago de canino macho, pastor canadense, dois meses de idade, com vista lateral esquerda mostrando dilatação esofágica cranial à base cardíaca (seta)⁴³.

A *Doença de Von Willebrand* (DvW) é um distúrbio hereditário hemostático mais comum em cães (MATTOSO, 2010), sendo prevalente em algumas raças como os *Pastores Alemães* (OLIVEIRA *et al*, 2009). Nesse distúrbio o tempo de coagulação é maior, porém com a concentração de plaquetas normal, sendo esta a característica mais importante da enfermidade. Essa moléstia é

provocada por decréscimos no nível do fator de von Willebrand (vWF) (OLIVEIRA *et al*, 2009), por um defeito genético qualitativo / quantitativo, sendo esse fator uma glicoproteína, multimérica de alto peso molecular, essencial na adesão e agregação plaquetária (na formação do tampão plaquetário) ao colágeno do subendotélio vascular exposto em áreas onde sua integridade foi perdida, causando uma hemorragia mais prolongada (MATTOSO, 2010). Há casos assintomáticos e sintomáticos. Os sinais clínicos normalmente estão associados às hemorragias espontâneas de superfície de mucosas, como gengival e nasal. Podem também apresentar sangramento em fezes, urina e vagina. Outros sinais como hematomas, sangramento prolongado após cirurgia ou lesão, e anemia podem ser observados. De acordo com Dalmolin (2017), as hemorragias são as principais complicações da DvW, que dependendo do grau e local podem levar a anemias graves, hipóxia tecidual, hipovolemia, hipoproteinemia ou comprometimento de sistemas como SNC ou urinário.

A *Displasia Coxofemoral* é uma alteração ortopédica do desenvolvimento, comum em cães de grande porte, sendo frequente em cães *Pastores Alemães*, caracterizada pelo achatamento da cabeça do fêmur, arrasamento do acetábulo, subluxação ou luxação coxofemoral, uni ou bilateral, e alterações secundárias da articulação (TORRES *et al*, 1999). Segundo Rocha *et al* (2008), é uma alteração com forte determinação genética, recessiva, intermitente, poligênica, quantitativa, multifatorial e extremamente complexa, que frequentemente resulta em alterações degenerativas irreversíveis, sendo classificada em cinco graus (de acordo com as características radiográficas encontradas). Alguns fatores quando associados à hereditariedade agravam a displasia, como

⁴³ Disponível em:

<https://www.conhecer.org.br/enciclop/2016b/agrarias/megaesofago.pdf> Acesso em: 10 out. 2021.

nutricionais, biomecânicos e de meio ambiente.

Rocha *et al* (2008) cita que os achados clínicos podem ter muitas variações, de animais assintomáticos à sintomáticos. Os sinais mais comumente encontrados são a claudicação (uni ou bilateral), diminuição da amplitude dos movimentos, anormalidade ao andar (bamboleante), dor, dorso arqueado, atrofia muscular em membros pélvicos, peso corporal deslocado em direção aos membros torácicos e com rotação lateral desses membros, dificuldade em levantar e deitar.



Figura 30: Displasia coxofemoral canina. Desencaixe da articulação de membro posterior esquerdo, grau moderado a severo em filhote de Pastor Alemão, 7 meses.

Fonte: Clínica de imagem - Imaginologia Veterinária na Barra da Tijuca/RJ – Dr. Antônio Vinícius Avelino de Souza CRMV-RJ 6472

A *Displasia de Cotovelo*, assim como a *Displasia Coxofemoral*, é uma afecção poligênica, a qual tem seu desenvolvimento influenciado por fatores hereditários, biomecânicos ou congênitos. Segundo Boos (2012), os animais mais acometidos são os jovens de médio a grande porte e o termo *Displasia de Cotovelo* é utilizado atualmente para descrever afecções relacionadas ao

desenvolvimento da articulação do cotovelo canino, como a incongruência articular (IA), fragmentação do processo coronóide medial da ulna (FPCM), não-união do processo ancôneo (NUPA) e osteocondrite dissecante (OCD) as quais podem surgir isoladamente ou combinadas, desencadeando a osteoartrose de cotovelo como lesão secundária. Embora sua etiologia seja desconhecida, a osteocondrose e a incongruência articular são citadas. De acordo com Pedrottil *et al* (2015), os sinais clínicos podem aparecer entre quatro a seis meses de vida, porém são típicos de animais jovens com cinco meses. Sinais como claudicação que normalmente piora com exercício, podendo ser bilateral, o que pode gerar desinteresse do animal por exercícios prolongados. Sintomas sutis ou até mesmo assintomáticos podem ser vistos em cães em estágios iniciais, sendo frequentemente a forma bilateral (BOOS, 2012).



Figura 31: Imagem tomográfica no plano sagital, evidenciando incongruência radioulnar (seta preta).

Fonte: <https://doi.org/10.1590/S0100-736X2017000200011> Acesso em: 26 out. 2021.

A *Piodermite* é uma infecção bacteriana da pele sendo uma das mais frequentes na dermatologia veterinária em cães. Segundo Silva e Rolan (2014), as raças puras de *Pastores Alemães* são predispostas, porém há uma condição similar em cães mestiços e outras raças de pastoreio.

Segundo Hnilica (2012), essa infecção pode ser superficial (envolvendo folículos pilosos e epiderme adjacente) ou profunda (quando há rompimento dos

foliculos pilosos), e geralmente é secundária à processos alérgicos, seborreicos, endocrinopatias, imunodeficiências e infestação por ectoparasitas. Rhodes e Werner (2014) acrescentam como fatores predisponentes, os traumatismos, fatores físicos (como falta de higiene) e tratamento antibacterianos inapropriados. E Silva e Rolan (2014) citam ainda que peles com microbiota alterada com exposição crônica à umidade são frequentemente afetadas. O principal patógeno causador é o *Staphylococcus pseudintermedius*. Essas afecções de caráter superficial causam prurido (variável), alopecia, pápulas, pústulas, escoriações, eritema, escamas (multifocais ou generalizadas), crostas, hiperpigmentação e hiperqueratose. Nas piодermites profundas observa-se a presença lesões cutâneas focais, multifocais ou generalizadas, caracterizadas por pápulas, pústulas, celulite, descoloração tecidual, alopecia, erosões, úlceras, crostas, bolhas hemorrágicas, fístulas serossanguinolentas ou purulentas (furunculose), frequentemente acompanhadas de prurido e dor. A furunculose é comum em cães *Pastores Alemães* de meia-idade, de ambos os sexos, se apresentando como um quadro grave, idiopático, com múltiplas lesões cutâneas profundas (SILVA e ROLAN, 2014), com baixas respostas a antibioticoterapias e muito recidivantes (RHODES e WERNER, 2014).



Figura 32: (A) Hiperpigmentação associada a alopecia e descamação acometendo região da face; (B) Alopecia, hiperpigmentação, crostas e eritema em região do dorso⁴⁴

⁴⁴ Disponível em: <https://actabiomedica.com.br/index.php/acta/article/view/202> Acesso em: 26 out. 2021.

A *Mielopatia Degenerativa* é um distúrbio que atinge a medula espinhal dos cães, inicialmente descrita em cães *Pastores Alemães*, de caráter neurodegenerativo, ascendente e progressivo, sem predileção por sexo, afetando animais entre cinco e nove anos de idade (SANTOS *et al*, 2020). Appel *et al* (2015) relata ser de etiologia desconhecida, causado pela desmielinização das fibras dos tratos longos da medula espinhal. Atualmente suspeita-se de causa imunomediada (GUZZI *et al*, 2014). Os sinais clínicos principais são paraparesia progressiva e assimétrica de neurônio motor superior, ataxia proprioceptiva em membros pélvicos e ausência de dor na palpação epaxial (APPEL *et al*, 2015). Guzzi *et al* (2014) cita que sintomas iniciais de ataxia e paresia dos membros pélvicos, diminuição ou ausência proprioceptiva consciente, hiperreflexia e dismetria são observados. E com a evolução clínica, membros torácicos podem ser afetados, flacidez, tetraplegia e atrofia muscular generalizada. Membros torácicos podem ser afetados e levar à graves perdas de contração dos músculos respiratórios (intercostais e diafragma).



Figura 33: Pastor Alemão com Mielopatia degenerativa⁴⁵

Atrofia Acinar Pancreática é uma das doenças crônicas que afetam o pâncreas, sua porção exócrina (especificamente o tecido acinar), levando à insuficiência pancreática

⁴⁵ Disponível em: <https://www.revistaveterinaria.com.br/mielopatia-degenerativa-em-caes/> Acesso em: 15 out. 2021

exócrina, sendo aproximadamente 50% da causa dessa patologia (VELASQUEZ, 2017). Doença de caráter hereditário em cães da raça *Pastor Alemão* e tem se observado evidências que sua patogênese seja autoimune, provavelmente mediada por linfócitos T (ALMEIDA *et al*, 2011). A porção exócrina do pâncreas tem a função principal de secreção de enzimas digestivas e outras substâncias que facilitam a digestão e a absorção de nutrientes provenientes da dieta, além de secretar hormônios que regulam o metabolismo. Almeida *et al* (2011) cita que nessa patologia há uma incapacidade na secreção de enzimas digestivas em decorrência das células do tecido acinar estarem rarefeitas ou ausentes, causando uma má digestão e absorção e Velásquez (2017) cita que os sinais clínicos estão relacionados, pois, se tem menor concentração de enzimas pancreáticas intraduodenais. Os sinais clínicos normalmente aparecem em cães entre um e cinco anos de vida, com esteatorréia (ALMEIDA *et al*, 2011). Outros sintomas são relatados como apetite voraz, coprofagia, polifagia, atraso no crescimento, emagrecimento, diarreia crônica com aumento de volume, e até a forma subclínica (VELASQUEZ, 2017).



Figura 34: Atrofia Acinar Pancreática. Cão, fêmea da raça Pastor Alemão, apresentando caquexia⁴⁶

⁴⁶ Disponível em:
<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=2890220380>
13 Acesso em: 27 out. 2021

O *Pannus da Córnea* ou *Ceratite Superficial Crônica* ou *Pannus Degenerativo*, também conhecido como *síndrome de Überreiter* é uma doença da córnea progressiva, inflamatória, possivelmente imunomediada, que acomete cães, principalmente *Pastores Alemães*, sugerindo uma predisposição genética (LIMA e SOUZA, 2015), sendo reconhecido o termo *Pannus do Pastor Alemão* (LAUS e ORIA, 1999). Se caracteriza pela progressiva proliferação fibrovascular inflamatória na córnea. Lima e Souza (2015) relatam que os sinais clínicos normalmente aparecem entre um e seis anos de idade, normalmente bilaterais e assimétricas, com proliferação fibrosa rósea muito vascularizada, pigmentação (melanose corneana), e opacificação (nebulosidade) da córnea. Essas alterações na córnea podem levar a cicatrizes e podem evoluir para deficiência visual severa ou cegueira em casos graves. E alguns animais apresentam um espessamento e pigmentação da superfície palpebral, da terceira pálpebra e pigmentação da conjuntiva bulbar adjacente à lesão (Lima e Souza, 2015). A incidência e a severidade da doença foram relacionadas a cães que habitavam em elevadas altitudes, acredita-se, portanto, que a exposição aos raios ultravioleta pode exercer um papel na patogênese da doença (LAUS e ORIA, 1999).



Figura 35: Pannus grau I(1), grau II(2) e grau III(3)⁴⁷

A *Epilepsia* é um distúrbio neurológico crônico, comum em cães, caracterizada pela ocorrência de convulsões espontâneas e normalmente recorrentes (COONHEZE *et al*, 2021). O termo “*epilepticus*” é utilizado quando as crises

⁴⁷ Disponível em:
<http://oftalmologiavet.blogspot.com/2014/10/cerati-te-superficial-cronica-pannus.html> Acesso em 15 out. 2021

consecutivas duram um tempo superior a cinco minutos ou se nas convulsões repetidas o animal não recupera totalmente a consciência. Segundo Coonheze *et al* (2021), a epilepsia idiopática é causada por problema funcional hereditário do cérebro, tendo predisposição por algumas raças, como os *Pastores Alemães*. Vianna e Vahia (2014) citam que todas as desordens convulsivas que não podem ser associadas com patologia microscópica são incluídas à epilepsia idiopática. Os sinais clínicos mais observados são perda da consciência, crises generalizadas, presença de característica tônica-clônica, salivação e micção (VIANNA e VAHIA, 2014).

Os *Pastores Belgas de Malinois*, como fazem parte do grupo de “*cães pastores*”, costumam ter uma boa saúde e também possuem a predisposição às mesmas enfermidades citadas.

O rígido controle de saúde imposto aos criadores da raça, em especial ao controle de cruzamentos com rastreamento de plantel, torna o *Malinois* também uma das raças mais saudias.

Sendo uma raça saudável e com características peculiares, como qualidades físicas (vigor, agilidade e versatilidade) e excelente farejador, é conhecido como a “*Ferrari dos cães*”.

Além das enfermidades descritas do grupo de “*cães pastores*”, entre os *Pastores Belga de Malinois*, podemos citar: Atrofia progressiva da retina e a sensibilidade à anestesia

A atrofia progressiva da retina é uma doença ocular na qual ocorre a degeneração dos fotorreceptores (na parte posterior do olho), de maneira progressiva, comprometendo a visão do animal e eventualmente levando à cegueira. É enfermidade bilateral, hereditária, frequentemente associada à catarata (GOMES *et al* 2013). Não é uma doença específica ao *Pastor de Malinois*, mas tem sido citada entre criadores respeitáveis, os quais têm o cuidado de anualmente certificar os olhos de seus animais à um oftalmologista veterinário.

A sensibilidade à anestesia está diretamente relacionada ao percentual de musculatura e gordura corporal, quando há um percentual marcante entre as duas, independente da raça do animal, a sensibilidade será maior. Porém como os *Malinois* possuem muita musculatura e pequeno percentual de gordura devido à genética, biomecânica e manejo, esses cães ficam mais susceptíveis aos anestésicos. Por esse motivo costuma ter uma taxa mais alta de morte quando comparados à média.

Os *pastores de Malinois*, como todas as raças são propensos às enfermidades hereditárias, mas cabe lembrar que nem todos terão uma ou todas essas doenças. Sendo de grande importância o conhecimento delas, para que se tenha um manejo saudável e preventivo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os *cães de faro*, reconhecidamente, e até mesmo pelo senso comum, são instrumentos poderosos para a redução da oferta de drogas ilícitas presentes no mundo contemporâneo. Eles são empregados por quase todas as instituições de segurança pública e privada, a depender dos recursos para sua obtenção, instalação, treinamento, cuidados médico-veterinários e, mais que tudo, pessoal habilitado para tanto.

Como em outras áreas da atividade humana, o treinamento de cães e cinotécnicos pode ser bastante díspar, a começar da questão já citada de recursos, o mais envolvente de todos eles – recursos financeiros. Isso parece suscitar uma questão transcendente, já que os malefícios sociais e econômicos, para citar apenas dois, são verdadeiramente uma questão de estado.

O treinamento de cães de faro, apesar de bem conhecido em seus fundamentos, não obedece a padrões pré-determinados por nenhuma instância certificadora, tal qual em outros países – é algo por fazer. Associa-se a isso o fato que o cão funciona enquanto parte de um binômio e, tal qual na questão do treinamento de cães,

não existem padrões pré-determinados para certificação do componente humano do binômio, assim como uma organização específica para tal fim.

A questão das raças mais apropriadas é bastante ampla, considerando não apenas o que se espere de um “cão de faro” com características especificamente policiais, tal qual robustez. Igual que acontece com toda expressão de vida no reino animal, os cães de faro, pastores mais especificamente, estão susceptíveis a uma série de patologias próprias da raça.

Certamente que pesquisas adicionais precisam ser realizadas sobre um tema de tamanha importância e relativamente pouca literatura especializada.

Mais que tudo, vale o truísmo de que um bom cão de faro seja aquele capaz de melhor farejar, o que parece não apontar nenhuma raça específica como “a melhor”, mas sim indivíduos de diferentes raças que sejam capazes de fazer o trabalho nos níveis de eficiência desejada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, P.R.; BANDINELLI, M.B.; BOOS, G.; OLIVEIRA, E.C.; PAVARINI, S.P.; DRIEMEIER, D. – **Descrição de quatro casos de atrofia do pâncreas exócrino em cães**. Acta Scientiae Veterinariae, vol. 39, núm. 3, 2011, pp. 1-5 Universidade Federal do Rio Grande do Sul Porto Alegre, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=289022038013> . Acesso em: 24 jan. 2022.

APPEL, R.L. ; Domingos, M.H.; DALL'OLIO A. J.; WOLF M.; BURNIER, J.J.P.; GONÇALVES, T. **Diagnóstico de Mielopatia degenerativa em Pastor belga: Relato de caso**. Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP, v. 13, n. 2, p. 71-72, 10 nov. 2015. Disponível em: <https://www.revistamvez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz/article/view/28187/29625> . Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA DO EXÉRCITO BRASILEIRO. **Apostila de Cinotecnia**. 2ed., 103p. Osasco, São Paulo, 2014.

CONSTANZA, Giovani Santos. **Atualização do cão no atendimento de ocorrências de alto risco pela Polícia Militar de Santa Catarina e acordo com a doutrina de gerenciamento de crise**. 2008. 60 f. Monografia (Bacharelado em Segurança Pública) - Universidade do Vale do Itajaí, Florianópolis, 2008.

COONHEZE, L.; RIBEIRO, R.M.; RIBEIRO, D.S.F. – **Epilepsia idiopática em cães**. 2021 Disponível em: <https://publicacoes.unifimes.edu.br/index.php/coloquio/article/view/1012> . Acesso em: 24 jan. 2022.

DALMOLIN ML, LASTA CS, LACERDA LA, CAMARGO V, COPUTINHO ML, VAZ JUNIOR IS. **Doença de Von Willebrand tipo 1 grave em cão da raça São Bernardo – Apresentação clínica e perfil de hemostasia**. Vet. e Zootec. 2017 mar.; 24(1): 114-119.

GOMES, D.; OTOSUKI, D.A.; LISAK, R.; SAFATLE, A.M.V. **Atrofia progressiva generalizada da retina em cães da raça Cocker Spaniel**. Ciência Rural [online]. 2013, v. 43, n. 8 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-84782013005000101> Acesso em: 24 jan. 2022.

GUAGNIN, M., PERRI, A. R., & PETRAGLIA, M. D. **PreNeolithic evidence for dog-assisted hunting strategies in Arabia**. 2018. Journal of Anthropological Archaeology, 49,225-236. doi:10.1016/j.jaa.2017.10.003

GOMES, Cinério Gonçalves. **Análise do emprego operacional da companhia PM independente de policiamento com cães, canil, na região metropolitana de Belo Horizonte**. Trabalho de pesquisa apresentado como requisito para a obtenção do título do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2011) através de convênio da Academia de Polícia Militar com a Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/1816/1/An%C3%A1lise%20do%20em%20prego%20operacional%20da%20companhia%20PM%20independente%20de%20policiamento%20com%20c%C3%A3es.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2022.

HEADQUARTERS Department of the Army. **Military working dog program**. Army regulation: 190-12. US: Washington (DC). Out., 2019.

HELTERS, Fred. **Regras e Diretrizes de Certificação para Cães Farejadores de Narcóticos**. Polícia do Noroeste do Pacífico, 2005.

HNILICA, K.A. **Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas colorido e Guia Terapêutico** – 3ed – Rio de Janeiro, 2012, p.41 – 51.

LAUS, J.L.; ORIÁ, A.P. **Doenças corneanas em pequenos animais** - Revista de Educação Continuada do CRMV-SP / Volume 2. Fascículo I. I). p.26 - 33. (1999).

Disponível em: <http://www.pubvet.com.br/artigo/2283/pannus-do-pastor-alematildeo-revisatildeo-de-literatura>

LIMA, A.M.V.; SOUZA, J.H. **Pannus do Pastor Alemão: revisão de literatura** – Pubvet v.9 nº10 p.429-466(2015). Disponível em: <https://www.pubvet.com.br/artigo/2283/pannus-do-pastor-alematildeo-revisatildeo-de-literatura> Acesso em: 24 jan. 2022.

MACHADO, L. L. M. **Alterações comportamentais e fisiológicas em cães detectores de droga e explosivo após confinamento em caixas de transportes: Influências do estresse no desempenho**. 2013, 78 p. Dissertação (Mestrado em Ciências do Comportamento) – Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, Brasília, 2013.

MATTOSO, Cláudio Roberto Scabelo. **Doença de von Willebrand em cães: estudo da prevalência e caracterização da doença em cães normais e fêmeas durante o ciclo estral, gestação e lactação**. 2010. 108 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/104660> Acesso em 24 jan. 2022.

OLIVEIRA, G. H. R., SACCO, S. R., ZAPPA, V. **Trombocitopenias**. *Revista Científica eletrônica de Medicina Veterinária*. 2009. Disponível em: <http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/JJNV10Q9mRyFUXE_2013-6-21-16-11-8.pdf> Acesso em: 24 jan. 2022.

PARIZOTTO, W. **Parâmetros técnicos para a aprendizagem dos cães de busca, resgate e salvamento**. 2013, 47 p. Monografia (Especialização em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, Florianópolis, 2013.

PIMENTEL Y.L., COSTA A.S., HERRERA G.C., MENDONÇA C.S., FERREIRA F.A., REZENDE P.R.S. **Megaesófago secundário adquirido pós cinomose em cão - Relato de caso**. *Revista Brasileira de Medicina Veterinária*, 2000. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/24498/3/Megaes%C3%B4fagoSecund%C3%A1rioAdquirido.pdf> Acesso em: 24 jan. 2022.

PRADO R. F. S.; SOARES O. A. B. **Apostila de Cinotecnia**. Ministério da Defesa Exército Brasileiro, 2014.

RHODES, K. H.; WERNER, A.H. **Dermatologia em pequenos animais**- 2ed – São Paulo, 2014, p. 225.

ROCHA, F.P.C., SILVA, D., BENEDETTE, M. F., SANTOS, D. A. N., COSTA, E. A. A. **Displasia coxofemoral em cães**. *Revista Científica eletrônica de Medicina Veterinária*.

2008. Disponível em: <
http://www.faeef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/3w06cWeAcFaNErX_2013-6-14-10-15-11.pdf> Acesso em: 24 jan. 2022.

SAKATA, Marcus Vinícius Akira. **O emprego do cão farejador no cumprimento de mandados de busca e apreensão pela polícia militar do estado de Mato Grosso.** Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública, v.14, n.1, p.173-194, 2015. Disponível em: http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/260/pdf_159. Acesso em: 25. Mar. de 2021.

SANTOS, C.R.O. et al. **Achados clínicos, histopatológicos e moleculares da mielopatia degenerativa canina: relato de caso.** Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia [online]. 2020, v. 72, n. 02 pp. 339-345. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-4162-11221> Acesso em: 24 jan. 2022.

SILVA, C.L. e ROLAN, R.T. **Foliculite furunculose - relato de caso.** PUBVET, Londrina, V. 8, N. 15, Ed. 264, Art. 1758, Agosto, 2014.

SILVA, P.J. **Tratamento de megaesôfago em cão: Relato de caso.** 2019. 46f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) – UniRV – Universidade de Rio Verde, Rio Verde, 2019.

SIQUEIRA, Wanderson Nunes de. **O emprego do cão farejador na localização de substâncias entorpecentes ilícitas.** RHM - Vol 6 - Jan/Jun 2010.

TÔRRES, R.C.S., FERREIRA, P.M. e SILVA, D.C. **Freqüência e assimetria da displasia coxofemoral em cães Pastor-Alemão.** Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia [online]. 1999, v. 51, n. 2 [Acessado 26 Outubro 2021] , pp. 153-156. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-09351999000200005>>. Epub 17 Abr 2001. ISSN 1678-4162. <https://doi.org/10.1590/S0102-09351999000200005> Acesso em: 24 jan. 2022..

VELASQUEZ, S.M.C. **Características generales de la insuficiencia pancreatica exocrina en caninos** (Revisión de Literatura) (2017). Disponível em : <https://repository.ucc.edu.co/handle/20.500.12494/4914> Acesso em: 24 jan. 2022.

VIANNA, L.F.C.G.; VAHIA, K.B. - **Perfil clínico e epidemiológico de cães epiléticos atendidos no hospital veterinário da UFRRJ.** 2014. Disponível em: https://web.archive.org/web/20180602212921id_/http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/rbc.v.2014.231 Acesso em: 24 jan. 2022.

BASIC CONSIDERATIONS ABOUT THE USE OF SNIFFER DOGS

ABSTRACT: This article presents descriptive, historical, and comparative information on the use of dogs in police work, specifically for the detection of narcotics by scent. The approach is qualitative, with a descriptive objective and support in bibliographic research. The study contains a theoretical basis that describes the use of dogs by Brazilian police units, as well as the ways in which these animals and their human partners are trained.

Keywords: Police dog; Scent dog; sniffer dog; K9; Cynotechnics.

A ABORDAGEM POLICIAL E A BUSCA PESSOAL COMO INSTRUMENTOS DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR: um estudo sobre seus aspectos legais

*Leandro de Abreu Andrade**

RESUMO: Este trabalho discute a abordagem policial e a busca pessoal como instrumentos legais presentes na atividade policial e assegurados como mecanismos de segurança pública em defesa da cidadania e dos direitos dos cidadãos. Esta pesquisa é de cunho bibliográfico e utilizou como fonte de pesquisa a legislação específica sobre o tema abordado, além de conceitos de autores do direito e da segurança pública. Desta forma, este estudo surge como uma tentativa de se desvelar alguns aspectos legais envolvidos à abordagem policial e à busca pessoal, além de contribuir para o estímulo à pesquisa e à discussão deste tema tão delicado e necessário de conhecimento, visto seu aspecto de cerceamento temporário de alguns direitos individuais. A abordagem policial e a busca pessoal possuem fundamental importância como ferramenta efetiva de ação preventiva da segurança pública e estão alicerçados no ordenamento jurídico nacional. Este estudo traz à tona algumas das dificuldades enfrentadas pelo policial militar que atua diretamente entre o ordenamento jurídico e a opinião pública.

Palavras-chave: Segurança Pública; Abordagem Policial; Busca Pessoal.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i11.162>

Recebido em 9 de julho de 2020.

Aprovado em 22 de abril de 2021

* Polícia Militar do Ceará (PMCE) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0796-0464> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3838308287490757>

1. INTRODUÇÃO

A Segurança Pública pode ser compreendida como uma atividade constitucional de competência dos órgãos estatais, porém, de responsabilidade de todos, voltada à preservação dos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos e da sociedade, e que garante o exercício da cidadania através do controle das manifestações de criminalidade e de violência, nos limites da lei.

Na sociedade contemporânea, os problemas e os desafios que devem ser enfrentados na área da Segurança Pública estão cada vez mais complexos. As mais variadas formas de criminalidade e de violência se encontram cada vez mais presentes no cotidiano dos cidadãos e exigem uma maior e melhor capacitação do agente de segurança pública, não apenas no campo operacional, mas, também, na área acadêmica, de modo a permitir que este lance um olhar mais crítico sobre o papel da instituição policial nos conflitos sociais, pelo seu próprio papel constitucional, à luz do ordenamento jurídico, bem como dos seus mecanismos de atuação.

O tema segurança pública ainda está envolto de muitos tabus e, apesar de ser algo tão presente no nosso cotidiano, uma boa parte da população se mostra alheia a informações extremamente relevantes, como, por exemplo, a abordagem policial e a busca pessoal. Neste sentido, há uma problematização em torno deste tema que discute a legalidade destes mecanismos utilizados diariamente pelas Polícias Militares e que cerceiam diretamente e temporariamente alguns direitos individuais.

A dúvida sobre os aspectos legais da abordagem policial e da busca pessoal decorrem, em boa parte, da falta de informação sobre o ordenamento jurídico nacional vigente que prevê, sob a devida suspeição, a validade e a legalidade tanto da abordagem policial quanto da busca pessoal e, mais ainda, a obrigatoriedade destas ações enquanto medidas preventivas em prol da

garantia de direitos, da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito da segurança pública.

Neste sentido, a construção deste trabalho científico objetiva, de modo geral, compreender os aspectos legais envolvidos na abordagem policial e na busca pessoal como mecanismos inerentes à atividade policial militar de cunho ostensivo e preventivo. Especificamente, objetiva-se tratar sobre os conceitos de segurança nos termos da legislação brasileira, compreender o funcionamento do sistema de segurança pública nacional e analisar os preceitos legais envolvidos na abordagem policial e na busca pessoal.

Percebe-se uma lacuna no tocante à realização de estudos científicos desta temática tão delicada e envolta de tabus e de preconceitos. Neste sentido, este breve estudo surge como mais um meio de pesquisa no intuito de contribuir para o conhecimento científico-acadêmico deste tema social tão presente na vida cotidiana dos cidadãos. Este trabalho também enseja estimular a construção de outras pesquisas relacionadas de modo que preconceitos acerca da abordagem policial e da busca pessoal sejam desnaturalizados e que novos paradigmas sejam construídos.

Foi utilizado, para a construção deste artigo, uma metodologia de pesquisa de cunho bibliográfico, visto a natureza essencialmente legalista desta abordagem temática. Foram utilizados, como base de pesquisa, leis, decretos e outros dispositivos jurídicos a fim de consubstanciar as referências legais da abordagem policial e da busca pessoal, como, também, a conceituação e interpretação de alguns autores na área de Segurança Pública e na área do Direito a fim de facilitar o diálogo dos conceitos destes dois grandes campos de pesquisa.

Logo após esta introdução, há uma seção na qual são discutidos os conceitos de segurança nos termos da legislação brasileira. Neste são abordados os conceitos de Ordem Pública, Poder de Polícia e Defesa Social. Em seguida, há uma seção que trata, resumidamente, sobre a estrutura e o

funcionamento do Sistema de Segurança Pública no Brasil, enfatizando o papel constitucional da Polícia Militar. Logo após, uma seção dedicada à análise legal da abordagem policial e da busca pessoal. Por fim, são realizadas as considerações finais.

2 CONCEITOS DE SEGURANÇA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

No Preâmbulo da Constituição Federal consta que o Estado Democrático Brasileiro é “destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a **segurança**, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça” (BRASIL, 1988, grifo meu). Mais adiante, no seu artigo 5º, a Constituição Federal garante aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no Brasil “a **inviolabilidade do direito** à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade” (BRASIL, 1988, grifo meu).

No artigo 6º desta lei maior, consta como direitos sociais “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, grifo meu). Não obstante, é perceptível que a ideia de segurança é algo intrínseco aos direitos de um cidadão brasileiro. Nestes termos, será tratado, a seguir, especificamente, a conceituação de termos relacionados diretamente à ideia de Segurança Pública.

Dentre as diversas definições e perspectivas sobre o conceito de Segurança Pública existentes na literatura especializada, será utilizada, neste estudo, a conceituação proposta por Santos e Franco (2011) e adotada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a qual define a Segurança Pública como “uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o objetivo de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais e

garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei” (SANTOS; FRANCO, 2011, p. 55). No entanto, é relevante realizar a abordagem de outros termos atrelados a este, como, por exemplo, Ordem Pública, Poder de Polícia e Defesa Social.

2.1 ORDEM PÚBLICA

Compreende-se como Ordem Pública, também conhecida como Ordem Social, a situação de legalidade normal na qual prevalece a tranquilidade social e a resolução pacífica dos conflitos. Neste sentido, os entes públicos, através de suas autoridades exercem suas atribuições delegadas e os cidadãos vivem e convivem de forma harmoniosa e organizada. Para tanto, o sistema social, as atribuições públicas, a resolução de conflitos, a definição de garantias, direitos e obrigações, ou seja, o funcionamento da sociedade, de modo geral, é regido por um sistema de normas, regras e princípios que recebe o nome de ordenamento jurídico.

Também chamado de sistema jurídico ou sistema normativo, o ordenamento jurídico é o conjunto de leis de um estado que reúne elementos como constituição, leis, emendas, decretos, resoluções, medidas provisórias. Ele também estabelece uma ordem na qual o direito deve respeitar e se posicionar em relação às leis e normas estabelecidas no país. O ordenamento jurídico brasileiro, tendo como premissa maior a Constituição Federal de 1988, surge com o objetivo de regular as relações sociais em todos os níveis de relacionamentos e de estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica, constituindo, assim, uma situação ou condição de bem comum.

Rousseau (2006) afirma que a Ordem Social é estruturada por convenções, e, destas, surge o Contrato Social, onde, em benefício da vida em coletividade, o homem abdica de sua liberdade natural e adquire liberdade civil, possibilitando a convivência em sociedade. Desta forma, a Ordem Pública é o produto da aplicação de um ordenamento jurídico estruturado e que o seu

estabelecimento na sociedade depende diretamente da supervisão desta aplicação por órgãos específicos de fiscalização e controle que possuem o chamado “poder de polícia”.

2.2 PODER DE POLÍCIA

Neste sentido, surge deste “contrato social” a cessão de certos direitos, por parte dos cidadãos, ao Estado que deve, por sua vez, garantir a proteção destes cidadãos através de medidas que visem uma “segurança pública” que contemple aspectos gerais e coletivos em detrimento de posturas individuais e específicas que agridam, sobremaneira, o bem estar social.

Para tanto, o estado brasileiro, estruturado e ordenado juridicamente como Estado Democrático de Direito, dispõe de órgãos fiscalizadores que possuem como objetivo precípua manter a Ordem Pública e Social, através da fiscalização do cumprimento das leis e da repressão pelo seu não cumprimento. A estes órgãos fiscalizadores específicos, para a realização de sua atividade fiscalizadora/repressora, lhes é conferido, então, o chamado “poder de polícia”.

Para compreender melhor este termo, devemos considerar o disposto no artigo 78 do Código Tributário Nacional, que define o poder de polícia da seguinte maneira:

Art. 78. Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos (BRASIL, 1966).

Segundo Mello (2006), o poder de polícia é a atividade estatal de condicionar a liberdade e a propriedade individuais, ajustando-as aos interesses coletivos. Ou seja, o poder de polícia é conferido a instituições

específicas que deverão controlar e fiscalizar o cumprimento das leis por parte dos cidadãos. Dentre os órgãos que possuem o “poder de polícia” destacam-se as próprias instituições policiais.

2.3 DEFESA SOCIAL

É possível afirmar que o conceito de Defesa Social é relativamente recente no Brasil e ainda carece de bastante debate e desenvolvimento. Segundo Miranda e Cardoso (2019, p. 1), “as ideias de defesa social começaram a ser difundidas no Brasil a partir do ano de 1884”. São ideias que foram inicialmente discutidas em Faculdades de Direito nas cidades de Recife e São Paulo. Nas últimas décadas, essas ideias têm se aproximado da área da Segurança Pública. Alguns estados adotaram a integração de políticas públicas de Defesa Social e de Segurança Pública, como é o caso do Estado do Ceará, por exemplo, que criou a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

Atualmente, as definições sobre a Defesa Social “vão desde concepções de proteção dos direitos dos indivíduos até a eliminação e supressão das próprias garantias e direitos individuais, em nome da eficácia da defesa social na proteção da sociedade” (MIRANDA; CARDOSO, 2019, p.3). Neste sentido, entende-se por Defesa Social o conjunto de medidas adotadas para superar ações de antagonismo ou pressão que se manifestam ou produzem efeitos de forma a perturbar a paz e a tranquilidade social, de forma a evitar, impedir ou eliminar as práticas que perturbem ou quebrem a Ordem Pública.

Sendo assim, considera-se como Defesa Social, também, o exercício dinâmico do poder de polícia, notadamente mais presente no campo da Segurança Pública, através da Polícia Militar, manifestado por atuação predominantemente ostensiva, visando prevenir e/ou coibir eventos que alterem a Ordem Pública (atos infracionais, delituosos e criminosos) e a dissuadir e/ou reprimir os eventos que violam essa ordem

para garantir a sua normalidade, de forma a garantir a tranquilidade pública e a paz social.

Outrossim, a tranquilidade pública e a paz social são os resultados gerados das ações que buscam estabelecer a ordem pública. Neste estágio a comunidade se encontra num clima de convivência harmoniosa e pacífica, sem perigo potencial ou efetivo, representando assim uma situação de bem-estar social. Também pode ser percebida como um estado de segurança, repouso e ordem no meio da coletividade social, que resulta da ação eficaz e eficiente de policiamento preventivo e/ou administrativo. Desta forma, “a defesa social deve ser entendida como a defesa de todas as pessoas” (MIRANDA; CARDOSO, 2019, p. 14).

3 SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, em seu Capítulo III, define os órgãos responsáveis pela Segurança Pública tanto no âmbito nacional quanto nos âmbitos estaduais e do Distrito Federal, além de indicar a função de cada um, da seguinte forma:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

(...)

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (BRASIL, 1988).

Esta é a única referência que a Constituição Federal faz a respeito dos entes que compõem o sistema de segurança pública brasileiro. Desta forma, a Carta Magna elenca quais serão os órgãos que atuarão como força policial de maneira bem resumida.

A despeito deste enunciado, em 2018, a Lei nº 13.675 instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) “com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social (...) em articulação com a sociedade” (BRASIL, 2018).

Vale salientar que o estabelecimento do SUSP veio ampliar a concepção de segurança pública nacional promulgada na Constituição Federal e incluiu no rol de seus integrantes algumas instituições como as secretarias de segurança pública, bem como, profissionais de criminalística, de medicina legal e de identificação, além de agentes de trânsito, entre outros (BRASIL, 2018).

Vale ressaltar, também, que, em ambos os dispositivos legais mencionados, o policiamento ostensivo e preventivo é característico das Polícias Militares. Estas instituições são nativas do sistema de segurança pública brasileiro e desempenham papel fundamental na preservação da ordem pública e na manutenção da tranquilidade pública e da paz social. Além disto, é relevante ressaltar que estas organizações policiais só existem no âmbito dos estados e do Distrito Federal.

É necessário, então, dar destaque ao papel da Polícia Militar, o qual está totalmente descrito no § 5º do artigo 144 acima mencionado, onde relata que cabe a esta o papel de polícia ostensiva e de manutenção da ordem pública (BRASIL, 1988). Para a realização da sua função básica, à Polícia Militar e aos policiais militares de todos os estados e do Distrito Federal é conferido o poder de polícia.

Geralmente, em sociedades democráticas, a polícia possui uma dupla função: a manutenção da ordem pública e a garantia dos direitos individuais. Conforme o entendimento de Lazzarini (1999), a função da Polícia Militar de manutenção da ordem pública, não é só a prevenção, mas, também, a repressão imediata de delitos e quaisquer outros atos ilegais. Alguns dos mecanismos utilizados para a realização das funções de

prevenção e de repressão de delitos são a abordagem policial e a busca pessoal.

4 A ABORDAGEM POLICIAL E A BUSCA PESSOAL

A abordagem policial e a busca pessoal podem ser consideradas como um eficiente mecanismo de prevenção de ilícitos e condutas ofensivas à ordem e à segurança pública. Neste sentido, a Polícia Militar exerce sua função inibidora e repressora de atos criminosos por meio destes instrumentos que auxiliam o combate ao crime. Partindo da concepção do poder de polícia, anteriormente mencionada, a realização da abordagem policial é a materialização da representatividade do ato administrativo do poder estatal, instrumentalizado e efetivado.

Para Boni (2006), o Estado deve garantir os direitos individuais e coletivos, de maneira cidadã. “O poder de polícia é um instrumento da autoridade do Estado e do próprio povo” (BONI, 2006, p. 632). Assim, a abordagem policial serve de mecanismo e instrumento coativo ao Estado para realizar a finalidade da coisa pública que deve permear toda a concretização do ato de abordar, desde a formação da conduta de suspeição, até o objetivo de prover a segurança e de proteger a sociedade, que é o fim deste ato de interferência (ALVES, 2011).

Assim, a abordagem policial e a busca pessoal servem de mecanismo estatal para a realização da finalidade precípua da segurança pública. Apesar do procedimento de abordagem ser amplamente utilizado pelas forças policiais, há o questionamento acerca da legalidade dessas ações quando utilizadas como medidas preventivas. Mesmo com grande importância, existem poucos estudos e referências sobre o tema, não obstante ser uma prática diária, constante e, por vezes, efetiva na atividade policial militar.

4.1 PRECEITOS LEGAIS DA ABORDAGEM POLICIAL E DA BUSCA PESSOAL

O Estado de Direito Brasileiro se preocupou em prever no ordenamento jurídico nacional a legalidade para a ação da abordagem policial. Comentando sobre isso, Silva (2014) diz que a legalidade da atuação policial não deve ser colocada em segundo plano, pois, via de regra, esta condição deve ser comum e exigível em toda e qualquer intervenção estatal.

A abordagem policial deve ser considerada um “processo” que irá demandar do policial um domínio amplo de técnicas policiais, bem como de conhecimento teórico, inclusive, e prioritariamente, da legislação, tendo em vista o seu caráter situacional, ou seja, cada abordagem policial tem seus próprios detalhes e características que exigem do policial uma postura eficiente e específica durante toda a sua prática.

Disse Wolaniuk (2014) que, no Estado Democrático de Direito é preciso assegurar tanto os direitos e garantias individuais quanto o direito à segurança pública, constitucionalmente estabelecidos, e diante do aumento da criminalidade, ao Poder Público interessa especialmente a prevenção de crimes, coibindo, principalmente, a posse de armas e narcóticos, através da vigilância e diligência por parte de seus agentes de segurança pública.

Neste sentido, tanto a abordagem policial quanto a busca pessoal deverão ser realizadas atendendo os requisitos observados no Código de Processo Penal Brasileiro (CPP). Neste sentido, é relevante mencionar que no Capítulo XI do Título VII deste código, que trata da busca e da apreensão, em seu artigo 240, há a prescrição das condições para a realização da busca pessoa, da seguinte forma:

Art. 240. A busca será domiciliar ou pessoal.

(...)

§ 2º Proceder-se-á à busca pessoal quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou objetos mencionados nas letras *b* a *f* e letra *h* do parágrafo anterior. (BRASIL, 1941).

Comparativamente, o Código de Processo Penal Militar (CPPM), em seu artigo 182 versa sobre este assunto, diferindo apenas no termo “busca” que é posto como “revista”, estando, na íntegra, desta forma:

Art. 182. A revista independe de mandado:

- a) quando feita no ato da captura de pessoa que deve ser presa;
- b) quando determinada no curso da busca domiciliar;
- c) quando ocorrer o caso previsto na alínea *a* do artigo anterior;
- d) quando houver fundada suspeita de que o revistando traz consigo objetos ou papéis que constituam corpo de delito;
- e) quando feita na presença da autoridade judiciária ou do presidente do inquirido. (BRASIL, 1969)

Para a possibilidade da abordagem e, conseqüentemente, da busca pessoal, bem como da sua legitimidade, é fundamental que haja o estado de suspeição do sujeito. O CPP prevê legalmente a suspeição de alguém através do dispositivo previsto no seu artigo 244 que a denomina como “fundada suspeita”.

Essa previsão legal indica os elementos concretos necessários à realização legal da busca pessoal, independente de mandado judicial. Ou seja, a busca pessoal só poderá acontecer no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito.

Nota-se, no entanto, que o termo suspeita é baseado em entendimento desfavorável em relação a alguém. Neste sentido, Pitombo (2005, p. 153) critica a subjetividade auferida à condição da fundada suspeita como requisito para a realização da abordagem policial e da busca pessoal ao afirmar que “as suspeitas são somente sombras, não possuem força para dar estrutura a uma prova”. Nucci (2008), no entanto, considera a suspeição como

requisito essencial e indispensável para a realização da busca pessoal, consistente na revista do indivíduo. *Suspeita* é uma

desconfiança ou suposição, algo intuitivo e frágil, por natureza, razão pela qual a norma exige *fundada* suspeita, que é mais concreto e seguro. Assim, quando um policial desconfiar de alguém, não poderá valer-se, unicamente, de sua experiência ou pressentimento, necessitando, ainda, de algo mais palpável, como a denúncia feita por terceiro de que a pessoa porta o instrumento usado para o cometimento do delito, bem como pode ele mesmo visualizar uma saliência sob a blusa do sujeito, dando nítida impressão de se tratar de um revólver (NUCCI, 2008, p. 501, grifo meu).

Barroso (2009 *apud* ALVES, 2011, p.2) lembra que na efetivação da busca pessoal, o Estado, que é convencionado e legitimado por seus cidadãos, adota a restrição de determinados direitos e liberdades civis, em proveito de uma ação que garantiria, em tese, a segurança pública como um dos valores supremos da sociedade.

Filho (2017) lembra que, sob a ótica da administração pública, prevenir custa significativamente bem menos do que tratar as conseqüências de fenômenos sociais adversos, caso, por exemplo, da delinquência. Desta forma, a abordagem policial militar, efetivada através da busca pessoal e utilizada como estratégia de prevenção de delitos, se mostra como um recurso com grande potencial de manutenção da tranquilidade pública e da paz social.

Como todo ato administrativo, a abordagem policial e a busca pessoal possuem os atributos da imperatividade, coercibilidade e auto executoriedade, isto é, impõe-se de forma coercitiva, independentemente de concordância e aceitação do cidadão, e são realizadas de ofício, a partir de circunstâncias determinantes, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

Por fim, salienta-se que os parâmetros da abordagem policial militar e da busca pessoal devem ser os contidos no CPP, ou seja, deve possuir o caráter processual e preventivo, conforme disposto no Parágrafo 2º do seu artigo 240, e artigo 244 deste código, isto é, aquela realizada pela polícia ostensiva, diferentemente da busca pessoal realizada na entrada de estádios, casas de show, festas particulares, por exemplo.

No entanto, decisão recente proferida pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em resposta ao Recurso de *Habeas Corpus* nº 158580 – BA (2021/0403609-0), alterou esse entendimento. Por unanimidade, os ministros consideraram ilegal a abordagem policial e a busca pessoal mediante justificativa de abordagem de rotina ou com motivação exploratória. Segundo o relator do caso, a abordagem policial e a busca pessoal devem ser motivadas objetivamente e justificadas por indícios concretos que o indivíduo esteja na posse de drogas, armas ou outros objetos ilícitos, evidenciando-se a urgência para a diligência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo breve, este estudo teve como escopo servir como mais uma fonte de pesquisa quando se trata de buscar conhecimentos jurídicos e legais relacionados às abordagens policiais e às buscas pessoais por meio da Polícia Militar. A abordagem policial e a busca (ou revista) pessoal, como atos administrativos, são práticas legítimas para que, através do poder de polícia, se alcance a realização de missões constitucionais.

A abordagem policial e a busca pessoal são ações que, notadamente, desagradam grande parte das pessoas que a estas são submetidas. É relevante destacar que quando um policial militar aborda uma pessoa, através de fundada suspeita, que assim se torna suposta de infração, delito ou crime, há, nesse contexto, uma situação de tensão tanto pessoal quanto social.

Esta é uma situação corriqueira na atividade policial militar e, até certo ponto, compreensível, visto que ninguém deseja ter seus direitos cerceados, mesmo que temporariamente e por um bem coletivo, além de que se trata de uma situação que traz constrangimento aos diversos atores envolvidos, provocando diversas reações tanto no indivíduo abordado, quanto nos

espectadores do ato e, eventualmente, no próprio policial militar.

Portanto, a execução da abordagem policial, bem como da busca pessoal, deve ser bem direcionada de modo a não criar situações de insegurança pessoal ou pública ou, ainda, a minimizar suas possíveis tensões sociais surgidas. Neste sentido, a abordagem deve, então, proceder à suspeição de que alguém oculte consigo algum material ilícito, constituidor de prova de crime ou infração.

A legalidade da abordagem policial e da busca pessoal está pautada, essencialmente, na concepção da fundada suspeita, que aparentemente, para boa parte da sociedade, pode ter uma conotação subjetiva, porém, em relação aos órgãos policiais, esta deve ser cercada de indícios e de elementos concretos e característicos que sugiram a real necessidade da intervenção policial e não simplesmente de parâmetros subjetivos aleatórios.

É necessário compreender que da análise da suspeição surge a possibilidade da pura interpretação do profissional de segurança pública que baseado em seus conceitos e experiências individuais pode gerar uma situação de parcialidade e personalidade que podem trazer prejuízo à ação policial.

Neste sentido, a percepção da imparcialidade deve primar as ações estatais. O policial militar, como agente representante da força do Estado, não pode se furtar da observância deste preceito primordial e inalienável do trabalho policial, visto que toda ação pública deve estar condicionada aos preceitos legais estabelecidos pelo ordenamento jurídico nacional.

Por isso, o estudo sistemático, prático e teórico, bem como da legislação que envolve a temática da abordagem policial e da busca pessoal, é fator primordial no desenvolvimento da atividade das instituições policiais. Esse conhecimento deve permear toda a concretização do ato de abordar, desde a concepção da conduta suspeita, até o objetivo principal de promover e prover a segurança e proteger a sociedade, que é o

objetivo deste ato administrativo de violação temporária de alguns direitos individuais.

Outrossim, considero essencial que estudos, discussões e debates acerca da abordagem policial e da busca pessoal sejam mais frequentes e profundos, tanto no âmbito policial, quanto no âmbito da sociedade, a fim de que modelos de pensamento antigos se tornem modernos e adequados à situação hodierna.

Para tanto, estudos acadêmicos são uma das alternativas que podem desvelar

informações, gerar discussões e promover debates sobre esta temática tão delicada e séria, visto que envolve diretamente a vida e os direitos das pessoas, capazes de conscientizar os cidadãos sobre a necessidade e a legalidade da abordagem policial e da busca pessoal como meio mantenedor da paz social e da ordem pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, K. N. Abordagem policial: a busca pessoal e seus aspectos legais. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, nº 2958, 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/19727>> Acesso em: 18 out 2021.

BONI, M. L. Cidadania e poder de polícia na abordagem policial. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, Ano VII, Nº 9 - Dezembro 2006. Disponível em: <<http://fdc.br/Arquivos/Mestrado/Revistas/Revista09/Discente/MarcioBoni.pdf>> Acesso em: 21 out 2021.

BRASIL. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 20 out 2021.

_____. Casa Civil. **Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm> Acesso em: 30 out 2021.

_____. Casa Civil. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm> Acesso em: 27 out 2021.

_____. Casa Civil. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm> Acesso em: 15 out 2021.

_____. Secretaria Geral. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm> Acesso em: 25 out 2021.

_____. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Habeas Corpus nº 158580 – BA** (2021/0403609-0). Tráfico de Drogas. Busca Pessoal. Ausência de Fundada Suspeita. Alegação vaga de “Atitude Suspeita”. Insuficiência. Ilicitude da Prova Obtida. Trancamento do Processo. Recurso Provido. Recorrente: Mateus Soares Rocha. Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz.

FILHO, J. M. L. S. **Gestão da Segurança Pública: o papel do Estado e da Sociedade**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Estácio de Sá, Fortaleza, 2017.

LAZZARINI, A. **Estudos de Direito Administrativo**. 2. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. 20 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MIRANDA, B. M.; CARDOSO, F. S. O Conceito de Defesa Social e Segurança Pública na Ordem Democrática Brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 43, p. 1-15, 2019.

Disponível em: < <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/61544>> Acesso em: 1º Mai 2022.

NUCCI, G. S. **Manual de processo penal e execução penal**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PTOMBO, C. A. V. B. **Da busca e da apreensão no processo penal**. 2ª ed. rev., atual, e ampla São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

ROUSSEAU, J. J. **Do Contrato Social**. Tradução de Ricardo Rodrigues da Gama. 1ª ed. São Paulo: Russel, 2006.

SANTOS, M. A; FRANCO, J. R. **A atividade de inteligência na segurança para o século XXI**. 1ª ed. Brasília: Pro-spect Intelligence, 2011.

SILVA, V. D. Abordagem policial e abuso de autoridade em busca pessoal. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, nº 3963, 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/28050>> Acesso em: 21 mar 2018.

WOLANIUK, J. N. **A formação da fundada suspeita na atividade policial no estado democrático de direito**: parâmetros e limites constitucionais na condução de buscas pessoais. 2014. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2014.

POLICE APPROACH AND PERSONNEL SEARCH AS INSTRUMENTS OF MILITARY POLICE ACTIVITY: a study on its legal aspects

ABSTRACT: This work discusses the police approach and the personal search as legal instruments present in police activity and guaranteed as public security mechanisms in defense of citizenship and citizens' rights. This research is bibliographical in nature and used as a source of research the specific legislation on the topic discussed, as well as concepts from authors of law and public safety. Thus, this study appears as an attempt to unveil some legal aspects involved in the police approach and personal search, in addition to contributing to the stimulation of research and discussion of this very delicate and necessary subject for knowledge, given its aspect of temporary restriction of some individual rights. The police approach and the personal search are of fundamental importance as an effective preventive action tool for public security and are based on the national legal system. This study brings to light some of the difficulties faced by the military police officer who works directly between the legal system and public opinion.

Keywords: Public Security; Police approach; Personal Search.

